



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS -
AMM-MT

GABINETE DO PREFEITO
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS COM POTENCIAL
TURISTICO DO MATO GROSSO AMPTUR-MT

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS COM POTENCIAL TURISTICO DO MATO GROSSO / AMPTUR-MT, com sede nas dependências da Associação Matogrossense dos Municípios (AMM), no uso de suas atribuições legais e, amparada pelas disposições dos arts. 7º e 8º, todos, dos seus Estatutos Sociais, CONVOCA a todos para ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a realizar-se em sua sede acima mencionada "AMM", no próximo dia 14 de Agosto de 2013, com início, em sua primeira convocação, às: 09:00 (nove) horas, em sua segunda convocação, caso haja necessidade (art.7º e 8º), com início às 10:30 (e trinta) horas, a fim de apreciar, discutir e decidir, a seguinte pauta:"

DATA DA REALIZAÇÃO: 14 de agosto de 2013.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2013/2014

Presidente de Honra: Meraldo Figueiredo Sá- PSD

Presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira -PSD

Primeiro Vice-Presidente: Milton José Toniazzi – Terra Nova do Norte – DEM

Segundo Vice-Presidente: Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia - PT

Terceiro Vice-Presidente: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu - PSB

Quarto Vice-Presidente: João Antônio da Silva Balbino – Rosário Oeste - PSB

Quinto Vice-Presidente: Leonardo Farias Zampa – Novo São Joaquim - PR

Secretário Geral: Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos - PSB

Primeiro Secretário: Elias Leal-Mirassol D'Oeste - PSD

Segundo Secretário: Humberto Bortolini – Itiquira - PR

Tesoureiro Geral: Moacir Pinheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos - PSB

Primeiro Tesoureiro: Divina Maria da Silva Oda – Pontal do Araguaia - PSB

Segundo Tesoureiro: Ademir Gaspar de Lima – Jaciara – PT

CONSELHO FISCAL

1 – Magali Amorim Vilena Moraes – General Carneiro - PSD

2 – Fábio Schroeter – Campo Verde - PTB

3 – Fausto Aquino de Azambuja Filho – Luciara (PSB)

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1 – Luiz Henrique do Amaral – Cocalinho - PT

2 – Daniel Gonzaga Correia – Vale de São Domingos - PP

3 – José Mauro Figueiredo – Arenópolis – PRB

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Encarregado Jornal
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

LOCAL: Na AMM

HORÁRIO: Início às 09:00 horas em primeira convocação, às 10:30 horas em 2ª convocação.

QUORUM: Na forma do Art. 7º e 8º do Estatuto Social.

ORDEM DO DIA:

1. Aprovação e reativação da associação;
2. Aprovação da Reforma do ESTATUTO SOCIAL e adaptações em face ao novo Código Civil Brasileiro.;
3. Eleição dos membros da Diretoria Executiva e Conselhos Fiscal e Deliberativo.
4. Aprovação dos membros da Equipe Técnica Executiva.
5. Apreciação do PLANO DE ATIVIDADES.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente EDITAL, sendo o mesmo afixado na sede da AMM, de tudo, além do mais, observando-se os dispostos nos parágrafos primeiro e segundo do art. 7º e art. 8º dos mesmos Estatutos.

Cuiabá, 9 de Agosto de 2013.

CIRO SIQUEIRA GONÇALVES SOBRINHO

Presidente

Publicado por:

Balthazar Borges Barbosa

Código Identificador:6673E82E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2013

Av. Carlos Huguene, 572, Bairro Centro, Alto Araguaia - MT.

CEP: 78.780-000 – Fone: (66) 3481- 2885

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2013

Objeto: Contratação de prestação de serviços profissionais de médicos, consistente na assistência à saúde e serviços auxiliares de diagnósticos nas diversas áreas de especialização médica.

Dia: 25/07/2013

Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 horas (Brasília), do dia 25/07/2013.

Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail: lici.altoaia@gmail.com

Abertura do envelope Nº 01: Às 09:00 horas, do dia 25 de Julho de 2013, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Alto Araguaia - MT, 11 de Julho de 2013.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:B7A81346

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISTRATO

Os abaixo assinados, de um lado A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia-MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 03.579.836/0001-99, com sede à Avenida Carlos Huguene,

nº 572, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 274.867.881-87, portador da cédula de identidade RG nº 386645-SSP/MT, residente e domiciliado à Rua Pedro Celestino, nº 128, e, de outro lado Sindicato dos Servidores Públicos Municipal de Alto Araguaia – SISUPM, pessoa jurídica de dirigente privado, inscrito no CNPJ nº 15.943.541/0001-20, com sede à Rua Santa Rita, nº 39, neste ato representado pelo seu presidente Senhor Deusdete Teodoro de Resende, brasileiro, casado, funcionário público municipal, inscrito no CPF sob o nº 201.772.591-91, portador da cédula de identidade RG nº 312.672-SSP/MT, residente e domiciliado à Rua Benjamin Constant, nº 1.059, nesta, têm justo e contratado a Revogação do convênio de nº 001/2013, firmado entre ambos em 02 de janeiro de 2013, pelas condições e cláusulas seguintes:

Os signatários, por este instrumento de comum e recíproco acordo, resolveram revogar, como revogado têm, o convênio nº 001/2013, que doravante passa a considerar-se como inexistente fora, declarando-se exonerados de quaisquer responsabilidades presentes ou futuras, a qualquer título do ora contrato para todos os efeitos de direito, exceto as obrigações correspondentes às requisições autorizativas expedidas até o dia 02 de julho do corrente ano, sendo que neste caso, a Prefeitura Municipal se obriga a descontar em folha de pagamento do servidor sindicalizado, os valores correspondentes às compras efetivadas até a data de 02 de julho de 2013, mediante apresentação da respectiva requisição autorizativa.

E, assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente em duas vias de igual teor, para um só fim, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presente.

Alto Araguaia - MT, 03 de julho de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

DEUSDETE TEODORO DE RESENDE

Presidente

Publicado por:

Sebastião Elias Filho

Código Identificador:7F496AE1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 013/2013

CONCURSO PÚBLICO 001/2012
EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº. 013/2013

O Senhor **CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR**, Prefeito Municipal de Alto Garças-MT, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público, **convoca** a candidata abaixo relacionada a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças-MT, situada à Rua Dom Aquino nº 346, no prazo de 30 (TRINTA) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente ocasionado à perda da respectiva vaga:

Cargo 032- 32- Técnico em Laboratório		
Inscrição	Nome	Colocação
001369	ANDREIA KRAMPE	02

ALTO GARÇAS-MT, 11 de Julho de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

SÔNIA VILELA DE ALMEIDA

Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público

Publicado por:

Eliane Ribeiro da Silva Pereira

Código Identificador:DCACE43C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 049/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT

CONTRATADO: VANILZA DE OLIVEIRA JORCELINO

MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa/Término de Contrato

OBJETO: Rescisão a partir de 30/05/2013, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **PROFESSORA 25 HORAS**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art.80 inciso VI da Lei Orgânica do Município; com a Lei 813 de 17/03/2010 e, Lei 873 de 24/10/2011; e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011; e Lei Municipal nº 915 de 07/02/2013, que dispõe sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.

DURAÇÃO: 01/04/2013 a 30/05/2013 **ASSINATURA DO**

CONTRATO: 01/04/2013 **VALOR DA RESCISÃO:** R\$ 1.147,75

Alto Garças – MT, 05 de julho de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:48FB9C9E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Assistência Social, convida toda a população para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA para discussão de assunto referente ao Conjunto Habitacional do FETAB – Sub-Programa do Programa MEU LAR, a se realizar no dia 15 de Julho às 19 h., no Prédio do CECOI.

Alto Taquari - MT, 11 de Julho de 2013.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jusineia Menezes de Carvalho

Código Identificador:AB13D899

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 207/2013

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO DE CARGO EM COMISSÃO.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **CASSIMIRO MEDEIROS SANTOS**, para o cargo de **CHEFE DO SETOR DE SERVIÇOS URBANOS**, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás MT, 12 de Julho de 2013

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:1E79157A**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 208/2013.****SÚMULA:** DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.**ADALTO JOSÉ ZAGO**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...**D E C R E T A****Artigo 1º** - Fica exonerada a Sr^a. **ANAYARA SILVA OLIVEIRA MATOS**, do cargo de **COORDENADORA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social pelo Decreto nº.102/2013.**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 12 de Julho de 2013.

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:1E68CB6D**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 209/2013.****SÚMULA:** DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.**ADALTO JOSÉ ZAGO**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...**D E C R E T A****Art. 1º** - Fica nomeado o Sr. **RODRIGO COSTA E SILVA**, no cargo de **CHEFE DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás - MT, 12 de julho de 2013.

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:A3D3FB45**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA****PREGOEIRO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**Torno público para conhecimento dos interessados que no **PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO nº 012/2013 DE 05/06/2013**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. FoiVencedor o seguinte participante: **S. F. DE SOUZA DUARTE CNPJ Nº 04.517.540/0001-06**. Araguaiana – MT, 11 de julho de 2013.**Publicado por:**

Marcia Cristina Fernandes Correa

Código Identificador:C5190DBD**PREGOEIRO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**Torno público para conhecimento dos interessados que no **PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO nº 013/2013 DE 24/06/2013**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA - MT**. Foi Vencedor o seguinte participante: **M. S. HOSPITALAR LTDA – ME CNPJ Nº 15.224.444/0001-88**. Araguaiana – MT, 11 de julho de 2013.**Publicado por:**

Marcia Cristina Fernandes Correa

Código Identificador:30D5DF92**PREGOEIRO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**Torno público para conhecimento dos interessados que no **PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO nº 014/2013 DE 25/06/2013**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAIANA - MT**. Foram Vencedores os seguintes participantes: **GERALDO TOMAS PIAU – ME CNPJ Nº 33.675.901/0001-32**, **MARIA DAS DORES TORRES RIBEIRO – ME CNPJ Nº 09.091.566/0001-40** e **DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 08.835.955/0001-70**. Araguaiana – MT, 11 de julho de 2013.**Publicado por:**

Marcia Cristina Fernandes Correa

Código Identificador:3A6E51FE**PREGOEIRO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**Torno público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTO**, pela ausência de interessados na licitação, o Pregão referente ao Edital de **Pregão Presencial de Registro de Preço nº 015/2013, destinado a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PSF**. Araguaiana, 11/07/2013.**MÁRCIA CRISTINA FERNANDES CORRÊA**

Pregoeira.

Publicado por:

Marcia Cristina Fernandes Correa

Código Identificador:71611C69**PREGOEIRO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2013**

AVISO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 17/2013

A Prefeitura Municipal de Araguaiana – MT comunica que realizará licitação: Modalidade – Pregão Presencial de Registro de Preço nº 017/2013 objeto: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PSF**, data/hora: 23/07/2013 às 14:00 hs. Local: Sede da Prefeitura – Av. Presidente Vargas, 643. Informações: 66 3499-1108/1250. Araguaiana, 11/07/2013.**MÁRCIA CRISTINA FERNANDES CORREA**

Pregoeira de Licitação.

Publicado por:

Marcia Cristina Fernandes Correa

Código Identificador:1E2E039A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 239, DE 01 DE JULHO DE 2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRª. MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar o Servidor JANAÍNA GELBER MESQUITA, RG: 16654137 SSP/MT e CPF: 022.547.451-09, AGENTE ADMINISTRATIVO lotado na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:9C0313CA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 240, DE 01 DE JULHO DE 2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRª. MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica neste ato exonerado do cargo de Auxiliar de Fisioterapia, a Sra. ELOÁ MARIA FATIMA DOS SANTOS, portadora do RG: 0930994-SSP/MT e CPF: 460.023.911-34..

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:EAEC03AC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 241, DE 01 DE JULHO DE 2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, A SRª. MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar a Senhora SIRLENE DAVID DE SOUZA, RG: 1031795-3 SSP/MT e CPF: 835.313.001-72 servidora público municipal desta Prefeitura lotada na Secretaria Municipal de Saúde (Centro de Saúde) para **retornar** as suas funções no cargo de Atendente de Enfermagem.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:62028582

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 242, DE 01 DE JULHO DE 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sra. MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo. 1º - Fica neste ato nomeada a Sra. LAURITA MARIA DE CARVALHO, portadora do RG:1311095-0 SSP/MT e CPF: 535.369.161-04 ao cargo de AUXILIAR DE FISIOTERAPIA, residente nesse município.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:6A83C1ED

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 243 DE 01 DE JULHO DE 2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRª. MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica neste ato nomeada ao cargo de **Chefe de Divisão de Almoxarifado a Sr. LEIDIMAR SOUZA DE ALMEIDA, RG: 1484387-0 SSP/MT CPF: 535.024.341-15**, residente nesse município.

Artigo 2º - A Chefe de Divisão nomeada no artigo primeiro, desta portaria, é responsável pelos seus atos comissivos, omissivos e imperícia, que no exercício de suas atividades praticarem com dolo ou culpa, sujeitando aos ditames da Lei.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:53E1FA74

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 244 DE 03 DE JULHO DE 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **MARIA DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor ADIEL ALVES FILHO, TÉCNICO AGRÍCOLA, portador do RG: 0771428-9 SSP/MT e CPF: 513.781.401-68, de acordo com que preceitua o Art. 97 Inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, referente ao período 01/07/2008 a 01/07/2013, sendo 90 (noventa) dias consecutivos para ter início 04/07/2013, devendo seu retorno acontecer em 01/10/2013.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:066CC829

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 245 DE 03 DE JULHO DE 2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **Sra. MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença para tratamento de interesse particular por período de até 03 (Três) ano, ao Sr. GARCIA JOSÉ DE SOUZA, no cargo de PROFESSOR 20 HORAS, portador do RG: 324424 SSP/MT e CPF: 201.736.871-72, servidor público municipal desta Prefeitura, de acordo com que preceitua a Lei Municipal nº. 242 de 16 de Abril de 1991, alterada pela Lei Municipal nº. 630 de 02 de Setembro de 2010 e Conforme Lei nº. 8.112 de 11 de Dezembro de 1990 e MP 2225-45 de 04 de Setembro de 2001.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:F7E77137

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013
REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, HOSPITALAR E MÓVEIS PARA O CENTRO DE SAÚDE DE ARAGUAINHA - MT.

A Prefeitura Municipal de Araguainha – MT torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002 e demais legislações correlatas, fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE e tem por

objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, HOSPITALAR E MÓVEIS, PARA O CENTRO DE SAÚDE DE ARAGUAINHA – MT, conforme proposta 03947.926000/1120-02, do Fundo Municipal de Saúde, Ministério da Saúde**, conforme anexo do edital. As propostas e documentações deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Bahia, 430 - Centro, até o dia 22/07/2013 às 14h00min horário de Brasília, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Edital e anexos terá custo de R\$ 70,00 (Setenta Reais) – pagamento através da tesouraria. Após o pagamento da guia, o licitante munido com o comprovante de pagamento, deve dirigir ou enviar via fax, email ao departamento de Licitação, para aquisição do edital e seus anexos. Informações, pelo telefone (XX 66) 3476 1210, e-mail – juceliofreitas@hotmail.com. designer.26@hotmail.com alexandreazevedo1940@hotmail.com

Araguainha - MT, 10 de julho de 2013.

ALESSANDRO LINO DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:AE8BB786

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2013
REGISTRO DE PREÇOS/GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

O Município de Araguainha – MT, torna público aos interessados que fará realizar no dia 22/07/2013, às 09h 00 min, na sede da Prefeitura Municipal de Araguainha, à Rua Bahia, 426 - Centro, Licitação na modalidade Pregão Presencial, Registro de Preços, do Tipo Menor Preço Por Lote, nº. 012/2013, que tem por objeto: para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, frios, verduras, para serem usados pelas secretarias Municipais, conforme especificações contidas no Anexo do edital. Poderão participar do Pregão Presencial, todas as Empresas, que manifestarem interesse 24 horas antes da abertura do certamente, conforme lei nº. 8.666/93. Maiores informações pelo telefone 66 3476-1210, e-mail – alexandreazevedo1940@hotmail.com designer.26@hotmail.com juceliofreitas@hotmail.com

Araguainha – MT, 10 de julho de 2013.

ALESSANDRO LINO DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:36F76961

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através da Equipe Pregoeira, torna público, a quem possa interessar, que o julgamento do certame supracitado do dia 09/07/2013, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAL DE ANÁLISE CLÍNICA EM EXAMES COMPLEMENTARES NA REDE MUNICIPAL, resultou como DESERTA, onde nenhuma empresa manifestou se interessada na participação do presente certame. Informa aos interessados que os autos do certame ficam desde já disponíveis para exame de quaisquer interessados. Araputanga MT, 10 de Julho de 2013.

REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:105563F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 027/2013, cujo Objeto é o Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada para Prestação Serviço na Manutenção dos veículos operacionais, automóveis leves, utilitários, camionete, Máquinas, Equipamentos Pesados, caminhões, ônibus, micro –ônibus e van para frota de veículos do Município de Araputanga – MT: Dia – 24/07/2013. Entrega dos Envelopes contendo a Proposta de Preços, Documentos de Habilitação e a Documentação do Credenciamento *deverão ser entregues ao Pregoeiro até o dia 24/07/2013 até 08:30 horas* (horário de Mato Grosso). Edital Completo: Afixado no endereço Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000 – Araputanga - MT, e no site www.araputanga.mt.gov.br, (quando o edital for baixado pelo site às empresas deverão encaminhar seus dados empresariais para o e-mail seplan2@araputanga.mt.gov.br). Regida pelas Leis Federais: Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98) e Decreto Municipal 29/2010.

Araputanga – MT, 11 de Julho de 2013.

REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:621B27C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO - PREGAO Nº 025/2013

Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através do Pregoeiro, torna público, a que possa interessar, que o julgamento do certame realizado em 04/07/2013, supracitado para o Registro de Preços para futura e eventual Fornecimento de peças e acessórios genuínos e/ou originais para manutenção preventiva e corretiva das máquinas pesadas e tratores da frota de veículos do Município de Araputanga – MT. Empresa **NT COMERCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS LTDA - ME**, Vencedora com maior desconto em Porcentual dos ITEM 01- COD. DO ITEM 233200 - 19%, ITEM 02 - COD. DO ITEM 233201- 18,01%, ITEM 03 - COD. DO ITEM 233202- 19,10%, ITEM 04 - COD. DO ITEM 233203 - 18,01%, ITEM 05 - COD. DO ITEM 233204 - 18,01%, ITEM06 - COD. DO ITEM 233205 - 18,01%, ITEM 07 - COD. DO ITEM 233206 - 18,01%, ITEM 11 - COD. DO ITEM 233210 – 22,50%. Empresa **L.B.D. COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS E IMPLEMENTOS PARA VEICULOS LTDA – ME**, Vencedora com maior desconto em Porcentual dos ITEM 08 - COD. DO ITEM 233207 - 18,16%, ITEM 10 - COD. DO ITEM 233209- 18,21%, ITEM 12 - COD. DO ITEM 233211- 18,70% e ITEM 14 - COD. DO ITEM 233213-18,01%. Empresa **CARIMAQ COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**, Vencedora com maior desconto em Porcentual dos ITEM 09 - COD. DO ITEM 233208 - 19,50%, ITEM 13- COD. DO ITEM 233212 - 21%. Informa a todos os interessados que as documentações pertinentes ao edital e julgamento encontram-se nos autos do certame, desde já ficam disponíveis para exame de quaisquer interessados. Araputanga MT, 11 de Julho de 2013.

REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:D1540566

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 157/2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011.

O Prefeito Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Edital de Concurso Público nº. 01/2011, que dispõe sobre o Concurso Público para ingresso em cargo Público de provimento efetivo, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 11 de março de 2011;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares nº. 12 e 15, bem como sua Homologação, publicados por meio Decreto Municipal nº. 39, em 12 de julho 2011.

Considerando, finalmente o que determina os subitens 18.1, 18.1.1, 18.2 e 18.5 do Edital de Concurso Público nº. 01/2011.

RESOLVE: Art. 1.º - Nomear os candidatos aprovados e classificados, constante nos quadro abaixo relacionado, para provimento de cargo efetivo, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

CARGO- 005: ASSISTENTE SOCIAL

CLASS	NOME	NASCIMENTO	NF
06	MARIA JOSÉ JUSTO DA SILVA	10/09/1971	82

Art. 2.º- Exigindo desde o momento, o comparecimento dos candidatos na Diretoria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, munido de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos do cargo pleiteado para a posse dentro do prazo legal, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

Art. 3º- Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos onze (11) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e treze (2013).

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:5E61F72E

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE Nº 013/2013.

A Prefeitura Municipal de Arenápolis-MT, **CONVOCA** os candidatos que foram aprovados no Concurso Público Municipal nº. 001/2011, realizado em 11/12/2011, com base no item 5.1.2, nos incisos, 7.2 e 9.1, citados no Edital do Concurso, para comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste edital, na Sede da Prefeitura Municipal de Arenápolis-MT, apresentando os documentos de habilitação relacionados no Anexo I deste edital, bem como realizar exame médico admissional nos termos dos Anexos II deste edital, a fim de serem nomeados aos respectivos cargos no prazo acima estabelecido e tomarem posse no prazo máximo de 10 dias a partir da nomeação prorrogável por igual período de acordo com o interesse da Administração Pública Municipal:

CANDIDATO CONVOCADO PARA TOMAR POSSE NO SERVIÇO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT:

CLASS	NOME	CARGO	INSCRIÇÃO	MÉDIA FINAL
2º	RODRIGO POLETO	CONTROLADOR INTERNO	01233	7,00

Para a realização do exame médico admissional os candidatos aprovados, conforme lista acima, domiciliados neste Município deverão se apresentar no PSF Bela Vista no Município de Arenópolis/MT.

Todos os candidatos convocados deverão se submeter ao exame admissional em conformidade com o ANEXO II.

Será considerado desistente perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que não se apresentar no prazo fixado por este edital; não se apresentar para tomar posse no prazo fixado; não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo a Prefeitura Municipal Arenópolis/MT, convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT, EM 10 DE JULHO DE 2013.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

Prefeito do Município de Arenópolis-mt

Registrado e Publicado, na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**ANEXO I****Apresentar em cópia em 01 via (folha A/4)**

- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- Conta Bancária junto ao Banco do Brasil
- Cartão do PIS/PASEP;
- CPF da mãe;
- CPF do Pai;
- CPF do Conjuge (se casado(a));
- Comprovante de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido de acordo com exigências da Administração Municipal pela medicina do trabalho;
- 01 (uma) fotos 3x4, coloridas e recentes;
- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- Comprovante de Escolaridade;
- Declaração contendo endereço residencial;
- Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- Declaração de Bens;
- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

- Os candidatos convocados farão exame médico admissional, por médico credenciado do trabalho

ANEXO II**MODELO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO****ÓRGÃO EMPREGADOR:**

Prefeitura Municipal de Arenópolis-MT – CNPJ nº 24.9776540001-38

Nome do Servidor:

_____ Identidade nº _____

Idade: _____ Estado Civil: _____

Função que irá exercer: _____

Naturalidade: _____

Antecedentes: Já teve ou tem?

- () Pressão alta () Tuberculose () Alergia a medicamentos/Alimentos
 () Hepatite () Asma
 () Pneumonia () Sífilis ou doenças sexualmente transmissíveis ()
 Otite () Diabetes
 Intervenção cirúrgica? Sim. () Não () _____
 Uso de medicamentos? Não () Sim () _____
 Mulheres: Menstruação – Menarca: () Regular () Irregular ()
 Ausente
 Gestação: () P.N. () Cirúrgicos () Filhos vivos () Aborto

HISTORICO OCUPACIONAL

Empregos Anteriores – Empresa: _____

Função: _____

Tempo na empresa: _____ Turno: _____

Poeira () Ruído () Calor excessivo () Frio () Radiação ()

Alta Pressão () Baixa Pressão () Outros ()

Metais Pesados: Ácidos () Solventes orgânicos () Inseticidas ()

Fungicidas ()

Urinário () Outros ()

Exerce outra atividade além do emprego? Não () Sim ()

Já sofreu algum acidente do trabalho? Não () Sim () C/ afastamento ()
 Encaminhado ()

Fuma? Não () Sim () Cigarro () Charuto () Cachimbo ()

Bebe? Não () Sim () destilada () fermentada () sem preferência ()

Pratica algum esporte? Não () Sim () quantas vezes por semana ()

EXAME MÉDICO

Vacinas: Anti Tetânica () Poliomielite () Tríplice () Outras:

Altura: _____ Peso: _____

Temperatura: _____

Pulso: _____ P.A: _____

mmHg Cabeça – Face _____

Dentes _____

Tórax Tipo: _____

F.R. _____ Ausculta _____

Ap. Circ. Ausculta: _____

Abdomem Tipo: _____ Palpação _____

Ap. Genito Urinário: _____

Coluna vertebral _____

Membros _____

Sistema Nervoso _____

Exames complementares _____

Uso de lentes corretoras: Não () Sim ()

CONCLUSÃO: () APTO () INAPTO

Publicado por:

Luciana de Souza Barreto

Código Identificador:ED58AC4D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2013

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 6.515/2013, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial/Registro de Preço, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos destinados a manutenção da iluminação pública desta municipalidade; Início da Sessão: **Dia 23/07/2013, às 11h00min (onze horas)**, horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h às 12h ou através do endereço eletrônico licitacao.aripuanana@gmail.com.br Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 11 de julho de 2013.

MICHELE CARDOSO PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Elenil Campos Benevides
Código Identificador:A839B706

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 6.515/13, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em reparos nos prédios das escolas municipais; Início da Sessão: **Dia 23/07/2013, às 09:00 (nove) horas**, horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h às 12h ou através do endereço eletrônico licitacao.aripuanana@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 11 de julho de 2013.

MICHELE CARDOSO PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Elenil Campos Benevides
Código Identificador:B3CD6803

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2013

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 6.087/13, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial/Registro de Preços, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Kits de Higiene Bucal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município; Início da Sessão: **Dia 23/07/2013, às 10:15 (dez e quinze) horas**, horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h às 12h ou através do endereço eletrônico licitacao.aripuanana@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 11 de julho de 2013.

MICHELE CARDOSO PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Elenil Campos Benevides
Código Identificador:AACF5DDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 6.515/2013, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: A contratação de empresa especializada para aquisição de peças, materiais e prestação de serviços destinados a manutenção dos ônibus pertencentes à frota do transporte escolar deste município; Início da Sessão: **Dia 23/07/2013, às 08h00min (oito horas)**, horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h às 12h ou através do endereço eletrônico licitacao.aripuanana@gmail.com.br Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 11 de julho de 2013.

MICHELE CARDOSO PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Elenil Campos Benevides
Código Identificador:246D4730

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2013

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 6.515/2013, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial/Registro de Preço, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes sendo equipamentos de informática destinados as Secretarias Municipais, deste Município; Início da Sessão: **Dia 22/07/2013, às 08h30min (oito horas e trinta minutos)**, horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h às 12h ou através do endereço eletrônico licitacao.aripuanana@gmail.com.br Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 11 de julho de 2013.

MICHELE CARDOSO PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Elenil Campos Benevides
Código Identificador:CF754ABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2013

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 6.087/13, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial/Registro de Preços, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de passagens terrestres destinadas aos pacientes deste município que necessitam se deslocar para tratamento de saúde fora de domicílio; Início da Sessão: **Dia 23/07/2013, às 09:40 (nove e quarenta) horas**, horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h às 12h ou através do endereço eletrônico licitacao.aripuanana@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 11 de julho de 2013.

MICHELE CARDOSO PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Elenil Campos Benevides
Código Identificador:A67A8D60

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.:07/2013

O município de Barra do Bugres - MT, torna público quanto à Inexigibilidade de Licitação nº.:07/2013. Conforme o artigo 25, Inciso II, da Lei nº.:8.666/93 e alterações posteriores, para Contratação de Serviços de Administração pública de Assessoria e Consultoria Jurídica para este município de Barra do Bugres - MT. **CONTRATADA: SEBRAE/MT- SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, CNPJ nº.: 03.534.450/0001-52 - **Valor:** R\$20.600,00(Vinte mil e seiscentos reais). **Dot. Orç.:** 06.00100.04.122.3010.2008-3.3.90.39.00.00 - Barra do Bugres - MT, 11 junho de 2013.

JULIO CESAR FLORINDO
 Prefeito municipal

Publicado por:
 Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:D125161A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº: 05/2013

O Município de Barra do Bugres - MT, torna público, que realizará no dia 30/07/2013 às 08h00min, a licitação na modalidade Tomada de preço nº05/2013, destinado a CONTRATAÇÃO PARA OS SERVIÇOS TÉCNICOS DO GERENCIAMENTO COMERCIAL, COMPREENDENDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: IMPLANTAÇÃO E FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COMERCIAL COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE LEITURA INFORMATIZADA COM EMISSÃO E ENTREGA DA FATURA SIMULTÂNEA, LEITURA MANUAL DE HIDRÔMETRO E CORTE E RELIGAÇÃO DE LIGAÇÕES, edital completo poderão ser obtido mediante pagamento de taxa: R\$30,00(trinta reais) não reembolsável, no Paço Municipal, setor de licitações, sito à Praça Ângelo Masson, 1000, Centro, de segunda a sexta-feira das 7 as 13:00, informações(65)3361-2771. Barra do Bugres-MT, 11 de julho de 2013.

LUIS CARLOS WEBER LEÃO
 Presidente da Cpl.

Publicado por:
 Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:F4BA8891

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE BARRA DO BUGRES
PORTARIA Nº 027/2013

“Dispõe a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE a Sra. Jurcelia Alves Alchnovic e seus filhos menores, em decorrência do falecimento do servidor Sr. João Lemes de Sales Filho.”

O Diretor Executivo do BARRA-PREVI, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Art. 28, inciso II da Lei Municipal nº 1.554/2005 que rege a previdência municipal, Anexo IV – Tabela de Vencimentos da Lei Complementar nº 004 de 30 de agosto de 2005, com posterior reajuste da Lei Complementar nº 033 de 25/05/2009, Lei Complementar nº 041 de 24/05/2010, Lei Complementar nº 043 de 23/05/2011, Lei Complementar nº 049 de 13/05/2012 e Lei Complementar nº 2.054 de 20/03/2013;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do servidor Sr. **João Lemes de Sales Filho**, brasileiro, companheiro, portador da cédula de identidade RG nº 232.504 - SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 206.227.911-68, servidor efetivo no cargo de Agente de Fiscalização, classe “A”, nível “08”, lotado na Secretaria Municipal de Administração, rateado da seguinte forma: 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento) em favor da sua companheira Sra. **Jurcelia Alves Alchnovic**, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade RG nº 634.294 - SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 432.345.261-68, 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento), em favor da filha menor **Luana Alchnovic de Sales**, inscrita no CPF sob o nº 042.461.701-35 e 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento) em favor do filho menor **Lucas Alchnovic de Sales**, inscrito no CPF sob o nº 042.463.051-62, ambos representados legalmente por sua genitora, conforme processo administrativo do BARRA-PREVI, nº **2013.07.00040P**, a partir da data do seu falecimento em 27/06/2013, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de 27 de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barra do Bugres - MT, 10 de julho de 2013.

JOSÉ EPIFANIO BRAGA

Diretor Executivo do Barra-previ

Homologo:
JULIO CÉSAR FLORINDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Alessandra dos Santos Castro
Código Identificador:DFD822D7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
LEI Nº 276/2013 - ABERTURA DE CREDITO POR EXCESSO
DE ARRECADAÇÃO

LEI Nº 276/2013

“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação e dá Outras Providências”

JOEL FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município;
 Considerando o excepcional interesse público e necessidade em caráter de urgência;
 Considerando o Artigo 43 §1º, Inciso II da Lei 4.320/64.
 Considerando ainda o que dispõe o art. 37, IX da Constituição Federal. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 681.528,38 (seiscentos e oitenta e um mil quinhentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos) para atender as dotações abaixo discriminadas destinados à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, provenientes de excesso de arrecadação.

UNIDADE CLASSIFICAÇÃO

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15 – Urbanismo
15.451 – Infra-Estrutura Urbana
15.451.0117 – Cidade Bonita
15.451.0117.1930 – Pavimentação de Ruas e Avenidas da Sede
El. Desp.: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 681.528,38

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Araguaia, 08 de julho de 2013.

JOEL FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Fernando Ferreira

Código Identificador:CADBCA2B

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATA PREGAO 021-2013**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços .

Pregão Presencial Nº 021/2013

VALIDADE: A vigência da Ata de Registro de Preços ora firmada, terá validade por um período de 12 (doze) meses, contada da assinatura, prorrogável por igual período, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE – MT, inscrita no CNPJ sob nº 01.375.138/0001-38 situada na Rua Curitiba, nº 1080 – Bairro Centro – Brasnorte – MT, neste ato representado pelo Sr. **PEDRO COELHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Estrada do Perobal, KM 01, Zona Rural, nesta cidade de Brasnorte-MT, portador do RG nº. 3917.128-7 SSP/PR e CPF sob nº. 384.642.841-87, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **TATIANE SIQUEIRA SANTIAGO IRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 07.838.209/0001-78, estabelecida na Avenida da FEB nº 2222 – Loja LUC 51, Bairro Jardim Cerrado, Cidade de Várzea Grande - MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal a Sra **TATIANE SIQUEIRA SANTIAGO**, portadora do RG nº. 4043362 D.G.PC.C/GO e CPF nº. 885.384.431-00 doravante denominada simplesmente, **CONTRATADA**, acordam proceder, nos termos do **Edital de Pregão nº 021/2013, ao REGISTRO DE PREÇOS**, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para futura e eventual **Pregão Presencial tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa do ramo, acima qualificada, visando o fornecimento de peças e acessórios da linha mecânica e elétrica genuínos e/ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para manutenção preventiva e corretiva dos veículos operacionais automóveis leves, utilitários, camionete, caminhões, ônibus e máquinas pesadas** da frota municipal, conforme descrição constante no Anexo I - Especificações dos Itens do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 21/2013.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS

2.1 Como condições de operação imediata e tendo em vista a celeridade nas aquisições do objeto deste Edital, a empresa vencedora deverá dispor no momento da assinatura da Ata de Registro de Preço,

de estrutura operacional, logística e de pessoal qualificado para o fornecimento das peças ora requisitadas, uma vez que os veículos a serem atendidos são de uso ininterrupto em diversas atividades administrativas, sendo em muitos casos, ligados a serviços essenciais como saúde, educação e obras.

2.2 O Município poderá optar entre a utilização do sistema AUDATEX, pesquisa de mercado ou outros meios idôneos para realização da verificação do preço de mercado no momento que necessitar adquirir os bens e, sobre o valor aferido deverá ser aplicado o desconto ofertado pelo licitante vencedor.

2.3 No caso de optar pela pesquisa de mercado, serão realizadas pelo próprio fornecedor e/ou pelo setor de compra da Prefeitura Municipal de Brasnorte, com pelo menos outros 02 (dois) fornecedores, de modo que sempre haja pelo menos 03 (três) cotações, onde confeccionada a média ponderada, deverá ser aplicado o índice de desconto ofertado pela licitante vencedora no lote correspondente.

2.4 As cotações de mercado, quando apresentadas, ficarão sujeitas a homologação ou não do setor de compras do Município.

2.4.1. Em caso de homologação o procedimento de compra poderá ter prosseguimento normal.

2.4.2. Não sendo homologadas as cotações o Município poderá exigir novas pesquisas de mercados, com outros fornecedores ou optar por fazê-las diretamente por meio do seu setor de compras.

2.5 Na nota fiscal a ser emitida deverá constar o valor da peças/acessórios registrada na tabela de preços (Audatex ou preço de mercado), o percentual de desconto registrado no processo licitatório, o valor do desconto por peças/acessórios e o valor final individualizado para cada peças/acessórios.

2.6 Para efeito do fornecimento de peças e acessórios será realizado desconto linear sobre o valor das peças por marca dos veículos, sendo estas obrigatoriamente **genuínas ou originais de primeira linha**.

2.6.1 O desconto deverá ser de no mínimo **5 % (dois por cento) para peças genuínas e 15 % (quinze por cento) para peças originais de primeira linha, calculado conforme ofertado pela licitante.**

2.6.1.1. Entende-se por **peça genuína** o produto utilizado com homologação da montadora para a linha de montagem, ou seja, com a chancela estampada no produto e na embalagem da montadora, determinando que este produto tenha sido aprovado pelo controle de qualidade e seja inteiramente novo sem que tenha passado por qualquer processo de reciclagem, recondicionamento ou remanufatura;

2.6.1.2. Entende-se por **peças originais de primeira linha**, para fins do objeto deste edital, todos os componentes fabricados por fornecedores que abastecem as montadoras e também distribuídas diretamente no mercado varejista (autopeças), sendo assim fica determinado que este produto seja inteiramente novo sem que tenha passado por qualquer processo de reciclagem, por recondicionamento ou remanufatura.

2.7. O Município fará a solicitação das peças e acessórios genuínos e/ou originais de primeira linha, conforme a sua necessidade de manutenção da frota.

2.8. Em nenhuma hipótese será solicitada ou aceita peça que não seja classificada como genuínas ou originais de primeira linha, havendo imediata devolução e solicitação de substituição caso não seja cumprida tal exigência.

2.8.1. As despesas com devoluções, substituições, trocas correrão a expensa da empresa obrigado ao fornecimento dos termos deste edital.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1 São obrigações do Órgão Gerenciador, conforme o caso:

3.1.1 Aderir previamente à Ata de registro de preços;

3.1.2 Apresentar, sempre que necessário, a relação das peças a serem fornecidas com os quantitativos e as descrições que permitam sua correta identificação, inclusive quanto ao veículo a ser atendido, estimando o valor do fornecimento com base no preço registrado pela licitante, consistente no maior desconto;

3.1.3 Descrever a marca e a categoria dos veículos a serem atendidos em cada fornecimento;

3.1.4 Analisar os orçamentos expedidos pelo fornecedor e autorizar ou não o fornecimento;

3.1.5 Indicar a necessidade de troca ou substituição de peças, informando a motivação;

3.1.6 Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no edital do certame correspondente;

3.1.7 Promover a fiscalização da execução do objeto desta licitação;

3.1.8 Exigir da contratada a comprovação de regularidade fiscal no que tange o recolhimento de INSS e FGTS.

3.1.9 Prestar informações pertinentes sempre que solicitado pela contratada a respeito dos fornecimentos a serem efetuados;

3.1.10 Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste edital.

3.1.11 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

3.2. Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

4.1 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

4.1.1. Praticar todos os preços dispostos na sua proposta, consistente no maior desconto;

4.1.2. Cumprir com a entrega das peças, sempre que solicitado, dentro do prazo máximo de **03 (três) dias**, contados da emissão da Ordem de Fornecimento ou Autorização;

4.1.3. Sempre que solicitada a entrega, promover os orçamentos através do sistema **AUDATEX OU PESQUISA DE MERCADO** para realização da aquisição e atribuição do percentual de desconto ofertado

4.1.3.1. No caso de optar pela pesquisa de mercado, realizar as cotações de mercado, com pelo menos outros 02 (dois) fornecedores, de modo que sempre haja pelo menos 03 (três) cotações, onde confeccionada a média ponderada, deverá ser aplicado o índice de desconto ofertado pela licitante vencedora no lote correspondente.

4.1.3.2. As cotações de mercado, quando apresentadas, ficarão sujeitas a homologação ou não do setor de compras do Município.

4.1.3.3. Na nota fiscal a ser emitida deverá constar o valor da peças/acessórios registrada na tabela de preços (**AUDATEX OU PREÇO DE MERCADO**), o percentual de desconto registrado no processo licitatório, o valor do desconto por peças/acessórios e o valor final individualizado para cada peças/acessórios

4.1.4. Estar sediada em local que possibilite o cumprimento dos prazos desta licitação;

4.1.5. Entregar as peças com a qualidade exigida, nas condições fixadas.

4.1.6. Cumprir os prazos estipulados neste edital;

4.1.7. Aceitar devolução de peças que foram entregues em desacordo com a solicitação, com defeito, que não sejam **genuínas ou originais de primeira linha**, ou que apresentem quaisquer características diferentes das exigidas;

4.1.8. Trocar as peças que apresentarem defeito, mesmo após a sua instalação;

4.1.9. Arcar com todos os custos de devolução e reentrega quando as peças entregues forem incompatíveis com as requeridas, desde que a isto tenha dado causa;

4.1.10. Substituir peças na forma estabelecida nos itens anteriores num prazo máximo **vinte e quatro (24) horas**;

4.1.11. Manter pessoal capaz de atender ao objeto da presente licitação, sem interrupção, seja por motivo de férias, licença, falta ao serviço, demissão de empregados ou por qualquer outra razão;

4.1.12. Designar um ou mais de seus funcionários para encarregar-se do atendimento exclusivo desta Municipalidade sempre que necessário, inclusive, informando todos os seus códigos de comunicação;

4.1.13. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários, quando da execução do objeto deste certame;

4.1.14. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução do objeto do certame, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento realizado pelo **CONTRATANTE**;

4.1.15. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **CONTRATANTE**, bem como, comunicar, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;

4.1.16. Fornecer todos os dados necessários à **EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO** para o controle e fiscalização do cumprimento do presente **CONTRATO**;

4.1.17. Dispor de catálogos ou listas de fornecedores que demonstrem as tabelas de preços, visando a oferta do desconto ofertado.

4.1.18. Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida na empresa, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

4.1.19. Adequar-se a qualquer alteração procedimental pertinente à prestação dos serviços, efetuadas pela Administração Pública durante a vigência do presente contrato, sob pena de rescisão.

4.1.20. Somente aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicial do objeto adjudicado somente quando determinado pela gerenciadora da ata (Município de BRASNORTE), devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes, não cabendo, portanto, acréscimo de quantidades nas contratações dos órgãos e entidades, sob pena de ilegalidade;

4.1.21. Manter durante toda a vigência da ata todas as condições de habilitação prevista neste edital;

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A vigência da Ata de Registro de Preços ora firmada, terá validade por um período de **12 (doze) meses**, contada da assinatura, prorrogável por igual período, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Secretaria de Finanças, através de seu Fiscal de Contrato, competindo-lhe:

- a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;
- b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços do material, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- c) notificar o fornecedor registrado, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

6.2. As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

6.3. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Brasnorte não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, podendo utilizar, para tanto,

outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

7. CLAUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por lote conforme segue:.

LOTE 01: MARCA FIAT – AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES.	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR LINHA MECÂNICA E ACESSÓRIOS.
BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX – Fornecimento de peças/aceessórios genuínas e/ou originais – primeira linha.	
PERCENTUAL DE DESCONTOS PEÇAS GENUÍNAS (6%)	
PERCENTUAL DE DESCONTOS PEÇAS ORIGINAIS PRIMEIRA LINHA (33%)	

LOTE 02: MARCA FIAT – AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES.	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR LINHA MECÂNICA E ACESSÓRIOS.
BASE DE PREÇOS PESQUISA DE MERCADO – Fornecimento de peças/aceessórios genuínas e/ou originais – primeira linha.	
PERCENTUAL DE DESCONTOS PEÇAS GENUÍNAS (6%)	
PERCENTUAL DE DESCONTOS PEÇAS ORIGINAIS PRIMEIRA LINHA (19%)	

LOTE 03: MARCA FIAT – AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES.	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR LINHA ELÉTRICA.
BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX – Fornecimento de peças/aceessórios genuínas e/ou originais – primeira linha.	
PERCENTUAL DE DESCONTOS PEÇAS GENUÍNAS (6%)	
PERCENTUAL DE DESCONTOS PEÇAS ORIGINAIS PRIMEIRA LINHA (33%)	

LOTE 04: MARCA FIAT – AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES.	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR LINHA ELÉTRICA.
BASE DE PREÇOS PESQUISA DE MERCADO – Fornecimento de peças/aceessórios genuínas e/ou originais – primeira linha.	
PERCENTUAL DE DESCONTOS PEÇAS GENUÍNAS (6%)	
PERCENTUAL DE DESCONTOS PEÇAS ORIGINAIS PRIMEIRA LINHA (16%)	

LOTE 05: MARCA IVECO – AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES.	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR LINHA MECÂNICA E ACESSÓRIOS.
BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX – Fornecimento de peças/aceessórios genuínas e/ou originais – primeira linha.	
PERCENTUAL DE DESCONTOS PEÇAS GENUÍNAS (6%)	
PERCENTUAL DE DESCONTOS PEÇAS ORIGINAIS PRIMEIRA LINHA (33%)	

LOTE 06: MARCA IVECO – AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES.	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR LINHA MECÂNICA E ACESSÓRIOS.
BASE DE PREÇOS PESQUISA DE MERCADO – Fornecimento de peças/aceessórios genuínas e/ou originais – primeira linha.	
PERCENTUAL DE DESCONTOS PEÇAS GENUÍNAS (6%)	
PERCENTUAL DE DESCONTOS PEÇAS ORIGINAIS PRIMEIRA LINHA (16%)	

LOTE 07: MARCA IVECO – AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES.	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR LINHA ELÉTRICA.
BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX – Fornecimento de peças/aceessórios genuínas e/ou originais – primeira linha.	
PERCENTUAL DE DESCONTOS PEÇAS GENUÍNAS (6%)	
PERCENTUAL DE DESCONTOS PEÇAS ORIGINAIS PRIMEIRA LINHA (31%)	

LOTE 08: MARCA IVECO – AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES.	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR LINHA ELÉTRICA.
BASE DE PREÇOS PESQUISA DE MERCADO – Fornecimento de peças/aceessórios genuínas e/ou originais – primeira linha.	
PERCENTUAL DE DESCONTOS PEÇAS GENUÍNAS (6%)	
PERCENTUAL DE DESCONTOS PEÇAS ORIGINAIS PRIMEIRA LINHA (16%)	

LOTE 09: MARCA IVECO – MICROONIBUS.	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR LINHA MECÂNICA E ACESSÓRIOS.
BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX – Fornecimento de peças/aceessórios genuínas e/ou originais – primeira linha.	
PERCENTUAL DE DESCONTOS PEÇAS GENUÍNAS (6%)	
PERCENTUAL DE DESCONTOS PEÇAS ORIGINAIS PRIMEIRA LINHA (31%)	

LOTE 10: MARCA IVECO – MICROONIBUS.	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR LINHA MECÂNICA E ACESSÓRIOS.
BASE DE PREÇOS PESQUISA DE MERCADO – Fornecimento de peças/aceessórios genuínas e/ou originais – primeira linha.	
PERCENTUAL DE DESCONTOS PEÇAS GENUÍNAS (6%)	
PERCENTUAL DE DESCONTOS PEÇAS ORIGINAIS PRIMEIRA LINHA (16%)	

LOTE 11: MARCA IVECO – MICROONIBUS.	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR LINHA ELÉTRICA.
BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX – Fornecimento de peças/aceessórios genuínas e/ou originais – primeira linha.	

PERCENTUAL DE DESCONTOS PEÇAS GENUÍNAS (6%)
PERCENTUAL DE DESCONTOS PEÇAS ORIGINAIS PRIMEIRA LINHA (35%)

LOTE 12: MARCA IVECO – MICROONIBUS.	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR LINHA ELÉTRICA.
BASE DE PREÇOS PESQUISA DE MERCADO – Fornecimento de peças/aceessórios genuínas e/ou originais – primeira linha.	
PERCENTUAL DE DESCONTOS PEÇAS GENUÍNAS (6%)	
PERCENTUAL DE DESCONTOS PEÇAS ORIGINAIS PRIMEIRA LINHA (16%)	

LOTE 13: MARCA DUCATO – AUTOMOVEIS LEVES E CAMIONHETES.	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR LINHA MECÂNICA E ACESSÓRIOS.
BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX – Fornecimento de peças/aceessórios genuínas e/ou originais – primeira linha.	
PERCENTUAL DE DESCONTOS PEÇAS GENUÍNAS (6%)	
PERCENTUAL DE DESCONTOS PEÇAS ORIGINAIS PRIMEIRA LINHA (35%)	

LOTE 14: MARCA DUCATO – AUTOMOVEIS LEVES E CAMIONHETES.	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR LINHA MECÂNICA E ACESSÓRIOS.
BASE DE PREÇOS PESQUISA DE MERCADO – Fornecimento de peças/aceessórios genuínas e/ou originais – primeira linha.	
PERCENTUAL DE DESCONTOS PEÇAS GENUÍNAS (6%)	
PERCENTUAL DE DESCONTOS PEÇAS ORIGINAIS PRIMEIRA LINHA (17%)	

LOTE 15: MARCA DUCATO – AUTOMOVEIS LEVES E CAMIONHETES.	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR LINHA ELÉTRICA.
BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX – Fornecimento de peças/aceessórios genuínas e/ou originais – primeira linha.	
PERCENTUAL DE DESCONTOS PEÇAS GENUÍNAS (6%)	
PERCENTUAL DE DESCONTOS PEÇAS ORIGINAIS PRIMEIRA LINHA (30%)	

LOTE 16: MARCA DUCATO – AUTOMOVEIS LEVES E CAMIONHETES.	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR LINHA ELÉTRICA.
BASE DE PREÇOS PESQUISA DE MERCADO – Fornecimento de peças/aceessórios genuínas e/ou originais – primeira linha.	
PERCENTUAL DE DESCONTOS PEÇAS GENUÍNAS (6%)	
PERCENTUAL DE DESCONTOS PEÇAS ORIGINAIS PRIMEIRA LINHA (17%)	

LOTE 17: MARCA CHEVROLET – AUTOMOVEIS LEVES E CAMIONHETES.	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR LINHA MECÂNICA E ACESSÓRIOS.
BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX – Fornecimento de peças/aceessórios genuínas e/ou originais – primeira linha.	
PERCENTUAL DE DESCONTOS PEÇAS GENUÍNAS (14%)	
PERCENTUAL DE DESCONTOS PEÇAS ORIGINAIS PRIMEIRA LINHA (43%)	

LOTE 18: MARCA CHEVROLET – AUTOMOVEIS LEVES E CAMIONHETES.	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR LINHA MECÂNICA E ACESSÓRIOS.
BASE DE PREÇOS PESQUISA DE MERCADO – Fornecimento de peças/aceessórios genuínas e/ou originais – primeira linha.	
PERCENTUAL DE DESCONTOS PEÇAS GENUÍNAS (6%)	
PERCENTUAL DE DESCONTOS PEÇAS ORIGINAIS PRIMEIRA LINHA (17%)	

LOTE 19: MARCA CHEVROLET – AUTOMOVEIS LEVES E CAMIONHETES.	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR LINHA ELÉTRICA.
BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX – Fornecimento de peças/aceessórios genuínas e/ou originais – primeira linha.	
PERCENTUAL DE DESCONTOS PEÇAS GENUÍNAS (6%)	
PERCENTUAL DE DESCONTOS PEÇAS ORIGINAIS PRIMEIRA LINHA (36%)	

LOTE 20: MARCA CHEVROLET – AUTOMOVEIS LEVES E CAMIONHETES.	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR LINHA ELÉTRICA.
BASE DE PREÇOS PESQUISA DE MERCADO – Fornecimento de peças/aceessórios genuínas e/ou originais – primeira linha.	
PERCENTUAL DE DESCONTOS PEÇAS GENUÍNAS (6%)	
PERCENTUAL DE DESCONTOS PEÇAS ORIGINAIS PRIMEIRA LINHA (16%)	

LOTE 21: MARCA VOLKSWAGEN – AUTOMOVEIS LEVES E CAMIONHETES.	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR LINHA MECÂNICA E ACESSÓRIOS.
BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX – Fornecimento de peças/aceessórios genuínas e/ou originais – primeira linha.	
PERCENTUAL DE DESCONTOS PEÇAS GENUÍNAS (6%)	
PERCENTUAL DE DESCONTOS PEÇAS ORIGINAIS PRIMEIRA LINHA (36%)	

LOTE 22: MARCA VOLKSWAGEN – AUTOMOVEIS LEVES E CAMIONHETES.	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR LINHA MECÂNICA E ACESSÓRIOS.
BASE DE PREÇOS PESQUISA DE MERCADO – Fornecimento de peças/aceessórios genuínas e/ou originais – primeira linha.	
PERCENTUAL DE DESCONTOS PEÇAS GENUÍNAS (6%)	
PERCENTUAL DE DESCONTOS PEÇAS ORIGINAIS PRIMEIRA LINHA (17%)	

LOTE 23: MARCA VOLKSWAGEN – AUTOMOVEIS LEVES E CAMIONHETES.	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR LINHA ELÉTRICA.
---	---

7.2. O valor de cada peça ou acessório a ser fornecida tem como base de preços o sistema (**AUDATEX OU PREÇO DE MERCADO**), peças genuínas ou originais, onde será aplicado o percentual de desconto indicado acima, conforme licitado no PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2013.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

- a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

8.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

8.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de MATO GROSSO, considerando-se cancelado o preço registrado.

8.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

8.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

8.6 - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

9. CLAUSULA NONA - DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

9.1.- O prazo de fornecimento não será superior a 24 (vinte e quatro) horas após a emissão da Ordem de Fornecimento.

9.2. Nos casos em que o prazo acima não seja suficiente para entrega do objeto, a empresa contratada deverá formalizar por meio de justificativa a necessidade de maior prazo, bem como estipular qual seria o prazo adequado e o porquê.

9.3. As peças solicitadas, como acima estipulado, deveram ser entregues nos locais indicados na Ordem de Fornecimento ou Autorização, no período compreendido entre 7:30 as 17:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira.

9.4. Todos os custos de entrega do e possíveis devoluções, tais como fretes, embalagens, taxas, etc, correrão por conta exclusiva do fornecedor.

9.5. A empresa somente poderá efetuar a entrega de qualquer peça ou acessórios mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento e nas quantidades constantes nesta.

9.6. As Notas Fiscais deverão ser emitidas conforme Autorização de Fornecimento, onde serão separados previamente a qual dotação é pertencente.

9.7. As peças adquiridos através deste Pregão deverão ser entregues na quantidade e especificação solicitada pelo departamento competente, no local indicado em cada lote individualizado, que ocorrerá com acompanhamento do Servidor Responsável pelo recebimento em horário normal de expediente.

9.8. O recebimento provisório dar-se-á por responsável indicado pelo Órgão, após a verificação da conformidade da peças entregues com as solicitadas;

9.9. O recebimento definitivo dar-se-á após a utilização das peças e a verificação da sua conformidade com o fim a que se destina.

9.10. Em qualquer caso, os recebimentos seguirão a sistemática prevista no art. 73, II, alíneas “a” e “b” da Lei Federal nº 8.666/93.

9.11.- As peças ou acessórios entregues e que não satisfaçam as especificações – genuínas ou originais de primeira linha – serão imediatamente devolvidas e substituídas por peças que preencham as condições de qualidade exigida, sendo que todos os custos envolvidos nas operações de trocas ou substituições correrão a expensa da empresa responsável pelo fornecimento.

9.12. Serão ainda substituídas as peças ou acessórios que, ainda que recebida em caráter provisório ou definitivo apresentarem defeitos de fabricação que comprometam a sua durabilidade normal ou provoque mau funcionamento nos equipamentos em que foram colocadas.

9.12.1. Neste caso o fornecedor não só será responsável por todos os custos envolvidos, como também estará sujeito à reparação de todos os danos provocados ao Município, especialmente se houve defeitos no equipamento derivados do mau funcionamento das peças substituídas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado conforme os pedidos à licitante que deverá apresentar juntamente com as peças as notas fiscais correspondentes ao fornecimento, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento, autorizadas pela Secretaria solicitante.

10.2. Para fazer jus ao pagamento, a licitante vencedora deverá comprovar sua adimplência com a Seguridade Social (CND); com o FGTS (CRF). Caso a empresa seja optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, também, cópia do “Termo de Opção” pelo recolhimento de imposto naquela modalidade.

10.3. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração.

10.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata esta cláusula começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.

10.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - READEQUAÇÃO DE VALORES

11.1. Os descontos registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11.2. Considera-se incluso no preço das peças e serviços para fins de desconto todas as despesas e custos, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

11.3. O Preço registrado é o constante na tabela de preços oficiais de peças genuínas ou originais de primeira linha fornecidas pelas montadoras.

11.4. O preço poderá variar para cima ou para baixo conforme o valor de cada peça a ser fornecida tendo como base de preços a tabela oficial de peças genuínas ou originais de primeira linha fornecidas pelas montadoras dos veículos.

11.5. Independente de variação, será aplicado o percentual de desconto oferecido sobre o valor vigente no dia do pedido de cada peça.

11.6. Quando da alteração ou atualização da tabela fornecida pelas montadoras, automaticamente fica registrado o novo valor individual de cada peça.

11.7. O Município poderá revisar os preços praticados nesta Ata, ou na tabela de preços de peças genuínas ou originais de primeira linha fornecidas pelas montadoras dos veículos, a qualquer tempo.

11.8. O Município deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

11.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição a licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará a proponente às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

12.2. **MULTA** no percentual diário de 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre 30% (trinta por cento) do VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo o respectivo valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

21.2. **MULTA COMPENSATÓRIA:** pela inexecução total ou parcial do contrato, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre o total estimado para contratação, podendo ser abatida do pagamento a que fizer jus o CONTRATADO, ou, ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

21.3. - **SUSPENSÃO:** temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

21.4. A multa de que tratam os itens anteriores, somente poderão ser relevadas, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade da proponente e quando aceitos, justifiquem o atraso.

21.5. Antes da aplicação das sanções de que tratam os itens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

21.6. As sanções de que tratam os itens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela administração Municipal.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1 A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

13.2 A rescisão pela **Administração** poderá ocorrer quando:

13.2.1 a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

13.2.2 a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

13.2.3 a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

13.2.4 em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

13.2.5 os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

13.2.6 por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

13.2.7 sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

13.3 A comunicação da rescisão, nos casos previstos no subitem 13.2, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao

registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado por **02 (duas) vezes consecutivas**, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

13.4 A rescisão pela **detentora** poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

13.4.1 A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de **30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas cabíveis, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

13.4.2 A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

13.5 A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto neste edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

13.6 Aplica-se no que couber o disposto nos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta do orçamento para o exercício de 2013 e 2014, nas respectivas secretarias da Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE

16.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado na imprensa Oficial do Estado de MATO GROSSO, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de BRASNORTE Estado de MATO GROSSO, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Brasnorte – MT, 10 de Julho de 2013.

PEDRO COELHO

Prefeito Municipal

Tatiane Siqueira Santiago Eireli

TATIANE SIQUEIRA SANTIAGO

Sócia Proprietária

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:

Publicado por:

Jonas Lemuel Kempa

Código Identificador:E2500452

PREFEITURA MUNICIPAL

2ª - ATA PREGAO 021-2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços .

Pregão Presencial Nº 021/2013

VALIDADE: A vigência da Ata de Registro de Preços ora firmada, terá validade por um período de 12 (doze) meses, contada da assinatura, prorrogável por igual período, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE – MT, inscrita no CNPJ sob nº 01.375.138/0001-38 situada na Rua Curitiba, nº 1080 – Bairro Centro – Brasnorte – MT, neste ato representado pelo Sr. **PEDRO COELHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Estrada do Perobal, KM 01, Zona Rural, nesta cidade de Brasnorte-MT, portador do RG nº. 3917.128-7 SSP/PR e CPF sob nº. 384.642.841-87, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **DIMAQ CAMPOTRAT CUIABÁ COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.220.404/0001-04, estabelecida na Avenida da FEB nº 1.479 – Bairro Manga, Cidade de Várzea Grande - MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal o Sr. LUIZ ANTONIO BOÇON, portador do RG nº. 3159800-1 SSP/PR e CPF nº. 456.700.219-91 doravante denominada simplesmente, **CONTRATADA**, acordam proceder, nos termos do **Edital de Pregão nº 021/2013**, ao **REGISTRO DE PREÇOS**, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para futura e eventual **Pregão Presencial tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa do ramo, acima qualificada, visando o fornecimento de peças e acessórios da linha mecânica e elétrica genuínos e/ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para manutenção preventiva e corretiva dos veículos operacionais automóveis leves, utilitários, camionete, caminhões, ônibus e máquinas pesadas** da frota municipal, conforme descrição constante no Anexo I - Especificações dos Itens do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2013.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS

2.1 Como condições de operação imediata e tendo em vista a celeridade nas aquisições do objeto deste Edital, a empresa vencedora deverá dispor no momento da assinatura da Ata de Registro de Preço, de estrutura operacional, logística e de pessoal qualificado para o fornecimento das peças ora requisitadas, uma vez que os veículos a serem atendidos são de uso ininterrupto em diversas atividades administrativas, sendo em muitos casos, ligados a serviços essenciais como saúde, educação e obras.

2.2 O Município poderá optar entre a utilização do sistema AUDATEX, pesquisa de mercado ou outros meios idôneos para realização da verificação do preço de mercado no momento que necessitar adquirir os bens e, sobre o valor aferido deverá ser aplicado o desconto ofertado pelo licitante vencedor.

2.3 No caso de optar pela pesquisa de mercado, serão realizadas pelo próprio fornecedor e/ou pelo setor de compra da Prefeitura Municipal de Brasnorte, com pelo menos outros 02 (dois) fornecedores, de modo que sempre haja pelo menos 03 (três) cotações, onde confeccionada a média ponderada, deverá ser aplicado o índice de desconto ofertado pela licitante vencedora no lote correspondente.

2.4 As cotações de mercado, quando apresentadas, ficarão sujeitas a homologação ou não do setor de compras do Município.

2.4.1. Em caso de homologação o procedimento de compra poderá ter prosseguimento normal.

2.4.2. Não sendo homologadas as cotações o Município poderá exigir novas pesquisas de mercados, com outros fornecedores ou optar por fazê-las diretamente por meio do seu setor de compras.

2.5 Na nota fiscal a ser emitida deverá constar o valor da peças/acessórios registrada na tabela de preços (Audatex ou preço de mercado), o percentual de desconto registrado no processo licitatório, o valor do desconto por peças/acessórios e o valor final individualizado para cada peças/acessórios.

2.6 Para efeito do fornecimento de peças e acessórios será realizado desconto linear sobre o valor das peças por marca dos veículos, sendo estas obrigatoriamente **genuínas ou originais de primeira linha**.

2.6.1 O desconto deverá ser de no mínimo **5 % (dois por cento) para peças genuínas e 15 % (quinze por cento) para peças**

originais de primeira linha, calculado conforme ofertado pela licitante.

2.6.1.1. Entende-se por **peça genuína** o produto utilizado com homologação da montadora para a linha de montagem, ou seja, com a chancela estampada no produto e na embalagem da montadora, determinando que este produto tenha sido aprovado pelo controle de qualidade e seja inteiramente novo sem que tenha passado por qualquer processo de reciclagem, recondicionamento ou remanufatura;

2.6.1.2. Entende-se por **peças originais de primeira linha**, para fins do objeto deste edital, todos os componentes fabricados por fornecedores que abastecem as montadoras e também distribuídas diretamente no mercado varejista (autopeças), sendo assim fica determinado que este produto seja inteiramente novo sem que tenha passado por qualquer processo de reciclagem, por recondicionamento ou remanufatura.

2.7. O Município fará a solicitação das peças e acessórios genuínos e/ou originais de primeira linha, conforme a sua necessidade de manutenção da frota.

2.8. Em nenhuma hipótese será solicitada ou aceita peça que não seja classificada como genuínas ou originais de primeira linha, havendo imediata devolução e solicitação de substituição caso não seja cumprida tal exigência.

2.8.1. As despesas com devoluções, substituições, trocas correrão a expensa da empresa obrigado ao fornecimento dos termos deste edital.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1 São obrigações do Órgão Gerenciador, conforme o caso:

3.1.1 Aderir previamente à Ata de registro de preços;

3.1.2 Apresentar, sempre que necessário, a relação das peças a serem fornecidas com os quantitativos e as descrições que permitam sua correta identificação, inclusive quanto ao veículo a ser atendido, estimando o valor do fornecimento com base no preço registrado pela licitante, consistente no maior desconto;

3.1.3 Descrever a marca e a categoria dos veículos a serem atendidos em cada fornecimento;

3.1.4 Analisar os orçamentos expedidos pelo fornecedor e autorizar ou não o fornecimento;

3.1.5 Indicar a necessidade de troca ou substituição de peças, informando a motivação;

3.1.6 Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no edital do certame correspondente;

3.1.7 Promover a fiscalização da execução do objeto desta licitação;

3.1.8. Exigir da contratada a comprovação de regularidade fiscal no que tange o recolhimento de INSS e FGTS.

3.1.9 Prestar informações pertinentes sempre que solicitado pela contratada a respeito dos fornecimentos a serem efetuados;

3.1.10 Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste edital.

3.1.11 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

3.2. Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

4.1 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

4.1.1. Praticar todos os preços dispostos na sua proposta, consistente no maior desconto;

4.1.2. Cumprir com a entrega das peças, sempre que solicitado, dentro do prazo máximo de **03 (três) dias**, contados da emissão da Ordem de Fornecimento ou Autorização;

4.1.3. Sempre que solicitada a entrega, promover os orçamentos através do sistema **AUDATEX OU PESQUISA DE MERCADO** para realização da aquisição e atribuição do percentual de desconto ofertado

4.1.3.1. No caso de optar pela pesquisa de mercado, realizar as cotações de mercado, com pelo menos outros 02 (dois) fornecedores, de modo que sempre haja pelo menos 03 (três) cotações, onde confeccionada a média ponderada, deverá ser aplicado o índice de desconto ofertado pela licitante vencedora no lote correspondente.

4.1.3.2. As cotações de mercado, quando apresentadas, ficarão sujeitas a homologação ou não do setor de compras do Município.

4.1.3.3. Na nota fiscal a ser emitida deverá constar o valor das peças/acessórios registrada na tabela de preços (**AUDATEX OU PREÇO DE MERCADO**), o percentual de desconto registrado no processo licitatório, o valor do desconto por peças/acessórios e o valor final individualizado para cada peças/acessórios

4.1.4. Estar sediada em local que possibilite o cumprimento dos prazos desta licitação;

4.1.5. Entregar as peças com a qualidade exigida, nas condições fixadas.

4.1.6. Cumprir os prazos estipulados neste edital;

4.1.7. Aceitar devolução de peças que foram entregues em desacordo com a solicitação, com defeito, que não sejam **genuínas ou originais de primeira linha**, ou que apresentem quaisquer características diferentes das exigidas;

4.1.8. Trocar as peças que apresentarem defeito, mesmo após a sua instalação;

4.1.9. Arcar com todos os custos de devolução e reentrega quando as peças entregues forem incompatíveis com as requeridas, desde que a isto tenha dado causa;

4.1.10. Substituir peças na forma estabelecida nos itens anteriores num prazo máximo **vinte e quatro (24) horas**;

4.1.11. Manter pessoal capaz de atender ao objeto da presente licitação, sem interrupção, seja por motivo de férias, licença, falta ao serviço, demissão de empregados ou por qualquer outra razão;

4.1.12. Designar um ou mais de seus funcionários para encarregar-se do atendimento exclusivo desta Municipalidade sempre que necessário, inclusive, informando todos os seus códigos de comunicação;

4.1.13. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários, quando da execução do objeto deste certame;

4.1.14. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução do objeto do certame, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento realizado pelo **CONTRATANTE**;

4.1.15. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **CONTRATANTE**, bem como, comunicar, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;

4.1.16. Fornecer todos os dados necessários à **EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO** para o controle e fiscalização do cumprimento do presente **CONTRATO**;

4.1.17. Dispor de catálogos ou listas de fornecedores que demonstrem as tabelas de preços, visando a oferta do desconto ofertado.

4.1.18. Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida na empresa, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

4.1.19. Adequar-se a qualquer alteração procedimental pertinente à prestação dos serviços, efetuadas pela Administração Pública durante a vigência do presente contrato, sob pena de rescisão.

4.1.20. Somente aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicial do objeto adjudicado somente quando determinado pela gerenciadora da ata (Município de BRASNORTE), devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes, não cabendo, portanto, acréscimo de quantidades nas contratações dos órgãos e entidades, sob pena de ilegalidade;

4.1.21. Manter durante toda a vigência da ata todas as condições de habilitação prevista neste edital;

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A vigência da Ata de Registro de Preços ora firmada, terá validade por um período de **12 (doze) meses**, contada da assinatura, prorrogável por igual período, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Secretaria de Finanças, através de seu Fiscal de Contrato, competindo-lhe:

a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;

b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços do material, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

c) notificar o fornecedor registrado, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;

d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

6.2. As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

6.3. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Brasnorte não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

7. CLAUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por lote conforme segue:.

MAQUINAS PESADAS

LOTE 74: KOMATSU – MAQUINAS PESADAS.	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR LINHA MECÂNICA E ACESSÓRIOS.
BASE DE PREÇOS PESQUISA DE MERCADO – Fornecimento de peças/acessórios genuínas e/ou originais – primeira linha.	
PERCENTUAL DE DESCONTOS PEÇAS ORIGINAIS PRIMEIRA LINHA (17%)	

LOTE 76: CASE – MAQUINAS PESADAS.	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR LINHA MECÂNICA E ACESSÓRIOS.
BASE DE PREÇOS PESQUISA DE MERCADO – Fornecimento de peças/acessórios genuínas e/ou originais – primeira linha.	
PERCENTUAL DE DESCONTOS PEÇAS ORIGINAIS PRIMEIRA LINHA (18%)	

LOTE 82: CATERPILLAR – MAQUINAS PESADAS.	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR LINHA MECÂNICA E ACESSÓRIOS.
BASE DE PREÇOS PESQUISA DE MERCADO – Fornecimento de peças/acessórios genuínas e/ou originais – primeira linha.	
PERCENTUAL DE DESCONTOS PEÇAS ORIGINAIS PRIMEIRA LINHA (17%)	

LOTE 88: FIAT – MAQUINAS PESADAS.	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR LINHA MECÂNICA E ACESSÓRIOS.
BASE DE PREÇOS PESQUISA DE MERCADO – Fornecimento de peças/acessórios genuínas e/ou originais – primeira linha.	
PERCENTUAL DE DESCONTOS PEÇAS ORIGINAIS PRIMEIRA LINHA (20%)	

7.2. O valor de cada peça ou acessório a ser fornecida tem como base de preços o sistema (**AUDATEX OU PREÇO DE MERCADO**), peças genuínas ou originais, onde será aplicado o percentual de desconto indicado acima, conforme licitado no PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2013.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

- a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

8.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

8.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de MATO GROSSO, considerando-se cancelado o preço registrado.

8.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

8.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

8.6 - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

9. CLAUSULA NONA - DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

9.1.- O prazo de fornecimento não será superior a 24 (vinte e quatro) horas após a emissão da Ordem de Fornecimento.

9.2. Nos casos em que o prazo acima não seja suficiente para entrega do objeto, a empresa contratada deverá formalizar por meio de justificativa a necessidade de maior prazo, bem como estipular qual seria o prazo adequado e o porquê.

9.3. As peças solicitadas, como acima estipulado, deveram ser entregues nos locais indicados na Ordem de Fornecimento ou Autorização, no período compreendido entre 7:30 as 17:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira.

9.4. Todos os custos de entrega do e possíveis devoluções, tais como fretes, embalagens, taxas, etc, correrão por conta exclusiva do fornecedor.

9.5. A empresa somente poderá efetuar a entrega de qualquer peça ou acessórios mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento e nas quantidades constantes nesta.

9.6. As Notas Fiscais deverão ser emitidas conforme Autorização de Fornecimento, onde serão separados previamente a qual dotação é pertencente.

9.7. As peças adquiridos através deste Pregão deverão ser entregues na quantidade e especificação solicitada pelo departamento competente, no local indicado em cada lote individualizado, que ocorrerá com acompanhamento do Servidor Responsável pelo recebimento em horário normal de expediente.

9.8. O recebimento provisório dar-se-á por responsável indicado pelo Órgão, após a verificação da conformidade da peças entregues com as solicitadas;

9.9. O recebimento definitivo dar-se-á após a utilização das peças e a verificação da sua conformidade com o fim a que se destina.

9.10. Em qualquer caso, os recebimentos seguirão a sistemática prevista no art. 73, II, alíneas “a” e “b” da Lei Federal nº 8.666/93.

9.11.- As peças ou acessórios entregues e que não satisfaçam as especificações – genuínas ou originais de primeira linha – serão imediatamente devolvidas e substituídas por peças que preencham as condições de qualidade exigida, sendo que todos os custos envolvidos nas operações de trocas ou substituições correrão a expensa da empresa responsável pelo fornecimento.

9.12. Serão ainda substituídas as peças ou acessórios que, ainda que recebida em caráter provisório ou definitivo apresentarem defeitos de fabricação que comprometam a sua durabilidade normal ou provoque mau funcionamento nos equipamentos em que foram colocadas.

9.12.1. Neste caso o fornecedor não só será responsável por todos os custos envolvidos, como também estará sujeito à reparação de todos os danos provocados ao Município, especialmente se houve defeitos no equipamento derivados do mau funcionamento das peças substituídas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado conforme os pedidos à licitante que deverá apresentar juntamente com as peças as notas fiscais correspondentes ao fornecimento, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento, autorizadas pela Secretaria solicitante.

10.2. Para fazer jus ao pagamento, a licitante vencedora deverá comprovar sua adimplência com a Seguridade Social (CND); com o FGTS (CRF). Caso a empresa seja optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, também, cópia do “Termo de Opção” pelo recolhimento de imposto naquela modalidade.

10.3. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração.

10.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata esta cláusula começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.

10.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - READEQUAÇÃO DE VALORES

11.1. Os descontos registrados serão fixos e irredutíveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11.2. Considera-se incluso no preço das peças e serviços para fins de desconto todas as despesas e custos, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

11.3. O Preço registrado é o constante na tabela de preços oficiais de peças genuínas ou originais de primeira linha fornecidas pelas montadoras.

11.4. O preço poderá variar para cima ou para baixo conforme o valor de cada peça a ser fornecida tendo como base de preços a tabela oficial de peças genuínas ou originais de primeira linha fornecidas pelas montadoras dos veículos.

11.5. Independente de variação, será aplicado o percentual de desconto oferecido sobre o valor vigente no dia do pedido de cada peça.

11.6. Quando da alteração ou atualização da tabela fornecida pelas montadoras, automaticamente fica registrado o novo valor individual de cada peça.

11.7. O Município poderá revisar os preços praticados nesta Ata, ou na tabela de preços de peças genuínas ou originais de primeira linha fornecidas pelas montadoras dos veículos, a qualquer tempo.

11.8. O Município deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

11.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição a licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará a proponente às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

12.2. **MULTA** no percentual diário de 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre 30% (trinta por cento) do VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo o respectivo valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

21.2. **MULTA COMPENSATÓRIA:** pela inexecução total ou parcial do contrato, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre o total estimado para contratação, podendo ser abatida do pagamento a que fizer jus o CONTRATADO, ou, ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

21.3. - **SUSPENSÃO:** temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

21.4. A multa de que tratam os itens anteriores, somente poderão ser relevadas, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade da proponente e quando aceitos, justifiquem o atraso.

21.5. Antes da aplicação das sanções de que tratam os itens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

21.6. As sanções de que tratam os itens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela administração Municipal.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1 A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

13.2 A rescisão pela **Administração** poderá ocorrer quando:

13.2.1 a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

13.2.2 a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

13.2.3 a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

13.2.4 em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

13.2.5 os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

13.2.6 por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

13.2.7 sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

13.3 A comunicação da rescisão, nos casos previstos no subitem 13.2, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao

registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado por **02 (duas) vezes consecutivas**, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

13.4 A rescisão pela **detentora** poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

13.4.1 A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de **30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas cabíveis, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

13.4.2 A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

13.5 A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto neste edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

13.6 Aplica-se no que couber o disposto nos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta do orçamento para o exercício de 2013 e 2014, nas respectivas secretarias da Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE

16.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado na imprensa Oficial do Estado de MATO GROSSO, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de BRASNORTE Estado de MATO GROSSO, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Brasnorte – MT, 10 de Julho de 2013.

PEDRO COELHO

Prefeito Municipal

Dimaq Campotrat Cuiabá Comercial Ltda

LUIZ ANTONIO BOÇON

Sócio Proprietário

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:

Publicado por:

Jonas Lemuel Kempa

Código Identificador:BBAB8815

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO 074-2013

DECRETO Nº 074/2013 BRASNORTE (MT), 10 DE JULHO DE 2013

EMENTA: Disciplina sobre a contenção de despesas através da limitação de empenho para manter o equilíbrio financeiro.

SR. PEDRO COELHO, O Prefeito Municipal de Brasnorte (MT), no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal e tendo

em vista o disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

- **CONSIDERANDO** o aumento das despesas correntes em relação ao mesmo período do ano passado;
- **CONSIDERANDO** a não possibilidade de aumento de receitas no decorrer do exercício financeiro;
- **CONSIDERANDO** a possibilidade da existência de um resultado orçamentário negativo;
- **CONSIDERANDO** a necessidade de evitar um resultado primário negativo;
- **CONSIDERANDO** o limite de gastos com pessoal;

DECRETA:

Artigo 1º – Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho relativos às dotações constantes da Lei nº 1.474/2012, de 21 de dezembro de 2012 (Lei Orçamentária Anual – 2013);

Artigo 2º – Os gastos classificáveis em material de consumo, concessões de diárias de viagens, outros serviços de terceiros e encargos de todas as secretarias, a partir desta data ficam reduzidos em **30% (trinta por cento)** dos seus saldos apurados nesta data;

Artigo 3º – Os investimentos em obras e instalações programados para todas as secretarias com recursos próprios ficam reduzidos em **30% (trinta por cento)** dos seus saldos apurados nesta data;

Artigo 4º – Os investimentos em equipamentos e materiais permanentes programados para todas as secretarias com recursos próprios, ficam reduzidos em **50% (cinquenta por cento)** dos seus saldos apurados nesta data.

Artigo 5º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 10 (dez) dias do mês de julho do ano de dois mil e treze.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

PEDRO COELHO
Prefeito

Publicado por afixação
10/07/2013

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:CD2B2C29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **CONTRATO 115/2013**

Processo Seletivo Simplificado 002/2013
Classificação: Aprovado 18º
Contrato Número: 115/2013
Data: 01/07/2013
Data Término: 31/12/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte
Contratado: CELIA APARECIDA COGO
Matricula: 003906
Secretaria de Saúde

Prestação de Serviço como: TECNICO DA SAUDE
Valor: R\$ 1451,85
Dotação: 06001103020012203831900400

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:51D29E87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **CONTRATO 116/2013**

Processo Seletivo Simplificado 001/2013
Classificação: Aprovado 1º
Contrato Número: 116/2013
Data: 01/07/2013
Data Término: 31/12/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte
Contratado: ANA PAULA DIAS PEREIRA
Matricula: 003907
Secretaria de Saúde

Prestação de Serviço como: AGENTE DE SAUDE
Valor: R\$ 656,49
Dotação: 06001103020012203831900400

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:8FC6EBF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **CONTRATO 117/2013**

Processo Seletivo Simplificado 002/2013
Classificação: Aprovado 19º
Contrato Número: 117/2013
Data: 01/07/2013
Data Término: 31/12/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte
Contratado: ELUIZA FRANCISCA DE ALMEIDA
Matricula: 003908
Secretaria de Saúde

Prestação de Serviço como: TECNICO DA SAUDE
Valor: R\$ 1451,85
Dotação: 06001103020012203831900400

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:88F20F7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **CONTRATO 118/2013**

Processo Seletivo Simplificado 002/2013
Classificação: Aprovado 20º
Contrato Número: 118/2013
Data: 02/07/2013
Data Término: 31/12/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte
Contratado: RITA SILENE BARBOSA DA SILVA SOUZA
Matricula: 003909
Secretaria de Saúde

Prestação de Serviço como: TECNICO DA SAUDE
Valor: R\$ 1451,85
Dotação: 03002103010012211331900400

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:4829848F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **CONTRATO 119/2013**

Processo Seletivo Simplificado 002/2013
Classificação: Aprovado 2º
Contrato Número: 119/2013
Data: 02/07/2013
Data Término: 31/12/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte
Contratado: FABRICIO BARRANCO PEREIRA

Matrícula: 003910
Secretaria de Saúde

Prestação de Serviço como: ESPECIALISTA EM SAUDE
Valor: R\$ 3221,9
Dotação: 06002103010012211231900400

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:2B6D03AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO 120/2013

Processo Seletivo Simplificado 002/2013
Classificação: Aprovado 15º
Contrato Número: 120/2013
Data: 02/07/2013
Data Término: 31/12/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte
Contratado: MARTA FERREIRA ALVES
Matrícula: 003911
Secretaria de Saúde

Prestação de Serviço como: TECNICO DA SAUDE
Valor: R\$ 1451,85
Dotação: 06002103010012211231900400

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:79D5C8C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO 121/2013

Com Justificativa
Contrato Número: 121/2013
Data: 02/07/2013
Data Término: 31/12/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte
Contratado: ROSIMEIRY APARECIDA KAMUNU KEZOIKAIROCE
Matrícula: 003912
Secretaria de Educação e Cultura

Prestação de Serviço como: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Valor: R\$ 652,53
Dotação: 05014123610006210231900400

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:240D5C58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO 122/2013

Processo Seletivo Simplificado 001/2013
Classificação: Aprovado 1º
Contrato Número: 122/2013
Data: 04/07/2013
Data Término: 31/12/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte
Contratado: SILVIA RIBEIRO NOVAIS
Matrícula: 003913
Secretaria de Saúde

Prestação de Serviço como: AGENTE DE SAUDE
Valor: R\$ 656,49
Dotação: 06001103020012203831900400

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:ED03FEED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO 123/2013

Processo Seletivo Simplificado 002/2013
Classificação: Aprovado 11º
Contrato Número: 123/2013
Data: 04/07/2013
Data Término: 31/12/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte
Contratado: ELISANGELA CORREIA DA CUNHA
Matrícula: 003914
Secretaria de Saúde

Prestação de Serviço como: TECNICO DA SAUDE
Valor: R\$ 1451,85
Dotação: 06001103020012203831900400

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:F28225DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Brasnorte – MT, representada neste ato pelo Prefeito Interino, **Sr. Pedro Coelho**, solicita o comparecimento no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, os seguintes aprovado no Concurso Público Municipal, nº 001/2011 no prazo de 30 (trinta) dias, para a posse do respectivo cargo.

NOME	CARGO	DATA	CLASSIFICAÇÃO
Valdileia Rodrigues Alves	Apoio Administrativo Educacional Vigilância - Campo	10/07/2013	1º
Cleudeni da Silva	Apoio Administrativo Educacional Vigilância - Campo	10/07/2013	2º

De acordo com Edital do Concurso 001/2011, item 9 – Da nomeação e da posse, Apresentar-se munido da fotocópia dos seguintes documentos:

- 1) Fotocópia autenticada do CPF/MF ativo;
- 2) Fotocópia autenticada do título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, nos dois turnos, se for o caso ou certidão específica do TRE;
- 3) Fotocópia autenticada do certificado de reservista, se do sexo masculino;
- 4) Fotocópia autenticada do carteira de identidade, comprovando possuir 18 (dezoito) anos completos;
- 5) Fotocópia autenticada do PIS/PASEP, NIT ou NIS (todos são um mesmo documento);
- 6) Fotocópia autenticada do comprovante de residência;
- 7) Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
- 8) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, discriminando-os;
- 9) Declaração de que não possui antecedente criminal, salvo se cumprida a pena.
- 10) Declaração de não ter sido condenado, por sentença transitada em julgado, por prática de ato de improbidade administrativa.
- 11) Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa.
- 12) Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da CF/88 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da CF/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.
- 13) Fotocópia autenticada do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível.
- 14) Laudo médico favorável, fornecido pelo médico credenciado pela Prefeitura de Brasnorte;
- 15) Laudo psicológico favorável, fornecido pelo psicólogo credenciado pela Prefeitura de Brasnorte;
- 16) Fotocópia autenticada dos documentos de habilitação exigidos para o cargo ao qual concorreu;
- 17) 2 (duas) fotografias 3x4 recentes.
- 18) Certidão de Casamento e/ou Nascimento;
- 19) Certidão de Nascimentos dos filhos (se houver);
- 20) Fotocópia do CPF/MF dos pais;
- 21) Fotocópia do CPF/MF dos filhos (se houver);

Brasnorte – MT, 10 de Julho de 2013.

PEDRO COELHO

Prefeito Interino

Publicado por:

Laisa Angelica de Melo da Silva

Código Identificador:0C05EBE0

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA**

A Prefeitura Municipal de Cáceres através da Secretaria Municipal de Administração/Divisão de Apoio Administrativo, torna sem efeito a publicação da Portaria nº 380, de 27.06.2013, publicada no dia 04.07.2013– Edição 1755 - Jornal Oficial dos Municípios.

Cáceres- MT, 11 de julho de 2013.

ZUBEIDE PEIXOTO AMBROSIO CURVO

Divisão de Apoio Administrativo/sa

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:A510167F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PROCESSO Nº 44/2013 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 08/2013**

Interessada: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos & Secretaria Municipal de Ação Social.

Objeto: Pregão Presencial para a aquisição de *diversos materiais elétricos e materiais de consumo* de fabricação nacional, com a qualidade de primeira linha, destinados à manutenção da Iluminação Pública e implantação de luminárias na Zona Urbana e Distritos, deste Município, também para melhorias nas instalações elétricas internas e substituição do cabeamento de entrada de energia da Secretaria de Finanças, e ainda, necessários para adequar as estruturas físicas dos imóveis onde funcionam projetos e programas administrados pela Secretaria Municipal de Ação Social desta Prefeitura de Cáceres-MT.

Fontes de Recursos: Convenio CIP, Recursos Próprios, PAIF, PAC I.

Realização: dia **05 de Julho de 2013** às **08h00min**, horário de Cuiabá -MT.

Vencedores: COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME – **Valor:** R\$ 96.545,96 / 3M COM. MATERIAIS ELETRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIP. LTDA – **Valor:** R\$ 154.442,04 / JBILL COM. DE MATERIAIS ELET. E HIDRAULICOS LTDA – **Valor:** R\$ 5.823,10 /TAKTGN IND. E COM. DE PROD. ELETRO ELETRONICOS LTDA – **Valor:** R\$ 43.200,00.

Valor Global: **R\$ 300.011,10** (trezentos mil, onze reais e dez centavos)

Local e data: Prefeitura de Cáceres-MT, **10 de Julho de 2013.**

KATIA FARIA DA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Enoque Ramos Duarte

Código Identificador:A0F3DA64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO – PROCESSO DE
COMPRA Nº 46/2013 – CONVITE Nº 06/2013**

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: CONVITE referente a aquisição de pneus, câmaras e protetores para manutenção da frota de Transporte Escolar e carros da Secretaria Municipal de Educação, para o ano de 2013.

Despesas: Recursos Próprios (Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental 25%).

Realização: dia **10 de Julho de 2013** às **14:00 horas**, horário de Cuiabá-MT.

Vencedor: R. N. RAMOS & CIA. LTDA – EPP (ESQUINÃO DAS BATERIAIS) - CNPJ Nº 03.723.352/0001-63

Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.

Valor Total: R\$ 37.478,00 (trinta e sete mil quatrocentos e setenta e oito reais)

Certificamos a abertura do prazo de **02 (dois) dias úteis**, a partir desta data, para as empresas participantes neste certame, (conforme entendimento) interpor recurso, em consonância com o estabelecido no parágrafo 6º do artigo 109 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.

Local e data: Prefeitura de Cáceres-MT, **10 de Julho de 2013.**

ENOQUE RAMOS DUARTE

Presidente da Comissão de Licitação

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Enoque Ramos Duarte

Código Identificador:33088DC2

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE
LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2013

O Município de Campinópolis, por intermédio de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 2.156/2013, torna público o **CANCELAMENTO** da publicação do Edital de Licitação - **PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2013**, publicado no JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO de 08 de julho de 2013, edição nº 1.757, pág. 15. Campinópolis - MT, em 11 de julho de 2013.

EULENIMAR MENDES MORAIS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Gilberto Francisco Ribeiro de Paula

Código Identificador:5C44BDEC

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2013

O Município de Campinópolis via da Secretaria M. de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 2.156/2013, torna público aos interessados que às **08h:30min do dia 24 de julho de 2013**, em sua sede, sito à Av. Benônico José Lourenço, nº 2.170 – Centro, nesta cidade, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a **Aquisição de Caminhão Truck Caçamba Basculante OK**, com recursos do tesouro Municipal; e outros convênios, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Podendo as empresas interessadas obter cópia completa do Edital, na Secretaria

Municipal de Administração, nos horários de expediente das 08h00min às 17h00min, fone: (066)3437.1992.

Sala da Comissão Permanente de Licitações, Prefeitura da cidade de Campinápolis MT, aos 11 dias de julho de 2013.

EULENIMAR MENDES MORAIS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Gilberto Francisco Ribeiro de Paula

Código Identificador:131A1689

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 17/2013 - RETIFICAÇÃO

“Altera a Portaria nº 03/2013, de 06 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre concessão de Aposentadoria Voluntária Especial com proventos integrais em favor da servidora Sra. Mara Cristina Martins Xavier Barbosa”.

O Diretor Executivo do FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar em parte o teor do o art. 1º da Portaria 03/2013, Publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 02 de abril de 2013, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: “Art. 1º.....MARA CIRISTINA MARTINS XAVIER BARBOSA”

Leia-se: “Art. 1º.....MARA CRISTINA MARTINS XAVIER BARBOSA”

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 09 de julho de 2013.

NEDILSON MACIEL DOS SANTOS

Diretor Executivo

HOMOLOGO:

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:DDC439DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 002 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 053/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X DDO Publicidade e Propaganda LTDA ME

Objeto: alterar a Cláusula Segunda – Da Vigência

Prazo: 12 meses

Data: 19/06/2013

Procedimento Licitatório: Tomada de Preço nº 005/2012

Secretaria: Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:3B0D0F4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 002 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 056/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X Augusto Henrique Manso Heinzen

Objeto: a Cláusula Quarta – Do Prazo, Cláusula Segunda – Do Objeto, Cláusula Nona - Dotação Orçamentária, Cláusula Décima – Do Agente Fiscalizador.

Prazo: 06 meses

Data: 28/06/2013

Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº 004/2012

Secretaria: Educação

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:B4B4FB01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2013 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 098/2013

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Aline Costa Pereira

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **Operadora do Bolsa Família**, para atendimento no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Classificação Orçamentária: 11.002.08.244.0008.2050 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R\$ 1.066,25

Prazo: 17/06/2013 a 31/12/2013

Data: 17/06/2013

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Lei Municipal nº 1.437/2011 de 25 de agosto de 2011; no Decreto Executivo nº 050 de 16 de maio de 2013, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2013”; memorando nº 168 de 17 de junho de 2013 e memorando nº 172 de 20 de junho de 2013 ambos expedidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Assistência Social.

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:359492A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2013 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 091/2013

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Ane Cristina da Silva Oliveira

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **Instrutora de Artesanato**, para atendimento no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Classificação Orçamentária: 11.002.08.244.0008.2050 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R\$ 1.017,53

Prazo: 13/06/2013 a 31/12/2013

Data: 13/06/2013

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Lei Municipal nº 1.437/2011 de 25 de agosto de 2011; no Decreto Executivo nº 050 de 16 de maio de 2013, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2013”; memorando nº 156 de 13 de junho de 2013 e memorando nº 168 de 17 de junho de 2013 ambos expedidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Assistência Social.

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:453066C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2013 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 088/2013

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Claudinete dos Santos Macaubas

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **Instrutora de Artesanato**,

para atendimento no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Classificação Orçamentária: 11.002.08.244.0008.2050 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R\$ 1.017,53

Prazo: 13/06/2013 a 31/12/2013

Data: 13/06/2013

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Lei Municipal nº 1.437/2011 de 25 de agosto de 2011; no Decreto Executivo nº 050 de 16 de maio de 2013, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2013”; memorando nº 151 de 13 de junho de 2013 e memorando nº 168 de 17 de junho de 2013 ambos expedidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Assistência Social.

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:AE5D37D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2013 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 095/2013

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Demerval Pires Gaspar

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **Professor**, especialidade Lic. Plena em Letras, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para atender as turmas que estão atribuídas aulas para a Professora Eliane Prestes dos Santos, que apresentou Laudo Médico de 180 (cento e oitenta) dias nº 039/2013 de 31/01/2013.

Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0002.2.035 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R\$ 1.366,08

Prazo: 13/06/2013 a 16/11/2013

Data: 13/06/2013

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II.d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 028 de 13 de março de 2013, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2013”; memorando nº 383 de 17 de junho de 2013 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação.

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:518B7054

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2013 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 090/2013

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Elicassio de Souza Passos

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **Instrutor de Informática**, para atendimento no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Classificação Orçamentária: 11.002.08.244.0008.2050 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R\$ 1.078,58

Prazo: 13/06/2013 a 31/12/2013

Data: 13/06/2013

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Lei Municipal nº 1.437/2011 de 25 de agosto de 2011; no Decreto Executivo nº 050 de 16 de maio de 2013, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2013”; memorando nº 157 de 13 de junho de 2013 e memorando nº 168 de 17 de junho de 2013 ambos expedidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Assistência Social.

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:9F1F7360

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2013 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 089/2013

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Eudilene Santiago da Silva Pereira

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **Instrutora de Artesanato**, para atendimento no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Classificação Orçamentária: 11.002.08.244.0008.2050 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R\$ 1.017,53

Prazo: 13/06/2013 a 31/12/2013

Data: 13/06/2013

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Lei Municipal nº 1.437/2011 de 25 de agosto de 2011; no Decreto Executivo nº 050 de 16 de maio de 2013, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2013”; memorando nº 155 de 13 de junho de 2013 e memorando nº 168 de 17 de junho de 2013 ambos expedidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Assistência Social.

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:705F91FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO 066/2013 – DEPTO. R.H.

Aditivo nº 001 ao Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público por Tempo Determinado – RH nº. 066/2013.

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Maristela Lemes

Objeto: Fica aditado o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público - Por Tempo Determinado – RH Nº. 066/2013, nos termos de sua Cláusula Terceira – Da Vigência, que passa a ser prorrogado por mais um período de 03 meses, com início em 27 de junho de 2013 e termino em 26 de setembro de 2013.

Classificação Orçamentária: 09.002.12.365.0002.2.032 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R\$ 1.421,67

Data: 26/06/2013

Secretaria: Educação.

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:7E85F72C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO 018/2013 – DEPTO. R.H.

Aditivo nº 001 ao Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público por Tempo Determinado – RH nº. 018/2013.

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Tatiana Lopes da Costa

Objeto: Fica aditado o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público - Por Tempo Determinado – RH Nº. 018/2013, nos termos de sua Cláusula Terceira – Da Vigência, que passa a ser prorrogado por mais um período de 06 meses, com início em 04 de junho de 2013 e termino em 03 de dezembro de 2013.

Classificação Orçamentária: 09.002.12.365.0002.2.032 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R\$ 1.421,67

Data: 04/06/2013

Secretaria: Educação.

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:77B2CCDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2013 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 094/2013

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Ilvanir Socorro de Oliveira

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **Instrutora de Artesanato**, para atendimento no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Classificação Orçamentária: 11.002.08.244.0008.2050 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R\$ 1.017,53

Prazo: 17/06/2013 a 31/12/2013

Data: 17/06/2013

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Lei Municipal nº 1.437/2011 de 25 de agosto de 2011; no Decreto Executivo nº 050 de 16 de maio de 2013, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2013”; memorando nº 167 de 17 de junho de 2013 e memorando nº 168 de 17 de junho de 2013 ambos expedidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Assistência Social.

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:648AD118

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2013 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 100/2013

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Lucilene Alves Martins

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **Professora**, especialidade Lic. Plena em Letras, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para atender as turmas que estão atribuídas aulas para a Professora Eliane Prestes dos Santos que apresentou Laudo Médico de 180 (cento e oitenta) dias.

Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0002.2.035 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R\$ 1.366,08

Prazo: 13/06/2013 a 16/11/2013

Data: 13/06/2013

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II.d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 028 de 13 de março de 2013, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2013”; memorando nº 382 de 17 de junho de 2013 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação.

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:9F648296

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2013 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 092/2013

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Magda Cristina Silva Schaeffer

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **Professora**, para atendimento no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Classificação Orçamentária: 11.002.08.244.0008.2050 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R\$ 2.732,14

Prazo: 14/06/2013 a 31/12/2013

Data: 14/06/2013

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Lei Municipal nº 1.437/2011 de 25 de agosto de 2011; no Decreto Executivo nº 050 de 16 de maio de 2013, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2013”; memorando nº 166 de 14 de junho de 2013 e memorando nº 168 de 17 de junho de 2013 ambos expedidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Assistência Social.

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:25F5C183

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2013 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 093/2013

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Patricia Deborah da Silva

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **Instrutora de Artesanato**, para atendimento no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Classificação Orçamentária: 11.002.08.244.0008.2050 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R\$ 1.017,53

Prazo: 17/06/2013 a 31/12/2013

Data: 17/06/2013

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Lei Municipal nº 1.437/2011 de 25 de agosto de 2011; no Decreto Executivo nº 050 de 16 de maio de 2013, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2013”; memorando nº 160 de 17 de junho de 2013 e memorando nº 168 de 17 de junho de 2013 ambos expedidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Assistência Social.

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:79E5F737

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2013 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 097/2013

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Raquel Alves de Souza

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **Cozinheira**, para atendimento no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Classificação Orçamentária: 11.002.08.244.0008.2050 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R\$ 833,02

Prazo: 17/06/2013 a 31/12/2013

Data: 17/06/2013

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Lei Municipal nº 1.437/2011 de 25 de agosto de 2011; no Decreto Executivo nº 050 de 16 de maio de 2013, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2013”; memorando nº 168 de 17 de junho de 2013 e memorando nº 173 de 20 de junho de 2013 ambos expedidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Assistência Social.

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:48B41E47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2013 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 099/2013

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Salomé Eduardo de Moraes

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **Ajudante de Serviços Gerais**, para atendimento no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Classificação Orçamentária: 11.002.08.244.0008.2050 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R\$ 1.421,67

Prazo: 17/06/2013 a 31/12/2013

Data: 17/06/2013

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Lei Municipal nº 1.437/2011 de 25 de agosto de 2011; no Decreto Executivo nº 050 de 16 de maio de 2013, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2013”; memorando nº 168 de 17 de junho de 2013 e memorando nº 176 de 20 de junho de 2013 ambos expedidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Assistência Social.

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:0AE74F04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2013 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 096/2013

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Thiago Marcelo Borges Carpinetti

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **Professor**, especialidade Lic. Plena em Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para atender as turmas que estão atribuídas aulas para o Professor Leandro Martins dos Santos, que está de licença sem remuneração para exercer mandato eletivo.

Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0002.2.035 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R\$ 1.366,08

Prazo: 13/06/2013 a 16/11/2013

Data: 13/06/2013

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II.d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 028 de 13 de março de 2013, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2013”; memorando nº 384 de 17 de junho de 2013 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação.

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:9D7A0BB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 388, DE 10 DE JULHO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Edital de Convocação nº 026/2013, Concurso Público nº 001/2012, homologado através do Decreto Executivo nº 074/2012,

RESOLVE

NOMEAR, a partir desta data, a Senhora **CAMILLA GONZAGA DE SENA**, portadora do **RG nº. 1866860-7 SSP/MT, CPF nº. 025.009.411-83 e CRP MT 01769** para ocupar o cargo de **Especialista da Saúde**, Especialidade **Psicóloga**, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 10 dias do mês de julho de 2013.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:3ACAD649

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 389, DE 10 DE JULHO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Edital de Convocação nº 024/2013, Concurso Público nº 001/2012, homologado através do Decreto Executivo nº 074/2012,

RESOLVE

NOMEAR, a partir desta data, a Senhora **LUCINEIDE ARAUJO SANTOS**, portadora do **RG nº. 1267131-2 SSP/MT, CPF nº. 901.181.461-49** para ocupar o cargo de **Agente de Serviço**, Especialidade **Operário Braçal**, pertencente à Secretaria Municipal de Infraestrutura, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 10 dias do mês de julho de 2013.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:1689BE56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 086/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna publico aos interessados, que resolve **ADIAR A ABERTURA** do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial RP nº 086/2013, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de implemento roçadeira, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

A data para a abertura do processo em tela permanece no dia 17 de julho de 2013, ficando alterado somente o horário de abertura, passando a ser as 14:00h.

As demais disposições continuam sem alteração.

Campo Novo do Parecis, 11 de julho de 2013.

PABLO MARCELLO BORGES CARPINETTI
Pregoeiro

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:C782748C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 092/2013

ABERTURA: 24 de julho de 2013.

CREDENCIAMENTO: a partir das **08:00h.**

INÍCIO DA SESSÃO: 24 de julho de 2013 às 08:00 horas.

OBJETO: Contratação de pessoa física, especializada para prestação de serviços de borrifador, para exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção a saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 11 de julho de 2013.

PABLO MARCELLO BORGES CARPINETTI

Pregoeiro

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:DD92BFA8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 071/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: ROBERTO RODRIGUES SANTOS
Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA NA ÁREA DE SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA

Valor: R\$ 120.234,00 (cento e vinte mil duzentos e trinta e quatro reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:CF007988

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2013

ONDE SE LÊ:

Vigência: 02 (dois) meses.

LEIA-SE:

Vigência: 01 (um) mês.

Publicado por:
Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:D354B4F5

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**, na modalidade pregão (presencial) nº 060/2013, no dia **25 de JULHO de 2013, às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 11 de julho de 2013.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME

Pregoeira

Publicado por:
Ana Carolina Santana Braga Blume
Código Identificador:39E0DA6B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº-038/2013.

CARTA CONVITE - N.º-007/2013.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, designado pela portaria N.º-012/2013 de 02.01.2013, torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 08.07.2013, a licitação na modalidade de CARTA CONVITE Nº-007/2013, Menor Preço por ITEM, sendo o seguinte proponente vencedor: proponente N.F.DE SOUZA-ME, no valor global de R\$-16.947,75-(Dezesseis Mil Novecentos e Quarenta e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos.), Tendo como OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO SUPRIMENTO DE INFORMATICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E AS DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICIPIO NO EXERCICIO DE 2013.

CANABRAVA DO NORTE-MT, 10 de JULHO DE 2013.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

Presidente da Cpl

Portaria N.º-012/2013

Publicado por:
Cezar Queiroz da Silva
Código Identificador:984AE669

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

SETOR DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
Nº021/2013 - REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, designada pela Portaria nº. 109/2013 torna público que as empresas vencedoras na sessão que se realizou na data de **11/07/2013** na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por Ítem, foi: **MAXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP.**

Canarana -MT, 11 de Julho de 2013.

IRACI SALETTE DE VARGAS

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:27EFC02D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 101/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Contrato: 101/2013

Data: 10/07/2013

Contratado: TWI Empreendimentos Tecnológicos e Turismo Ltda

Objeto: Fornecimento Equipamentos e Serviços de Instalação e Configuração de Telefonia

Valor: 190.745,23 (Cento e noventa mil, setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos)

Prazo: 10/07/2014

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:09CC3762

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Contrato: 102/2013

Data: 11/07/2013

Contratado: Máxima Ambiental Serviços Gerais e Participações Ltda EPP

Objeto: Coleta de Resíduos Hospitalares

Valor: 44.160,00 (Quarenta e quatro mil e cento e sessenta reais)

Prazo 11/07/2014

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:7758FAE0

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013
- REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº. 109/2013, torna público a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE AGENCIA DE PUBLICIDADES**, conforme especificações do edital e anexos, na modalidade **Pregão Presencial** no dia **29/07/2013 às 08h30min (Horário de Brasília)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completo pessoalmente, através do e-mail **licitações.canarana@gmail.com** ou ainda pelo telefone ou FAX (66) 3478-1200, mediante o prévio recolhimento da importância de R\$ R\$ 0,20 (vinte centavos) por folha impressa, através de boleto bancário emitido pelo setor de tributação do Município, conforme exigências do Edital.

Canarana-MT., 11 de Julho de 2013.

IRACI SALETE DE VARGAS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:C34BC1D1

SETOR DE LICITAÇÕES
PREVICAN - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 001/2013 - REGISTRO DE PREÇOS

Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Canarana - PREVICAN, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.203.025/0001-43, com sede na Rua Miraguai, 228, Canarana-MT, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº. 109/2013, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a Licitação na Modalidade **Pregão presencial nº 001/2013**, no dia **29/07/2013 às 10:00min (Horário de Brasília)** na sala de licitações para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA ÁREAS PREVIDENCIÁRIAS, ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA, ASSESSORIA JURÍDICA E ASSESSORIA NA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS**. Tal Licitação será regida pelas Leis 8.666/93 e 10.520/2002, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

Canarana-MT., 11 de Julho de 2013.

IRACI SALETE DE VARGAS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:EB29A097

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei Federal nº. 10.520, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; torna público que realizará a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

3º TERMO ADITIVO CONTRATO 034/2012

Aonde se lê: “10.000,00 (Dez Mil Reais)”
Leia-se : “10.625,00 (Dez Seiscentos e Vinte e Cinco Reais)”

Carlinda/MT, em 11 de Julho de 2013.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA
Pregoeira
Publique-se

Publicado por:
Elaine Juviniانو de Lima
Código Identificador:9BD136EE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DESIGNA FISCAL

PORTARIA/SMPFA Nº 021/2013

“Designa fiscal para assistir e subsidiar o gestor na execução dos Contratos Administrativos firmados pelo Município de Colíder, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.”

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração de Colíder, Estado de Mato Grosso, Senhor **MANOEL FRANCISCO DA SILVA**, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 121 da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais, em observância ao artigo 67 da Lei 8.666/93 o qual exige em toda a administração pública a figura do fiscal de contrato, para fazer o acompanhamento e fiscalização durante a execução do mesmo.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora, Sra. **CLEMENCILVA PEREIRA DOS SANTOS MADEIRA**, portadora do CPF nº 481.961.501-72, Matrícula nº 2885, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, Fiscal do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 021/2013, Processo Licitatório Carta Convite nº 004/2013, firmado com a empresa **svierk & cia ltda - me**, e que representará esta Administração Pública perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria nº 130/2013.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 04 de Março de 2013.

Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração de Colíder, Estado de Mato Grosso em 06 de Março de 2013.

MANOEL FRANCISCO DA SILVA
Secretário Mun. de Planejamento, Fazenda e Administração

Publicado por:
Edivaldo Moreira da Silva
Código Identificador:744BC0FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DESIGNA FISCAL

PORTARIA/SMPFA Nº 022/2013

“Designa fiscal para assistir e subsidiar o gestor na execução dos Contratos Administrativos firmados pelo Município de Colíder, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.”

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração de Colíder, Estado de Mato Grosso, Senhor **MANOEL FRANCISCO DA SILVA**, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 121 da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais, em observância ao artigo 67 da Lei 8.666/93 o qual exige em toda a administração pública a figura do fiscal de contrato, para fazer o acompanhamento e fiscalização durante a execução do mesmo.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora, Sra. **ANA RITA ALVES DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 328.803.241-49, Matrícula nº 3206, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, Fiscal do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 022/2013, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 008/2013, firmado com a empresa FONTE ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA EPP, e que representará esta Administração Pública perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria nº 130/2013.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 15 de Março de 2013.

Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração de Colíder, Estado de Mato Grosso em 18 de Março de 2013.

MANOEL FRANCISCO DA SILVA

Secretario Mun. de Planejamento, Fazenda e Administração

Publicado por:

Edivaldo Moreira da Silva

Código Identificador:CFFC4143

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DESIGNA FISCAL**

PORTARIA/SMPFA Nº 023/2013

“Designa fiscal para assistir e subsidiar o gestor na execução dos Contratos Administrativos firmados pelo Município de Colíder, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.”

O Secretario Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração de Colíder, Estado de Mato Grosso, Senhor **MANOEL FRANCISCO DA SILVA**, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 121 da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais, em observância ao artigo 67 da Lei 8.666/93 o qual exige em toda a administração pública a figura do fiscal de contrato, para fazer o acompanhamento e fiscalização durante a execução do mesmo.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor, Srº **PAULO ROBERTO NICACIO**, portadora do CPF nº 006.014.641-92, Matrícula nº 2821, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Assuntos Fundiário e Meio Ambiente, Fiscal do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 023/2013, Processo Administrativo nº 003/2013, firmado com a empresa SEBRAE/MT – Projeto Balde Cheio, e que representará esta Administração Pública perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria nº 130/2013.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 25 de Março de 2013.

Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração de Colíder, Estado de Mato Grosso em 26 de Março de 2013.

MANOEL FRANCISCO DA SILVA

Secretario Mun. de Planejamento, Fazenda e Administração

Publicado por:

Edivaldo Moreira da Silva

Código Identificador:E84F383D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DESIGNA FISCAL**

PORTARIA/SMPFA Nº 024/2013

“Designa fiscal para assistir e subsidiar o gestor na execução dos Contratos Administrativos firmados

pelo Município de Colíder, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.”

O Secretario Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração de Colíder, Estado de Mato Grosso, Senhor **MANOEL FRANCISCO DA SILVA**, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 121 da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais, em observância ao artigo 67 da Lei 8.666/93 o qual exige em toda a administração pública a figura do fiscal de contrato, para fazer o acompanhamento e fiscalização durante a execução do mesmo.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora, Srª Elaine Cristina Bianchi de Oliveira, portadora do CPF nº 635.617.359-91, Matrícula nº 109, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, Fiscal do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 024/2013, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 011/2013, firmado com a empresa **MÁXIMA AMBIENTAL, SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP**, e que representará esta Administração Pública perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria nº 130/2013.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 25 de Março de 2013.

Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração de Colíder, Estado de Mato Grosso em 26 de Março de 2013.

MANOEL FRANCISCO DA SILVA

Secretario Mun. de Planejamento, Fazenda e Administração

Publicado por:

Edivaldo Moreira da Silva

Código Identificador:62F5B4F3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DESIGNA FISCAL**

PORTARIA/SMPFA Nº 025/2013

“Designa fiscal para assistir e subsidiar o gestor na execução dos Contratos Administrativos firmados pelo Município de Colíder, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.”

O Secretario Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração de Colíder, Estado de Mato Grosso, Senhor **MANOEL FRANCISCO DA SILVA**, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 121 da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais, em observância ao artigo 67 da Lei 8.666/93 o qual exige em toda a administração pública a figura do fiscal de contrato, para fazer o acompanhamento e fiscalização durante a execução do mesmo.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora, Sra. LARYSSA DOMINGOS CORREA QUEIROZ, portadora do CPF nº 036.039.441-86, Matrícula nº 3332, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Fiscal do Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios nº 025/2013, Processo Licitatório Chamada Pública 001/2013, e que representará esta Administração Pública perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria nº 130/2013.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 17 de Abril de 2013.

Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração de Colíder, Estado de Mato Grosso em 18 de Abril de 2013.

MANOEL FRANCISCO DA SILVA

Secretario Mun. de Planejamento, Fazenda e Administração

Publicado por:
Edivaldo Moreira da Silva
Código Identificador:8D91BCBA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DESIGNA FISCAL**

PORTARIA/SMPFA Nº 026/2013

“Designa fiscal para assistir e subsidiar o gestor na execução dos Contratos Administrativos firmados pelo Município de Colíder, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.”

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração de Colíder, Estado de Mato Grosso, Senhor **MANOEL FRANCISCO DA SILVA**, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 121 da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais, em observância ao artigo 67 da Lei 8.666/93 o qual exige em toda a administração pública a figura do fiscal de contrato, para fazer o acompanhamento e fiscalização durante a execução do mesmo.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora, Sra. LARYSSA DOMINGOS CORREA QUEIROZ, portadora do CPF nº 036.039.441-86, Matrícula nº 3332, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Fiscal do Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios nº 026/2013, Processo Licitatório Chamada Pública 001/2013, e que representará esta Administração Pública perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria nº 130/2013.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 17 de Abril de 2013.

Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração de Colíder, Estado de Mato Grosso em 18 de Abril de 2013.

MANOEL FRANCISCO DA SILVA

Secretário Mun. de Planejamento, Fazenda e Administração

Publicado por:
Edivaldo Moreira da Silva
Código Identificador:DC363540

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DESIGNA FISCAL**

PORTARIA/SMPFA Nº 027/2013

“Designa fiscal para assistir e subsidiar o gestor na execução dos Contratos Administrativos firmados pelo Município de Colíder, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.”

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração de Colíder, Estado de Mato Grosso, Senhor **MANOEL FRANCISCO DA SILVA**, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 121 da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais, em observância ao artigo 67 da Lei 8.666/93 o qual exige em toda a administração pública a figura do fiscal de contrato, para fazer o acompanhamento e fiscalização durante a execução do mesmo.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora, Sra. VIVIANE HALATENO, portadora do CPF nº 957.497.481-20, Matrícula nº 388, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, Fiscal do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 027/2013, Processo Licitatório Tomada de Preço nº 001/2013, firmado com a empresa **A M B DA SILVA PUBLICIDADES - ME**, e que representará esta Administração Pública perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades

de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria nº 130/2013.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 10 de Abril de 2013.

Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração de Colíder, Estado de Mato Grosso em 11 de Abril de 2013.

MANOEL FRANCISCO DA SILVA

Secretário Mun. de Planejamento, Fazenda e Administração

Publicado por:
Edivaldo Moreira da Silva
Código Identificador:3CE992FF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DESIGNA FISCAL**

PORTARIA/SMPFA Nº 028/2013

“Designa fiscal para assistir e subsidiar o gestor na execução dos Contratos Administrativos firmados pelo Município de Colíder, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.”

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração de Colíder, Estado de Mato Grosso, Senhor **MANOEL FRANCISCO DA SILVA**, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 121 da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais, em observância ao artigo 67 da Lei 8.666/93 o qual exige em toda a administração pública a figura do fiscal de contrato, para fazer o acompanhamento e fiscalização durante a execução do mesmo.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor, Srº. **THIAGO ZAGANSKI VILELA**, portador do CPF nº 045.856.641-14, Matrícula nº 3189, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Fiscal do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 028/2013, Processo Licitatório Carta Convite nº 005/2013, firmado com a empresa **PELEGRINO & CIA LTDA - ME**, e que representará esta Administração Pública perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria nº 130/2013.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 9 de Abril de 2013.

Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração de Colíder, Estado de Mato Grosso em 10 de Abril de 2013.

MANOEL FRANCISCO DA SILVA

Secretário Mun. de Planejamento, Fazenda e Administração

Publicado por:
Edivaldo Moreira da Silva
Código Identificador:1305FF2A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DESIGNA FISCAL**

PORTARIA/SMPFA Nº 029/2013

“Designa fiscal para assistir e subsidiar o gestor na execução dos Contratos Administrativos firmados pelo Município de Colíder, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.”

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração de Colíder, Estado de Mato Grosso, Senhor **MANOEL FRANCISCO DA SILVA**, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 121 da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais, em observância ao artigo 67 da Lei 8.666/93 o qual exige em toda a administração pública a figura do fiscal de contrato, para fazer o acompanhamento e fiscalização durante a execução do mesmo.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor, Srº. **ADEMIR OSCAR CRISPIM**, portador do CPF nº 362.235.061-04, Matrícula nº 3226, lotada na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Obras e Urbanismo, Fiscal do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 029/2013, Processo Licitatório Adesão a Ata nº 061/2012 do Pregão Presencial nº 032/2012 – junto a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, firmado com a empresa **KCINCO CAMINHÕES E ONIBUS LTDA**, e que representará esta Administração Pública perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria nº 130/2013.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 17 de Abril de 2013.

Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração de Colíder, Estado de Mato Grosso em 18 de Abril de 2013.

MANOEL FRANCISCO DA SILVA

Secretario Mun. de Planejamento, Fazenda e Administração

Publicado por:

Edivaldo Moreira da Silva

Código Identificador:05271989

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DESIGNA FISCAL**

PORTARIA/SMPFA Nº 030/2013

“Designa fiscal para assistir e subsidiar o gestor na execução dos Contratos Administrativos firmados pelo Município de Colíder, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.”

O Secretario Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração de Colíder, Estado de Mato Grosso, Senhor **MANOEL FRANCISCO DA SILVA**, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 121 da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais, em observância ao artigo 67 da Lei 8.666/93 o qual exige em toda a administração pública a figura do fiscal de contrato, para fazer o acompanhamento e fiscalização durante a execução do mesmo.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor, Srº. **LUCIANO APARECIDO MILANI**, portador do CPF nº 928.026.481-87, Matrícula nº 3201, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, Fiscal do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 030/2013, Processo Licitatório Carona – Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2012 DO PREGÃO 020/2012. Junto a Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis – MT, firmado com a empresa **ARIEL AUTOMÓVEIS VÁRZEA GRANDE LTDA**, e que representará esta Administração Pública perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria nº 130/2013.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 23 de Abril de 2013.

Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração de Colíder, Estado de Mato Grosso em 24 de Abril de 2013.

MANOEL FRANCISCO DA SILVA

Secretario Mun. de Planejamento, Fazenda e Administração

Publicado por:

Edivaldo Moreira da Silva

Código Identificador:5DB797E1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DESIGNA FISCAL**

PORTARIA/SMPFA Nº 031/2013

“Designa fiscal para assistir e subsidiar o gestor na execução dos Contratos Administrativos firmados pelo Município de Colíder, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.”

O Secretario Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração de Colíder, Estado de Mato Grosso, Senhor **MANOEL FRANCISCO DA SILVA**, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 121 da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais, em observância ao artigo 67 da Lei 8.666/93 o qual exige em toda a administração pública a figura do fiscal de contrato, para fazer o acompanhamento e fiscalização durante a execução do mesmo.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor, Srº. **RONALDO ADRIANO DA SILVA**, portador do CPF nº 901.277.141-20, Matrícula nº 3211, lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Obras e Urbanismo, Fiscal do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 031/2013, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 031/2013, firmado com a empresa **CLAUDIR RODRIGUES FAGUNDES - MEI**, e que representará esta Administração Pública perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria nº 130/2013.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 23 de Abril de 2013.

Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração de Colíder, Estado de Mato Grosso em 24 de Abril de 2013.

MANOEL FRANCISCO DA SILVA

Secretario Mun. de Planejamento, Fazenda e Administração

Publicado por:

Edivaldo Moreira da Silva

Código Identificador:E62148AA

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

**LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2013**

VALIDADE: 12 (Doze) Meses contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Oxigênio Medicinal, para suprir necessidades do Hospital Municipal André Maggi do Município de Colniza.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

Os preços, as quantidades, os fornecedores e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados nas tabelas abaixo:

Empresa A. J ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA - ME.

AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL

Item	Especificação	Und	Qtd.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	Oxigênio Medicinal 10M3	M3	1.500	Linde Gases	R\$ 3.430,00	R\$ 51.450,00
02	Oxigênio Medicinal 03M3	M3	60	Linde Gases	R\$ 63,70	R\$ 3.822,00

03	Oxigênio Medicinal PPU	M3	100	Linde Gases	R\$ 63,70	R\$ 6.370,00
Valor Total R\$					R\$ 61.642,00	

Colniza - MT, 09 de Julho de 2013.

CLÓVIS JOSÉ COELHO JUNIOR

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Clovis Jose Coelho Junior
Código Identificador:59A65650

LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2013

VALIDADE: 12 (Doze) Meses contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Engenharia Ambiental, para suprir necessidades do Secretaria Municipal de Planejamento e Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

Os preços, as quantidades, os fornecedores e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados nas tabelas abaixo:

Sr. JONASMAR ROGOSKI

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHEIRO AMBIENTAL.

Item	Especificação	Und	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	Prestação de Serviços de Engenheiro Ambiental, para suprir necessidades do Secretaria Municipal de Planejamento e Secretaria Municipal de Meio Ambiente.	12	MESES	R\$ 3.100,00	R\$ 37.200,00

Colniza - MT, 09 de Julho de 2013.

CLÓVIS JOSÉ COELHO JUNIOR

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Clovis Jose Coelho Junior
Código Identificador:0D5A340C

LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2013

VALIDADE: 12 (Doze) Meses contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei.

OBJETO: Registro de Preços visando futura e eventual contratação de empresa para a Prestação de serviços de **MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SUBSTITUINDO LUMINÁRIAS, REATORES, RELES E LÂMPADAS DE POSTES E SUPERPOSTES INSTALADOS EM PRAÇAS E AVENIDAS E**

ILUMINAÇÃO REBAIXADAS, E PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS de Colniza.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

Os preços, as quantidades, os fornecedores e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados nas tabelas abaixo:

Empresa J. J. DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Item	Especificação	Und	Qtd	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	Manutenção de Iluminação Pública, Substituindo Luminárias, Reatores, Postes e Lâmpadas de Postes e Superpostes Instalados em Praças e Avenidas, com Caminhão Muck.	Mês	12	R\$ 11.300,00	R\$ 135.600,00
02	Manutenção de Iluminação Rebaixadas, e Prédios Públicos Municipais.	Horas	300	R\$ 73,00	R\$ 21.900,00
Valor Total R\$					R\$ 157.500,00

Colniza - MT, 09 de Julho de 2013.

CLÓVIS JOSÉ COELHO JUNIOR

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Clovis Jose Coelho Junior
Código Identificador:1F20D1D5

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 001/CEADF/2013

DE 10/07/2013

A Comissão Especial de Avaliação de Desempenho Funcional dos Servidores da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Exercício de 2012, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. Nos termos do inciso IX do artigo 10 da Portaria nº 029/2012 de 01/03/2012, **DIVULGAR** o resultado da Avaliação de Desempenho Funcional dos Servidores Efetivos e em Estágio Probatório da Câmara Municipal de Comodoro/MT, referente ao Segundo Semestre de 2012, conforme as tabelas abaixo:

SERVIDORES EFETIVOS

SERVIDOR	CARGO	MÉDIA	CONCEITO	RESULTADO
Adriana Guimarães Rosa Perroni	Secretária Legislativa	96%	A	Aprovada
Ivanir Mendes Rodrigues	Oficial Legislativo	96%	A	Aprovada
Martha Fontini Catelani	Agente Legislativo de Zeladoria	97%	A	Aprovada
Roselaine Belussi	Agente Legislativo de Administração	97%	A	Aprovada
Rosa Adriana Dourado	Agente Legislativo de Serviços Auxiliares	90%	A	Aprovada
Sidnei de Paula	Agente Legislativo de Segurança	83%	A	Aprovado

SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

SERVIDOR	CARGO	MÉDIA	CONCEITO	RESULTADO
Aline Queiroz dos Santos Rios	Controlador Interno	96%	A	Aprovada
Cristiana Lima de Araújo Hegner	Agente Legislativo de Copa e Limpeza	76%	B	Aprovada
Fabiano Felipe da Costa	Agente de Legislativo de Transporte Cat.	96%	A	Aprovado

	"AC"			
Silvana Pereira Simonete	Agente Legislativo de Copa e Limpeza	90%	A	Aprovada

Art. 2º. Caberá recurso quanto ao resultado da Avaliação de Desempenho Funcional constante nas Tabelas do artigo anterior, no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação desta, conforme estabelece o art. 13 da Portaria nº 029/2012 de 01/03/2012.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e treze.

IVANIR MENDES RODRIGUES
Diretora Geral no Período da Avaliação

MARTHA FONTINI CATELANI
Representante dos Servidores

Registre-se e Publique-se:

ROSELAINE BELUSSI
Diretora Administrativa no Período da Avaliação

ADRIANA GUIMARÃES ROSA PERRONI
Diretora Legislativa no Período da Avaliação

Publicado por:
Adriana Guimarães Rosa Perroni
Código Identificador:4055EBD8

CÂMARA MUNICIPAL **EDITAL Nº 010/2013**

EDITAL Nº 010/2013
DE 11/07/2013

Jeferson Ferreira Gomes, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o § 3º do artigo 25 da Lei Municipal nº 1.257/2012 de 29/06/2010.

Considerando o comunicado da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho Funcional da Câmara Municipal quanto ao resultado da Avaliação dos Servidores referente ao 2º Semestre do ano de 2012; Considerando a necessidade de colocar a disposição dos Servidores Efetivos e em Estágio Probatório a documentação pertinente a Avaliação de Desempenho Funcional.

TORNA PÚBLICO AOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, por afixação no átrio da Câmara Municipal de Vereadores e publicação nos meios de comunicação local e via online, **O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO, conforme Tabelas abaixo**, estando à disposição para exame e apreciação, ficando estabelecido o prazo de 10 (dez) dias contados da publicação do presente Edital, para recursos.

SERVIDORES EFETIVOS

SERVIDOR	CARGO	MÉDIA	CONCEITO	RESULTADO
Adriana Guimarães Rosa Perroni	Secretária Legislativa	96%	A	Aprovada
Ivanir Mendes Rodrigues	Oficial Legislativo	96%	A	Aprovada
Martha Fontini Catelani	Agente Legislativo de Zeladoria	97%	A	Aprovada
Roselaine Belussi	Agente Legislativo de Administração	97%	A	Aprovada
Rosa Adriana Dourado	Agente Legislativo de Serviços Auxiliares	90%	A	Aprovada
Sidnei de Paula	Agente Legislativo de Segurança	83%	A	Aprovado

SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

SERVIDOR	CARGO	MÉDIA	CONCEITO	RESULTADO
Aline Queiroz dos Santos Rios	Controlador Interno	96%	A	Aprovada
Cristiana Lima de Araújo Hegner	Agente Legislativo de Copa e Limpeza	76%	B	Aprovada
Fabiano Felipe da Costa	Agente de Legislativo de Transporte Cat. "AC"	96%	A	Aprovado

Silvana Pereira Simonete	Agente Legislativo de Copa e Limpeza	90%	A	Aprovada
--------------------------	--------------------------------------	-----	---	----------

É a expressão da verdade e dou fé.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e treze.

JEFERSON FERREIRA GOMES
Presidente

Registra-se e Publica-se,

JAIR JOSÉ TEODORO
1º Secretário

Publicado por:
Adriana Guimarães Rosa Perroni
Código Identificador:40FF5182

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 069/2013**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2013

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL nº 069/2013, tendo como objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES PARA ATENDER A SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA, E DE SAÚDE**, cuja abertura ocorrerá às 08:30 horas do dia 24/07/2013, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:30 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 10 de julho de 2013.

MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:4868D5FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO **EDITAL DO PP 071/2013**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2013

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA - EDITAL nº 071/2013, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO COM ESTRUTURA COMPLETA DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA 4ª CAVALGADA SERTANEJA NOS DIAS 27 E 28 DE JULHO NO MUNICÍPIO DE COMODORO**, cuja abertura ocorrerá às 10:00 horas do dia 24/07/2013, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:30 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 11 de julho de 2013.

MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:79971C4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PP 070/2013

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
Nº 070/2013

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL nº 070/2013, tendo como objeto: **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFEÇÃO DE FAIXAS, PLACAS, ADESIVOS, BANNERS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS**, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia 25/07/2013, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:30 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 11 de julho de 2013.

MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:5CA6E096

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
063/2013

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2013

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 11/07/2013 às 10:00 horas, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL nº 063/2013, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 01 (UM) MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA ATENDER A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COMODORO**, consagrou-se vencedora a empresa: **C. K. Clínica Santa Rita Ltda – ME**.
Comodoro – MT, 11 de julho de 2013.

MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:74F4A84E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
014/2013

OBJETO: Locação Imóvel;
Favorecidos: Nirlene Firmino da Silva
Prazo de execução: 05 Meses;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso X da Lei n.º 8.666/93.
Ratifico a dispensa de Licitação com fulcro na justificativa n.º 014/2013 e no Parecer Jurídico anexos ao processo, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
Confresa – MT, em 12 de Julho de 2013.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:D9A5FE59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013

A Prefeitura De Confresa, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, comunica que será aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por item 024/2013 no dia 24/07/2013 às 09:00 para o Registro de Preços de Aquisição de Passagens Rodoviárias de Confresa à Barra do Garças e de Barra do Garças à Cuiabá, conforme Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93. O Edital está a disposição no setor de licitações no horário das 07:00 as 11:00.
Confresa, 11 de Julho de 2013

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:6110F700

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº: 028/2013

RECESSO PÚBLICO MUNICIPAL

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado RECESSO PÚBLICO MUNICIPAL, entre os dias 15/07/2013, a 19/07/2013 aos órgãos da Administração Municipal de Confresa-MT;

Art. 2º - Ficam fora deste Decreto, os órgãos que exercem atividades essenciais e os que forem determinados pelo Executivo Municipal para continuarem em atividades, tais como: Hospital Municipal, Serviços de Saúde em geral, Educação em geral, Departamento de Esportes, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Obras, Serviços de Limpeza, Servidores de manutenção de pontes, recuperação de estradas rurais, Departamento de Tributos, vigilância e outros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Confresa-MT, em 11 de julho de 2013

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:C217E5A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º. 018/13

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 162, PARÁGRAFO 3º E LEI ORGANICA DO MUNICIPIO ART. 83, INCISO 17º, Lei Complementar 101/2000.

TORNAPÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, representado pelo Sr. **GASPAR DOMINGOS LAZARI**, **TORNA PÚBLICO** o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), referente ao **1º Semestre** do LRF – do Exercício Financeiro de 2013.

O Relatório de Execução Orçamentária ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de **CONFRESA**, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, o mesmo será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

REGISTRE - SE
PÚBLIQUE - SE

Gabinete do Prefeito

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Iranizo Matos Rodrigues

Código Identificador:DEA059EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º. 020/13

DE 11 DE JULHO DE 2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 162, PARÁGRAFO 3º E LEI ORGANICA DO MUNICIPIO ART. 83, INCISO 17º, Lei Complementar 101/2000.

TORNAPÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, representado pelo Sr. **GASPAR DOMINGOS LAZARI, TORNA PÚBLICO** o Relatório de Gestão Fiscal (RGF), referente ao **1º Semestre** do LRF – do Exercício Financeiro de 2013.

O Relatório de Execução Orçamentária ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de **CONFRESA**, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, o mesmo será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

REGISTRE - SE
PÚBLIQUE - SE

Gabinete do Prefeito

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Iranizo Matos Rodrigues

Código Identificador:EFA6F7D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 021/13

DE 11 DE JULHO DE 2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGANICA DO MUNICIPIO ART. 83, INCISO 17º.

TORNAPÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, representado pelo seu Prefeito, Sr. **GASPAR DOMINGOS LAZARI, TORNA PÚBLICO o Balancete Referente ao Exercício Financeiro, do Mês de Junho 2013. O Balanço Mensal do Mês de Junho 2013.** Ficarà a disposição de qualquer contribuinte deste município para questionar-lhe a sua legitimidade pelo prazo preconizado pela legislação vigente.

REGISTRE - SE
PÚBLIQUE - SE

Gabinete do Prefeito

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Iranizo Matos Rodrigues

Código Identificador:342C6AC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º. 019/13

DE 11 DE JULHO DE 2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 162, PARÁGRAFO 3º E LEI ORGANICA DO MUNICIPIO ART. 83, INCISO 17º, Lei Complementar 101/2000.

TORNAPÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, representado pelo Sr. **GASPAR DOMINGOS LAZARI, TORNA PÚBLICO** o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), referente ao **3º Bimestre** do LRF – do Exercício Financeiro de 2013.

O Relatório de Execução Orçamentária ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de **CONFRESA**, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, o mesmo será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

REGISTRE - SE

PÚBLIQUE - SE

Gabinete do Prefeito

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Iranizo Matos Rodrigues

Código Identificador:8D476E2A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO Nº 031/2013

Processo 073/2013

Encontra-se aberta, na Prefeitura Municipal de Cotriguaçu à AV. 20 de Dezembro, nº 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, com a finalidade de selecionar propostas para: “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E GENEROS ALIMENTICIOS PARA ESCOLA MUNICIPAL 07 DE SETEMBRO DE OURO VERDE DOS PIONEIROS”, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal 792/2013, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 23 (vinte e três) de Julho de 2013, às 09:00 (Nove horas), na Sala de Reuniões da Comissão Especial de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas e ou físicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados na CEL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou via fax – (66)35551247, 1224 ou 1621 ou no site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br.

Cotriguaçu-MT, 11 de Julho de 2013.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavito
Código Identificador:34F05873

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG917367-2/2013

Adjudicamos e Homologamos a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2013, cujo objeto é a o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa Especializada em fornecimento de meio fio padrão DNIT 15X30X100, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos.

Foi declarada vencedora a empresa abaixo:

Lote	Empresa	Und	Qde.	Vlr. Unit.	Vlr.Total
Único	MINUANO CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA EPP	UN	6.000	20,298	R\$ 121.790,00

Cuiabá/MT, 11 de Julho de 2013

HOMOLOGO:

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças – SMPF

Publicado por:
Magda Rossi
Código Identificador:E699A6EF

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG917367-2/2013

O Município de Cuiabá, através do Pregoeiro Oficial torna público para conhecimentos dos interessados, que na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2013, cujo objeto é a o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa Especializada em fornecimento de meio fio padrão DNIT 15X30X100, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos.

Foi declarada vencedora a empresa abaixo:

Lote	Empresa	Und	Qde.	Vlr. Unit.	Vlr.Total
Único	MINUANO CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA EPP	UN	6.000	20,298	R\$ 121.790,00

Cuiabá/MT, 11 de Julho de 2013

A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

MAGDA ROSSI

Pregoeira

VISTO:

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA

Diretor de Compra e Licitações

Publicado por:
Magda Rossi
Código Identificador:B1D55EBB

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG906729-8/2013

Adjudicamos e Homologamos a licitação modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2013, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para executar construções de redutores de velocidade, tipo I e II, em CBUQ, para atender Secretaria Municipal de Transito e Transportes Urbanos – SMTU.

Foi declarada vencedora a empresa abaixo:

LOTE ÚNICO: FERREIRA MENDES CONSTRUÇÕES LTDA EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN	QUANT	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	A Obra será executada com material em CBUQ, porém respeitando as condições previstas na Resolução 039/98 do CONTRAN. TIPO I , medição dos serviços será feito em Metros Linear	M	740	R\$181,00	R\$133.940,00
2	A Obra será executada com material em CBUQ, porém respeitando as condições previstas na Resolução 039/98 do CONTRAN. TIPO II , medição dos serviços será feito em Metros Linear	M	540	R\$ 353,00	R\$ 190.620,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 324.560,00					

Cuiabá/MT, 11 de Julho de 2013

HOMOLOGO:

ANTENOR FIGUEIREDO NETO

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano

Publicado por:
Magda Rossi
Código Identificador:E01D6129

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG906729-8/2013

O Município de Cuiabá, através do Pregoeiro Oficial torna público para conhecimentos dos interessados, que na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2013, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para executar construções de redutores de velocidade, tipo I e II, em CBUQ, para atender Secretaria Municipal de Transito e Transportes Urbanos – SMTU.

Foi declarada vencedora a empresa abaixo:

LOTE ÚNICO: FERREIRA MENDES CONSTRUÇÕES LTDA EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN	QUANT	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	A Obra será executada com material em CBUQ, porém respeitando as condições previstas na Resolução 039/98 do CONTRAN. TIPO I , medição dos serviços será feito em Metros Linear	M	740	R\$181,00	R\$133.940,00
2	A Obra será executada com material em CBUQ, porém respeitando as condições previstas na Resolução 039/98 do CONTRAN. TIPO II , medição dos serviços será feito em Metros Linear	M	540	R\$ 353,00	R\$ 190.620,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 324.560,00					

Cuiabá/MT, 11 de Julho de 2013

A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

MAGDA ROSSI

Pregoeira

VISTO:

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA

Diretor de Compra e Licitações

Publicado por:

Magda Rossi

Código Identificador:93F7CB0A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 7369/2013

Processo Administrativo Nº: PG907170-6/2013- Origem de Licitação : **Pregão Presencial nº 021/2013-** Contratante: **Prefeitura Municipal de Cuiabá - Secretaria Municipal de Saude - SMS - Contratada: Laboratório Rubens Prótese Dentária Ltda-Me - OBJETO** contratação de empresa especializada em confecção de **Próteses Dentárias Totais E Parciais Dento Mucosa Suportadas**, que tenha registro no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), necessárias para o desenvolvimento das atividades de atenção em saúde bucal de acordo com a solicitação da Diretoria de Atenção Primária/Coordenadoria de Saúde Bucal para as 10 Clínicas Odontológicas (incluindo as 4 clínicas que abrigam o CEO), Unidade de Saúde da Família da Guia, SAE (Serviço Ambulatorial Especializado) e Centro de Convivência Padre Firmo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde-Vigência: **12(doze) meses -Valor do Contrato: R\$ 950.400,00 (novecentos e cinquenta mil e quatrocentos reais).**

Publicado por:

Magda Rossi

Código Identificador:7A3B3F47

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 176

PORTARIA Nº. 176/2013 Denise – MT, 11 de Julho de 2013.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SEVIDORA PÚBLICA DE CARGO EFETIVO, A SENHORA CINTIA FERREIRA DA SILVA GUEDES, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **PEDRO TERCY BARBOSA**, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria,

Considerando o Requerimento formulado pela servidora pública municipal, por sua livre e espontânea vontade, com pedido de exoneração a partir do dia 11/07/2013,

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Exonerar, a Senhora **CINTIA FERREIRA DA SILVA GUEDES**, brasileira, casada, portadora da CI - RG nº. 1806811-1 - SSP/MT, cadastrada no CPF sob o nº. 021.053.561-09, residente e domiciliada à Rua 18 de setembro, nº 265, Bairro Centro – Diamantino-MT, do cargo de provimento efetiva de **FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, admitida e lotada em 22/02/2007, a partir dessa data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se, na data supra, na forma da lei.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 11(onze) dias do mês de julho de 2013.

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

PEDRO TERCY BARBOSA

Prefeito Municipal de Denise-mt

WALTER FERREIRA LEAL

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Walter Ferreira Leal

Código Identificador:D87AC0B0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 000044/13 DE 14 DE MAIO DE 2013

DECRETO Nº 000044/13 de 14 de Maio de 2013

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2013 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de DIAMANTINO e autorização contida na Lei Municipal nº 000867/12 de 10 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SEC MUNIC AGRICULTURA IND COM E MEIO AMBIENTE	
03.01 - GABINETE DO SECRETARIO	
(86) 3.3.90.39.00.00.00.1.018-0080 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	23.000,00
04 - SEC MUNIC DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS	
04.01 - GABINETE DO SECRETARIO	
(122) 4.4.90.51.00.00.00.1.035-0090 - Obras E Instalações	640.000,00
(103) 3.3.90.39.00.00.00.2.005-0080 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	740.000,00
Total Suplementação:	1.403.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):	
03 - SEC MUNIC AGRICULTURA IND COM E MEIO AMBIENTE	
03.01 - GABINETE DO SECRETARIO	
(89) 4.4.90.51.00.00.00.1.019-0090 - Obras E Instalações	23.000,00
(89) 4.4.90.51.00.00.00.1.019-0090 - Obras E Instalações	36.950,00
04 - SEC MUNIC DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS	
04.01 - GABINETE DO SECRETARIO	
(94) 4.4.90.52.00.00.00.1.049-0090 - Equipamentos E Material Permanente	97.300,00
(129) 4.4.90.51.00.00.00.1.034-0090 - Obras E Instalações	220.000,00
04.03 - DEPARTAMENTO DO SAE (DMAE)	
(153) 4.4.90.51.00.00.00.1.054-0090 - Obras E Instalações	100.000,00
(152) 4.4.90.51.00.00.00.1.053-0090 - Obras E Instalações	200.000,00
(151) 4.4.90.51.00.00.00.1.052-0090 - Obras E Instalações	200.000,00
09 - SEC MUNIC DE ESPORTE LAZER E TURISMO	
09.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
(643) 4.4.90.51.00.00.00.1.260-0001 - Obras E Instalações	525.750,00
Total Anulação:	1.403.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juçara Ramos Magalhães

Código Identificador:9242217A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205/2013

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para comporem a Comissão Municipal de Avaliação de Bens Móveis para alienação, mediante Leilão os seguintes servidores.

Presidente: Silvana Maria Gomes Risonho**Secretário:** Rubin Tadeu da Silva**Membro:** Márcio Roberto Soares

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 05 de Julho de 2013.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:4C8EF340

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 207/2013

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para comporem a Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Diamantino para acompanhar o Leilão 001/2013.

Presidente: JOÃO PAULO BRAZ DA SILVA

Secretário: DURVAL DOMINGOS

Membro: PAULO CESAR ALMEIDA DE OLIVEIRA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 05 de Julho de 2013.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:C8522AB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 208/2013

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, consoante as normas de direito público, e,

Considerando a necessidade de alienar através de leilão, bens móveis diversos de propriedade do município em estado de inservíveis e irrecuperáveis,

Considerando, o disposto no Artigo 129 da Lei Orgânica do Município de Diamantino, eis que a alienação é de relevante interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Leiloeiro Público Oficial KLEIBER LEITE PEREIRA, portador da Matrícula nº 004/1998 da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso para conduzir o certame do leilão em data a ser marcada oportunamente.

Art. 2º - O Leiloeiro realizará o leilão com estrita observância da lei nº 8.666/93 e suas alterações e de acordo com o próprio Edital do leilão.

Art. 3º - Compete ao leiloeiro organizar a lista e realizar a avaliação dos bens móveis diversos que serão disponibilizados para o leilão e subordinar o preço a homologação do prefeito Municipal, e mais, operacionalizar, divulgar, prestar contas, expedir os documentos referentes as arrematações, produzir a Ata circunstanciada, enfim,, realizar todos os procedimentos inerentes a sua função e objetivo fim da presente nomeação.

Art. 4º - A prefeitura Municipal fica isenta de pagamento de comissão e reembolso de despesas com o Leiloeiro, que cobrará apenas do arrematante a comissão estipulada em 10% (dez por cento).

Art. 5º - A Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria nº 207/2013 será a comissão processante do presente leilão.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 05 de Julho de 2013.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:71D1DFB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 194/2013

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Art. 76 da Lei nº 006/90 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Diamantino-MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02(dois) anos de afastamento sem remuneração para trato de interesse particular conforme o requerimento nº 2331/2013, ao servidor público efetivo ocupante do Cargo de Agente Público Municipal na função Serviços Gerais, **MARCIO SANTANA DA SILVA**, nomeado pelo Decreto nº. 017/2009 empossado em 03 de março de 2009, tendo seu período de gozo, conforme abaixo:

Período de Gozo: Início - 01/07/2013
Término - 01/07/2015

Art. 2ª - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 01 de julho de 2013.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adelia Maria dos Santos
Código Identificador:17C84AA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS

DECRETO Nº 065/2013

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino-Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.67,VI da Lei Orgânica do Município e.

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerado, por óbito o servidor **Pedro Paulo de Souza**, nomeado para o cargo de Serviços Gerais pelo Decreto nº. 019/1998 de 20 de julho 1998 e empossada em 20 de julho de 1998, no estado de óbito a partir de 11 de novembro de 2011.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de assinatura.

Diamantino, 01 de julho de 2013.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adelia Maria dos Santos
Código Identificador:8DC6D232

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO

DECRETO Nº 066/2013

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino-Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.67,VI da Lei Orgânica do Município e.

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerado, por óbito o servidor **Carlos Augusto da Silva**, nomeado para o cargo de Serviços Gerais pelo Decreto nº. 003/1991 de 15 de fevereiro de 1991 e empossado em 01 de março de 1991, no estado de óbito a partir de 08 de julho de 2013.

Art. 2º - Fica exonerado a pedido conforme requerimento os servidores efetivos relacionados abaixo:

Rafaela Divina Garcia de Arruda, nomeada para o cargo Agente Publico Municipal função Servente pelo decreto 120/2009 e empossado em 01 de fevereiro de 2010, requerimento 2449/2013 08 de julho de 2013.

Victor Alipio Azevedo Borges, nomeado para o cargo Técnico Nível Superior função Advogado pelo decreto 010/2013 de 07 de fevereiro de 2013 e empossado em 04 de março de 2013, requerimento 1217/2013 08 de abril de 2013.

Erocildes Balduino de Campos, nomeado para o cargo Agente administrativo pelo decreto 048/1992 de 18 de dezembro de 1992 e empossado em 18 de dezembro de 1992, requerimento 2502/2013 10 de julho de 2013.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de assinatura.

Diamantino, 10 de julho de 2013.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adelia Maria dos Santos
Código Identificador:1665D846

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TERMO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE DIAMANTINO E DILSON FRANCISCO DA SILVA.

TERMO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE DIAMANTINO E DILSON FRANCISCO DA SILVA.

O presente Termo tem por objeto de cessão de uso, a título oneroso, do Barracão Principal do Parque de Exposições Serafim Adalberto Ticianelli, incluindo todas as suas instalações, conforme dispõe o § 1º do Artigo 1º do Decreto nº 054/2012, com a finalidade de realização do Evento denominado “EXPOMOTOS 2013”. A cessão de que trata o presente Termo terá vigência no dia 14 de julho 2013. O presente Termo poderá ser prorrogado, por manifestação expressa das partes, mediante Termos Aditivos.

O CESSIONÁRIO pagará previamente ao CEDENTE o valor correspondente a 21 UPF “Unidade Padrão Fiscal” diária, pela utilização do Barracão Principal do Parque de Exposições, conforme disposto no Artigo 17 do Regulamento de Uso.

Diamantino-MT, 08 de julho de 2013.

Publicado por:

Luciene Araújo Alvares Marcondes
Código Identificador:4E538C8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 387/2013

Contrato de Prestação de Serviço que fazem entre si de um lado o Município de Diamantino - MT e do outro lado a empresa AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA. inscrita no CNPJ 02.144.891/0001-85, instalada à Av. Maria Coelho Aguiar, nº 215 – Bloco e Andar 7º, Jardim São Luis, Cep: 05.805-000, São Paulo – SP, administrada pelo **Sr. Silvio Barbosa Bentes**, brasileiro, separado judicialmente, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG sob nº 9.049.798-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 041.333.398-19, residente e domiciliado na Rua do Chá, nº 21, Apartamento 03, Real Parque São Paulo - SP, neste ato representado por seus procuradores **Sr. LUIZ FERNANDO DE SOUZA IGNARRA NASSIF DO OBJETO E FINALIDADE. Locação de software para elaboração de orçamentos de peças genuínas, originais ou paralelas para os veículos oficiais do Município de Diamantino-MT, composto por um completo banco de dados de peças e serviços, para confecção de orçamentos, sujeitando-se a atender rigorosamente os termos deste instrumento.** Esta contratação tem por finalidade ter um parâmetro de preços para contratação de empresas no Registro de Preços de Peças de veículos e maquinários desta prefeitura. O prazo para prestação dos serviços, objeto deste Contrato é de **12 (meses)**, a contar de 19/07/2013 a 19/07/2014. O objeto deste contrato será recebido de acordo com os serviços prestados e com as normas técnicas e demais legislações pertinentes. O valor total do objeto deste contrato é de **R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**, que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais iguais de **R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, todo dia 19 de cada mês pela tesouraria da CONTRATANTE. As despesas decorrentes deste contrato serão pagas com recursos provenientes de recursos próprios, e serão empenhadas na dotação orçamentária:

Unidade: Secretaria Municipal de Administração

Projeto Atividade: 2.054 – Manutenção e encargos com a Secretaria
3.3.90.39.00.00.00.00.80 – Outros serviços de terceiro Pessoa Jurídica

Diamantino – MT, 19 de junho de 2013.

Publicado por:

Luciene Araújo Alvares Marcondes
Código Identificador:5E0EA99A

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

LICITAÇÃO ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO Nº. 016/2013

Às 08h00min do dia onze de julho ano de dois mil e treze, na sede da prefeitura municipal de Dom Aquino, localizada na Avenida Cuiabá, 143, centro, nesta cidade Dom Aquino, reuniu-se os servidores: WANUSA SOARES ALVES - Pregoeira, e Equipe de Apoio: SIRLENE VIEIRA DE JESUS e MARIA DE LOURDES OLIVIERA, constituída por ato do Prefeito Municipal Senhor JOSAIR JERIMIAS LOPES, através da Portaria nº. 010/2013, de 04 de Janeiro de 2013, com objetivo de proceder ao cadastro e julgamento do Pregão em epígrafe, cujo objeto consiste no registro de preços para aquisição de hidrômetros, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos, para atender o Departamento de Água e Esgoto - DAE. Aviso de licitação foi publicado no Jornal Oficial dos Municípios, Diário Oficial do Estado, Jornal de Circulação e Mural da Prefeitura Municipal. Ato contínuo, nenhuma empresa compareceu e/ou encaminhou documentação para participar deste certame. Diante dos fatos a Comissão considera a Licitação DESERTA. Nada mais havendo dá-se por encerrada esta ATA, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão.

COMISSÃO:

WANUSA SOARES ALVES

Pregoeira

SIRLENE VIEIRA DE JESUS

Equipe de Apoio

MARIA DE LOURDES OLIVEIRA

Equipe de Apoio

Publicado por:

Maria Lucia Vieira de Jesus

Código Identificador:CA218533**LICITAÇÃO****AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013****Órgãos:** Departamento de Água e Esgoto - DAE**Identificação:** Pregão Presencial nº 019/2013**Objeto:** O objeto do certame consiste no registro de preços para a aquisição de hipoclorito de sódio e cálcio e vasilhames conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.**Data:** 24/07/2013**Horário:** Credenciamento às 08h00min e às 09h00min horas abertura do Pregão (horário de Mato Grosso).**Local:** Sala de Reuniões, na sede desta Prefeitura Municipal de Dom Aquino – MT, situada na Avenida Cuiabá, n.º 143, centro, Município de Dom Aquino-MT.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Dom Aquino, sito à Av. Cuiabá, 143 centro, no horário normal de expediente (07:00 às 13:00).

Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (0xx66) 3451-1127/1202, fax (0xx66) 3451-1236 ou ainda pelo e-mail: licitacaopmda@gmail.com

Dom Aquino-MT, 10 de julho de 2013.

WANUSA SOARES ALVES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Maria Lucia Vieira de Jesus

Código Identificador:D07A1C34**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL****PREFEITURA MUNICIPAL****PORTARIA Nº 197/2013.****DATA: 11 DE JULHO DE 2013.****SÚMULA:** DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA A RESPECTIVA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei, especialmente a Lei Complementar 003/2007(Estatuto do Servidor Público do Município de Feliz Natal), e considerando o relatório conclusivo da Sindicância 001/2013 que recomendou a abertura de processo administrativo disciplinar em face do servidor Leandro Marcelo Leivas e em conformidade com as disposições estatutárias, respeitando-se os princípios do contraditório e ampla defesa.**RESOLVE****Artigo 1.º** Determinar a instauração de um processo administrativo disciplinar para apurar a possível inabilidade do servidor Leandro Marcelo Leivas para dirigir os caminhões da secretaria de obras.**Artigo 2º** Nomear os seguintes membros para compor a Comissão julgadora do processo administrativo disciplinar e, constatada infração, recomendar as penalidades cabíveis:**Carine Chiele – Presidente****João Carlos Rodrigues - Relator****Dulcilene Tschinkel - Membro****Artigo 3º** Nos termos do Art. 176 do Estatuto do Servidor Público do Município de Feliz Natal a referida comissão de sindicância deverá ser orientada pelo Procurador Jurídico do município**Artigo 4º** Fica concedido prazo de 30 dias a contar desta data para conclusão dos trabalhos.**Artigo 5º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, aos 11 dias do mês de Julho de 2013.****JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA**

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**Publicado por:**

Juliele Moura Rodrigues

Código Identificador:356E0976**PREFEITURA MUNICIPAL****RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 035/2013**

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 11 de julho de 2013, PREGÃO PRESENCIAL n.º 035/2013, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, tendo o seguinte resultado: a empresa SECCO & KELLER LTDA – ME foi vencedora do presente certame, com valor total de R\$ 29.335,00 (vinte e nove mil trezentos e trinta e cinco reais).

MICHEL CRISTIANO GALANTE

Pregoeiro

Publicado por:

Michel Cristiano Galante

Código Identificador:FA2BEC56**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE****SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 146/2013 - DE 18 DE JUNHO DE 2013**

Designa responsável para acompanhamento e fiscalização do Contrato 027/2013.

O Senhor. **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito do Município de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo art. 76, VIII da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial em seu art. 67, Resolve:**Art. 1º** - Designar a Senhor **Jose Ferreira Lopes Junior**, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do **Contrato nº 027/2013**, firmado entre o Município de Figueirópolis D'Oeste, e do outro lado o Sr. **JOSÉ CANUTO BARBOSA** contratado para prestação de serviços de fornecimento de serviços de táxi, encaminhados pelas Secretarias Municipais.

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Essa portaria entrar em vigor na data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Figueirópolis D'Oeste, 28 de Junho de 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Nascimento Faria
Código Identificador:2CCE1406

SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 148/2013 DE 01 DE JULHO DE 2013

Portaria 148/2013 de 01 de Julho de 2013

SÚMULA: “Concede Férias regulamentadas aos Servidores Públicos Municipais”.

O Excelentíssimo Senhor, LINO CUPERTINO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste - MT, no uso de suas atribuições ;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, aos servidores públicos municipais, conforme menciona abaixo:

Servidor	Período de Aquisitivo	Período de gozo
ADILSON PEREIRA DOS SANTOS	02/03/2012 a 01/03/2013	01/07/2013 a 30/07/2013
APARECIDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	01/03/2012 a 28/02/2013	01/07/2013 a 30/07/2013
DIONIZIO SEVERINO GASPAR	01/02/2011 a 31/01/2012	01/07/2013 a 30/07/2013
EDMILSON BATISTA	22/02/2012 a 21/02/2013	01/07/2013 a 30/07/2013
ELAINE CLAUDIA DO NASCIMENTO	02/02/2011 a 01/02/2012	01/07/2013 a 30/07/2013
FERNANDO SOARES TOMAZ	02/02/2012 a 01/02/2013	09/07/2013 a 07/08/2013
MARIA NILZA REIS DA SILVA	01/02/2011 a 31/01/2012	01/07/2013 a 30/07/2013
NATANAEL ALVES DE SOUZA	01/04/2012 a 31/03/2013	01/07/2013 a 30/07/2013
NICEIA COELHO NUNES OURIVES	09/03/2012 a 08/03/2013	01/07/2013 a 30/07/2013
NICODEMOS LEAL DE JESUS FARIAS	01/02/2011 a 31/01/2012	01/07/2013 a 30/07/2013
NOEMI PEREIRA ROSA FARIAS	13/05/2012 a 12/05/2013	01/07/2013 a 30/07/2013
NOEMIA MACEDO DA SILVA	02/07/2012 a 01/07/2013	01/07/2013 a 30/07/2013
REGIANE CRISTINA GASPARETO	01/03/2012 a 28/02/2013	01/07/2013 a 30/07/2013

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar na de sua homologação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 01 de Julho 2013.

Registra-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Nascimento Faria
Código Identificador:EB86EB80

SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 149/2013 DE 01 DE JULHO DE 2013

SÚMULA: “Concede Licença Médica Para Tratamento de Saúde a Servidor Público, conforme menciona”.

O Excelentíssimo Senhor, **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Médica Para Tratamento de Saúde pelo prazo de 60 (sessenta dias) conforme atestado medico ao servidor **ANTONIO PEREIRA DA SILVA**.

Art. 2º - A Licença objeto descrito no caput do artigo anterior, terá como prazo o período de 25(vinte cinco) de Junho a 22(vinte e dois) de setembro de dois mil e treze.

Art. 3º - Esta Portaria passa a Vigorar na Data de sua homologação revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 01 de Julho 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Nascimento Faria
Código Identificador:4A2F1451

SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 150/2013 DE 01 DE JULHO DE 2013

Súmula: Concede Progressão a Servidor Publico:

O Excelentíssimo Senhor Lino Cupertino Teixeira, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei.

Resolve:

Art. 1º - Conceder Progressão horizontal aos profissionais da administração publica constante no anexo I desta portaria, nos termos da lei nº 551 de 06 de Dezembro 2011, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Anexo I

Nome	Cargo	CPF	Matricula	Vinculo	classe	A partir
Rozeli Soares Souza	Aux. Enfermagem	023.349.491-08	158	30	II	01/07/2013
Eliana Martins de Souza Santos	Aux. Enfermagem	955.881.831-34	73	30	II	01/07/2013
Márcio Faria Pinheiro	Motorista I	016.689.851-10	288	30	II	01/07/2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 01 de Julho de 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Nascimento Faria
Código Identificador:61D9179D

SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº151/2013 DE 04 JULHO 2013

O Prefeito Municipal e Presidente da Junta de Serviço Militar da cidade de Figueirópolis do Oeste-MT, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE

DISPENSAR, a partir de 04 de julho de 2013, a servidora Margarete Eslalia Moreira das funções de Secretária da Junta de Serviço Militar.

Figueirópolis do Oeste, MT, 04 de julho de 2013

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal de Figueirópolis do Oeste

A dispensa foi publicada no Boletim Interno Regional nº ____, de ____ de ____ de ____, da 9ª Região Militar

Publicado por:
Rosana Nascimento Faria
Código Identificador:280FE896

SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 152/2013 DE 04 JULHO 2013

O Prefeito Municipal e Presidente da Junta de Serviço Militar da cidade de Figueirópolis do Oeste-MT, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com amparo no § 5º do Art.29 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar),

RESOLVE

DESIGNAR o servidor MIQUÉIAS DE OLIVEIRA para a função de Secretário da Junta de Serviço Militar.

Figueirópolis do Oeste, MT, 04 de julho de 2013

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal de Figueirópolis do Oeste

Publicado por:

Rosana Nascimento Faria

Código Identificador:032264BD

SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 153/2013 DE 04 DE JULHO DE 2013

SÚMULA: “Concede Licença Médica Para Tratamento de Saúde a Servidor Público, conforme menciona”.

O Excelentíssimo Senhor, **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Médica Para Tratamento de Saúde pelo prazo de 30 (trinta dias) conforme atestado médico a servidora **LISLIENE AMARAL GUIMARAES**.

Art. 2º - A Licença objeto descrito no caput do artigo anterior, terá como prazo o período de 03(três) de Julho a 01(um) de agosto de dois mil e treze.

Art. 3º - Esta Portaria passa a Vigorar na Data de sua homologação revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 04 de Julho 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosana Nascimento Faria

Código Identificador:6D28EC87

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO RETIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Gaúcha do Norte, Estado do Mato Grosso, Sr. Nilson Aléssio por meio de suas atribuições legais, e em decorrência de um erro formal de digitação resolve tornar público a retificação da Lei Municipal nº 584/2013

ONDE SE LÊ:

33.90.13.00 - Obrigações patronais R\$ 23.750,00

33.91.13.00 – Obrigações patronais R\$ 6.350,00

33.90.14.00 – Diárias civil R\$ 4.900,00

33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 10.000,00

LEIA-SE:

31.90.13.00 - Obrigações patronais R\$ 23.750,00

31.91.13.00 – Obrigações patronais R\$ 6.350,00

33.90.14.00 – Diárias civil R\$ 4.900,00

33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 10.000,00

As demais disposições da Lei nº 584/2013 permanecem inalteradas.

Gaúcha do Norte 11 de Julho de 2013

NILSON FRANCISCO ALÉSSIO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Juliano Matos

Código Identificador:767E1A54

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO - CISOMT EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2012

Contratante: **CISOMT** Contratada: WAGNER MARCONDES DA CUNHA. *Objeto: Aquisição de Consultas na Especialidade de Angiologia/Vascular.* Aditivo de Prazo - Vigência: 01/07/2013 a 31/08/2013, referente ao Lote 14.

Publicado por:

Angela Aparecida da Silva Toloi

Código Identificador:215D5C9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE - MT DECRETO Nº 570 DE 10 DE JULHO DE 2013. CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE – MT.

O Prefeito Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Sr. Edimar Teixeira Ramos, no uso das atribuições legais e,

- considerando a homologação do resultado final do Concurso Público, pelo Decreto nº 526/2012 de 31/05/2012, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 31/05/2012;

- considerando a necessidade do provimento de Cargos Públicos Efetivos;

- considerando o disposto no item 7. DA CONVOCAÇÃO, DA NOMEAÇÃO E DA POSSE do Edital do Concurso Público nº. 001/2012 de 17/02/2012;

- considerando o disposto que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Glória D'Oeste – MT.;

DECRETA

Art. 1º. Fica convocado o candidato aprovado no Concurso Público, para o Cargo abaixo relacionado, para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, na Avenida dos Imigrantes n.º 2000 bairro Centro, em Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, fone: (65) 32751179, no período de 10/07/2013 a 09/08/2013 no horário de 7 as 13 hs pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de Procuração.

17. CARGO: NUTRICIONISTA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
00276	KÁTIA PRISCILA DA SILVA	5,50	3º

Art. 2º. Os candidatos deverão se apresentar com os seguintes documentos reproduzidos por cópias autenticadas em Cartório, nesta ordem:

- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

- . Cartão do PIS/PASEP;
- . Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;
- . Título de Eleitor;
- . Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- . Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
- . Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município;
- . 02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;
- . Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
- . Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- . Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;
- . Declaração contendo endereço residencial;
- . Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- . Declaração de Bens;
- . Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.
- . Os candidatos convocados farão exame médico admissional, que será realizado por uma junta médica do município.
 - Os candidatos aprovados e convocados submeter-se-ão à inspeção médica atendendo legislação em vigor, observando o que segue:
 - A inspeção médica terá caráter eliminatório;
 - Todos os exames correrão às expensas do candidato;
 - Caberá à junta médica do município emitir atestado de saúde, considerando o candidato “apto” ou “inapto” para o cargo.
 - Os exames complementares a serem realizados e apresentados (original e cópia) no momento do exame médico admissional são os abaixo discriminados:
 - Exames Laboratoriais:
 - 7.7.1 – Urina tipo I;
 - 7.7.2 – Hemograma completo;
 - 7.7.3 – VDRL;
 - 7.7.7 – Protoparasitológicos;

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação, ainda que incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado **DESISTENTE** do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público.

Art. 4º. Após a apresentação de toda a documentação, o candidato será nomeado e terá prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo respectivo, podendo o prazo para a posse ser prorrogado por 30 (trinta) dias, mediante requerimento do interessado.

Art. 5º. Se o candidato não tomar posse no cargo, o Decreto de Nomeação será revogado, ficando caracterizada a desistência do candidato.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste - MT, em 10 de Julho de 2013

EDIMAR TEIXEIRA RAMOS

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:72D834E1

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 451 DE 2013

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDOR:	MARIA CUSTÓDIA DOS SANTOS
CARGO:	AGENTE DE COMUNITÁRIA DE SAÚDE
Período de:	11/06/2013 A 25/06/2013 (15 DIAS)
Período Aquisitivo:	2010/2011

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (11) onze dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 11/06/2013.

NP 600/2013.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO

Secretario Municipal Interino de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:A12ACC91

PREVIGUAR PORTARIA Nº006/2013

“Dispõe sobre a Revogação da Portaria n.º 009/2012, que trata da Revisão conforme Emenda Constitucional n.º 70/2012, da Portaria sob o n.º 005/2008 que concede o benefício de Aposentadoria por Invalidez, à servidora Sra. Rosalina Indras Blemer.”

A Diretora Executiva do PREVIGUAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando os Arts. 1º a 3º, da Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, que acrescenta o art. 6º-A, à Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, para estabelecer critérios para o cálculo e a correção dos proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até a data da publicação da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com Art. 12, inciso I, da Lei Municipal n.º 091 de 18 de maio de 2005, que rege a previdência municipal, artigo 196, da Lei Municipal Complementar n.º 101/2005, artigo 28 da Lei Municipal Complementar n.º 032/1991, Anexo I, da Lei Municipal n.º 114/2006; lei n.º 759/2009 de 28 de agosto de 2009 que implanta o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público municipal, da educação básica – no que pertine à área de atuação do município - de acordo com a lei federal n.º 11.738 e dá outras providências, e Tabela I da Lei Complementar n.º 187/20011, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Profissionais da Educação e Lei n.º 200/2012 que dispõe sobre o reajuste aos profissionais da Educação;

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**

Considerando o teor das Súmulas n.º 346 e 473 do STF, que em se tratando de ato da administração pública forem acometidos de vício que os torna ilegais, porque deles não se originam direitos, a Administração Pública pode anular seus próprios atos;

Resolve:

Art. 1º Conceder a revisão em conformidade com a Emenda Constitucional n.º 70/2012 da Aposentadoria por Invalidez, à Sra. Rosalina Indras Blemer, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 691.786 - SSP/MT e do CPF sob o n.º 535.569.681-34, servidora pública efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe “A”, Referência “I”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do PREVIGUAR, n.º 2012.03.00006R1, a partir de 30/03/2012 até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 30 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GUARANTA DO NORTE/MT, 10 de Julho de 2013.

ROSINHA FIN

Diretora Executiva do PREVIGUAR

Publicado por:

Lourdes Bussolaro

Código Identificador:F38734AC

PREVIGUAR

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 004/2011

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2011

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – PREVIGUAR**, sito Av. Jatobá, nº 1195, Centro, CEP 78.520-000, Guarantã do Norte-MT, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº 03.201.609/0001-17, representado neste ato por sua Presidente Sra. **ROSINHA FIN**, portador do CPF nº 394.021.851-00 e RG nº 0541611-6 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Buritis, nº 400, Bairro Industrial, CEP 78.520-000, nesta cidade de Guarantã do Norte – MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **AGENDA - ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA.**, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 00.059.307/0001-68, situada a Rua Barão de Melgaço, n. 3988, bairro Centro Norte, Cuiabá, Mato Grosso, neste ato representado pelo seu Diretor, Sr. **EDSON JACINTHO DA SILVA**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade nº 249.906 SSP/MT e do C.P.F. nº 270.339.291-53, residente e domiciliado na Avenida Filinto Muller, 2.075, Edifício Rio Cuiabá Park, Apto 1.902, Bairro Quilombo, Cuiabá – MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente TERMO ADITIVO trata da Prorrogação de prazo na prestação de serviços; do reajustamento de valores e do ajuste do descritivo para os serviços de Manutenção e Suporte Técnico, previstos no Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente Termo Aditivo prorroga o prazo de execução do Contrato original por mais 09 (nove) meses, vigorando de **01/07/2013** a **31/03/2014**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global do Contrato será de **R\$ 19.314,49** (Dezenove Mil Trezentos e Quatorze Reais e Quarenta e Nove Centavos), em razão da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, na

ordem de 6,5040%, conforme previsto na Cláusula Quinta item 5.8 do Contrato nº 004/2011.

Parágrafo Primeiro: O valor global do presente Termo Aditivo refere-se aos seguintes serviços:

Locação de licença de uso de ferramenta tecnológica denominada SISPREV WEB;

Manutenção e Suporte Técnico ao Software SISPREV WEB;

Assessoria Jurídica, Previdenciária e Econômica;

Reavaliação Atuarial.

Parágrafo Segundo: Os serviços descritos nos itens “a”, “b” e “c” do Parágrafo Primeiro, somam **R\$ 14.314,49 (Quatorze Mil, Trezentos e Quatorze Reais e Quarenta e Nove Centavos)**, e serão pagos à **CONTRATADA**, em 09 (nove) parcelas iguais de **R\$ 1.594,78 (Um Mil, Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais e Setenta e Oito Centavos)**, a vencer no dia 30 (trinta) de cada mês, podendo ser pagas até o dia 05 (cinco) do mês subsequente, pelo **CONTRATANTE**.

Parágrafo Terceiro: O valor do serviço descrito na letra “d” do Parágrafo Primeiro, é de **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**, e serão pagos à **CONTRATADA**, em 2 (duas) parcelas de **R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS CONCEITOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO

As partes consignadas definem conceitos para a prestação dos serviços de Suporte e Manutenção do Sistema de Gestão Previdenciária - SISPREV WEB, nos seguintes termos:

4.1 - MANUTENÇÃO CORRETIVA: Consistirá no atendimento de erros e defeitos de funcionamento do sistema;

4.2 - MANUTENÇÃO LEGAL: São as adequações sistêmicas para atender às mudanças legais, aplicáveis aos RPPS;

4.3 - MANUTENÇÃO ADAPTATIVA: Consiste na adaptação de funcionalidades existentes no Software e que não impactem em modificações de sua estrutura, ou ainda, atualização de versão do sistema;

4.4 - MANUTENÇÃO EVOLUTIVA: Consiste na adição de novas funcionalidades ao sistema, específicos para atendimento do PREVIGUAR cujo desenvolvimento, não esteja previsto no ESCOPO DO PROJETO/CONTRATO original.

4.5 - SUPORTE TÉCNICO: Consistirá no atendimento aos usuários para auxílio nas questões de natureza tecnológica do Sistema de Gestão Previdenciária, através de equipe de atendimento remoto, com capacitação em sua área de atuação, através de meios eletrônicos ou por telefone, em horário comercial e dias úteis, durante toda vigência do contrato.

Parágrafo Único: O atendimento das solicitações inerentes ao descrito no item 4.4, estará condicionado ao pagamento de horas/desenvolvimento e horas/homologação, apresentados pela **CONTRATADA** e aceito em termo circunstanciado pelo **PREVIGUAR**, cujo montante não poderá ultrapassar o limite definido no art. 65, § primeiro da Lei Federal 8.666/93;

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA

5.1 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º, no art. 65, inciso II, alínea “c” da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Terceira, item 3.1 e Cláusula Quinta, item 5.8 do Contrato nº 004/2011.

5.2 – A prorrogação promovida por este Termo se deve aos seguintes fatores:

5.3 – A Administração Municipal se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será

da Administração Pública, uma vez que os serviços e sistemas fornecidos pela CONTRATADA são de qualidade superior e têm atendido a contento às necessidades da CONTRATANTE.

5.4 – Faz-se necessário manter os trabalhos sem solução de continuidade, visto que se tratam de serviços qualificados indispensáveis para que a Administração logre sucesso nos seus trabalhos, além de ser economicamente viável para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução do presente aditivo correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Anual 2013, alocados na seguinte dotação orçamentária: 11.01.04.272.1031.2121.33.90.35 – Serviços de Consultoria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

As partes consignadas de comum acordo elegem o foro da Comarca de Guarantã do Norte – MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem certos e de acordo assinam o presente instrumento particular, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Guarantã do Norte – MT, 24 de Junho de 2013.

Fundo Municipal de Previdência Social-previguar
Contratante

Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda.
Contratada

TESTEMUNHAS:

1º Carlos Livino de Melo
CPF: 467.957.159-49

2ª Daiana Careli dos Santos Andrade
CPF: 022.937.871-41

Publicado por:
Lourdes Bussolaro
Código Identificador:AFDD6BA8

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 025/2013

A Pregoeira juntamente com sua Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT), torna público que na Licitação tipo Pregão Presencial 025/2013, instaurada para Locação de caminhão para molhação por aspersão com água nas Ruas e Avenidas da Cidade de Itanhangá e Simone, através de veículos tipo pipa, durante o período de estiação, sagrou-se vencedora as seguintes empresas e valores demonstrados na tabela abaixo:

EMPRESA VENCEDORA	Item	Quantidade (meses)	Valor unitário	VALOR TOTAL
JOSE SOUZA01692111850 DE	Item 01 – Caminhão Pipa (tanque 10.000 lts) - Itanhangá	3	R\$ 7.950,00	R\$23.850,00
SAMUEL DOS SANTOS ME	Item 02 - Caminhão Pipa (tanque 15.000 Lt.) - Simone	3	R\$ 8.950,00	R\$26.850,00

Valor Total: R\$ 50.700,00 (Cinquenta Mil e Setecentos Reais).
Itanhangá/MT, 11 de Julho de 2013.

MARIA FABIANA HAMMEL

Pregoeira

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:938CEA67

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2013

A Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, com sede na Rua Florianópolis, nº 200, Centro – Itanhangá/MT, através de sua Pregoeira, torna público que encontra-se aberta Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 029/2013, tipo **Menor Preço Global**, com finalidade de selecionar propostas para: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itanhangá-MT, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência.** Regem a presente licitação a lei Federal 10.520/02, subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no **24 de Julho de 2013, às 08:00hs (oito horas), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itanhangá**, quando os interessados deverão apresentar dois envelopes nº 01 Proposta e nº 02 Documentos. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no setor de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00, dos dias úteis, ou pelo telefone (66) 3578-2500, no site da prefeitura: www.itanhangá.mt.gov.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@itanhangá.mt.gov.br Itanhangá(MT), 11 de Julho de 2013.

MARIA FABIANA HAMMEL

Pregoeira

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:A6CBE222

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013

Nos termos do Art.43, inciso da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo e cujo objeto é:

Objeto: “Registro de Preços para futura contratação de Empresa para Prestação de Serviço Geral de Mão de Obra (Mestre de Obras, Pedreiros, Serventes e Serviços Gerais), para construção, manutenção, conservação reparos, reforma, limpeza, higienização, jardinagem, em Prédios e Vias Públicas, bem como construção, manutenção em pontes e bueiros, em atendimento a Prefeitura Municipal de Itanhangá/MT.”

Vencedores:

Nome	CPF/CNPJ:
I.A. POLO- ME	CNPJ: 17.950.702/0001-39

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Itanhangá-MT, 09 de Julho de 2013.

JOAO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Luiz Melo Marchi
Código Identificador:F36F313E

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 090/2013 DATA: 03 DE JUNHO DE 2013

SÚMULA: “Altera Decreto 109/2011, e dá outras providências.”

Excelentíssimo Senhor JOAO ANTONIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições

DECRETA:

Art. 1º. Exclui o art. 6º do Decreto 109/2011 o qual Regulamenta a concessão e fixa o valor das diárias dos servidores públicos do município de Itanhangá

~~Art. 6º. A Secretaria de Finanças após receber a prestação de contas de diárias, deverá encaminhar a Unidade de Controle Interno para análise e emissão de parecer fundamentado atestando a regularidade ou irregularidade da aplicação dos recursos, informando as falhas e irregularidades detectadas, (Anexo VIII).~~

~~§ 1º Havendo falhas sanáveis, a Unidade de Controle Interno devolverá o processo para a unidade originária para correção, fixando prazo para restituição dos autos.~~

~~§ 2º Restituído o processo ou não havendo falhas e ou irregularidades sanáveis, a Unidade de Controle Interno emitirá parecer conclusivo e encaminhará ao Prefeito Municipal para decisão, (Anexo IX).~~

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 03 de Junho de 2013

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento/Finanças

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:548158AF

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 091 /2013 DATA: 03 DE JUNHO DE 2013

SÚMULA: “Revoga Decreto 025/2013, e dá outras providências.”

O Excelentíssimo Senhor JOÃO ANTONIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art 1º Fica revogado o decreto 025/2013 o qual concede Gratificação salarial de 45%, ao Srº **Vanderlei Baraldi**, servidor efetivo, na Função de Gestor Escolar da Escola Municipal Cecília Meireles.

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 03 de junho de 2013

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento/Finanças

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:63034C74

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 92/2013 DATA 03 DE JUNHO DE 2013.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor João Antonio Vieira, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 295/2012, e em consonância com o art. 43, § 1º, Inc. III da Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art.1 - Fica Aberto no Orçamento Geral do Município um Credito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 334.700,00 (Trezentos e Trinta e quatro mil e setecentos reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias, conforme Lei Municipal n. 295/2012.

03.001-Gabinete do Secretario

03.01.04.122.0205.2008.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias - Civil R\$ 15.000,00

03.01.04.122.0205.2008.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

SUB-TOTAL: R\$. 35.000,00

04.001-Gabinete do Secretario

04.01.12.361.0208.2016.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 25.000,00

04.01.12.361.0208.2016.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

SUB-TOTAL: R\$. 45.000,00

05.002-Fundo Municipal de Saúde

05.02.10.301.0229.2060.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 10.000,00

05.02.10.301.0230.2063.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 10.000,00

05.02.10.301.0230.2063.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

05.02.10.305.0230.2065.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 20.000,00

05.02.10.305.0230.2065.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais R\$ 5.000,00

SUB-TOTAL: R\$. 95.000,00

05.003-Departamento de Água e Esgoto - DAE

05.03.17.512.0233.2014.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 5.000,00

05.03.17.512.0233.2014.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais R\$ 2.000,00

SUB-TOTAL: R\$. 7.000,00

07.001-Gabinete do Secretario

07.01.04.122.0212.2042.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 62.000,00

SUB-TOTAL: R\$. 62.000,00

08.002-Fundo Municipal de Assistência Social

08.02.08.241.0240.2082.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 5.000,00

SUB-TOTAL: R\$. 5.000,00

09.001-Gabinete do Secretario

09.01.04.122.0216.2041.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 85.700,00

SUB-TOTAL: R\$. 85.700,00

TOTAL GERAL: R\$.334.700,00

Art. 2 - Para dar cobertura ao credito aberto conforme o artigo anterior, serão utilizados, recursos de anulação parcial ou total de saldo de dotações em conformidade com Art. 2 da Lei Orçamentária Anual 295/2012.

03.001-Gabinete do Secretario

03.01.04.122.0205.2008.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00

03.01.04.123.0206.2010.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 8.000,00

03.01.04.123.0206.2010.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 4.000,00

SUB-TOTAL: R\$. 22.000,00

04.001-Gabinete do Secretario

04.01.12.361.0208.2016.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado R\$ 5.000,00

SUB-TOTAL: R\$. 5.000,00

04.002-Fundo Municipal de Educação

04.02.12.361.0209.2020.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 47.700,00

04.02.12.363.0209.2019.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado R\$ 4.000,00

04.02.12.363.0209.2019.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 1.000,00

04.02.12.363.0209.2019.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

04.02.12.365.0209.2022.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 10.000,00

04.02.12.365.0209.2022.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00

04.02.12.365.0209.2022.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 20.000,00

04.02.12.366.0209.2023.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 4.000,00

04.02.12.366.0209.2023.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 3.000,00

04.02.12.366.0209.2023.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 4.000,00

SUB-TOTAL: R\$.118.700,00

04.003-FundodeManDesenv.daEduc. Básica FUNDEB

04.03.12.361.0210.2026.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado R\$ 8.000,00

SUB-TOTAL: R\$. 8.000,00

04.004-FundodeManDesenv.daEduc. BásicaFUNDEB

04.04.12.361.0210.2027.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado R\$ 5.000,00

SUB-TOTAL: R\$. 5.000,00

05.001-Gabinete do Secretário

05.01.10.122.0228.2059.3.3.9.0.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 4.000,00

SUB-TOTAL: R\$. 4.000,00

05.002-Fundo Municipal de Saúde

05.02.10.302.0231.2066.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 7.000,00

05.02.10.302.0231.2066.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 3.000,00

05.02.10.305.0230.2065.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 2.000,00

05.02.10.305.0230.2065.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 5.000,00

05.02.10.305.0230.2065.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 7.000,00

05.02.10.305.0230.2065.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00

SUB-TOTAL: R\$. 29.000,00

06.001-Gabinete do Secretário

06.01.04.122.0223.1025.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 8.000,00

06.01.04.122.0223.1025.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 4.000,00

06.01.04.122.0223.1025.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 8.000,00

06.01.15.452.0221.1023.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 4.000,00

06.01.15.452.0221.1023.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 8.000,00

06.01.15.452.0221.1023.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

06.01.20.601.0224.2054.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 10.000,00

06.01.20.601.0224.2054.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 4.000,00

06.01.20.601.0224.2054.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 8.000,00

06.01.20.601.0224.2054.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 10.000,00

06.01.20.602.0226.2056.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 10.000,00

06.01.20.605.0221.1018.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 8.000,00

06.01.20.605.0221.1018.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00

06.01.20.606.0223.1027.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 4.000,00

06.01.20.606.0223.1027.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 4.000,00

06.01.20.606.0223.1027.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 4.000,00

06.01.20.606.0223.1027.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 4.000,00

SUB-TOTAL: R\$.133.000,00

07.001-Gabinete do Secretário

07.01.04.122.0212.2042.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado R\$ 5.000,00

SUB-TOTAL: R\$. 5.000,00

08.002-Fundo Municipal de Assistência Social

08.02.08.244.0239.2074.3.3.7.0.41.00.00.00 Contribuições R\$ 5.000,00

SUB-TOTAL: R\$. 5.000,00

TOTAL GERAL: R\$.334.700,00

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:EE0DDC38

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 128/2013 DATA: 19 DE JUNHO DE 2013

SÚMULA: “Atribui Função ao Servidor que menciona e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOÃO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo art. 59, VIII da Lei Orgânica Municipal e amparado pelo art. 6º, VII da Lei Complementar Municipal 023/2009 e suas alterações posteriores:

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Srª. **Susana Fontana Kuzniewski**, portadora do CPF – nº 575.244.831-04, Servidora efetiva do Município de Itanhangá, a Função de Coordenadora Local de Programa da Secretária Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03 de junho de 2013

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 19 de Junho de 2013

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento/Finanças

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:C25612FC

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 127/2013 DATA: 19 DE JUNHO DE 2013

SÚMULA: “Nomeia servidor ao cargo em comissão que menciona e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. João Antonio Vieira, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 18, II, da Lei Complementar 002/2005, Lei Complementar 027/2010, bem como pela Lei Complementar 024/2009 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr^a. **Helena Regina Dala Costa**, portadora do CPF 918.895.451-04 e RG 1298607-0 SSP/MT, ao cargo em comissão de Agente de Finanças lotada na Secretaria Municipal de Finanças, no Município de Itanhangá, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 19 de Junho de 2013

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Administração e Planejamento/Finanças

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:31CEEAC2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 126/2013 DATA: 17 DE JUNHO DE 2013

SÚMULA: “Nomeia servidor ao cargo em comissão que menciona e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. João Antonio Vieira, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 18, II, da Lei Complementar 002/2005, Lei Complementar 027/2010, bem como pela Lei Complementar 024/2009 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr^o. **Bruno Henrique Ascari Felix**, portador do CPF 040.765521-21 e RG 2308237-2 SSP/MT, ao cargo em comissão de Assessor de Gabinete lotado na Secretaria Municipal de Finanças, no Município de Itanhangá, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 17 de Junho de 2013

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Administração e Planejamento/Finanças

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:A14C0DC0

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 125/2013 DATA: 10 DE JUNHO DE 2013

SÚMULA: “Concede Licença Maternidade a servidora que menciona, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOAO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e em aparoado pelo artigo 110 da Lei Complementar Municipal 002/2005:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a Sr^a **Sonia Borges**, servidora do município no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no período de 120 dias com início em 10 de Junho de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 10 de Junho de 2013

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Administração e Planejamento/Finanças

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:855FBEBD

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 124/2013 DATA: 03 DE JUNHO DE 2013

SÚMULA: “Nomeia servidor ao cargo em comissão que menciona e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. João Antonio Vieira, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 18, II, da Lei Complementar 002/2005, Lei Complementar 027/2010, bem como pela Lei Complementar 024/2009 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr^a. **Sandra Klassen Grzechota**, portadora do CPF 018.183.381-65 e RG 25842951 SSP/MT, ao cargo em comissão de Chefe de Departamento lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no Município de Itanhangá, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 03 de Junho de 2013

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Administração e Planejamento/Finanças

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:1A8156BE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 122/2013 DATA: 03 DE JUNHO DE 2013

SÚMULA: “Concede Retorno ao cargo efetivo ao servidor que menciona e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOAO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 106, §1º, b) da Lei Complementar 002/2005:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o retorno ao servidor **Geovane Eloisio Faicht Grzechota**, portador do CPF – nº 005.347.619-09, ao cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme solicitação do mesmo, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 03 de Junho de 2013

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Administração e Planejamento/Finanças

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:95C1F057

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 121/2013 DATA: 03 DE JUNHO DE 2013

SÚMULA: “*Concede Férias aos Servidores que mencionam, e dá outras providências.*”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOAO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e em aparoado pelos artigos 64 e 68 da Lei Complementar Municipal 002/2005:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores mencionados abaixo, suas férias conforme segue:

Nome	CPF	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Patricia Araujo Ribeiro	004.544.451-05	13/12/2011 a 12/12/2012	10/06/2013 a 09/07/2013
Rosaly Soares S. Salvian	536.019.471-53	05/10/2011 a 04/10/2012	10/06/2013 a 09/07/2013
Vilmar Tavares	486.883.551-34	20/10/2011 a 19/10/2012	03/06/2013 a 02/07/2013

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 03 de Junho de 2013

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Administração e Planejamento/Finanças

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:2AB26CAB

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 120/2013 DATA: 03 DE JUNHO DE 2013

SÚMULA: “*Concede Licença Premio ao Servidor que menciona e dá outras providências.*”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. João Antonio Vieira, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 17, da Lei Complementar Municipal 024/2009 e suas alterações posteriores:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sr^a. **Maria José Rosa Brandão**, portadora do CPF – nº 513.980.871-49 e RG nº 760432 SSP/MT, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de saúde do Município de Itanhangá, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento, licença Premio no período de 03 de junho de 2013 à 03 de Setembro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 03 de junho de 2013

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Administração e Planejamento/Finanças

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:DFA3C2CE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 119/2013 DATA: 03 DE JUNHO DE 2013

SÚMULA: “*Concede Licença ao servidor que menciona, e dá outras providências.*”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOAO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo art. 108 da Lei Complementar Municipal 002/2005:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sr^a. **Maria da Silva Araujo**, portadora do CPF 525.169.462-87, Servidora do Município de Itanhangá lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Município de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, *Licença para Tratamento de Saúde*, durante o período de 28 de maio de 2013 a 30 de junho de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 03 de junho de 2013

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Administração e Planejamento/Finanças

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:077D5D69

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 118/2013 DATA: 03 DE JUNHO DE 2013

SÚMULA: “*Revoga a Portaria 049/2013, e dá outras providências.*”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOAO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria 049/2013 a qual atribui ao Sr. **Vanderlei Baraldi**, servidor efetivo, a Função de Gestor Escolar da Escola Municipal Cecília Meireles

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário,.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 03 de junho de 2013

JOÃO ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Administração e Planejamento/Finanças

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:7EF09C79

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 117/2013 DATA: 03 DE JUNHO DE 2013

SÚMULA: “Designa servidor que menciona, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOAO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Jannyne Mara Assunção Malheiros**, portadora do CPF nº 014.855.571-35 e RG nº 1778681-9 SSP/MT, para prestar serviços junto ao Instituto de defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso INDEA-MT, ULE Itanhangá, de acordo com os termos estabelecidos no Termo de Cooperação assinado no dia 05 de março de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário,.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-mt, 03 de Junho de 2013

JOÃO ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Administração e Planejamento/Finanças

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:11D9E1DE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 116/2013 DATA: 03 DE JUNHO DE 2013

SÚMULA: “Designa servidor que menciona, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOAO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Marlete Cassol**, portadora do RG 20702248 SSP/MT e CPF 975.219.811-20, para prestar serviços junto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, de acordo com os termos estabelecidos no Termo de Convenio assinado no dia 29 de maio de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário,.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 03 de junho de 2013

JOÃO ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Administração e Planejamento/Finanças

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:B51E07BD

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 309/2013 DATA: 04 DE JULHO DE 2013

SÚMULA: “Cria o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e dá Outras Providências.”

O Senhor **João Antonio Vieira**, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições autorizadas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I **DOS OBJETIVOS**

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, órgão de deliberação colegiada, paritário, de caráter permanente e de âmbito municipal, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social, cujos membros, nomeados pelo Prefeito, têm mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social como principais atribuições:

- I - aprovar a política de assistência social, elaborada em consonância com as diretrizes estabelecidas pelas conferências;
- II - convocar as conferências de assistência social em sua esfera de governo e acompanhar a execução de suas deliberações;
- III - aprovar o plano de assistência social elaborado pelo órgão gestor da política de assistência social;
- IV - aprovar o plano de capacitação, elaborado pelo órgão gestor;
- V - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família (PBF);
- VI - fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD PBF e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS;
- VII - planejar e deliberar sobre os gastos de até 3% (três por cento) dos recursos do IGD PBF e do IGDSUAS destinados ao desenvolvimento das atividades do conselho;
- VIII – participar da elaboração e aprovar as propostas de Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à assistência social, bem como o planejamento e a aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, nas suas respectivas esferas de governo, tanto os recursos próprios quanto os oriundos de outros entes federativos, alocados nos respectivos fundos de assistência social;
- IX - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais dos SUAS;
- X - aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS;

- XI - aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento;
- XII - deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em seu âmbito de competência;

XIII - deliberar sobre planos de providência e planos de apoio à gestão descentralizada;

XIV - normatizar as ações e regular a prestação de serviços públicos estatais e não estatais no campo da assistência social, em consonância com as normas nacionais;

XV – inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social, bem como os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme parâmetros e procedimentos nacionalmente estabelecidos.

XVI - estabelecer mecanismos de articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas e de defesa e garantia de direitos;

XVII - estimular e acompanhar a criação de espaços de participação popular no SUAS;

XVIII - elaborar, aprovar e divulgar seu regimento interno, tendo como conteúdo mínimo:

a) competências do Conselho;

b) atribuições da Secretaria Executiva, Presidência, Vice-Presidência e Mesa Diretora;

c) criação, composição e funcionamento de comissões temáticas e de grupos de trabalho permanentes ou temporários;

d) processo eletivo para escolha do conselheiro-presidente e vice-presidente;

e) processo de eleição dos conselheiros representantes da sociedade civil, conforme prevista na legislação;

f) definição de quórum para deliberações e sua aplicabilidade;

g) direitos e deveres dos conselheiros;

h) trâmites e hipóteses para substituição de conselheiros e perda de mandatos;

i) periodicidade das reuniões ordinárias do plenário e das comissões e os casos de admissão de convocação extraordinária;

j) casos de substituição por impedimento ou vacância do conselheiro titular;

k) procedimento adotado para acompanhar, registrar e publicar as decisões das plenárias.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

Seção I

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - O CMAS terá a seguinte composição:

I – Cinco (5) representantes do Executivo Municipal que serão indicados pelos Secretários Municipais dos Órgãos que possuem assento no CMAS, atendendo aos critérios estabelecidos a seguir:

a) Dois (2) - representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;

b) Um (1) - representante da Secretaria Municipal de Educação;

c) Um (1) - representante da Secretaria Municipal de Saúde;

d) Um (1) - representante da Secretaria Municipal de Administração;

5f

II – Cinco (5) Representantes da **Sociedade Civil, a saber:**

a) - Dois (2) - representantes de entidades **de Usuários** ou de Defesa de Direitos dos Usuários de Assistência Social, no âmbito municipal;

b) - Dois (2) - representantes de entidades **Prestadoras de Serviço** da Área de Assistência Social, no âmbito municipal

c) - Um (1) - representante de entidades dos **Trabalhadores da Área** de Assistência Social, no âmbito municipal;

§ 1º Cada titular do CMAS terá um suplente, oriundo da mesma categoria representativa, devendo ser observada a paridade entre representantes governamentais e não governamentais.

§ 2º Cada membro poderá representar somente um órgão ou entidade.

§ 3º Os representantes da Sociedade Civil, serão eleitos em fórum próprio.

Art. 4º Os membros efetivos e suplentes dos CMAS serão nomeados pelo Prefeito Municipal.

I. sendo representante legal das entidades da sociedade civil;

II. sendo representante dos órgãos do governo municipal.

Art. 5º A atividade dos membros do CMAS reger-se-á pelas disposições seguintes:

I. o exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante, e não será remunerado;

II. os membros do CMAS poderão ser substituídos mediante solicitação da entidade, ou órgão que representam, apresentada ao próprio Conselho que encaminhará os novos nomes para nomeação imediata pelo Prefeito Municipal;

III. cada membro titular do CMAS terá direito a um único voto na sessão plenária;

IV. as decisões do CMAS serão consubstanciadas em Resoluções;

V. O CMAS será presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros titulares, para o mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução, por igual período.

VI. O CMAS buscará aplicar o princípio da alternância de comando, possibilitando que a presidência do Conselho se reveze entre o poder público e a sociedade civil.

SEÇÃO II

Do Funcionamento

Art. 6º O CMAS terá seu funcionamento regido por Regimento Interno próprio e obedecendo as seguintes normas:

I. plenário como órgão de deliberação máxima;

II. as sessões plenárias serão realizadas ordinariamente a cada mês, conforme calendário previamente acordado, e, extraordinariamente quando convocadas pelo Presidente ou por requerimento da maioria dos seus membros.

Art. 7º Ficará a cargo da Secretaria Municipal da Assistência Social garantir ao CMAS, a infraestrutura física e material necessários ao seu funcionamento pleno. Ressalta-se que essas garantias se traduzem em: disponibilizar recursos humanos nos termos da Norma Operacional Básica de Recursos – NOB/RH, que integram a secretaria executiva do conselho; recursos financeiros para arcar com os custos de materiais de consumo e equipamentos, recursos para a realização da conferência de assistência social; recursos para arcar com despesas de passagens, traslado, alimentação e hospedagem dos/as conselheiros/as, tanto representantes governamentais, quanto da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições.

Parágrafo Único- Caberá a secretária Municipal de Assistência Social, garantir em seu orçamento os recursos necessários a manutenção plena do **CMAS**

Art. 8º O Conselho Municipal de Assistência Social deverá ter uma Secretaria Executiva com assessoria técnica.

Parágrafo único- A Secretaria Executiva deverá ser a unidade de apoio ao funcionamento do Conselho, para assessorar suas reuniões e divulgar suas deliberações, devendo contar com pessoal técnico-administrativo;

Art. 9º Para melhor desempenho de suas funções o CMAS poderá recorrer a pessoa e entidades, mediante os seguintes critérios:

I. – Considerando-se colaboradoras do CMAS, as instituições formadoras de recursos humanos para assistência social e as entidades representativas de profissionais e usuários dos serviços de assistência social sem embargo de sua condição de membro;

II. – Poderão ser criadas comissões internas, constituídas por entidades membros do CMAS em assuntos específicos;

III. – Poderão ser criadas comissões internas, constituídas por entidades membros do CMAS e outras instituições, para promover estudos e emitir pareceres a respeito de temas específicos.

Art. 10 Todas as sessões do CMAS serão públicas e precedidas de ampla e sistemática divulgação.

Parágrafo único As Resoluções do CMAS, bem como os temas, tratados em plenário de diretoria e comissões, serão objeto de ampla e sistemática divulgação.

Art. 11 O CMAS elaborará seu Regimento Interno no prazo de 60 (sessenta) dias após a promulgação da Lei.

Art. 12 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 019/2005 e suas alterações posteriores.

Gabinete do Prefeito, Itanhangá-MT, 04 de Julho de 2013.

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Tereza Zini
Código Identificador:6DF04003

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo do Contrato: nº 080/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba – MT.

Contratada: GUIOMAR LUIS MOLOSSI-EPP.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na execução de Pavimentação Asfáltica na Rua Nonobeck e outras no Bairro Jardim Vitória com total de 5.360,85m², no Município de Itaúba – MT.

Prorrogação do Prazo de Execução.

Data do Aditivo: 02/07/2013 **Vigência:** 02 de julho de 2013 à 30 de outubro de 2013

OTÁVIO LUIZ FIEL

Presidente da CPL

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:6D3FCC05

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 032, DE 24 DE JUNHO DE 2013.

Convoca a 8ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Itiquira, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de Itiquira e,

CONSIDERANDO a necessidade de realizar a 8ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Itiquira/MT, com o tema “**A Gestão e o Financiamento na Efetivação do Suas**” dentro dos trâmites legais;

DECRETA:

Art. 1º. Convocar a 8ª Conferência Municipal de Assistência Social de Itiquira-MT.

Parágrafo Primeiro. A 8ª Conferência Municipal de Assistência Social de Itiquira-MT será realizada em 18 de Julho de 2013, no Plenário da Câmara Municipal e terá como tema geral: “**A Gestão e o Financiamento na Efetivação do Suas**”.

Parágrafo Segundo. A 8ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como objetivo geral: **Analisar, propor e deliberar, com base na avaliação local, as diretrizes para gestão e financiamento do Sistema Único da Assistência Social, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado.**

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social responsável pela realização da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social de Itiquira-MT.

Parágrafo Único. Fica a Comissão Organizadora, com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, a ser definida através de resolução do Conselho Municipal de Assistência Social, para a organização da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - As despesas com a realização da 8ª Conferência Municipal da Assistência Social, ocorrerão por conta dos recursos orçamentários do Município.

Art. 4º - Este Decreto entrará, em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 24 de junho de 2013.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:9A249C20

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003/2013

Divulgação de Inscrição de Candidatos

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal e a legislação municipal vigente e demais legislações pertinentes, TORNA PÚBLICO, nos termos do Edital de Concurso Nº 001/2013.

I. Divulgar a listagem completa dos candidatos que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição (Anexo I);

II. Divulgar a listagem completa dos candidatos que tiveram o pedido de isenção da taxa de inscrição deferido (Anexo II);

III. Não houveram candidatos inscritos como PNE (Portadores de Necessidades Especiais);

IV. Definir o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista no item 8 do Edital nº 001/2013, contado da data da publicação deste Edital;

V. O presente Edital está disponível nos endereços eletrônicos: www.sydcon.com.br, www.jaciara.mt.gov.br e www.amm.org.br e afixada no Mural da Prefeitura Municipal de Jaciara.

Jaciara - MT, 10 de Julho de 2013.

CLAUDÉCIO GONÇALVES DA SILVA

Presidente da Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização

ADEMIR GASPAR DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:D366621B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO N.º 066/2013

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através de Pregoeira designada, torna público que, a sessão referente ao PREGÃO n.º. 066/2013, objeto: **Registro de preço para eventual contratação de empresa para realização de consultas e cirurgias especializadas em otorrinolaringologista no CIAAS - Centro Integrado de Atenção e Atendimento à Saúde e no Hospital Municipal de Jaciara/MT**, foi declarada **DESERTA**, pois não acudiram interessados. Jaciara-MT, 10 de julho de 2013.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Eliane Teixeira Alves Moura

Código Identificador:7CDB993F**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA****PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2013**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2013

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA NOVA JANGADA - JANGADA - MT, COM FINALIDADE DE ATENDER A SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR: R\$ 1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS)

PRAZO: 06(SEIS) MESES

CONTRATADO: TURIBIA PEREIRA DE MATOS

CONTATANTE: VALDECIR KEMER – PREFEITO MUNICIPAL

JANGADA/MT, 26 DE JUNHO DE 2013

Publicado por:

Maria Nildecir Bezerra Ribeiro

Código Identificador:B8C956EA**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2013**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE JANGADA/MT

VALOR: R\$ 68.076,43 (SESSENTA E OITO MIL, SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS),

PRAZO: 12(DOZE) MESES

CONTRATADO: E.L. LOREGIAN & CIA LTDA ME

CONTATANTE: VALDECIR KEMER – PREFEITO MUNICIPAL

JANGADA/MT, 08 DE JULHO DE 2013

Publicado por:

Maria Nildecir Bezerra Ribeiro

Código Identificador:66F6CC37**PREFEITURA MUNICIPAL
RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 036/2013**

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 036/2013

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA CUMBARU, S/N, NOVA JANGADA - JANGADA - MT, COM FINALIDADE DE ATENDER A SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL.

CONTRATADO: TEREZINHA MARIA DE SANTANA

CONTATANTE: VALDECIR KEMER – PREFEITO MUNICIPAL

JANGADA/MT, 26 DE JUNHO DE 2013

Publicado por:

Maria Nildecir Bezerra Ribeiro

Código Identificador:04672213**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2013**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 013/2013/PMJ

PREGÃO: Nº. 019/2013/PMJ – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: Nº. 1.675/2013/PMJ

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, o Município de Jauru, Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, com sede na Prefeitura Municipal, situado na Rua do Comércio, nº. 480, Centro, CNPJ: 15.023.948/0001-30 neste ato representado pelo Prefeito Excelentíssima **ENERCIA**

MONTEIRO DOS SANTOS, nas quantidades estimadas na **SEÇÃO 4.1 DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 058/2009 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. O Presente tem como objeto: **Registro de Preço para futura e eventual para atender a demanda da Secretaria AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESPORTIVOS PARA ATENDE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES ,CULTURA E LAZER** conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

3. DO GERENCIAMENTO DA PRESENTE ATA

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a PMJ, através do Setor de Compras, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações, nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, DO PREÇO E QUANTITATIVO.

4.1. Os preços, as quantidades, os fornecedores e a especificações dos Itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo: SÓ SERAO ACEITOS PRODUTOS DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	EMPRESA	VALOR UNIT.
001	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESPORTIVOS PARA ATENDE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES ,CULTURA E LAZER	LOTE	001	GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS	55.048,12

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.)

5. DO EMPENHO

5.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

5.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular no Cadastro de Fornecedores Estadual, ou ainda perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.3. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o (a) pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.4. O vencedor ficará obrigado a entregar os produtos, nas quantidades e condições contratado com o Órgão ou Entidade Adeso ao registro de preço, contados a partir da data de do recebimento da nota de empenho que advém desta licitação.

5.5. Da nota de empenho advinda da homologação e adjudicação, acima referida, constará o valor global da contratação.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal;

6.2. Os produtos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Jauru – setor de compras – Rua do Comércio, nº 480, Bairro: Centro, Jauru – MT, CEP: 78.255-000;

6.3. O prazo de entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias da notificação do setor de compra.

6.4. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PMJ, de acordo com a especificação do Edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;

6.5. Substituir produtos com defeito em 03 (tres) sem qualquer ônus para o Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, mesmo se os produtos forem para empresa autorizadas, a empresa vencedora deverá substituir no prazo de 02 (dois) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;

6.6. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PMJ, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

6.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.8. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

6.9. Comunicar imediatamente à PMJ qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

6.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PMJ;

6.12. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.13. Emitir relatório quinzenal dos produtos entregues no período, contando data, n.º NF, Órgão/Local de Entrega, Responsável pelo

recebimento e outras informações necessárias ao controle dos produtos entregues.

6.14. O Contrato advindo do presente Registro Preços somente poderá ser celebrado a partir da autorização da Secretaria de Administração;

6.15. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

6.15.1. Os acréscimos ou supressões até 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

6.16. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

6.17. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correram por conta exclusiva da contratada;

6.18. O Contrato advindo do presente Registro Preços somente poderá ser celebrado a partir da autorização de adesão da Secretaria de Estado de Administração;

6.19. Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da feitura da “Nota de Empenho”, a sessão será retomada e as demais chamadas, na ordem de classificação, para nulo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o (a) pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

7.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

7.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências;

7.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

7.5. Notificar a CONTRATADA e a PMJ de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

7.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital;

7.7. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.9. Caberá a PMJ promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos ÓRGÃOS/ENTIDADES adesos ao registro de preços.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada mediante ordem bancária a ser depositada em conta-corrente, no valor correspondente, data fixada de acordo com o valor empenhado.

9.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do equipamento (com detalhes), o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

9.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.2.2. Nenhum pagamento isentará o fornecedor/contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

9.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

10.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do lote.

10.6. Caso a PMJ não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § 1º do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

11.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, ao **ÓRGÃO/ENTIDADE** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

11.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

11.3.1. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

11.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;

11.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

11.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da garantia do contrato.

11.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a PMJ.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 019/2013/PMJ** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **PMJ**.

13. DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de Jauru-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jauru - MT, 12 de Julho de 2013.

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Empresa: GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS

Representante: ELTON ALEXANDRE BUENO COSTA

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:53C14622**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 019/2013****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

REFERENTE AO PREGÃO Nº 19/2013 OBJETIVO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS**, com especificações e condições constantes no Termo de Referência constante do Anexo I. Para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esportes Cultura e Lazer. Eu Prefeita Municipal FAÇO SABER, que nesta data fica "HOMOLOGADO" o processo licitatório modalidade Pregão nº 019/2013 tendo como vencedor a empresa:

7347 Item	GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFEÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS Descrição		Valor Total
1	Proposta para todos os itens		55.048,12

JAURU –MT, 12 de Julho 2013

ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:AAB85FFA**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 771/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1016/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Denise Tânia Brocco**, Matrícula n.º **65**, investido (a) no cargo efetivo de **Agente Administrativo II**, 40 horas, do Nível **10**, Classe **B**, para o Nível **11**, Classe **B**, a partir de **01 de Abril de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 15 de **abril** de 2013.**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:D67DAD71**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 772/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1016/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Laureci Domingos Dias**, Matrícula n.º **556**, investido (a) no cargo efetivo de **Vigia**, 40 horas, do Nível **08**, Classe **A**, para o Nível **09**, Classe **A**, a partir de **01 de Abril de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 15 de **abril** de 2013.**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:EBDD715D**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 773/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1016/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Licinia Maria Munhoz**, Matrícula n.º **438**, investido (a) no cargo efetivo de **Fiscal de Obra**, 40 horas, do Nível **06** - Classe **C**, para o Nível **07** - Classe **C**, a partir de **01 de Abril de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 15 de **abril** de 2013.**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:D3C85CD8**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 774/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1016/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Paulo Pereira Leite**, Matrícula n.º **136**, investido (a) no cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, 40 horas, do Nível **10** - Classe **A**, para o Nível **11** - Classe **A**, a partir de **01 de Abril de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 15 de **abril** de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:653B9617

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 775/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1016/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Sirlei Sabatine Bataier**, Matrícula n.º **501**, investido (a) no cargo efetivo de **Agente Administrativo II**, 40 horas, do Nível **08** - Classe **A**, para o Nível **09** - Classe **A**, a partir de **01** de **Abril** de 2013.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 15 de **abril** de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:847992FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 776/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1016/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Luiz Antonio Modesto da Silva**, Matrícula n.º **1651**, investido (a) no cargo efetivo de **Auxiliar de Topografia**, 40 horas, do Nível **02** - Classe **B**, para o Nível **03** - Classe **B**, a partir de **01** de **Abril** de 2013.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 15 de **abril** de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:8A02CFBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 777/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1016/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Andréia Cristina Seccki Wollmann**, Matrícula n.º **691**, investido (a) no cargo efetivo de **Agente Administrativo II**, 40 horas, do Nível **04** - Classe **A**, para o Nível **05** - Classe **A**, a partir de **01** de **Abril** de 2013.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 15 de **abril** de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:206E0F00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 778/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1016/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Luciano Prestes de Oliveira**, Matrícula n.º **408**, investido (a) no cargo efetivo de **Agente Administrativo II**, 40 horas, do Nível **13** - Classe **A**, para o Nível **14** - Classe **A**, a partir de **01** de **Abril** de 2013.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 15 de **abril** de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:B01E5A4B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 779/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1016/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Janete Spessatto Vargas**, Matrícula n.º **2582**, investido (a) no cargo efetivo de **Agente Administrativo II**, 40 horas, do Nível **04** - Classe **A**, para o Nível **05** - Classe **A**, a partir de **01 de Abril de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **15 de abril de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:EF73AB70

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 780/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1016/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Agnaldo Araujo dos Santos**, Matrícula n.º **376**, investido (a) no cargo efetivo de **Fiscal de Tributos**, 40 horas, do Nível **08** - Classe **A**, para o Nível **09** - Classe **A**, a partir de **01 de Abril de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **15 de abril de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:B58E1938

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 781/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1016/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Claudinei Mioranza**, Matrícula n.º **378**, investido (a) no cargo efetivo de **Fiscal de Tributos**, 40 horas, do Nível **08** - Classe **A**, para o Nível **09** - Classe **A**, a partir de **01 de Abril de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **15 de abril de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:4E9F484D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 782/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1016/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Deusdete Pereira Nogueira**, Matrícula n.º **429**, investido (a) no cargo efetivo de **Fiscal de Tributos**, 40 horas, do Nível **08** - Classe **A**, para o Nível **09** - Classe **A**, a partir de **01 de Abril de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **15 de abril de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:5D6DC6EC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 783/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1016/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Jose Cabral de Melo**, Matrícula n.º 377, investido (a) no cargo efetivo de **Fiscal de Tributos**, 40 horas, do Nível **08** - Classe **A**, para o Nível **09** - Classe **A**, a partir de **01 de Abril de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **15 de abril de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:7013C5AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 784/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1016/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Marlene Terezinha Loureiro de Lima**, Matrícula n.º 403, investido (a) no cargo efetivo de **Fiscal de Tributos**, 40 horas, do Nível **04** - Classe **B**, para o Nível **05** - Classe **B**, a partir de **01 de Abril de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **15 de abril de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:B68863BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 785/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1016/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Nelson Ferreira Pancheski**, Matrícula n.º 665, investido (a) no cargo efetivo de **Fiscal de Tributos**, 40 horas, do Nível **08** - Classe **A**, para o Nível **09** - Classe **A**, a partir de **01 de Abril de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **15 de abril de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:1930FF53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 786/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1016/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Oswaldo da Cunha Lins**, Matrícula n.º 392, investido (a) no cargo efetivo de **Fiscal de Tributos**, 40 horas, do Nível **08** - Classe **A**, para o Nível **09** - Classe **A**, a partir de **01 de Abril de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **15 de abril de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:ABE3A47B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 787/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1016/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Pedro Tezollin**, Matrícula n.º 375, investido (a) no cargo efetivo de **Fiscal de Tributos**, 40 horas, do Nível **08** - Classe **A**, para o Nível **09** - Classe **A**, a partir de **01 de Abril de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **15 de abril de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:33D7219E**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 788/2013.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1016/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Valdo Besspalhuk**, Matrícula n.º **499**, investido (a) no cargo efetivo de **Fiscal de Tributos**, 40 horas, do Nível **08** - Classe **A**, para o Nível **09** - Classe **A**, a partir de **01 de Abril de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 15 de **abril** de 2013.**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:83809F97**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 789/2013**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1016/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Vanderlei Jose dos Santos**, Matrícula n.º **525**, investido (a) no cargo efetivo de **Fiscal de Tributos**, 40 horas, do Nível **08** - Classe **A**, para o Nível **09** - Classe **A**, a partir de **01 de Abril de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 15 de **abril** de 2013.**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:D82134CD**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 790/2013.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1016/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Weliton Corneta Zulim**, Matrícula n.º **275**, investido (a) no cargo efetivo de **Agente Administrativo I**, 40 horas, do Nível **08** - Classe **A**, para o Nível **09** - Classe **A**, a partir de **01 de Abril de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 15 de **abril** de 2013.**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:268182FF**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 791/2013**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1016/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Yales Berti**, Matrícula n.º **52**, investido (a) no cargo efetivo de **Agente Administrativo II**, 40 horas, do Nível **13** - Classe **B**, para o Nível **14** - Classe **B**, a partir de **01 de Abril de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 15 de **abril** de 2013.**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:FED249CE**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 792/2013**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1016/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Jose Carlos Divino**, Matrícula n.º 54, investido (a) no cargo efetivo de **Agente Administrativo II**, 40 horas, do Nível 13 - Classe A, para o Nível 14 - Classe A, a partir de 01 de Abril de 2013.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/04/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 15 de abril de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:69EB3695

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 793/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1016/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Mariane Nunes Machado**, Matrícula n.º 1617, investido (a) no cargo efetivo de **Agente Administrativo II**, 40 horas, do Nível 01 - Classe B, para o Nível 02 - Classe B, a partir de 01 de Abril de 2013.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/04/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 15 de abril de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:D0A069D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 794/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1016/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Luciene Pereira Sotero**, Matrícula n.º 647, investido (a) no cargo efetivo de **Agente Administrativo II**, 40 horas/Suas, do Nível 08 - Classe A, para o Nível 09 - Classe A, a partir de 01 de Abril de 2013.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/04/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 15 de abril de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:94199113

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 795/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1016/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Leila Campos Moreira**, Matrícula n.º 73, investido (a) no cargo efetivo de **Agente Administrativo II**, 40 horas/Suas, do Nível 13 - Classe A, para o Nível 14 - Classe A, a partir de 01 de Abril de 2013.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/04/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 15 de abril de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:FD3A03A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 796/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1013/2008**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Marlene Mocellin Peruzzo**, Matrícula n.º 426, investido (a) no cargo efetivo de **Agente Administrativo II**, 40 horas, do Nível 10 - Classe B, para o Nível 11 - Classe B, a partir de 01 de Abril de 2013.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/04/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 15 de abril de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:BE515AE1**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 797/2013.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o (a) candidato (a), **DANIELA DE SOUZA NASCIMENTO**, aprovado (a) no Concurso Público n.º 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **ATENDENTE DE RECEPÇÃO HOSPITALAR, 40 horas**, a partir de **17 de abril de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **17 de Abril de 2013**.**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:3C32DF6C**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 799/2013.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1016/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Ademir Pereira dos Santos**, Matrícula n.º **557**, investido (a) no cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, 40 horas, do Nível **08** - Classe **A**, para o Nível **09** - Classe **A**, a partir de **01 de Abril de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **17 de abril de 2013**.**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:1644FFDF**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 800/2013.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1016/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Ailton Santana Alvarenga**, Matrícula n.º **638**, investido (a) no cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, 40 horas, do Nível **08** - Classe **A**, para o Nível **09** - Classe **A**, a partir de **01 de Abril de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **17 de abril de 2013**.**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:B61ADC37**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 801/2013.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1016/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Amauri Aparecido Figueiredo**, Matrícula n.º **1920**, investido (a) no cargo efetivo de **Motorista II**, 40 horas, do Nível **03** - Classe **B**, para o Nível **04** - Classe **B**, a partir de **01 de Abril de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **17 de abril de 2013**.**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:6BBD2363**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 802/2013.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1016/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Cirineu Bezerra de Barros**, Matrícula n.º 784, investido (a) no cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, 40 horas, do Nível **05** - Classe **B**, para o Nível **06** - Classe **B**, a partir de **01 de Abril de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **17 de abril de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:51179745

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 803/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1016/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Ednalva Oliveira Ramos**, Matrícula n.º 4633, investido (a) no cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, 40 horas, do Nível **01** - Classe **A**, para o Nível **02** - Classe **A**, a partir de **01 de Abril de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **17 de abril de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:EA3A6797

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 804/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1016/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Edson Francisco de Oliveira**, Matrícula n.º 320, investido (a) no cargo efetivo de **Soldador**, 40 horas, do Nível **08** - Classe **B**, para o Nível **09** - Classe **B**, a partir de **01 de Abril de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **17 de abril de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:A3E5000E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 805/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1016/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Ivan Santos da Silva**, Matrícula n.º 35, investido (a) no cargo efetivo de **Motorista II**, 40 horas, do Nível **15** - Classe **B**, para o Nível **16** - Classe **B**, a partir de **01 de Abril de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **17 de abril de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:4426A697

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 806/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1016/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **João Luiz Christiano**, Matrícula n.º 1706, investido (a) no cargo efetivo de **Carpinteiro**, 40 horas, do Nível **05** - Classe **A**, para o Nível **06** - Classe **A**, a partir de **01 de Abril de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **17 de abril de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:C63DE532**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 807/2013.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1016/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **João Maria Guimarães**, Matrícula n.º **603**, investido (a) no cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, 40 horas, do Nível **10** - Classe **A**, para o Nível **11** - Classe **A**, a partir de **01 de Abril de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 17 de **abril** de 2013.**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:C19B3D0F**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 808/2013.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1016/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Jose de Fatimo Teodoro**, Matrícula n.º **552**, investido (a) no cargo efetivo de **Pedreiro**, 40 horas, do Nível **08** - Classe **B**, para o Nível **09** - Classe **B**, a partir de **01 de Abril de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 17 de **abril** de 2013.**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:7EC3A62E**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 809/2013.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1016/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Jose Geraldo do Nascimento**, Matrícula n.º **672**, investido (a) no cargo efetivo de **Motorista II**, 40 horas, do Nível **13** - Classe **A**, para o Nível **14** - Classe **A**, a partir de **01 de Abril de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 17 de **abril** de 2013.**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:679D2BAB**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 810/2013.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1016/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Lazaro Divino dos Santos Araujo**, Matrícula n.º **5240**, investido (a) no cargo efetivo de **Motorista II**, 40 horas, do Nível **01** - Classe **A**, para o Nível **02** - Classe **A**, a partir de **01 de Abril de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 17 de **abril** de 2013.**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:6A3E1D65**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 811/2013**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1016/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Marciano Acosta Alves**, Matrícula n.º 4423, investido (a) no cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, 40 horas, do Nível **01** - Classe **A**, para o Nível **02** - Classe **A**, a partir de **01 de Abril de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 17 de **abril** de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:5FBD6862

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 812/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1016/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Norberto França Filho**, Matrícula n.º 424, investido (a) no cargo efetivo de **Eletricista Predial**, 40 horas, do Nível **08** - Classe **C**, para o Nível **09** - Classe **C**, a partir de **01 de Abril de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 17 de **abril** de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:D4B0066D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 813/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1016/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Roberto Paulino dos Santos**, Matrícula n.º 533, investido (a) no cargo efetivo de **Borracheiro**, 40 horas, do Nível **08** - Classe **A**, para o Nível **09** - Classe **A**, a partir de **01 de Abril de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 17 de **abril** de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:53F1FD66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 814/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1016/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Rosicleia Rodrigues dos Santos**, Matrícula n.º 45, investido (a) no cargo efetivo de **Recepcionista**, 40 horas, do Nível **11** - Classe **A**, para o Nível **12** - Classe **A**, a partir de **01 de Abril de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 17 de **abril** de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:A33B0769

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 815/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1016/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Severino Domingos Guimarães**, Matrícula n.º 387, investido (a) no cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, 40 horas, do Nível **08** - Classe **A**, para o Nível **12** - Classe **A**, a partir de **01 de Abril de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 17 de **abril** de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:493D1AAA**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 816/2013**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1016/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Sinvaldo Muniz da Silva**, Matrícula n.º **343**, investido (a) no cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, 40 horas, do Nível **10** - Classe **A**, para o Nível **11** - Classe **A**, a partir de **01 de Abril de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 17 de **abril** de 2013.**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:83E0130A**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 817/2013.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1016/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Valdair da Luz**, Matrícula n.º **1291** investido (a) no cargo efetivo de **Motorista II**, 40 horas, do Nível **02** - Classe **B**, para o Nível **03** - Classe **B**, a partir de **01 de Abril de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 17 de **abril** de 2013.**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:0B118B67**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 818/2013.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1016/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Zerino dos Passos**, Matrícula n.º **756**, investido (a) no cargo efetivo de **Vigia**, 40 horas, do Nível **05** - Classe **A**, para o Nível **06** - Classe **A**, a partir de **01 de Abril de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 17 de **abril** de 2013.**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:1D0DFB4B**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 819/2013**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1016/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Donizete Da Silva**, Matrícula n.º **42**, investido (a) no cargo efetivo de **Pintor**, 40 horas, do Nível **13** - Classe **B** para o Nível **14** - Classe **B**, a partir de **01 de Abril de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 17 de **abril** de 2013.**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:F5FD48BF**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 820/2013.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1016/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Jaci de Fátima Marcel**, Matrícula n.º **663**, investido (a) no cargo efetivo de **Motorista I**, 40 horas, do Nível **06** - Classe **A** para o Nível **07** - Classe **A**, a partir de **01 de Abril de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **17 de abril de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:97E9F4FF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 821/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1016/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Alberto Luiz Nunes Perrone Bastos**, Matrícula n.º **5168**, investido (a) no cargo efetivo de **Agente Administrativo II**, 40 horas, do Nível **01** - Classe **A** para o Nível **02** - Classe **A**, a partir de **01 de Abril de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **17 de abril de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:DCCBFD17

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 822/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1016/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Braz Evangelista dos Santos**, Matrícula n.º **555**, investido (a) no cargo efetivo de **Operador de Pá Carregadeira**, 40 horas, do Nível **08** - Classe **A** para o Nível **09** - Classe **A**, a partir de **01 de Abril de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **17 de abril de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:10D4CAD2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 823/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1016/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Claudinei Ingo Fries**, Matrícula n.º **836**, investido (a) no cargo efetivo de **Operador de Trator Agrícola**, 40 horas, do Nível **03** - Classe **A** para o Nível **04** - Classe **A**, a partir de **01 de Abril de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **17 de abril de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:437EF014

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 825/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1016/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Deraldo Ferreira de Souza**, Matrícula n.º **108**, investido (a) no cargo efetivo de **Operador de Pá Carregadeira**, 40 horas, do Nível **10** - Classe **B** para o Nível **11** - Classe **B**, a partir de **01 de Abril de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **17 de abril de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:43DE42B4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 826/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1016/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Deuri Rosa da Silva**, Matrícula n.º **1095**, investido (a) no cargo efetivo de **Operador de Retro – Escavadeira de Pneu**, 40 horas, do Nível **03** - Classe **B** para o Nível **04** - Classe **B**, a partir de **01 de Abril de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 17 de **abril** de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:E00D5236

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 827/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1016/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Euclides Portela da Silva**, Matrícula n.º **792**, investido (a) no cargo efetivo de **Operador de Trator Agrícola**, 40 horas, do Nível **05** - Classe **C** para o Nível **06** - Classe **C**, a partir de **01 de Abril de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 17 de **abril** de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:9B4EA96D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 829/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1016/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Ildo Sechis de Almeida**, Matrícula n.º **156**, investido (a) no cargo efetivo de **Motorista II**, 40 horas, do Nível **10** - Classe **B**, para o Nível **11** - Classe **B**, a partir de **01 de Abril de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 17 de **abril** de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:AEE8E6C3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 830/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1016/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Jailson Antonio da Silva**, Matrícula n.º **105**, investido (a) no cargo efetivo de **Operador de Pá Carregadeira**, 40 horas, do Nível **10** - Classe **A**, para o Nível **11** - Classe **A**, a partir de **01 de Abril de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 17 de **abril** de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:477E09F4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 831/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1016/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Joaquim Siqueira**, Matrícula n.º **381**, investido (a) no cargo efetivo de **Motorista II**, 40 horas, do Nível **08** - Classe **A**, para o Nível **09** - Classe **A**, a partir de **01 de Abril de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **17 de abril de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:DDBA27EF

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 832/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1016/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Jorge Jose Dantas Filho**, Matrícula n.º **107**, investido (a) no cargo efetivo de **Motorista II**, 40 horas, do Nível **10** - Classe **B**, para o Nível **11** - Classe **B**, a partir de **01 de Abril de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **17 de abril de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:A2DA96A4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 833/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1016/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Jose Anezio Muniz de Oliveira**, Matrícula n.º **38**, investido (a) no cargo efetivo de **Motorista II**, 40 horas, do Nível **15** - Classe **A**, para o Nível **16** - Classe **A**, a partir de **01 de Abril de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **17 de abril de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:A7072903

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 834/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1016/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Jose Roberto Vieira da Silva**, Matrícula n.º **517**, investido (a) no cargo efetivo de **Operador de Motoniveladora**, 40 horas, do Nível **08** - Classe **B**, para o Nível **09** - Classe **B**, a partir de **01 de Abril de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **17 de abril de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:DA53FD62

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 835/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1016/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Luiz Roberto Magalhães** Matrícula n.º **400**, investido (a) no cargo efetivo de **Mecânico**, 40 horas, do Nível **08** - Classe **A**, para o Nível **09** - Classe **A**, a partir de **01 de Abril de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 17 de **abril** de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:BD090D07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 836/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1016/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Miguel Renato Camargo**, Matrícula n.º **611**, investido (a) no cargo efetivo de **Operador de Pá Carregadeira**, 40 horas, do Nível **08** - Classe **A**, para o Nível **09** - Classe **A**, a partir de **01** de **Abril** de 2013.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 17 de **abril** de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:564F7FEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 837/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1016/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Paulo Pereira Dantas**, Matrícula n.º **1287**, investido (a) no cargo efetivo de **Motorista II**, 40 horas, do Nível **03** - Classe **B**, para o Nível **04** - Classe **B**, a partir de **01** de **Abril** de 2013.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 17 de **abril** de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:870154D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 838/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1016/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Paulo Svet**, Matrícula n.º **523**, investido (a) no cargo efetivo de **Operador de Motoniveladora**, 40 horas, do Nível **08** - Classe **B**, para o Nível **09** - Classe **B**, a partir de **01** de **Abril** de 2013.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 17 de **abril** de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:3499A8B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 839/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1016/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Pedro Vieira dos Santos Neto**, Matrícula n.º **40**, investido (a) no cargo efetivo de **Operador de Pá Carregadeira**, 40 horas, do Nível **13** - Classe **B**, para o Nível **14** - Classe **B**, a partir de **01** de **Abril** de 2013.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 17 de **abril** de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:718EEE88

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 840/2013.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1016/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Roberto Leatti**, Matrícula n.º **841**, investido (a) no cargo efetivo de **Motorista I**, 40 horas, do Nível **04** - Classe **B**, para o Nível **05** - Classe **B**, a partir de **01 de Abril de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 17 de **abril** de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:2A46A355

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 841/2013**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1016/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Roberto Vinícios Felipe Deniz**, Matrícula n.º **5931**, investido (a) no cargo efetivo de **Motorista II**, 40 horas, do Nível **01** - Classe **A**, para o Nível **02** - Classe **A**, a partir de **01 de Abril de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 17 de **abril** de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:705E4005

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 842/2013**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1016/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Rosimar Silva Mello**, Matrícula n.º **23**, investido (a) no cargo efetivo de **Operador de Trator de Esteiras**, 40 horas, do Nível **13** - Classe **A**, para o Nível **14** - Classe **A**, a partir de **01 de Abril de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 17 de **abril** de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:1CC516F8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 843/2013.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1016/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Sidimar dos Santos Coimbra**, Matrícula n.º **4907**, investido (a) no cargo efetivo de **Motorista II**, 40 horas, do Nível **01** - Classe **A**, para o Nível **02** - Classe **A**, a partir de **01 de Abril de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 17 de **abril** de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:ED0DC50C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 844/2013.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1016/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Wanderlei Rosa de Araujo**, Matrícula n.º **4962**, investido (a) no cargo efetivo de **Motorista II**, 40 horas, do Nível **01** - Classe **A**, para o Nível **02** - Classe **A**, a partir de **01 de Abril de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **17 de abril de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:50DEA2E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 845/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1016/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Alessandro Alves Nunes**, Matrícula n.º **702**, investido (a) no cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, 40 horas, do Nível **05** - Classe **A**, para o Nível **06** - Classe **A**, a partir de **01 de Abril de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **17 de abril de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:F4330300

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 846/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1016/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Andre Domingos Guimarães**, Matrícula n.º **4694**, investido (a) no cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, 40 horas, do Nível **01** - Classe **A**, para o Nível **02** - Classe **A**, a partir de **01 de Abril de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **17 de abril de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:197B0D65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 847/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1016/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Aparecido Avelino de Sá**, Matrícula n.º **616**, investido (a) no cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, 40 horas, do Nível **08** - Classe **A**, para o Nível **09** - Classe **A**, a partir de **01 de Abril de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **17 de abril de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:0614B6BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 848/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1016/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Arnaldo Pereira de Souza**, Matrícula n.º **551**, investido (a) no cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, 40 horas, do Nível **08** - Classe **A**, para o Nível **09** - Classe **A**, a partir de **01 de Abril de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **17 de abril de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:8796B357**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 849/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1016/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Audemir Venâncio da Silva**, Matrícula n.º **4683**, investido (a) no cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, 40 horas, do Nível **01** - Classe **A**, para o Nível **02** - Classe **A**, a partir de **01 de Abril de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 17 de **abril** de 2013.**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:0DD18EA1**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 851/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1016/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Cicero Ferreira Lima**, Matrícula n.º **815**, investido (a) no cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, 40 horas, do Nível **04** - Classe **A**, para o Nível **05** - Classe **A**, a partir de **01 de Abril de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 17 de **abril** de 2013.**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:1A5FDB17**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 852/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1016/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Clara Geroni da Rosa Garcia Ferreira**, Matrícula n.º **4687**, investido (a) no cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, 40 horas, do Nível **01** - Classe **A**, para o Nível **02** - Classe **A**, a partir de **01 de Abril de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 17 de **abril** de 2013.**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:DA0CC9E8**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 853/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1016/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Claudeci Henrique**, Matrícula n.º **549**, investido (a) no cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, 40 horas, do Nível **08** - Classe **A**, para o Nível **09** - Classe **A**, a partir de **01 de Abril de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 17 de **abril** de 2013.**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:A1BFE766**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 854/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1016/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Claudio Gomes de Oliveira**, Matrícula n.º **4718**, investido (a) no cargo efetivo de **Mecânico**, 40 horas, do Nível **01** - Classe **A**, para o Nível **02** - Classe **A**, a partir de **01 de Abril de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **17 de abril de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:4832492F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 855/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1016/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Clovis Antonio Rodrigues**, Matrícula n.º **4703**, investido (a) no cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, 40 horas, do Nível **01** - Classe **A**, para o Nível **02** - Classe **A**, a partir de **01 de Abril de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **17 de abril de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:E1D3440B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 856/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1016/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Damião Celso Moreira Xavier**, Matrícula n.º **765**, investido (a) no cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, 40 horas, do Nível **05** - Classe **A**, para o Nível **06**- Classe **A**, a partir de **01 de Abril de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **17 de abril de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:04276F12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 857/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1016/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Edeval Souza Magalhães**, Matrícula n.º **110**, investido (a) no cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, 40 horas, do Nível **10** - Classe **A**, para o Nível **11**- Classe **A**, a partir de **01 de Abril de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **17 de abril de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:AD2410E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 858/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1016/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Genésio dos Santos**, Matrícula n.º **837**, investido (a) no cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, 40 horas, do Nível **04** - Classe **A**, para o Nível **05**- Classe **A**, a partir de **01 de Abril de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **17 de abril de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:155C3011**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 859/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1016/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Izaías Ferreira de Alencar**, Matrícula n.º **4411**, investido (a) no cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, 40 horas, do Nível **01** - Classe **B**, para o Nível **02** - Classe **B**, a partir de **01 de Abril de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 17 de **abril** de 2013.**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:B5321002**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 860/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1016/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Jose Aparecido Felismino**, Matrícula n.º **908**, investido (a) no cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, 40 horas, do Nível **03** - Classe **A**, para o Nível **04** - Classe **A**, a partir de **01 de Abril de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 17 de **abril** de 2013.**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:24E25A62**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 861/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1016/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Jose Rodrigues de Sousa**, Matrícula n.º **901**, investido (a) no cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, 40 horas, do Nível **04** - Classe **A**, para o Nível **05** - Classe **A**, a partir de **01 de Abril de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 17 de **abril** de 2013.**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:B5812E67**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 862/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1016/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Juraci Alves do Nascimento**, Matrícula n.º **813**, investido (a) no cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, 40 horas, do Nível **05** - Classe **A**, para o Nível **06** - Classe **A**, a partir de **01 de Abril de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 17 de **abril** de 2013.**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:EBC512A9**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 863/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1016/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Lucilene Brigano Rissato**, Matrícula n.º **4673**, investido (a) no cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, 40 horas, do Nível **01** - Classe **A**, para o Nível **02**- Classe **A**, a partir de **01 de Abril de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **17 de abril de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:2F4EE379

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 864/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1016/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Luiz Carlos Província**, Matrícula n.º **4715**, investido (a) no cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, 40 horas, do Nível **01** - Classe **A**, para o Nível **02**- Classe **A**, a partir de **01 de Abril de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **17 de abril de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:65D7104B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 865/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1016/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Maria Cândida de Barros**, Matrícula n.º **4672** investido (a) no cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, 40 horas, do Nível **01** - Classe **A**, para o Nível **02**- Classe **A**, a partir de **01 de Abril de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **17 de abril de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:A4F2E8FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 866/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1016/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Maria Geralda Gonçalves**, Matrícula n.º **4670** investido (a) no cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, 40 horas, do Nível **01** - Classe **A**, para o Nível **02**- Classe **A**, a partir de **01 de Abril de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **17 de abril de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:45639F61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 867/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1016/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Miguel Sparvali**, Matrícula n.º **4668**, investido (a) no cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, 40 horas, do Nível **01** - Classe **A**, para o Nível **02**- Classe **A**, a partir de **01 de Abril de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **17 de abril de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:8C0EED69**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 868/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1016/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Nildo Simplicio da Silva**, Matrícula n.º **4695**, investido (a) no cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, 40 horas, do Nível **01** - Classe **A**, para o Nível **02**- Classe **A**, a partir de **01 de Abril de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 17 de **abril** de 2013.**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:DAA2382E**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 869/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1016/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Selma de Oliveira da Silva**, Matrícula n.º **4714**, investido (a) no cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, 40 horas, do Nível **01** - Classe **A**, para o Nível **02**- Classe **A**, a partir de **01 de Abril de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 17 de **abril** de 2013.**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:A9287451**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 870/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1016/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Valdeci Maria Pessoa da Silva**, Matrícula n.º **4690**, investido (a) no cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, 40 horas, do Nível **01** - Classe **A**, para o Nível **02**- Classe **A**, a partir de **01 de Abril de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 17 de **abril** de 2013.**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:BB213A4C**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 871/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1016/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Valdir da Silva**, Matrícula n.º **4452**, investido (a) no cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, 40 horas, do Nível **01** - Classe **A**, para o Nível **02**- Classe **A**, a partir de **01 de Abril de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 17 de **abril** de 2013.**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:47A6EF07**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 872/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1016/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Neide Ferreira Medrado**, Matrícula n.º 137, investido (a) no cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, 40 horas, do Nível **05** - Classe **A**, para o Nível **06** - Classe **A**, a partir de **01 de Abril de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **17 de abril de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:449FA4A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 873/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1016/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Luiz Carlos Rossi**, Matrícula n.º 1593, investido (a) no cargo efetivo de **Mecânico**, 40 horas, do Nível **03** - Classe **B**, para o Nível **04** - Classe **B** a partir de **01 de Abril de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **17 de abril de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:6AFBDE8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 874/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1016/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Edivaldo Rigui**, Matrícula n.º 729, investido (a) no cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, 40 horas, do Nível **05** - Classe **A**, para o Nível **06** - Classe **A** a partir de **01 de Abril de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **17 de abril de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:DD9F4B50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 875/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1016/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **João Mota Bonfim**, Matrícula n.º 812, investido (a) no cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, 40 horas, do Nível **05** - Classe **A**, para o Nível **06** - Classe **A**, a partir de **01 de Abril de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **17 de abril de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:3F6BBED3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 876/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.176/2010**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Ana Comin da Silva**, Matrícula n.º 532, investido (a) no cargo efetivo de **Agente Administrativo I**, 40 horas, do Nível **08** - Classe **A**, para o Nível **09** - Classe **A**, a partir de **01 de Abril de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **17 de abril de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:13F1A82E**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 877/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.176/2010**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Gisele Rodrigues Martins de Souza**, Matrícula n.º **1408**, investido (a) no cargo efetivo de **Assistente Social**, 20 horas/Suas, do Nível **02** - Classe **B**, para o Nível **03** - Classe **B**, a partir de **01 de Abril de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 17 de **abril** de 2013.**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:01DF318C**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 878/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.176/2010**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Gisele Rodrigues Martins de Souza**, Matrícula n.º **1410**, investido (a) no cargo efetivo de **Assistente Social**, 20 horas/Suas, do Nível **03** - Classe **A**, para o Nível **04** - Classe **A**, a partir de **01 de Abril de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 17 de **abril** de 2013.**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:9D534EC9**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 879/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.176/2010**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Josimara Diolina Ferreira**, Matrícula n.º **722**, investido (a) no cargo efetivo de **Psicólogo**, 20 horas/Suas, do Nível **08** - Classe **B**, para o Nível **09** - Classe **B**, a partir de **01 de Abril de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 17 de **abril** de 2013.**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:476FB49F**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 880/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.176/2010**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Josimara Diolina Ferreira**, Matrícula n.º **723**, investido (a) no cargo efetivo de **Psicólogo**, 20 horas/Suas, do Nível **05** - Classe **B**, para o Nível **06** - Classe **B**, a partir de **01 de Abril de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 17 de **abril** de 2013.**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:7604585E**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 881/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.176/2010**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Alessandra Alves Magalhães da Silva de Paiva**, Matrícula n.º **4562**, investido (a) no cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, 40 horas, do Nível **02** - Classe **B**, para o Nível **03** - Classe **B**, a partir de **01 de Abril de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 17 de **abril** de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:6F688D69

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 882/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.176/2010**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Ana Maria da Silva**, Matrícula n.º **627**, investido (a) no cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, 40 horas/Suas, do Nível **08** - Classe **E**, para o Nível **09** - Classe **E**, a partir de **01 de Abril de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 17 de **abril** de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:7A6AF0E8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 883/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.176/2010**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Anastácia Maria Dill dos Santos**, Matrícula n.º **4689**, investido (a) no cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, 40 horas/Suas, do Nível **02** - Classe **B**, para o Nível **03** - Classe **B**, a partir de **01 de Abril de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 17 de **abril** de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:659E1AAA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 884/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.176/2010**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Angelina Moreira Avelino**, Matrícula n.º **790**, investido (a) no cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, 40 horas/Suas, do Nível **05** - Classe **E**, para o Nível **06** - Classe **E**, a partir de **01 de Abril de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 17 de **abril** de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:4368B6D6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 885/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.176/2010**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Aparecido Donizete da Silva**, Matrícula n.º **736**, investido (a) no cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, 40 horas/Suas, do Nível **05** - Classe **E**, para o Nível **06** - Classe **E**, a partir de **01 de Abril de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 17 de **abril** de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.***VALDOIR ANTONIO PEZZINI**

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:FFBC420A**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 886/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.176/2010**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Elza Maria da Silva**, Matrícula n.º **4671**, investido (a) no cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, 40 horas, do Nível **01** - Classe **A**, para o Nível **02** - Classe **A**, a partir de **01 de Abril de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 17 de **abril** de 2013.**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.***VALDOIR ANTONIO PEZZINI**

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:2A70BF5B**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 887/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.176/2010**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Jocelina Salete Dill**, Matrícula n.º **801**, investido (a) no cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, 40 horas, do Nível **03** - Classe **B**, para o Nível **04** - Classe **B**, a partir de **01 de Abril de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 17 de **abril** de 2013.**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.***VALDOIR ANTONIO PEZZINI**

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:335D14A5**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 888/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.176/2010**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Jorge Ribeiro Rosante**, Matrícula n.º **1251**, investido (a) no cargo efetivo de **Vigia**, 40 horas/Suas, do Nível **03** - Classe **D**, para o Nível **04** - Classe **D**, a partir de **01 de Abril de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 17 de **abril** de 2013.**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.***VALDOIR ANTONIO PEZZINI**

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:0D7445F7**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 889/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.176/2010**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Julia Vieira dos Santos**, Matrícula n.º **4680**, investido (a) no cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, 40 horas, do Nível **01** - Classe **B**, para o Nível **02** - Classe **B**, a partir de **01 de Abril de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 17 de **abril** de 2013.**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.***VALDOIR ANTONIO PEZZINI**

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:70F41E4F**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 890/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.176/2010**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Marcelino Faresin**, Matrícula n.º **580**, investido (a) no cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, 40 horas, do Nível **08** - Classe **A**, para o Nível **09** - Classe **A**, a partir de **01 de Abril de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **17 de abril de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:5CAE801E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 891/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.176/2010**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Maria Cristina Ramos Dearo**, Matrícula n.º **832**, investido (a) no cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, 40 horas/Suas, do Nível **04** - Classe **E**, para o Nível **05** - Classe **E**, a partir de **01 de Abril de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **17 de abril de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:25897DDB

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 892/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.176/2010**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Marilene Ferreira da Silva**, Matrícula n.º **894**, investido (a) no cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, 40 horas/Suas, do Nível **04** - Classe **A**, para o Nível **05** - Classe **A**, a partir de **01 de Abril de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **17 de abril de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:1C7CA342

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 893/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.176/2010**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Plínio Costa de Souza**, Matrícula n.º **715**, investido (a) no cargo efetivo de **Vigia**, 40 horas/Suas, do Nível **05** - Classe **D**, para o Nível **06** - Classe **D**, a partir de **01 de Abril de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **17 de abril de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:EF6DEECF

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 905/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.016/2008**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Adelita Ramos Matias**, Matrícula n.º **1271** investido (a) no cargo efetivo Agente Administrativo II, 40 horas, do Nível **03** - Classe **B**, para o Nível **04** - Classe **B**, a partir de **01 de Abril de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 17 de **abril** de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:DC4D76EE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 906/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.016/2008**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Luciene Ferreira da Silva**, Matrícula n.º 4355, investido (a) no cargo efetivo Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas, do Nível **01** - Classe **A**, para o Nível **02** - Classe **A**, a partir de **01** de **Abril** de 2013.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 17 de **abril** de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:8A4B8D1B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 907/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.176/2010**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Iara Parreira Rodrigues da Silva**, Matrícula n.º 4304, investido (a) no cargo efetivo Agente Administrativo II, 40 horas/Suas, do Nível **01** - Classe **A**, para o Nível **02** - Classe **A**, a partir de **01** de **Abril** de 2013.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 17 de **abril** de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:F319BDAF

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 908/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.176/2010**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Elana Clemente dos Santos**, Matrícula n.º 30, investido (a) no cargo efetivo Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas, do Nível **13** - Classe **A**, para o Nível **14** - Classe **A**, a partir de **01** de **Abril** de 2013.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 17 de **abril** de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:31FEEE46

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 909/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.176/2010**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Eliana Terezinha Mariano**, Matrícula n.º 1324, investido (a) no cargo efetivo Atendente de Recepção Hospitalar, 40 horas, do Nível **03** - Classe **B**, para o Nível **04** - Classe **B**, a partir de **01** de **Abril** de 2013.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 17 de **abril** de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:84280F7F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 910/2013.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.176/2010**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **João Bosco Lima**, Matrícula n.º 597, investido (a) no cargo efetivo **Vigia**, 40 horas/Suas, do Nível **08** - Classe **A**, para o Nível **09** - Classe **A**, a partir de **01 de Abril de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 17 de **abril** de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:320FB173

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 911/2013**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.176/2010**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Marizete Rodrigues da Costa**, Matrícula n.º 4681, investido (a) no cargo efetivo **Auxiliar de Serviços Gerais**, 40 horas, do Nível **01** - Classe **A**, para o Nível **02** - Classe **A**, a partir de **01 de Abril de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 17 de **abril** de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:ED8F2C71

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 912/2013.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.176/2010**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **João Batista de Souza Junior**, Matrícula n.º 1579, investido (a) no cargo efetivo **Agente Administrativo II**, 40 horas/Suas, do Nível **02** - Classe **A**, para o Nível **03** - Classe **A**, a partir de **01 de Abril de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 17 de **abril** de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:244135F4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 913/2013**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.016/2008**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Cátia Cristina da Silva Dassow**, Matrícula n.º 1277, investido (a) no cargo efetivo **Auxiliar de Serviços Gerais**, 40 horas, do Nível **03** - Classe **A**, para o Nível **04** - Classe **A**, a partir de **01 de Abril de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 17 de **abril** de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:C7B030F4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 914/2013.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.016/2008**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Francisco Rodrigues Granja**, Matrícula n.º 564, investido (a) no cargo efetivo **Vigia**, 40 horas, do Nível **08** - Classe **A**, para o Nível **09** - Classe **A**, a partir de **01 de Abril de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 17 de **abril** de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:C2CF633F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 915/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.016/2008**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Hélio Vieira dos Santos**, Matrícula n.º **149**, investido (a) no cargo efetivo **Auxiliar de Serviços Gerais**, 40 horas, do Nível **10** - Classe **A**, para o Nível **11** - Classe **A**, a partir de **01** de **Abril** de 2013.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 17 de **abril** de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:2DD57519

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 916/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.016/2008**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **João Cabral Neto**, Matrícula n.º **576**, investido (a) no cargo efetivo **Vigia**, 40 horas, do Nível **08** - Classe **A**, para o Nível **09** - Classe **A**, a partir de **01** de **Abril** de 2013.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 17 de **abril** de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:659B9FDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 917/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.016/2008**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Sirley Cabacinha dos Santos**, Matrícula n.º **4685**, investido (a) no cargo efetivo **Auxiliar de Serviços Gerais**, 40 horas, do Nível **01** - Classe **A**, para o Nível **02** - Classe **A**, a partir de **01** de **Abril** de 2013.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 17 de **abril** de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:B8D11DFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 918/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.016/2008**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Zenaide dos Santos da Silva**, Matrícula n.º **1218**, investido (a) no cargo efetivo **Auxiliar de Serviços Gerais**, 40 horas, do Nível **03** - Classe **A**, para o Nível **04** - Classe **A**, a partir de **01** de **Abril** de 2013.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 17 de **abril** de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:629133D8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 919/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.016/2008**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Edemicio Alexandre da Silva**, Matrícula n.º **1246**, investido (a) no cargo efetivo **Auxiliar de Serviços Gerais**, 40 horas, do Nível **03 - Classe A**, para o Nível **04 - Classe A**, a partir de **01 de Abril de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 17 de **abril** de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:B9EFFF51

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 920/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.016/2008**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **João Apolinário de Souza**, Matrícula n.º **22**, investido (a) no cargo efetivo **Motorista II**, 40 horas, do Nível **13 - Classe B**, para o Nível **14 - Classe B**, a partir de **01 de Abril de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 17 de **abril** de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:B1258F24

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 921/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.176/2010**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Janeide Rodrigues de Oliveira Ricardo**, Matrícula n.º **782**, investido (a) no cargo efetivo **Auxiliar de Serviços Gerais**, 40 horas, do Nível **05 - Classe B**, para o Nível **06 - Classe B**, a partir de **01 de Abril de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 17 de **abril** de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:8469A1DC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 922/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.176/2010**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Marisa Rodrigues de Miranda**, Matrícula n.º **903**, investido (a) no cargo efetivo **Auxiliar de Serviços Gerais**, 40 horas/Suas, do Nível **03 - Classe A**, para o Nível **04 - Classe A**, a partir de **01 de Abril de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 17 de **abril** de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:70D91A53

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 923/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.176/2010**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Nilcelia Norberto Guarienti**, Matrícula n.º **269**, investido (a) no cargo efetivo **Monitor de Cursos**, 40 horas/Suas, do Nível **08 - Classe A**, para o Nível **09 - Classe A**, a partir de **01 de Abril de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 17 de **abril** de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:6B7B6903

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 924/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.176/2010**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Paulo Oracio Vilar**, Matrícula n.º **122**, investido (a) no cargo efetivo **Auxiliar de Serviços Gerais**, 40 horas, do Nível **10** - Classe **A**, para o Nível **11** - Classe **A**, a partir de **01** de **Abril** de **2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 17 de **abril** de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:677D5067

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 925/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.176/2010**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Valquiria de Lourdes Bento da Silva**, Matrícula n.º **4408**, investido (a) no cargo efetivo **Auxiliar de Serviços Gerais**, 40 horas, do Nível **01** - Classe **A**, para o Nível **02** - Classe **A**, a partir de **01** de **Abril** de **2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 17 de **abril** de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:FF7959A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 926/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.176/2010**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Clodoveo Belizário da Silva**, Matrícula n.º **4873**, investido (a) no cargo efetivo **Motorista I**, 40 horas/Suas, do Nível **01** - Classe **B** para o Nível **02** - Classe **B**, a partir de **01** de **Abril** de **2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 17 de **abril** de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:DC596A7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 927/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.176/2010**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Katia Costa Vital dos Santos**, Matrícula n.º **5253**, investido (a) no cargo efetivo **Assistente Social**, 20 horas, do Nível **01** - Classe **A**, para o Nível **02** - Classe **A**, a partir de **01** de **Abril** de **2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 17 de **abril** de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:1904E5B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 928/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.176/2010**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Maria Cristina Santos Souza Santos**, Matrícula n.º **840**, investido (a) no cargo efetivo **Auxiliar de Serviços Gerais**, 40 horas/Suas, do Nível **04** - Classe **A**, para o Nível **05** - Classe **A**, a partir de **01 de Abril de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 17 de **abril** de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:D020C7BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 929/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.013/2008**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Antonio Damião da Cruz**, Matrícula n.º **680**, investido (a) no cargo efetivo **Técnico de Enfermagem**, 40 horas/Suas, do Nível **05** - Classe **A**, para o Nível **06** - Classe **A**, a partir de **01 de Abril de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 17 de **abril** de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:99D26B6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 930/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.013/2008**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Elessandro Muniz Rodrigues**, Matrícula n.º **4421**, investido (a) no cargo efetivo **Motorista I**, 40 horas, do Nível **02** - Classe **B**, para o Nível **03** - Classe **B**, a partir de **01 de Abril de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 17 de **abril** de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:C0F6AF53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 931/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.013/2008**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Elza de Oliveira Kohler**, Matrícula n.º **335**, investido (a) no cargo efetivo **Atendente de Recepção Hospitalar**, 40 horas, do Nível **06** - Classe **A**, para o Nível **07** - Classe **A**, a partir de **01 de Abril de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 17 de **abril** de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:184F63A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 932/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.013/2008**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Francisco Rodrigues Dantas**, Matrícula n.º **369**, investido (a) no cargo efetivo **Motorista I**, 40 horas, do Nível **08** - Classe **A**, para o Nível **09** - Classe **A**, a partir de **01 de Abril de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **17 de abril de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:999173D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 933/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.013/2008**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Grazielle Loureiro de Lima**, Matrícula n.º **2108**, investido (a) no cargo efetivo **Agente Administrativo II**, 40 horas, do Nível **02** - Classe **B**, para o Nível **03** - Classe **B**, a partir de **01 de Abril de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **17 de abril de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:40703A1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 934/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.013/2008**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Jucelia Clara Nunes de Souza**, Matrícula n.º **527**, investido (a) no cargo efetivo **Assistente Social**, 20 horas, do Nível **08** - Classe **C**, para o Nível **09** - Classe **C**, a partir de **01 de Abril de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **17 de abril de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:0E957E4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 935/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.013/2008**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Maria Helena Sena Alexandre**, Matrícula n.º **4420**, investido (a) no cargo efetivo **Auxiliar de Serviços Gerais**, 40 horas, do Nível **02** - Classe **B**, para o Nível **03** - Classe **B**, a partir de **01 de Abril de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **17 de abril de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:C6866860

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 936/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.013/2008**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Miguel de Oliveira Marcel**, Matrícula n.º **325**, investido (a) no cargo efetivo **Motorista I**, 40 horas, do Nível **10** - Classe **B**, para o Nível **11** - Classe **B**, a partir de **01 de Abril de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **17 de abril de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:01811926**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 937/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.013/2008**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Sandra Beloni Mendes**, Matrícula n.º **690**, investido (a) no cargo efetivo **Atendente de Recepção Hospitalar**, 40 horas, do Nível **05** - Classe **A**, para o Nível **06** - Classe **A**, a partir de **01 de Abril de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 17 de **abril** de 2013.**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:84A8B380**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 938/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.013/2008**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Valdelice Mari Santos de Castro**, Matrícula n.º **2175**, investido (a) no cargo efetivo **Técnico de Enfermagem**, 40 horas/Sus, do Nível **10** - Classe **A**, para o Nível **11** - Classe **A**, a partir de **01 de Abril de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 17 de **abril** de 2013.**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:70999719**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 939/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.013/2008**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Edson Daniel Trigueiro Crispim**, Matrícula n.º **1341**, investido (a) no cargo efetivo **Motorista I**, 40 horas, do Nível **03** - Classe **A**, para o Nível **04** - Classe **A**, a partir de **01 de Abril de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 17 de **abril** de 2013.**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:F281AC2D**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 940/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.013/2008**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Elisabete Batista**, Matrícula n.º **4451**, investido (a) no cargo efetivo **Auxiliar de Serviços Gerais**, 40 horas, do Nível **01** - Classe **A**, para o Nível **02** - Classe **A**, a partir de **01 de Abril de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 17 de **abril** de 2013.**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:6EF0DB44**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 941/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.013/2008**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Izolda Griebeler Doerl**, Matrícula n.º 553, investido (a) no cargo efetivo **técnico de Enfermagem**, 40 horas/Sus, do Nível **08** - Classe **A**, para o Nível **09** - Classe **A**, a partir de **01 de Abril de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **17 de abril de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:FBD1C20B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 942/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.013/2008**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Maria de Souza Lucas**, Matrícula n.º 321 investido (a) no cargo efetivo **Auxiliar de Serviços Gerais**, 40 horas, do Nível **08** - Classe **A**, para o Nível **09** - Classe **A**, a partir de **01 de Abril de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **17 de abril de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:02ED6C5F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 943/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.013/2008**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Maria Nilva da Silva**, Matrícula n.º 590, investido (a) no cargo efetivo **Técnico de Enfermagem**, 40 horas/Sus, do Nível **10** - Classe **A**, para o Nível **11** - Classe **A**, a partir de **01 de Abril de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **17 de abril de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:89B7DFEB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 944/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.013/2008**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Mariana de Jesus Christiano**, Matrícula n.º 683, investido (a) no cargo efetivo **Agente Administrativo I**, 40 horas, do Nível **05** - Classe **A**, para o Nível **06** - Classe **A**, a partir de **01 de Abril de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **17 de abril de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:E436A7B0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 945/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.013/2008**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Silvana Spessato de Souza Leão**, Matrícula n.º 642, investido (a) no cargo efetivo **Fiscal Sanitário**, 40 horas/Sus, do Nível **01** - Classe **A**, para o Nível **02** - Classe **A**, a partir de **01 de Abril de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **17 de abril de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:129E3988

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 947/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.013/2008**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Osmarina Gonçalves de Urzedo**, Matrícula n.º 1673, investido (a) no cargo efetivo **Atendente de Recepção Hospitalar**, 40 horas, do Nível **02 - Classe A**, para o Nível **03 - Classe A**, a partir de **01 de Abril de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 17 de **abril** de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:FE1AB71A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 948/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.013/2008**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Aparecida de Santana Aguiar Nascimento**, Matrícula n.º 412, investido (a) no cargo efetivo **Agente Administrativo I**, 40 horas, do Nível **08 - Classe A**, para o Nível **09 - Classe A**, a partir de **01 de Abril de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 17 de **abril** de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:DF35D75E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 949/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.013/2008**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Maria Pereira de Novais**, Matrícula n.º 4456, investido (a) no cargo efetivo **Auxiliar de Serviços Gerais**, 40 horas, do Nível **01 - Classe A**, para o Nível **02 - Classe A**, a partir de **01 de Abril de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 17 de **abril** de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

[
Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:398D121F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 950/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.013/2008**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Sebastiana Alves Amaral**, Matrícula n.º 340, investido (a) no cargo efetivo **Auxiliar de Serviços Gerais**, 40 horas, do Nível **08 - Classe A**, para o Nível **09 - Classe A**, a partir de **01 de Abril de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 17 de **abril** de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:0D8FC48D

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 828/2013**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1016/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o (a), servidor (a) **Gilmar Pereira Leite**, Matrícula n.º **103**, investido (a) no cargo efetivo de **Motorista II**, 40 horas, do Nível **09** - Classe **A**, para o Nível **10** - Classe **A**, a partir de **01 de Abril de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **17 de abril de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:F7848E58

PREVI-JUINA FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL PORTARIA 103/2013

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade à servidora Sra. Senhorinha Oliveira dos Santos.”

O **Secretário Municipal de Administração de Juína, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com Art. 12, inciso III, alínea “b”, da Lei Municipal n.º 830 de 05 de outubro de 2005, que rege a previdência municipal, anexo I, da Lei Complementar n.º 1.408/2013, que dispõe sobre a revisão geral anual dos servidores públicos municipais do poder executivo, da administração Direta e Indireta do Município de Juína/MT;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade**, à servidora **Sra. Senhorinha Oliveira dos Santos**, brasileira, portadora do RG n.º 12R-2.165.887 - SSP/SC, inscrita no CPF sob o n.º 625.176.609-30, efetiva no cargo de Técnico em Manutenção e Infra-Estrutura, Classe “A”, Nível “04”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, devidamente matriculada sob n.º 351, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do **PREVI-JUINA**, n.º **2013.02.00013P**, a partir da data de 03 de julho de 2013, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 03 de julho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JUÍNA/MT, 05 de julho de 2013.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Secretário Municipal de Administração

Homologo:

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciene Pereira Sotero

Código Identificador:845E783F

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 06/2013

Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e treze, a **CÂMARA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**, RESOLVE efetuar o registro de preços, conforme decisão alcançada e HOMOLOGADA, ambas referentes ao Pregão N. 09/2013, com a empresa **E DRESSEL BRINDES -ME**, CNPJ: 11.262.520/0001-99, observando as especificações, os preços abaixo, os quantitativos constantes na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições da Ata de Registros de Preços N. 06/2013.

OBJETO E PREÇOS: Através da presente ata ficam registrados os preços de material gráfico como Banners, Cartazes, Convites, Folhetos, Folders e Cartões de visita para uso institucional da Câmara Municipal, conforme:

Material	Descrição	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Banner 01	Banner em impressão digital colorida, em lona fosca, arte fornecida pela Assessoria de Comunicação da Câmara Municipal - tamanho 0,90x1,20 m	100 unidades	103,00	10.300,00
Banner 02	Banner em impressão digital colorida, em lona fosca, arte fornecida pela Assessoria de Comunicação da Câmara Municipal - tamanho 1,20x1,70 m	50 unidades	192,00	9.600,00
Banner 03	Banner em impressão digital colorida, em lona fosca, arte fornecida pela Assessoria de Comunicação da Câmara Municipal - tamanho 3,00x2,00 m	50 unidades	559,24	27.962,00

Cartaz 01	Tamanho A3, 4x0 cores, papel couche, 180 gramas e acabamento em corte simples	1.000 unidades	1,748	1.748,00
Cartaz 02	Tamanho A4, 4x0 cores, papel couche, 180 gramas e acabamento em corte simples	2.000 unidades	0,665	1.330,00
Convite 01	15x10 cm, 4x4 cores, papel couche, 90 gramas, podendo ser feito em lotes e tiragens diversas	3.000 unidades	1,033	3.100,00
Convite 02	21x15 cm, 4x4 cores, papel couche, 90 gramas, com arte a ser fornecida pela ASCOM	4.000 unidades	0,32	1.280,00
Folheto	Tamanho 297x210mm, 4x4 cores, papel couche, 90 gramas, sem dobras	20.000 unidades	0,255	5.100,00

Folder 01	21x30 cm, 4x4 cores, papel jornal, Acabamento com 3 dobras	5.000 unidades	0,250	1.250,00
Folder 02	32x21 cm, 4x4 cores, papel jornal, acabamento com 1 dobra.	5.000 unidades	0,246	1.230,00
Folder 03	60X20 cm, 4x4 cores, papel jornal.	5.000 unidades	0,44	2.200,00
Podendo ser tirados em formatos, lotes e tiragens diferentes				
Cartão de visita	9X5 cm, 4x4 cores, couche, 250 g	10.000 unidades	0,205	2.050,00
VALOR GLOBAL R\$ 67.150,00				

VALIDADE: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a Lei de Licitações, Lei n. 8.666/93.

A ata na íntegra está disponível no sítio eletrônico da Câmara Municipal: www.camaralucasdoriorverde.mt.gov.br.

Lucas do rio Verde, 10 de julho de 2013.

AIRTON CALLAI

Presidente

Publicado por:

Wander Rodrigo Bortolassi

Código Identificador:98667376

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2013

DENTAL CENTRO OESTE LTDA vencedora dos lotes 05, 12, 24, 28, 39, 43, 53 e 61 no valor total de R\$ 2.592,76 (Dois mil quinhentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos); ASTHAMED COM. DE PROD. E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA vencedora dos lotes 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11,, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 71, 72,73, 75, 78, 83,84, 86, 87, no valor total de R\$ 28.555,52 (Vinte e oito mil quinhentos e cinquenta e cinco mil reais e cinquenta e dois centavos); STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIO LTDA – ME, vencedora dos lotes 69, 77, 79 no valor total de R\$ 14.953,00 (Quatorze mil novecentos e cinquenta e três reais); SUPREMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME, vencedora dos lotes 70, 76, 82 no valor total de 7.419,00 (Sete mil quatrocentos e dezenove reais); AKDD ELETRONICOS E PAP. COM. E REPR. DE SERVIÇOS LTDA, vencedora dos lotes 74, 80,81 no valor total de R\$ 10.630,00 (Dez mil seiscentos e trinta reais) ; HIPERDENTAL COM DE PROD ODONT E MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP vencedora dos lotes 65,85 no valor total de R\$ 1.149,84 (Hum mil cento e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).
Lucas do Rio Verde MT, 10 de Julho de 2013.

JÉSSICA REGINA WOHLBERG
Pregoeira

Publicado por:
Sirlei Amaro da Silva
Código Identificador:A3EDFC8F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E PRORROGAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2013

O MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que prorroga a data, do dia 10 de **JULHO de 2013, às 08h00min para a data de 26 de JULHO DE 2013 às 08h00min** (Horário Oficial de Mato Grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Guáira nº. 777, Centro, neste Município de Marcelândia – MT, **licitação na modalidade menor preço por lote**, com a finalidade de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET ATRAVÉS DE LINK DEDICADO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E QUALIFICADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SERVIDOR E DOIS COMPUTADORES SERVIDOR TIPO TORRE PARA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme especificações mínimas constantes no Termo de Referência do Edital. O edital completo encontra-se disponível junto a Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT, durante o horário normal de expediente das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17h00min, e no site www.marcelandia.mt.gov.br, maiores informações pelos telefones: (66) 3536-3100/1828.
Marcelândia MT, 11 de JULHO de 2013.

ALCINDO PINTO RODRIGUES NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alcindo Pinto Rodrigues Neto
Código Identificador:BA599406

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RELAÇÃO DE INSCRITOS PROCESSO SELETIVO 002/2013

CNPJ: 03.238.987/0001-75- Rua Guaira, 777 – Centro – Marcelândia – MT
Fone (66) 3536-3100 e-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br - site www.marcelandia.mt.gov.br - educacao@marcelandia.mt.gov.br
Relação Nominal de Candidatos Inscritos – Processo Seletivo 002/2013
Conforme Edital 002/2013

Nº *	NOME	CPF	CARGO-FORMAÇÃO	LOTAÇÃO
007	Adelia Stedile	816.569.121-04	Profª Pedagogia	Escolas Urbanas
002	Alexandra Padovani David	261.946.318-13	Psicóloga	Secretaria de Educação
004	Ednei Pinheiro dos Santos	797.775.469-04	Profª Pedagogia	Escolas Urbanas
010	Luiza Cardoso de Oliveira	522.329.131-04	Profª Pedagogia	Escolas Urbanas
001	Maria da Silva de Oliveira	395.313.091-91	Profª Pedagogia	Escolas Urbanas
005	Marilena Acyana Nogueira	020.016.331-06	Profª Pedagogia	Escolas Urbanas
003	Rosangela Zaniboni	966.470.271-49	Profª Pedagogia	Escolas Urbanas
009	Salete de Fatima Gonçalves da Silva	679.335.309-82	Profª Pedagogia	Escolas Urbanas
008	Sinomar Bernegozzi Costa	879.246.761-04	Profª Pedagogia	Escolas Urbanas
006	Suelen Fernanda Mendes de Souza	012.260.471-73	Profª Pedagogia	Escolas Urbanas

* nº de ordem da inscrição.

Marcelândia, 11 de julho de 2013.

SONIA SUELY MARCOS DE LIMA
Presidente Comissão Processo Seletivo 002/2013

Publicado por:
Sonia Martinis
Código Identificador:89797BF0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2844 DE 17 DE JUNHO DE 2013

"Concede RETORNO DE LICENÇA PARTICULAR SEM ÔNUS ao Servidor THIAGO FERNANDES DE CARVALHO, efetivo no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º Conceder RETORNO DE LICENÇA PARTICULAR SEM ÔNUS ao servidor THIAGO FERNANDES DE CARVALHO, Matrícula nº 3447, a partir do dia 17 de junho de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se,

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Nelson de Souza
Código Identificador:FCACCF36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2848 DE 01 DE JULHO 2013.

"Concede FÉRIAS a Servidora CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, e dá outras providências".

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES, Matrícula nº 3505, para gozo de 30 (trinta) dias no período de 01/07/2013 a 30/07/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e treze.

Registre-se

Publique-se

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Nelson de Souza

Código Identificador:FBFD78E3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2849 DE 01 DE JULHO 2013.**

"Concede FÉRIAS a Servidora MARIA ANGELA DOS REIS, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, e dá outras providências".

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora MARIA ANGELA DOS REIS, Matrícula nº 2091, para gozo de 30 (trinta) dias no período de 01/07/2013 a 30/07/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e treze.

Registre-se

Publique-se

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Nelson de Souza

Código Identificador:719F5DB1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2850 DE 01 DE JULHO 2013.**

"Concede FÉRIAS ao Servidor ANTONIO DOS SANTOS SILVA, no cargo de GUARDA, e dá outras providências".

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor ANTONIO DOS SANTOS SILVA, Matrícula nº 2306, para gozo de 30 (trinta) dias no período de 01/07/2013 a 30/07/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e treze.

Registre-se

Publique-se

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Nelson de Souza

Código Identificador:A4DAF216

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2851 DE 01 DE JULHO 2013.**

"Concede FÉRIAS ao Servidor RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, e dá outras providências".

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA, Matrícula nº 3473, para gozo de 30 (trinta) dias no período de 01/07/2013 a 30/07/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e treze.

Registre-se

Publique-se

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Nelson de Souza

Código Identificador:329FAA09

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2852 DE 01 DE JULHO 2013.**

"Concede FÉRIAS a Servidora MARIA HELILENE OLIVEIRA POMMER, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, e dá outras providências".

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora MARIA HELILENE OLIVEIRA POMMER, Matrícula nº 3478, para gozo de 30 (trinta) dias no período de 01/07/2013 a 30/07/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e treze.

Registre-se

Publique-se

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Nelson de Souza

Código Identificador:A30C7B38

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2853 DE 01 DE JULHO 2013.**

"Concede FÉRIAS a Servidora MARIZETE TEREZINHA ZAVISLAK, no cargo de MANUTENÇÃO E LIMPEZA, e dá outras providências".

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora MARIZETE TEREZINHA ZAVISLAK, Matrícula nº 101, para gozo de 30 (trinta) dias no período de 01/07/2013 a 30/07/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e treze.

Registre-se

Publique-se

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Nelson de Souza

Código Identificador:8D0F3117**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2854 DE 01 DE JULHO 2013.**

"Concede FÉRIAS a Servidora SOLEDADE DIAS DOS SANTOS, no cargo de MANUTENÇÃO E LIMPEZA, e dá outras providências".

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora SOLEDADE DIAS DOS SANTOS, Matrícula nº 137, para gozo de 30 (trinta) dias no período de 01/07/2013 a 30/07/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e treze.

Registre-se

Publique-se

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Nelson de Souza

Código Identificador:2A2113E5**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2855 DE 01 DE JULHO 2013.**

"Concede FÉRIAS a Servidora GLORIA LAURIANO DE OLIVEIRA, no cargo de MANUTENÇÃO E LIMPEZA, e dá outras providências".

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora GLORIA LAURIANO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 49, para gozo de 30 (trinta) dias no período de 01/07/2013 a 30/07/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e treze.

Registre-se

Publique-se

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Nelson de Souza

Código Identificador:A4798EA7**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2856 DE 01 DE JULHO 2013.**

"Concede FÉRIAS a Servidora IRACEMA TAVARES DOS SANTOS, no cargo de MANUTENÇÃO E LIMPEZA, e dá outras providências".

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora IRACEMA TAVARES DOS SANTOS, Matrícula nº 54, para gozo de 30 (trinta) dias no período de 01/07/2013 a 30/07/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e treze.

Registre-se

Publique-se

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Nelson de Souza

Código Identificador:F9620AC8**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2857 DE 01 DE JULHO 2013**

"Concede FÉRIAS a Servidora ANA ROSA SILVA COSTA, no cargo de PROFESSOR, e dá outras providências".

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora ANA ROSA SILVA COSTA, Matrícula nº 05, para gozo de 30 (trinta) dias no período de 01/07/2013 a 30/07/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e treze.

Registre-se

Publique-se

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Nelson de Souza

Código Identificador:9D5CCDC9**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2858 DE 01 DE JULHO 2013.**

"Concede FÉRIAS a Servidora MARIZANE COSTIN, no cargo de PROFESSOR, e dá outras providências".

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora MARIZANE COSTIN, Matrícula nº 100, para gozo de 30 (trinta) dias no período de 01/07/2013 a 30/07/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e treze.

Registre-se

Publique-se

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Nelson de Souza

Código Identificador:5B38E138**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2859 DE 01 DE JULHO 2013.**

"Concede FÉRIAS a Servidora ODETE MARIA TYSZKA, no cargo de PROFESSOR, e dá outras providências".

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora ODETE MARIA TYSZKA, Matrícula nº 115, para gozo de 30 (trinta) dias no período de 01/07/2013 a 30/07/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e treze.

Registre-se

Publique-se

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Nelson de Souza

Código Identificador:987DE893

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2860 DE 01 DE JULHO 2013.

"Concede FÉRIAS a Servidora NOELI SILVINA DOS SANTOS CAIONI, no cargo de PROFESSOR, e dá outras providências".

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora NOELI SILVINA DOS SANTOS CAIONI, Matrícula nº 112, para gozo de 30 (trinta) dias no período de 01/07/2013 a 30/07/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e treze.

Registre-se

Publique-se

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO

-Prefeito em Exercício-

Publicado por:

Nelson de Souza

Código Identificador:680A60EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2861 DE 01 DE JULHO 2013.

"Concede FÉRIAS a Servidora ELAINE FASSINA SCHMIDT, no cargo de PROFESSOR, e dá outras providências".

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora ELAINE FASSINA SCHMIDT, Matrícula nº 28, para gozo de 30 (trinta) dias no período de 01/07/2013 a 30/07/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e treze.

Registre-se

Publique-se

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO

-Prefeito em Exercício-

Publicado por:

Nelson de Souza

Código Identificador:021FCDC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2862 DE 01 DE JULHO 2013.

"Concede FÉRIAS a Servidora DILMA BARBOSA DA SILVA LIMA, no cargo de PROFESSOR, e dá outras providências".

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora DILMA BARBOSA DA SILVA LIMA, Matrícula nº 22, para gozo de 30 (trinta) dias no período de 01/07/2013 a 30/07/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e treze.

Registre-se

Publique-se

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Nelson de Souza

Código Identificador:1E96EDFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2863 DE 01 DE JULHO 2013.

"Concede FÉRIAS a Servidora SELMA MARIA SILVERIO DA SILVA, no cargo de PROFESSOR, e dá outras providências".

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora SELMA MARIA SILVERIO DA SILVA, Matrícula nº 132, para gozo de 30 (trinta) dias no período de 01/07/2013 a 30/07/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e treze.

Registre-se

Publique-se

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO

-Prefeito em Exercício-

Publicado por:

Nelson de Souza

Código Identificador:C8B2B51F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2864 DE 01 DE JULHO 2013.

"Concede FÉRIAS a Servidora ROSILENE PEREIRA SERRA, no cargo de PROFESSOR, e dá outras providências".

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora ROSILENE PEREIRA SERRA, Matrícula nº 130, para gozo de 30 (trinta) dias no período de 01/07/2013 a 30/07/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e treze.

Registre-se
Publique-se

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO

-Prefeito em Exercício-

Publicado por:

Nelson de Souza

Código Identificador:B12D1E30

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 2865 DE 01 DE JULHO 2013.

"Concede FÉRIAS a Servidora VANICE RIBEIRO DA SILVA ROBERTO, no cargo de PROFESSOR, e dá outras providências".

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora VANICE RIBEIRO DA SILVA ROBERTO, Matrícula nº 141, para gozo de 30 (trinta) dias no período de 01/07/2013 a 30/07/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e treze.

Registre-se

Publique-se

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Nelson de Souza

Código Identificador:8B198655

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 2866 DE 01 DE JULHO 2013.

"Concede FÉRIAS a Servidora VERA LUCIA DE ARAGÃO, no cargo de PROFESSOR, e dá outras providências".

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora VERA LUCIA DE ARAGÃO, Matrícula nº 142, para gozo de 30 (trinta) dias no período de 01/07/2013 a 30/07/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e treze.

Registre-se

Publique-se

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO

-Prefeito em Exercício-

Publicado por:

Nelson de Souza

Código Identificador:4FD18F88

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 2867 DE 01 DE JULHO 2013.

"Concede FÉRIAS a Servidora IVANIR WILDNER HERMANN, no cargo de PROFESSOR, e dá outras providências".

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora IVANIR WILDNER HERMANN, Matrícula nº 59, para gozo de 30 (trinta) dias no período de 01/07/2013 a 30/07/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e treze.

Registre-se

Publique-se

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO

-Prefeito em Exercício-

Publicado por:

Nelson de Souza

Código Identificador:54D038F2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 2868 DE 01 DE JULHO 2013.

"Concede FÉRIAS a Servidora MARIA SOLANGE PEREIRA DOS SANTOS, no cargo de PROFESSOR, e dá outras providências".

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora MARIA SOLANGE PEREIRA DOS SANTOS, Matrícula nº 92, para gozo de 30 (trinta) dias no período de 01/07/2013 a 30/07/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e treze.

Registre-se

Publique-se

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO

-Prefeito em Exercício-

Publicado por:

Nelson de Souza

Código Identificador:6C336355

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 2869 DE 01 DE JULHO 2013.

"Concede FÉRIAS a Servidora MARILEI APARECIDA TRINDADE DA ROCHA, no cargo de PROFESSOR, e dá outras providências".

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora MARILEI APARECIDA TRINDADE DA ROCHA, Matrícula nº 95, para gozo de 30 (trinta) dias no período de 01/07/2013 a 30/07/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e treze.

Registre-se

Publique-se

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO

-Prefeito em Exercício-

Publicado por:

Nelson de Souza

Código Identificador:763C34A7

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 2870 DE 01 DE JULHO 2013.

"Concede FÉRIAS a Servidora MARISTELA CZAPELA, no cargo de PROFESSOR, e dá outras providências".

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora MARISTELA CZAPELA, Matrícula nº 98, para gozo de 30 (trinta) dias no período de 01/07/2013 a 30/07/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e treze.

Registre-se

Publique-se

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Nelson de Souza

Código Identificador:4CDB9659

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2871 DE 01 DE JULHO 2013.

"Concede FÉRIAS a Servidora NEIVA BERLANDA CIESLAK, no cargo de NUTRIÇÃO ESCOLAR, e dá outras providências".

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora NEIVA BERLANDA CIESLAK, Matrícula nº 106, para gozo de 30 (trinta) dias no período de 01/07/2013 a 30/07/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e treze.

Registre-se

Publique-se

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO

-Prefeito em Exercício-

Publicado por:

Nelson de Souza

Código Identificador:615B8702

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2872 DE 01 DE JULHO 2013.

"Concede FÉRIAS a Servidora ELADES ZUCHETTO TURCATTO, no cargo de NUTRIÇÃO ESCOLAR, e dá outras providências".

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora ELADES ZUCHETTO TURCATTO, Matrícula nº 27, para gozo de 30 (trinta) dias no período de 01/07/2013 a 30/07/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e treze.

Registre-se

Publique-se

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Nelson de Souza

Código Identificador:7F0A3273

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2873 DE 01 DE JULHO 2013.

"Concede FÉRIAS a Servidora LOURDES HARKA, no cargo de AUXILIAR DE CRECHE, e dá outras providências".

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora LOURDES HARKA, Matrícula nº 3466, para gozo de 30 (trinta) dias no período de 01/07/2013 a 30/07/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e treze.

Registre-se

Publique-se

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Nelson de Souza

Código Identificador:685A5278

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2874 DE 01 DE JULHO 2013.

"Concede FÉRIAS a Servidora GENICE MINSKI, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, e dá outras providências".

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora GENICE MINSKI, Matrícula nº 46, para gozo de 30 (trinta) dias no período de 01/07/2013 a 30/07/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e treze.

Registre-se

Publique-se

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO

-Prefeito em Exercício-

Publicado por:

Nelson de Souza

Código Identificador:713BBB4D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2875 DE 01 DE JULHO 2013.

"Concede FÉRIAS a Servidora ANA PAULA TEDESCO, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, e dá outras providências".

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora ANA PAULA TEDESCO, Matrícula nº 2072, para gozo de 30 (trinta) dias no período de 01/07/2013 a 30/07/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e treze.

Registre-se

Publique-se

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO

-Prefeito em Exercício-

Publicado por:

Nelson de Souza

Código Identificador:A6297411

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 069/2013

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **24 de JULHO de 2013 às 13h30min** na sede da Prefeitura Municipal, o **“PREGÃO PRESENCIAL PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO AONDE SERÁ INSTALADO TANQUE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IRRIGAÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E RUAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT”**. Maiores informações através do Edital nº. **092/2013**, junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 12 de Julho de 2013.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:A5C368A9

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL – DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2013

Contrato Nº.: 006/2013

Contratante.: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE - CNPJ nº 03.756.178/0001-55

Contratada.....: ANDREIA FERNANDA LEMES ROJAS - CPF nº 005.288.251-94

Valor.....: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

Vigência.....: Início: 11/07/2013 Término: 09/08/2013

Licitação.....: Dispensa de Licitação p/compras e serviços nº 4/2013

Recursos.....: Dotação: **01.01.031.2008339036 – OUTROS**

SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE-MT.

MIRASSOL D'OESTE, 11 de julho de 2013

LAÉRCIO ALVES PEREIRA

Presidente

Publicado por:

Joldemar Agueiro

Código Identificador:2DFC7ADE

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
DECRETO Nº 050/2013

“Altera o decreto nº 007/2012 sobre a disposição dos membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural”.

CARLOS ROBERTO DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT, no uso de suas atribuições legais, em especial aquelas contidas na **Lei nº 507/2005** “Altera a redação do artigo 4º da Lei nº 432/2001 dispondo sobre a nova constituição do CMDRS, e dá outras providências” datado de 28 de março de 2005:

Resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, com mandato até 27/02/2014, as seguintes pessoas:

CONSELHEIROS MUNICIPAIS DO CMDRS.

I- Representantes do Poder Público e Patronal.

01- Representantes do Poder Executivo:

a) - **Titular:** ELISEU JULIANO TIRLONI

b) - **Suplente:** JOSÉ CARLOS DA SILVA

02- Representantes do INDEA local.

a) - **Titular:** LOURDES ESSER MONTEIRO DA SILVA

b) - **Suplente:** ARUAQUE LOTUFO FERRAZ

03- Representantes da EMPAER local.

a) - **Titular:** LUCIÊNIO DA SILVA MIRANDA

b) - **Suplente:** HAROLDO RAIMUNDO DE OLIVEIRA

04- Representantes do Poder Legislativo:

a) - **Titular:** EDÉZIO JOSÉ DA SILVA

b) - **Suplente:** CATARINO CLARO DOS SANTOS

05-Representantes do Sindicato Rural de Nossa Senhora do Livramento.

a) - **Titular:** BENEDITO FRANCISCO DE ALMIEDA

b) - **Suplente:** FRANCIELE PEREIRA DE OLIVEIRA ARÚJO

II- Entidades Representativas da Agricultura Familiar

06- Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

a) - **Titular:** MIGUELINA DE OLIVEIRA CAMPOS

b) - **Suplente:** VERA LUCIA FERRAZ DE CAMPOS

07- Representantes da Associação da Comunidade Negra Rural Quilombo Ribeirão da Mutuca – ACORQUIRIM-MT:

a) - **Titular:** LAURA FERREIRA DA SILVA

b) - **Suplente:** MARIA RENATA DE JESUS

08- Representantes da Associação de Pequenos Trabalhadores Rurais Flor da Serra da Região de Capão das Antas:

a) - **Titular:** GILMAR CAETANO SOUZA

b) - **Suplente:** ZENITO JOSÉ ROMÃO

09- Representantes da União das Associações da Morraria/UAM-MT :

a) - **Titular:** MARIA VALÉRIA DE M. SILVA

b) - **Suplente:** ANA LÚCIA DE MORAES

10- Representantes da Associação Sesmaria Boa Vida Quilombo Mata Cavallo:

a) - **Titular:** GONÇALINA EVA DE ALMEIDA E SILVA

b) - **Suplente:** ARLETE PEREIRA LEITE.

Art. IIº - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

N Srª do Livramento-MT, 11 de Julho de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:8469A497

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 369/2011

QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público interno, C.N.P.J/MF Nº 33.683.822/0001-73, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sr^a. **SOLANGE SOUSA KREIDLORO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 33.276.249-X SSP/SP, e do CIC/CPF nº 270.723.668-30, como **CONTRATANTE** e De outro lado a empresa **W.D.TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede na Avenida Mestre Falcão s/nº, centro na cidade de Novo Horizonte do Norte/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 02.962.493/0001-76, representada por **Wilson Sartoretto**, brasileiro, portador do RG nº 5.812.352-8 e titular do CPF Nº 858.296.419-68, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Os objetos do presente aditivo são os seguintes:

1.1.1 – Prorrogação do prazo de duração do Contrato original por mais 120 (cento e vinte) dias, passando a vigorar do dia 12/07/2013 até a data de 08/11/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

3.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Monte Verde, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nova Bandeirantes – MT, 11 de julho de 2013.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

W.D.TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Andressa Cristine F. Moreira
C.P.F.: 041.729.241-40

Nome: Ana Cristhina Corsetti dos Santos
C.P.F.: 784.389.501-91

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:31D21170

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro Oficial, torna público que fará realizar a licitação abaixo especificada:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Leito de Retaguarda/Casa de Apoio em Alta floresta, para atender os pacientes em tratamento de saúde no Hospital Regional Albert Sabin atendendo a Secretaria de Saúde do Município de Nova Bandeirante, conforme relação contida no Anexo I.

DATA DE ABERTURA/HORA: Dia 23 (vinte e três) de julho de 2013 às 14:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitações, Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 – Centro.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de licitações - das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 – Centro – Nova Bandeirantes/MT– Tel.: 66-3572-1951/1968, ou através de solicitação pelo e-mail: licitacaonovabandeirantes2013@hotmail.com.br. Nova Bandeirantes/MT, 11 de julho de 2013

ANDRESSA CRISTINE F. MOREIRA

Pregoeira Oficial
Decreto 103/2013

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:360A40AF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro Oficial, torna público que fará realizar a licitação abaixo especificada:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Leito de Retaguarda/Casa de Apoio em Alta floresta, para atender os pacientes em tratamento de saúde no Hospital Regional Albert Sabin atendendo a Secretaria de Saúde do Município de Nova Bandeirantes, conforme relação contida no Anexo I.

DATA DE ABERTURA/HORA: Dia 23 (vinte e três) de julho de 2013 às 9:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitações, Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 – Centro.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de licitações - das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 – Centro – Nova Bandeirantes/MT– Tel.: 66-3572-1951/1968, ou através de solicitação pelo e-mail: licitacaonovabandeirantes2013@hotmail.com.br. Nova Bandeirantes/MT, 11 de julho de 2013

ANDRESSA CRISTINE F. MOREIRA

Pregoeira Oficial
Decreto 103/2013

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:B14E1581

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 035/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013 – REGISTRO DE PREÇOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012****PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013 – REGISTRO DE PREÇOS****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 051/2013**

O **MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES-MT.** pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.683.822/0001-73, no ato representado pelo neste ato representado pela Prefeita Municipal, a **Srª. SOLANGE SOUSA KREIDLORO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 33.276.249-X SSP/SP, e do CIC/CPF nº 270.723.668-30, residente e domiciliada nesta cidade de Nova Bandeirantes-MT, denominado neste ato **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa **MONACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.976.589/0001-00, com sede na AV. Fernando Correia da Costa, nº. 1735 Jardim das Américas, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representada pelo senhor **FABIO HENRIQUE SILVA**, brasileiro, portador do RG 1285978 SSP/ES e do CPF nº 045.670.067-63, residente e domiciliado na cidade de Alta Floresta/MT, nas quantidades estimadas na cláusula 3ª, desta ata de registro de preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº 035/2013 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02, e no que couber, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, para atender a demanda das Unidades Administrativas deste Município, conforme especificações contidas no Termo de Referência- Anexo I**, do Edital., observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras das secretarias municipais, conforme especificações e condições constantes do edital do Pregão Presencial nº 035/2013

1.2 – Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTRATADO

3.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: MONACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA

Seq.	Descrição	Marca	Unidade	Qtde	P. Unit	P. Total
1	Veículo motocicleta 0 km 150 ES, ano 2013 e modelo 2013, na cor preta, com no mínimo 149,2cm3 cilindradas, motor OHC monocilíndrico 4 tempos, arrefecido a ar, sistema de alimentação de injeção eletrônica PGM-FI, potência máxima gasolina 13,8VCA 8.000 RPM etanol 14,0 CVA 8000 RPM, torque Maximo 13,9 KGFM A 6000 RPM e etanol 0,53 KGFM A 6.0000 RPM, sistema de transmissão 05 velocidades, sistema de partida elétrica (ES) capacidade de tanque ate 12 ltrs pneu dianteiro 90/90-19M/C, pneu traseiro 110/90-17 M/C60 P	HONDA 150 /NXXR BROS ES FLEX	UNIDADE	3	10.600,00	31.800,00

Valor total do fornecedor R\$ 31.800,00 (Trinta e um mil e oitocentos reais)

4. CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a sua vigência, a presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante manifestação de interesse junto ao Departamento de Licitações, para que este, mediante aceite da licitante, autorize e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação, e desde que comprovada a vantagem.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.3. As aquisições adicionais não poderão exceder por Órgão, ou Entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata de Registro de Preços.

4.4. Os órgãos ou entidades que utilizarem esta Ata de Registro de Preços, deverão observar, quanto ao preço unitário, as quantidades máximas, cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1. As Unidades que utilizarem desta Ata de Registro de Preços, indicará Servidores, para fiscalizar quanto ao cumprimento de suas respectivas cláusulas, inclusive observância às quantidades máximas a serem adquiridas, bem como para rejeitar os produtos em desacordo com as especificações do edital;

6. CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

6.1. A licitante vencedora deverá fornecer os veículos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o termo de referência, proposta de preços apresentada, e ainda, nos termos da minuta da Ata de Registro de preços que integra o presente edital como (anexo IX).

6.2. Para fornecimento dos veículos, registrados na ARP – Ata de Registros de Preços, que deverá estar devidamente assinada e publicada, nos termos legais, será celebrado o Contrato ou Nota de Empenho ou ainda Autorização de Fornecimento específico a critério da Administração, conforme constante no Termo de Referência – Anexo I, do presente edital.

6.3. A entrega dos bens, objeto desta licitação, deverá ser feita no pátio da Prefeitura Municipal.

6.4. O prazo máximo para entrega dos bens será de até **60 (sessenta) dias**, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento, acompanhada da nota de empenho. Caso não seja efetivada a entrega dentro do prazo previsto, a empresa classificada em segundo lugar será convocada para o fornecimento do mesmo..

6.5. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

6.6 - Em caso de constatação de defeito nos veículos fornecidos, a Contratada obriga-se a substituir a unidades do item em questão no prazo assinalado no edital, sem ônus adicional para a Contratante, sem o que será convocada a segunda classificada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei 8.666/93 e artigos 20 e 56 a 80, do Código de Defesa do Consumidor.

6.7- Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, a Contratada será OBRIGADA ao fornecimento dos veículos, desde que obedecidas às condições do presente edital.

6.8. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a **CONTRATANTE** não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6.9- A CONTRATADA em comum acordo com a municipalidade, poderá a aceitar nas mesmas condições deste edital, acréscimos que o Município, venha a realizar nas aquisições registradas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 - Efetuar à CONTRATADA os pagamentos, nas condições estabelecidas neste Instrumento.

7.1.1. Cumprir todas as obrigações assumidas através do Edital e Ata de Registro de Preços, efetuando os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nos respectivos Edital e Ata;

7.1.2. Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias;

7.1.3. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução da presente Ata, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações da mesma;

7.1.4. Realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução desta Ata, alertando o fornecedor das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade o fornecedor;

7.1.5. Esclarecer as dúvidas e indagações do fornecedor, por meio da fiscalização do Contrato;

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Além dos encargos de ordem legal e os demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes desta Ata e sem alteração dos preços estipulados, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a:

8.1.1. Cumprir integralmente o objeto desta Ata e dos Contratos respectivos;

8.1.2. Fornecer os produtos em conformidade com as disposições do Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços, do Edital e seus Anexos, e de acordo com a proposta apresentada;

8.1.3. Providenciar a imediata correção dos defeitos apontados pela contratante quanto aos produtos fornecidos;

8.1.4. Cumprir as posturas municipais e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução do presente fornecimento;

8.1.5. Manter, durante toda a execução desta Ata e do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

8.1.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente Ata;

8.1.7. Responsabilizar-se por todas as despesas da execução desta Ata;

8.1.8. Aceitar, nas mesmas condições desta Ata, os acréscimos que se façam necessários nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade do objeto, de acordo com o art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da Contratante;

8.1.9. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no seu endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência e afins;

8.1.10. Indenizar terceiros e/ou o Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização por parte deste, pelos danos ou prejuízos a que der causa, por dolo ou culpa, assegurados a ampla defesa e o contraditório, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.1.11. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta Ata em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;

8.1.12. Submeter-se à fiscalização por parte da Contratante;

8.1.13. Submeter-se às disposições legais em vigor;

8.1.14. Apresentar durante a execução desta Ata e do Contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor com relação às obrigações assumidas, em especial, com encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

8.1.15. Em caso de substituição de produto, conforme previsto no subitem 8.1.11, correrão à conta do fornecedor as despesas decorrentes da devolução e nova entrega

9. CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) julgada(s) vencedora(s) neste Pregão, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

9.2 - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante;

9.3 - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral.

9.4 - O pagamento será realizado através de depósito bancário, em conta corrente, em nome da contratada, na Agência Bancária que a mesma informar para tal.

9.5- As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá na mesma data especificada anteriormente, após a data de sua apresentação válida.

9.6- Se, por ocasião da formalização da contratação, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade, vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente ata, admitida a revisão no caso do desequilíbrio econômico-financeiro, por meio de planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado.

10.1.1. Para a concessão da revisão dos preços, a empresa deverá comunicar a Contratante, a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado de revisão do preço registrado, anexando documentos comprobatórios da majoração e/ou planilha de custos.

10.1.2. Os preços terão reajuste somente através de índice autorizado pelo Governo Federal, e este deverá ser sobre os valores apresentados na proposta comercial.

10.2. Caso a Contratante já tenha emitido a nota de empenho respectiva, para que a empresa realize a entrega dos produtos, e a empresa ainda não tenha solicitado a revisão de preços, esta não incidirá sobre pedido já formalizado e empenhado.

10.3. A Contratante terá o prazo de 15 (quinze) dias para análise dos pedidos de revisão recebidos.

10.3.1. Durante esse período a empresa deverá efetuar a entrega dos produtos solicitados pelo preço registrado e no prazo ajustado, mesmo que a revisão seja julgada procedente pela Contratante.

10.3.2. A empresa obrigar-se-á a realizar as entregas pelo preço registrado, caso o pedido de revisão seja julgado improcedente.

10.4. Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a Contratante negociará com o fornecedor, sua redução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, quando:

11.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Contratante promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

11.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado;

11.1.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

11.1.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, e

11.1.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

11.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente

comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

- 11.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, e
- 11.1.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 11.1.4. Não havendo êxito nas negociações, a Contratante irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1 Pelo contratante:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o Contrato no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do Contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela administração.

12.1.2. Pelo Contratado:

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.
- 12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- 12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo contratante, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata e na legislação aplicável.
- 12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.
- 12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei nº 8.666/93, o Município de Nova Bandeirantes-MT, adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O fornecedor estará sujeito às penalidades previstas nas Leis n.º 8.666/93, nº 10.520/02 e no Decreto Federal nº 3.555/00, e suas atualizações, e demais legislações pertinentes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis, em especial:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da Ata, pelo descumprimento de qualquer das suas Cláusulas e na reincidência, o dobro, a ser cobrada extra ou judicialmente, conforme o caso, exceto aquelas cujas sanções são as já estabelecidas, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal que caiba. Além disso, a Ata de

Registro de Preços poderá, a critério da Contratante, ser rescindido e aplicadas, cumulativamente, as sanções previstas nas letras "b" e "c";

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da Ata, no caso de rescisão, por culpa ou requerimento do fornecedor, sem motivo justificado ou amparo legal, a critério da Contratante;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Nova Bandeirantes-MT pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

13.2. A abstenção, por parte do CONTRATANTE, do uso de quaisquer das faculdades a ele concedidas nesta Ata e no Edital, não importará em renúncia ao seu exercício.

13.3. A aplicação de qualquer penalidade prevista nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das

penalidades previstas nas Leis Federais n.º 8.666/93 e nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 3.555/00, e suas atualizações.

14. CLAUSULA DÉCIMA QUARTA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 – As despesas decorrentes da contratação oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

Órgão: 03-Secretaria de administração
Unidade: 001-gabinete do secretário
Função: 04-administração
Sub-Função: 122-administração geral
Programa: 0003-programa de gestão administrativa
Projeto/Atividade: 1093-equipamentos e material permanente em geral
44 – Natureza da despesa: 449052000000 – Equipamentos e material permanente

Órgão: 04-Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 001-Gabinete do Secretário
Função: 12 – Educação
Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0006 – Programa Educando para o futuro
Projeto/Atividade: 1030- equipamentos e material permanente em geral
87 – Natureza da despesa: 449052000000 – Equipamentos e material permanente

Órgão: 05-Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 002-Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-Função: 301 – Atenção Básica
Programa: 0020 – Programa de Atenção básica em saúde
Projeto/Atividade: 2023 – Manutenção dos Programas de Saúde Pública
165 – Natureza da despesa: 449052000000 – Equipamentos e material permanente

Órgão: 06-Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade: 001-Gabinete do Prefeito
Função: 20 – Agricultura
Sub-Função: 606 – Extensão Rural
Programa: 0007 – Programa de Desenvolvimento da Agricultura
Projeto/Atividade: 1058 – Aquisição de equipamentos e material permanente
205 – Natureza da despesa: 449052000000 – Equipamentos e Material Permanente

Órgão: 08-Infra-Estrutura
Unidade: 002-Departamento de obras e urbanismo
Função: 15 – urbanismo
Sub-Função: 452 – serviços urbanos
Programa: 0013– Programa da Melhoria da Infra-estrutura
Projeto/Atividade: 1017 – Aquisição de equipamentos e material permanente
340 – Natureza da despesa: 449052000000 – Equipamentos e Material Permanente

Órgão: 09-Secretaria de Serviço Social
Unidade: 001-Gabinete do Prefeito
Função: 08 – Assistência Social
Sub-Função: 244-Assistencia Comunitária
Programa: 0011 – Programa de Gestão de Políticas Sociais
Projeto/Atividade: 2009 – Manutenção e Enc. c/ o gabinete do Secretário de Ação Social
380 – Natureza da despesa: 339030000000 – Material de Consumo

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15-1 – As partes ficam ainda às seguintes disposições:

I- todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de registro de preços;

II- vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica, e decisão superior o Edital do Pregão Presencial nº 035/2013, seus anexos e as propostas da classificadas;

III- é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes.

15.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto n.º 3.931, de 19 de setembro de 2001, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO CONTRATUAL

16.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, como foro competente para dirimir quaisquer questões

advindas da aplicação deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos efeitos.

Nova Bandeirantes/mt, de 18 de Junho de 2013

MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES-MT

Solange Sousa Kreidloro
Contratante

MONACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Andressa Cristine F. Moreira
CIC/CPF Nº 041.729.241-40

Nome: Ana Cristhina Corsetti Santos
CPF Nº 784.389.501-91

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:69C11413

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 041/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2013_ PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 041/2013

O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES-MT. pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.683.822/0001-73, no ato representado pelo neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sr^a. **SOLANGE SOUSA KREIDLORO** brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 33.276.249-X SSP/SP, e do CIC/CPF nº 270.723.668-30, residente e domiciliada nesta cidade de Nova Bandeirantes-MT, denominado neste ato **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa **ORION TURISMO LTDA-EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 03.898.324/0001-87, com sede na AV. Jules Rimet, Guinche 22/23 Terminal Rodoviário, Bairro Alvorada, na cidade de Cuiabá/MT neste ato representado pelo senhor **VALDOMIRO VIERIRA BARBOSA**, brasileiro, portador do RG 489.101 SSP/MT e do CPF nº 534.839.441-68, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá/MT desta ata de registro de preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº 027/2013 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02, e no que couber, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual Aquisição de passagens rodoviárias para transporte de passageiros (pessoas carentes em tratamento de saúde em outras cidades do Estado e funcionário municipais), no âmbito estadual, destinadas a atender as Secretarias e departamentos municipais.**

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para contratação do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua homologação.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nova Bandeirantes não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as

cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2013**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a sua vigência, a presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante manifestação de interesse junto ao Departamento de Licitações, para que este, mediante aceite da licitante, autorize e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação, e desde que comprovada a vantagem.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições adicionais não poderão exceder por Órgão, ou Entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata de Registro de Preços.

3.4. Os órgãos ou entidades que utilizarem esta Ata de Registro de Preços, deverão observar, quanto ao preço unitário, as quantidades máximas, cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

4.1. As Unidades que utilizarem desta Ata de Registro de Preços, indicará Servidores, para fiscalizar quanto ao cumprimento de suas respectivas cláusulas, inclusive observância às quantidades máximas a serem adquiridas, bem como para rejeitar os produtos em desacordo com as especificações do edital;

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E DOS PRAZOS

5.1 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua homologação.

CLÁUSULA SÉXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 - Efetuar à CONTRATADA os pagamentos, nas condições estabelecidas neste Instrumento.

6.1.1. Cumprir todas as obrigações assumidas através do Edital e Ata de Registro de Preços, efetuando os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nos respectivos Edital e Ata;

6.1.2. Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias;

6.1.3. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução da presente Ata, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações da mesma;

6.1.4. Realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução desta Ata, alertando o fornecedor das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade o fornecedor;

6.1.5. Esclarecer as dúvidas e indagações do fornecedor, por meio da fiscalização do Contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1- Os serviços somente serão executados mediante apresentação de autorização de passagem expedida pelo Departamento de Compras, autorizada pela secretaria solicitantes, as quais as expedirão mediante as suas necessidades e demanda;

7.2- Os serviços deverão ser executados em ônibus rodoviários, de propriedade da empresa detentora de permissão legal para a execução dos serviços de transporte de passageiros intermunicipal;

7.3 - A empresa vencedora será responsável por acidentes, danos pessoais e/ou materiais causados a qualquer passageiro, assumindo a mesma as responsabilidades civis, criminais, previdenciárias e jurídicas decorrentes;

7.4 - A empresa vencedora deverá manter linha de ônibus conforme discriminados no termo de referencia.

7.5. Executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

7.6. Os serviços licitados deverão ser executados no local designado pela Prefeitura Municipal imediatamente e na carga horária estipulada na ordem de serviços, da forma como forem solicitados pelo setor competente.

7.7. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade ;

7.8. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

7.9. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

7.10 Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

7.11. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

7.12. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

7.13 Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

7.14. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

7.15 Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

7.16. Executar os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 - Os pagamento será mensal, após a execução dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal.

8.2- Os pagamentos serão efetuados em moeda vigente no país, em cheque nominal ou conta corrente indicada para pagamento.

8.3- As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá na mesma data especificada anteriormente, após a data de sua apresentação válida.

8.4- Se, por ocasião da formalização da contratação, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), e o Fundo de Garantia por Tempo de

Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade, vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

CLAUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente ata, admitida a revisão no caso do desequilíbrio econômico-financeiro, por meio de planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado.

9.1.1. Para a concessão da revisão dos preços, a empresa deverá comunicar a Contratante, a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado de revisão do preço registrado, anexando documentos comprobatórios da majoração e/ou planilha de custos.

9.1.2. Os preços terão reajuste somente através de índice autorizado pelo Governo Federal, e este deverá ser sobre os valores apresentados na proposta comercial.

9.2. Caso a Contratante já tenha emitido a nota de empenho respectiva, para que a empresa realize a entrega dos produtos, e a empresa ainda não tenha solicitado a revisão de preços, esta não incidirá sobre pedido já formalizado e empenhado.

9.3. A Contratante terá o prazo de 15 (quinze) dias para análise dos pedidos de revisão recebidos.

9.3.1. Durante esse período a empresa deverá efetuar a entrega dos produtos solicitados pelo preço registrado e no prazo ajustado, mesmo que a revisão seja julgada procedente pela Contratante.

9.3.2. A empresa obrigar-se-á a realizar as entregas pelo preço registrado, caso o pedido de revisão seja julgado improcedente.

9.4. Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a Contratante negociará com o fornecedor, sua redução.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, quando:

10.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Contratante promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado;

10.1.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

10.1.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, e

10.1.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

10.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, e

10.1.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.1.4. Não havendo êxito nas negociações, a Contratante irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

11.1.1 Pelo contratante:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o Contrato no prazo estabelecido;

- c) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do Contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela administração.

11.1.2. Pelo Contratado:

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo contratante, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata e na legislação aplicável.

11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

11.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei nº 8.666/93, o Município de Nova Bandeirantes-MT, adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O fornecedor estará sujeito às penalidades previstas nas Leis n.º 8.666/93, n.º 10.520/02 e no Decreto Federal nº 3.555/00, e suas atualizações, e demais legislações pertinentes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis, em especial:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da Ata, pelo descumprimento de qualquer das suas Cláusulas e na reincidência, o dobro, a ser cobrada extra ou judicialmente, conforme o caso, exceto aquelas cujas sanções são as já estabelecidas, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal que caiba. Além disso, a Ata de Registro de Preços poderá, a critério da Contratante, ser rescindido e aplicadas, cumulativamente, as sanções previstas nas letras "b" e "c";

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da Ata, no caso de rescisão, por culpa ou requerimento do fornecedor, sem motivo justificado ou amparo legal, a critério da Contratante;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Nova Bandeirantes-MT pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.2. A abstenção, por parte do CONTRATANTE, do uso de quaisquer das faculdades a ele concedidas nesta Ata e no Edital, não importará em renúncia ao seu exercício.

12.3. A aplicação de qualquer penalidade prevista nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas nas Leis Federais n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02, no Decreto Federal nº 3.555/00, e suas atualizações.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 – As despesas decorrentes da contratação oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

Órgão 02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade:001-GABINETE DO PREFEITO
Função: 04-ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0002-PROGRAMA DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
Projeto/Atividade: 2002-MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ O GAB. DO PREFEITO
08- Natureza da Despesa: 339033000000 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Órgão 02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade:002-UNIDADE DO CONTROLE INTERNO
Função: 04-ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 124-CONTROLE INTERNO
Programa: 0031-PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO DE GESTÃO
Projeto/Atividade: 2107-MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
18- Natureza da Despesa: 339033000000 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Órgão 02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade:004-JUNTA DE SERVIÇO MILITAR

Função: 04-ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0002-PROGRAMA DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
Projeto/Atividade: 2002-MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA JUNTA MILITAR
37- Natureza da Despesa: 339033000000 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Órgão 03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade:001-GABINETE DO SECRETÁRIO
Função: 04-ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0003-PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade: 2005-MANUTENÇÃO E ENC. C/ O GAB. DO SEC. DE ADMINISTRACAO
56- Natureza da Despesa: 339033000000 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Órgão 03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade:002-DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Função: 04-ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 128-FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
Programa: 0014-PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE FUNCIONARIOS
Projeto/Atividade: 2007-MANUTENÇÃO E ENC. C/ O DEP. DE RECURSOS HUMANOS
68- Natureza da Despesa: 339033000000 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Órgão 04-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade:001-GABINETE DO SECRETÁRIO
Função: 12-EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361-ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0006-PROGRAMA EDUCANDO PARA O FUTURO
Projeto/Atividade: 2012-MANUTENÇÃO COM O GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO
101- Natureza da Despesa: 339033000000 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Órgão 05-SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade:001-GABINETE DO SECRETÁRIO
Função: 10-SAÚDE
Sub-Função: 301-ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0005-PROGRAMA DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA
Projeto/Atividade: 2022-MANUTENÇÃO COM O GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE
173- Natureza da Despesa: 339033000000 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Órgão 06-SECRETARIA DE AGRICULTURA
Unidade:001-GABINETE DO SECRETÁRIO
Função: 20-AGRICULTURA
Sub-Função: 606-EXTENSÃO RURAL
Programa: 0007-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
Projeto/Atividade: 2025-MANUTENÇÃO E ENC. C/ O GAB. DO SECRETARIO DE AGRICULTURA
227- Natureza da Despesa: 339033000000 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Órgão 07-SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade:001-GABINETE DO SECRETÁRIO
Função: 04-ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 123-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa: 0004-PROGRAMA DE GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS
Projeto/Atividade: 2025-MANUTENÇÃO E ENC. C/ O GAB. DO SECRETARIO DE FINANÇAS
313- Natureza da Despesa: 339033000000 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Órgão 07-SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade:003-DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO
Função: 04-ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 125-NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Programa: 0025-PROGRAMA DE JUSTIÇA E CONST TRIBUTÁRIO
Projeto/Atividade: 2035-MANUTENÇÃO E ENC. C/ O DEP DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO
322- Natureza da Despesa: 339033000000 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Órgão 08-SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTES
Unidade:001-GABINETE DO SECRETÁRIO
Função: 26-TRANSPORTE
Sub-Função: 782-TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa: 0013-PROGRAMA DE MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA
Projeto/Atividade: 2073MANUTENÇÃO E ENC. C/ O GAB. DO SECRETARIO DE INFRA ESTRUTURA
335- Natureza da Despesa: 339033000000 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Órgão 09-SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL
Unidade:001-GABINETE DO SECRETÁRIO
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL
Sub-Função: 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0011-PROGRAMA DE GESTÃO DAS POLITICAS SOCIAIS
Projeto/Atividade: 2009-MANUTENÇÃO E ENC. C/ O GAB. DO SECRETARIO DE SERVIÇO SOCIAL
382- Natureza da Despesa: 339033000000 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Órgão 09-SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL
Unidade:002-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL
Sub-Função: 243-ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0011-PROGRAMA DE GESTÃO DAS POLITICAS SOCIAIS

Projeto/Atividade: 2011-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

407- Natureza da Despesa: 339033000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Órgão 10-SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO E TURISMO E MINERAÇÃO

Unidade:001-GABINETE DO SECRETARIO

Função: 04-ADMINISTRACAO

Sub-Função: 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0028-PROGRAMA DE POLITICAS E DESENVOLVIMENTO

Projeto/Atividade: 2025-MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ O GAB. DO SEC. DE IND. E COMÉRCIO

421- Natureza da Despesa: 339033000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Órgão 11-SECRETARIA DE GOVERNO

Unidade:001-GABINETE DO SECRETÁRIO

Função: 04-ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0003-PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Projeto/Atividade: 2010-MANUTENÇÃO E ENC. C/ O GAB. DO SECRETARIO DE GOVERNO

446- Natureza da Despesa: 339033000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Órgão 12-SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER, CULTURA E JUVENTUDE

Unidade:001-GABINETE DO SECRETÁRIO

Função: 27-DESPORTO E LAZER

Sub-Função: 812-DESPORTO COMUNITÁRIO

Programa: 0009-PROGRAMA ESPORTE PARA TODOS

Projeto/Atividade: 2019-INCENTIVO AO DESPORTO E LAZER

478- Natureza da Despesa: 339033000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

13.2 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14-1 – As partes ficam ainda às seguintes disposições:

I- todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de registro de preços;

II- vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica, e decisão superior o Edital do Pregão Presencial nº 027/2013, seus anexos e as propostas da classificadas;

III- é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes.

14.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto n.º 3.931, de 19 de setembro de 2001, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO CONTRATUAL

15.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, como foro competente para dirimir quaisquer questões advindas da aplicação deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos efeitos.

Nova Bandeirantes/MT, 25 de junho de 2013

MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES-MT

Solange Sousa Kreidlora

Contratante

ORION TURISMO LTDA-EPP

Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: Andressa Cristine F. Moreira

C.P.F.: 041.729.241-40

Nome: Ana Cristhina Corsetti dos Santos

C.P.F.: 784.389.501-91

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:F42A1E63

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 017/2013

A Senhora **LAIR GEROTTO DE MEDEIROS MESSIAS**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1.º - NOMEAR o Sr. **CLEBIL MARQUES GONÇALVES**, responsável para alimentar as informações contidas no Anexo III da Resolução Normativa nº 14/2013, no que tange ao SIC (Serviço de Informação ao Cidadão) da Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte/MT.

ART. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT, EM 08 DE JULHO DE 2013.

LAIR GEROTTO DE MEDEIROS MESSIAS

Presidente da Câmara Municipal

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal, e publicada por afixação no local de costume na data supra.

JAIR PEREIRA DE MORAIS

1º Secretário da Câmara Municipal

Publicado por:

Maria Andrea Bezerra de Souza

Código Identificador:3C673D1C

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 018/2013

A Senhora **LAIR GEROTTO DE MEDEIROS MESSIAS**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1.º - CONCEDER PROGRESSÃO a Sr^{ta}. **MARIA ANDRÉA BEZERRA DE SOUZA**, de acordo com Avaliação realizada pela Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional da Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte.

ART. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT, EM 08 DE JULHO DE 2013.

LAIR GEROTTO DE MEDEIROS MESSIAS

Presidente da Câmara Municipal

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal, e Publicada Por Afixação no Local de Costume na Data Supra.

JAIR PEREIRA DE MORAIS

1º Secretário da Câmara Municipal

Publicado por:

Maria Andrea Bezerra de Souza

Código Identificador:C17848E8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 045/2013

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 45/2013

À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Pregão Presencial 45/2013.

ABERTURA: 22 de julho de 2013 às 08:30 horas;

CREDENCIAMENTO: das 08:10 às 08:25 horas;

Registro de Preço para contratação de empresas para prestação de serviços de hospedagem e alimentação tipo (refeição e marmite), para atender as unidades administrativas deste município.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sala de licitações, sito na Rua 16 de Julho, 815, Centro, Nova Lacerda- MT.

Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações (65) 3259-4045 ou no site: novalacerda.mt.gov.br.

Nova Lacerda-MT 10 de julho de 2013.

JOSÉ CARLOS MONTEIRO JÚNIOR

Pregoeiro

Publicado por:

José Carlos Monteiro Júnior

Código Identificador:C2CEE4CC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO Nº 009/2013

Av.Tiradentes, 211 N -Centro- NOVA MARILÂNDIA – MT.

CEP: 78415-000 –Fone: 65 -3352-1122

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO Nº 009/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E MATERIAIS DE CONSUMO

Entrega dos Envelopes: Até as **09:00 horas, do dia 24/07/2013**

Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.novamarilandia.mt.gov.br/2013

Abertura do envelope Nº 01: Às **09: 30 horas, do dia 24 de julho de 2013**, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

NOVA MARILÂNDIA- MT, 11 de julho de 2013.

DEVANIRA DA SILVA LEITE

Pregoeira

Publicado por:

Jefferson Nogueira Souto

Código Identificador:D5A38C50

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

ASSESSORIA JURIDICA
AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2013

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designado (a) pela Portaria nº 289/2013 de 03 de julho de 2013, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar em sua sede, no dia 12/07/2013, às 08h00min, situada na Av. Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, Fone: (66) 3537-1310, CEP 78.445-000, na cidade de Nova Maringá-MT, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES DE MÉDIA COMPLEXIDADE COM BASE NO ARTIGO 25, LEI Nº 8.666/93**, com entrega dos envelopes de documentação e propostas

e subsequente abertura dos envelopes, a ser regida pela Lei nº 8.666/93 e alterações.

A Inexigibilidade de licitação, encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação, no endereço supra citado.

Nova Maringá, 10 de julho de 2013.

CLAUDIO MACIEL DA SILVA

Presidente da Cpl

Publicado por:

Vanessa Cristine Caetano da Rosa

Código Identificador:6813C597

ASSESSORIA JURIDICA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 24/2013

Objetivo: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, TINTAS E FERRAMENTAS.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, através da sua comissão de pregão, torna público que fará realizar em sua sede, sito a Avenida Amos Bernardino Zanchett nº 50E – Centro – Nova Maringá, pregão presencial nº 24/2013, no dia 24/07/2013 as 08:00horas.

O edital encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação, no endereço supracitado.

IRINEU ALLIEVI

Pregoeiro

Publicado por:

Vanessa Cristine Caetano da Rosa

Código Identificador:63DF1440

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2013 EDITAL
COMPLEMENTAR Nº 003/2013

“DISPÕE SOBRE: A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ MT, CONFORME ESTABELECE O EDITAL Nº. 001/2013, INFORMA O LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2013 da Prefeitura Municipal de Nova Maringá/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar as inscrições dos candidatos inscritos para o Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Nova Maringá, efetuadas de 10 de junho de 2013 à 08 de julho de 2013, de acordo com o Edital nº 001/2013, publicado em 06 de junho de 2013.

Art. 2º - Para o presente certame foram indeferidas as inscrições de número 01 somente de candidatos.

Art. 3º - Ficam habilitados a realizar o certame 64 candidatos nos diversos cargos do Anexo I do Edital nº. 001/2013.

Art. 4º - O local das provas será distribuído nas salas 02, 03 e 04 da Escola Municipal Wilson Ribeiro I – Rua Adriana, 292 Bairro Mayra, conforme discriminação abaixo.

CARGO	INSCRIÇÃO	LOCAL DA PROVA	SALA
Auxiliar de Consultório Dentário	021, 024, 025, 030, 059, 065, 066, 076, 077, 078, 080, 081, 083, 084	Escola Municipal Wilson Ribeiro	02
Merendeira de Brianorte	057	Escola Municipal Wilson Ribeiro	02
Auxiliar de Serviços	027, 039	Escola Municipal Wilson	02

Gerais		Ribeiro	
Coletor de Lixo	009, 036, 037	Escola Municipal Wilson Ribeiro	02
Zelador de Brianorte	050, 051, 054, 055, 056, 058	Escola Municipal Wilson Ribeiro	02
Enfermeiro(a) Padrão	002, 028, 031, 034, 041, 042, 060, 079, 085	Escola Municipal Wilson Ribeiro	03
Médico Clínico Geral	022	Escola Municipal Wilson Ribeiro	03
Psicólogo	003	Escola Municipal Wilson Ribeiro	03
Monitor de Creche Brianorte	007, 052, 053	Escola Municipal Wilson Ribeiro	03
Engenheiro Civil	035, 061, 063, 073	Escola Municipal Wilson Ribeiro	03
Vigia	004, 005, 006, 010, 014, 015, 016, 017, 019, 020, 023, 029, 033, 038, 040, 062, 068, 069, 071, 074,	Escola Municipal Wilson Ribeiro	04

Art. 5º - A relação dos candidatos habilitados para o certame esta publicado por cargo em anexo ao presente Edital Complementar.

Art. 6º - O presente Edital Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Comissão Examinadora de Nova Maringá - MT, 10 de julho de 2013.

VIVIANE AMERICO RIBEIRO

Presidente

IRINEU ALLIEVI MICHEL SOUZA CAMPOS

Membro Membro

Publicado por:

Viviane Americo Ribeiro

Código Identificador:A56F0789

DEPARTAMENTO DE PESSOAL TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Declaramos para os devidos fins que a Senhora **ALCIONE RODRIGUES DE BARROS**, portadora do CPF 815.859.931.15 e da cédula de identidade RG 07635176 SJ/MT, convocada para tomar posse no dia 01 de Julho de 2013 sendo o edital de convocação publicada na página 89 do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios nº 1753 na data de 01 de Julho de 2013, Mural de Prefeitura e Radio Local, não compareceu no local estipulado na convocação munida dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado de **SECRETARIO (A) ADMINISTRATIVO (A)** no prazo de 10 (Dez) dias após a data da convocação.

Nova Maringá - MT, 11 de Julho de 2013.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

ANTONIO ALAMINO CARDOSO CASSERES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Viviane Americo Ribeiro

Código Identificador:7B5D4B67

DEPARTAMENTO DE PESSOAL ANEXO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2013 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2013

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE						
NUMERO_INSCRICAO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	IDENTIDADE	CPF	PNE	MICRO ÁREA
0008	EDILENE DE SÁ FAGUNDES	23/10/1987	2037631-6 SSP/MT	045.804.501-24	NÃO	10
0011	ELBA DA SILVA NUNES	09/03/1984	1620489-1 SSP/MT	014.219.861-75	NÃO	1
0012	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA	29/06/1981	1239926-4 SSP/MT	855.071.131-49	NÃO	1

SANTOS						
0013	ROSIANE CAMPOS DAMACENO	13/06/1986	1992784-3 SSP/MT	034.922.471-48	NÃO	1
0018	NILZA JESUS DOS SANTOS	08/04/1977	001067212 SSP/MS	889.130.581-20	NÃO	2
0026	JOSE ANTONIO DA SILVA	06/03/1954	282.177 SSP/MT	178.109.651-15	NÃO	13
0032	NAIR LUIZA DRESCH	01/04/1962	1509841-9 SSP/MT	005.887.891-27	NÃO	14
0043	MARLENE REGINA CORREIA	13/04/1971	2.643.304-0 SSP/PR	759.758.909.34	NÃO	5
0044	ANDREIA CRISTINA RODRIGUES MIRANDA	21/04/1983	1789430-1 SSP/MT	015.198.531.65	NÃO	14
0045	RAQUEL RODRIGUES DE MOURA SILVA	15/01/1979	MG-13.570.415 PC/MG	069.615.586-90	NÃO	14
0046	MARIANA DE SOUZA	07/10/1993	2212859-0 SSP/MT	039.646.721-06	NÃO	14
0047	ALEXSANDRA MARIA DOS SANTOS CLEMENTINO	29/07/1995	2713317-6 SSP/MT	062.293.971-88	NÃO	14
0048	DEBORA PINHEIRO DE MENEZES	16/01/1987	2079447-9 SSP/MT	035.330.961-30	NÃO	14
0049	ADRIANA DE MATOS	28/05/1980	1723950-8 SSP/MT	020.813.051-94	NÃO	10
0064	DAYANE CHAVES REAL	18/01/1995	2379118-7 SSP/MT	049.013.951.57	NÃO	5
0067	ALESSANDRA PESTANA	27/03/1982	1388794-7 SSP/MT	931.579.321-87	NÃO	14
0070	ROBSON GADEIA BERNARDINO	22/07/1989	1945001-0 SSP/MT	036.813.761-90	NÃO	5
0072	LIGIA CRISTINA KLEMP	20/08/1981	1376049-1 SSP/MT	001.888.721-08	NÃO	3
0075	CLEBIA MAYARA DE CAMPOS	09/02/1987	21778880-9 SSP/MT	035.253.421-44	NÃO	5
0082	FRANCIELE GOMES DE OLIVEIRA	24/08/1988	2032427-8 SSP/MT	045.005.931-60	NÃO	2

Publicado por:

Viviane Americo Ribeiro

Código Identificador:B071FDBC

DEPARTAMENTO DE PESSOAL ANEXO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2013 EDITAL COMPLEMENTAR 01

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Insc.	Nome do Candidato	P.E.	RESULTADO
12	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS	NÃO	DEFERIDA

Publicado por:

Viviane Americo Ribeiro

Código Identificador:BC37802B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ ESTADO DE MATO GROSSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2013 EDITAL COMPLEMENTAR 04

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2013
EDITAL COMPLEMENTAR 04**

O Prefeito Municipal e o Presidente da Comissão Examinadora do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2013 do Município de Nova Maringá/MT, no uso de suas atribuições, tornam público a alteração da data para prazo para recurso contra o edital de homologação das inscrições de 12/07/2013 para 16/07/2013 e altera também o prazo para homologação das inscrições e publicação quanto aos recursos interpostos de 15/07/2013 para 17/07/2013.

Este Edital Complementar 02 encontram-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Nova Maringá/MT a partir desta data, bem como no endereço eletrônico: www.novamaringa.mt.gov.br.

Nova Maringá/MT, 11 de Julho de 2013.

JOÃO BRAGA NETO VIVIANE AMERICO RIBEIRO

Prefeito Municipal Presidente da Comissão Do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:

Viviane Americo Ribeiro

Código Identificador:5CE8C821

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ ESTADO DE MATO GROSSO PROCESSO SELETIVO PUBLICO 001/2013 EDITAL COMPLEMENTAR 03

PROCESSO SELETIVO PUBLICO 001/2013 EDITAL COMPLEMENTAR 03

O Prefeito Municipal e o Presidente da Comissão Examinadora do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2013 do Município de Nova Maringá/MT, no uso de suas atribuições, tornam público a alteração da data para prazo para recurso contra o edital de homologação das inscrições de 12/07/2013 para 16/07/2013 e altera também o prazo para homologação das inscrições e publicação quanto aos recursos interpostos de 15/07/2013 para 17/07/2013.

Este Edital Complementar 02 encontram-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Nova Maringá/MT a partir desta data, bem como no endereço eletrônico: www.novamaringa.mt.gov.br.

Nova Maringá/MT, 11 de Julho de 2013.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

VIVIANE AMERICO RIBEIRO

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:

Viviane Americo Ribeiro

Código Identificador:DD7A3D78

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 33/2013

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2013

PROCESSO Nº. 2533/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E SANEAMENTO E DE EDUCAÇÃO E CULTURA NOS EVENTOS, ENCONTROS, CONFRATERNIZAÇÕES E CURSOS REALIZADOS POR ESTAS SECRETARIAS E SEUS PROGRAMAS CORRELATOS.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, nomeado através do Decreto nº. 107/2013 de 16 de Maio de 2013 torna público aos interessados que conforme Edital de Licitação de Pregão Presencial nº. 33/2013 sagrou-se vencedora do Certame Licitatório a Empresa:

CRIS CRISTINA RESTAURANTE E PIZZARIA, CNPJ: 10.895.056/0001-05 no valor total de R\$ 567.694,00 (quinhentos e sessenta e sete mil, seiscentos e noventa e quatro reais).

Nova Monte Verde-MT, 08 de julho de 2013.

WILDSON RODRIGUES BARACHO

Pregoeiro

Publicado por:

Luciana Bazani

Código Identificador:89CC85D2

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO

Pregão Presencial nº 117/2013

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: aquisição de materiais de expediente (papeleria) para utilizar na Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Administração, data de abertura: 09.07.2013 às 8:00 horas, empresa vencedora: **L. FERNANDO PROVENZIANO DE SOUZA ME**, CNPJ – 13.498.051/0001-37, itens: **01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,71,72,73,75,76,77,78,79,80,81,82,83,84,85,86,87,88,89,90,91,92,93,94,95,96,97,99,100,101,103,104,105,106,107,108,109,110,111,112,114,115,116 (LOTE I)**, totalizando efetivamente **R\$ 27.669,72 (vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e nove reais, setenta e dois centavos)**. Os itens – 25,26,44,74,102,113 do (LOTE I) e os itens 01 e 02 (LOTE II) foram desertos. O representante da empresa assinou a ata renunciando a interposição de recursos. Nova Mutum/MT, 09 de julho de 2013.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:

Sergio Vitor Alves Rodrigues

Código Identificador:ABACD868

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2013

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, tendo como objeto a aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs) e materiais de construção, do qual foram vencedoras as seguintes empresas: Itens – 01,02 (LOTE I) - TONELLO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ – 07.576.815/0001-62, VALOR R\$ 4.840,00. Itens – 01,02,03,05 (LOTE II) - CINEMART COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, CNPJ – 12.399.023/0001-08, VALOR R\$ 4.533,00. Os itens 03 (LOTE I) 04 (LOTE II) foram frustrados. Nova Mutum/MT, 11 de julho de 2013.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:

Sergio Vitor Alves Rodrigues

Código Identificador:28C32C83

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO

Pregão Presencial n.º 118/2013

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento do Pregão Presencial nº. 118/2013, cujo objeto trata-se da aquisição de concreto convencional com pedrisco, cuja abertura deu-se no dia 09 de julho de 2013, às 15:30 (quinze e trinta horas), do qual sagrou – se vencedora a empresa CONCRELUCAS CONCRETOS USINADOS LTDA, CNPJ – 05.990.992/0001-65, Valor R\$ 23.850,00. O representante da empresa assinou a ata renunciando a intenção interpor recursos. Nova Mutum/MT, 11 de julho de 2013.

SÉRGIO VITOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:C4C59634**PREFEITURA MUNICIPAL****AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2013**

Objeto: EXECUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NO RIO RANCHÃO II (COMUNIDADE RANCHÃO) Data de Abertura: 27 de julho de 2013. Horário: 08:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Nova Mutum. Edital Completo: Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Mutum junto a Comissão de Licitação ou pelo e-mail: licitacao@novamutum.mt.gov.br, mediante o pagamento de uma taxa não reembolsável de R\$ 20,00 (vinte reais). Telefone: 65 3308-5400. Nova Mutum - MT, 11 de julho de 2013.

ROMÁRIO LIMBERGER JÚNIOR

Presidente da Cpl

Publicado por:Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:8178D323**PREFEITURA MUNICIPAL****AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2013 – REGISTRO DE PREÇOS**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços para serviço funeral para atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade social, Conforme Lei Municipal Nº 1301, de 13 de julho de 2010. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 24 de julho de 2013. HORÁRIO: 08:00 horas - LOCAL: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. EDITAL E ANEXOS: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e – mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum– MT, 11 de julho de 2013.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:67EED08A**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO Nº 031/2013.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT,**Contratada:** MAUDIRES PEREIRA DA COSTA**OBJETO DO CONTRATO:** A CONTRATADA prestará a **CONTRATANTE:** serviços na função de Técnica em Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde, neste Município de Nova Santa Helena - MT**CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO**

A CONTRATANTE se compromete em pagar a CONTRATADA pelos serviços supra citados a importância de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) mensais, acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente ao vencido e desconto conforme legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 01 de julho de 2013 e término em 24 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses conforme processo seletivo público 001/2013 e Lei Autorizativa nº Lei 532/2013.

Publicado por:Gilson Parron
Código Identificador:DE591884
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO Nº. 032/2013.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT,**Contratada:** PEDRO FRANCISCO DE ALCÂNTARA NETO**OBJETO DO CONTRATO:** O CONTRATADO prestará a **CONTRATANTE:** serviços na função de farmacêutico, junto a Secretaria Municipal de Saúde, neste Município de Nova Santa Helena - MT.**CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO**

A CONTRATANTE se compromete em pagar a CONTRATADA pelos serviços supra citados a importância de R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais) mensais, acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente ao vencido e desconto conforme legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 01 de julho de 2013 e término em 24 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses conforme processo seletivo público 001/2013 e Lei Autorizativa nº Lei 532/2013.

Publicado por:Gilson Parron
Código Identificador:56CFA149
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO Nº. 033/2013.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT,**Contratada:** WAGNER LUIZ DE AMORIM LEIRIA**OBJETO DO CONTRATO:** O CONTRATADO prestará a **CONTRATANTE:** serviços na função de motorista, junto a Secretaria Municipal de Saúde, neste Município de Nova Santa Helena - MT.**CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO**

A CONTRATANTE se compromete em pagar a CONTRATADA pelos serviços supra citados a importância de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais) mensais, acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente ao vencido e desconto conforme legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 01 de julho de 2013 e término em 24 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses conforme processo seletivo público 001/2013 e Lei Autorizativa nº Lei 532/2013.

Publicado por:Gilson Parron
Código Identificador:B1AB3893
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO Nº. 034/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT,**Contratada:** CARLOS ROBERTO RODRIGUES SALOMÃO**OBJETO DO CONTRATO:** O CONTRATADO prestará a **CONTRATANTE:** serviços na função de motorista, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, neste Município de Nova Santa Helena - MT.**CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO**

A CONTRATANTE se compromete em pagar a CONTRATADA pelos serviços supra citados a importância de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais) mensais, acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente ao vencido e desconto conforme legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 01 de julho de 2013 e término em 24 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses conforme processo seletivo público 001/2013 e Lei Autorizativa nº Lei 532/2013.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:051D5CFA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO Nº. 035/2013.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT,

Contratado: ADENILSON MADALENO DE SOUZA

OBJETO DO CONTRATO: O CONTRATADO prestará a **CONTRATANTE:** serviços na função de motorista, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, neste Município de Nova Santa Helena - MT.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE** se compromete em pagar a **CONTRATADA** pelos serviços supra citados a importância de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais) mensais, acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente ao vencido e desconto conforme legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 01 de julho de 2013 e término em 24 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses conforme processo seletivo público 001/2013 e Lei Autorizativa nº Lei 532/2013.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:5F77155B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO Nº. 036/2013.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT,

Contratado: ANTONIO MARTINELI PINHEIRO

OBJETO DO CONTRATO: O CONTRATADO prestará a **CONTRATANTE:** serviços na função de motorista, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, neste Município de Nova Santa Helena - MT.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE** se compromete em pagar a **CONTRATADA** pelos serviços supra citados a importância de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais) mensais, acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente ao vencido e desconto conforme legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 01 de julho de 2013 e término em 24 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses conforme processo seletivo público 001/2013 e Lei Autorizativa nº Lei 532/2013.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:904FC4AF

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO Nº. 037/2013.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT,

Contratado: GIOVANI VIEIRA DA SILVA

OBJETO DO CONTRATO: O CONTRATADO prestará a **CONTRATANTE:** serviços na função de Gari, junto a Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, neste Município de Nova Santa Helena - MT.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE** se compromete em pagar a **CONTRATADA** pelos serviços supra citados a importância de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) mensais, acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente ao vencido e desconto conforme legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 01 de julho de 2013 e término em 24 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses conforme processo seletivo público 001/2013 e Lei Autorizativa nº Lei 532/2013.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:CF0EA1D6

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO Nº. 038/2013.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT,

Contratada: LUIZA MARGARIDA DA SILVA

OBJETO DO CONTRATO: A **CONTRATADA** prestará a **CONTRATANTE:** serviços na função de Gari, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, neste Município de Nova Santa Helena - MT.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE** se compromete em pagar a **CONTRATADA** pelos serviços supra citados a importância de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) mensais, acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente ao vencido e desconto conforme legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 01 de julho de 2013 e término em 24 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses conforme processo seletivo público 001/2013 e Lei Autorizativa nº Lei 532/2013.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:230C3EA4

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO Nº. 039/2013.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT,

Contratada: BENTO DOS SANTOS

OBJETO DO CONTRATO: O CONTRATADO prestará a **CONTRATANTE:** serviços na função de Gari, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, neste Município de Nova Santa Helena - MT

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE** se compromete em pagar a **CONTRATADA** pelos serviços supra citados a importância de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) mensais, acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente ao vencido e desconto conforme legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 01 de julho de 2013 e término em 24 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses conforme processo seletivo público 001/2013 e Lei Autorizativa nº Lei 532/2013.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:41BC962A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO Nº. 040/2013.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT,

Contratada: RAIMUNDO PEREIRA DE OLIVEIRA

OBJETO DO CONTRATO: O CONTRATADO prestará a **CONTRATANTE:** serviços na função de Gari, junto a Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, neste Município de Nova Santa Helena - MT.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE** se compromete em pagar a **CONTRATADA** pelos serviços supra citados a importância de R\$ 678,00 (seiscentos e

setenta e oito reais) mensais, acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente ao vencido e desconto conforme legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 01 de julho de 2013 e término em 24 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses conforme processo seletivo público 001/2013 e Lei Autorizativa nº Lei 532/2013.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:D8F2B9C0

SANTA HELENA PREVI PORTARIA N.º 10/2013.

“Dispõe sobre a retificação da portaria 022/2012, que trata da concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição a servidora Sra. Maria José Borges Vitorino.”

A Gestora do Fundo Municipal de Previdência Social de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos estatuídos no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com Art. 87, incisos I, II, III e IV da Lei n.º 491/2012, de 09 de maio de 2012, que “dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nova Santa Helena/MT, e da Lei n.º 258 de 18 de dezembro de 2007 que dispõe sobre o plano de cargos e carreiras do Magistério Público Municipal;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício aposentadoria por tempo de contribuição, a **Sra. Maria José Borges Vitorino**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 3.154.987-6 - SSP/PR e CPF n.º 452.079.091-34, residente e domiciliada neste município, servidora Efetiva, no cargo de Professora, Classe “C”, Nível “01”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, devidamente matriculada sob o n.º 037, com proventos integrais, conforme processo administrativo do SANTA HELENA PREVI, n.º **2012.04.00018P**, a partir de **21/11/2012**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 21 de novembro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Santa Helena - MT, 03 de julho de 2013.

BRUNA MARIA PROCOPIO MARTINS PARRON

Gestora do Santa Heelna-previ

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:A36DFFB8

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

UBIRATÃ PREVI PORTARIA DE RETIFICAÇÃO

PORTARIA N.º 023/2013

“Retifica os Termos da Portaria nº 021/2012 de 05 de março de 2012, que dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor da Sra. ISOLDE SALETE BARBOZA”.

A Diretora Executiva do UBIRATÃ - PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, que acrescentou o Artigo 6-A a Emenda Constitucional n.º 41/2003, anexo “XII”, atualizada, da Lei Complementar n.º 012/2006, de 08 de Fevereiro de 2006, Art. 12, inciso “I”, alínea “a”, combinado com Art. 14, da Lei Municipal n.º 048/2011, de 13 de Junho de 2011.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Invalidez** em favor da **Sra. ISOLDE SALETE BARBOZA**, portadora do RG n.º. 12R-3.238.326 SSP/SC, CPF. N.º. 871.628.659-68 e da Cédula Eleitoral de n.º. 170840618/99, Zona. 043, Seção 0046, servidora Efetiva no cargo de **MERENDEIRA, Classe “C”, Nível “IV”, contando com um total de 6.165 dias, ou seja, 16 (dezesesseis) anos e 10 (dez) meses e 25 (vinte e cinco) dias**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Municipalidade, com **Proventos Integrais**, conforme o processo do **UBIRATÃ-PREVI n.º 04/2012**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a partir de 05 de Março de 2012, revogam-se ainda, os efeitos da portaria n.º 16/2012.

Registre, publique e cumpra-se.

Nova Ubiratã /MT, 11 de Julho de 2013.

FRANCINE OLIVEIRA

Diretora Executiva

HOMOLOGO:

VALDENIR JOSE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francine Oliveira

Código Identificador:860A0DA7

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

COMISSAO DE LICITACAO TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2.013.

Resultado resumido de Julgamento de Habilitação, Adjudicação e Homologação, TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2.013. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT torna público o resultado de Julgamento de Habilitação, Adjudicação e Homologação, referente à TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2.013, objeto: “AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS PRIMEIRA LINHA”. Empresa habilitada e vencedora: AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP, inscrita no CNPJ 16.939.524/0001-82, com o valor ofertado de R\$ 320.756,00 (trezentos e vinte mil, setecentos e cinquenta e seis reais). Nova Xavantina – MT, 10 de JULHO de 2.013.

PAULO PARREIRA DA SILVA

Presidente da CPL.

Publicado por:

Paulo Parreira da Silva

Código Identificador:05B24E1A

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 036/2013

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2013

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Medicamentos, Material para Exames Laboratoriais, Material Odontológico e Material Hospitalar em Geral para Atendimento à Farmácia Básica, Ao Laboratório Municipal, Consultórios Odontológicos e o Atendimento Ambulatorial do Município de Novo Mundo – MT, conforme especificações do Edital de Licitação” Informamos aos interessados em participar da licitação em epígrafe que houve alterações no Edital e no ANEXO I – **Termo de Referência – Itens 14156, 14157, 14158, 14159, 14160, 14161, 14162, 14163, 14164, 14165, 14166, 14235, 14236, 14237, 14238, 14239 e 20037** – favor observar.

Informamos, ainda, que todos os produtos perfuros cortantes deverão obedecer a NR 32.

A nova data para abertura do certame é dia **05 de agosto de 2013**.

Atenciosamente,

Novo Mundo, MT, 11 de julho de 2013.

ROBERTA MEZALIRA VENTUROSO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Roberta Mezalira Venturoso

Código Identificador:498435EB

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 035/2013. DE 09 DE JULHO DE 2013.

“Dispõe sobre a homologação do Processo Seletivo Público n.º 001/2013 da Prefeitura Municipal de Novo Mundo, e dá outras providências.”

O **EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e em obediência o que disciplina a Lei, em especial o artigo 66 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a realização do Processo Seletivo Público de que trata o Edital nº 001/2013 para atender à necessidade de Contratação Agente Comunitário de Saúde desta Prefeitura de Novo Mundo.

Considerando o RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

DECRETA:

Art. 1º. Fica HOMOLOGADO o Resultado Final do Processo Seletivo Público n.º 01/2013 realizado em 30/06/2013, para contratação de Agente Comunitário de Saúde para a Prefeitura Municipal de Novo Mundo-MT de que dispõe o Edital Complementar n.º 003/2013 ao Edital n.º 01/2013.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de Julho de 2013.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samantha Luiza de Freitas

Código Identificador:832CA6FC

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO Nº 024, de 01 de Julho de 2013.

“Dispõe sobre a Convocação da IV Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Novo São Joaquim e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, estado de Mato Grosso, Sr. LEONARDO FARIAS ZAMPA, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Srª MARIA DORCELINA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 2º, inciso XIII, da Lei Municipal da Lei Nº 589/2010, de 02 de Agosto de 2010 e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da política de Assistência Social no Município, **DECRETA:**

Art. 1º Fica convocada a IV Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Novo São Joaquim com o Tema Central: **“Gestão e Financiamento para a efetivação do SUAS”**.

Art. 2º A IV Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no município de Novo São Joaquim, estado de Mato Grosso, no dia **05 de Agosto de 2013**.

Art. 3º A IV Conferência Municipal de Assistência Social terá a participação dos seguintes segmentos:

I - representantes do Poder Público Municipal;

II - representantes das entidades e organizações da sociedade civil.

Art. 4º Fica instituída as seguintes atribuições da Comissão Organizadora:

I - elaborar o Regimento Interno da IV Conferência que trata este decreto, que deverá estabelecer os critérios de eleição dos delegados para a X Conferência Estadual e regras para o funcionamento da presente Conferência;

II - garantir as condições logísticas para a realização da IV Conferência;

III - definir e organizar subcomissões de trabalho para auxiliar suas atividades.

Art. 5º A Comissão Organizadora será nomeada por ato de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho – SMDST e terá a seguinte composição:

I - representantes do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS;

II - representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Art. 6º Os casos omissos e os conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Organizadora Municipal, cabendo recurso ao CEAS.

Art. 7º O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com o apoio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SMDST, adotará as providências necessárias para o fiel cumprimento deste decreto.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Novo São Joaquim/MT, 01 de Julho de 2013.

LEONARDO FARIAS ZAMPA

Prefeito Municipal

MARIA DORCELINA DA SILVA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Belª. Viviane Leal Santos

Código Identificador:5B4A2F39

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ASSESSORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 188 DE 01 DE JULHO DE 2013

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

VILSON PIRES, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 164A/2006.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder a **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos a Servidora Publica Municipal a Sra. **HILARIA ANA SCHAEFER**, Matrícula 1848, ocupante do Cargo Efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Escola Municipal Euzébio de Queiróz, Distrito de Salto da Alegria, conforme disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 164A de 20 de Abril de 2006, e em atendimento ao requerimento da Servidora.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
2007/2012	01/07/2013 à 28/09/2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paranatinga-MT, 01 de julho de 2013.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:AB12B1A9

ASSESSORIA JURÍDICA PORTARIA Nº 189 DE 01 DE JULHO DE 2013

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

VILSON PIRES, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 164A/2006.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder a **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos ao Servidor Público Municipal o Sr. **ANISIO TAVARES LEITE**, Matrícula 0008, ocupante do Cargo Efetivo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 164A de 20 de Abril de 2006, e em atendimento ao requerimento da Servidora.

Parágrafo único: O servidor gozará de 45(quarenta e cinco) dias de licença e os demais 45(quarenta e cinco) dias serão convertidos em pagamento em dinheiro, nos termos do artigo 1º, § 2º, da lei nº 164A/2006.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
2006/2011	01/07/2013 à 28/09/2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paranatinga-MT, 01 de julho de 2013.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:ABB909CF

ASSESSORIA JURÍDICA PORTARIA Nº 190 DE 10 DE JULHO DE 2013

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Reconduzir, a pedido, a servidora **Srª. LUCIANA RODRIGUES GALDINO**, inscrita no CPF nº. 017.183.731-20, ao cargo efetivo de **RECEPCIONISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 10 de julho de 2013.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:EA37DCD8

ASSESSORIA JURÍDICA PORTARIA Nº 191/2013

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I- Suspender os trabalhos do Posto Fiscal, devido à falta de mão-de-obra de servidores concursados.

II- O Posto Fiscal poderá ser reativado a qualquer momento por necessidade ou conveniência da Administração Pública.

III- Os servidores concursados que se encontram trabalhando no Posto Fiscal deverão voltar a trabalhar no Departamento de Tributação e Cadastro.

IV- Esta portaria será afixada no Mural da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, encaminhando-se cópia ao Departamento de Tributação e Cadastro e ao Secretário Municipal de Finanças, para que tomem a ciência do mesmo.

V- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VI- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT; 11 de Julho de 2013.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:F43F1945

ASSESSORIA JURÍDICA PORTARIA Nº 192 DE 11 DE JULHO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Exonerar o Sr. SEBASTIÃO FRANCISCO PERES, inscrito no CPF sob o nº 320.335.401-20, do Cargo de Coordenador de Distrito.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT; 11 de Julho de 2013.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:BDA03769

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CANCELAMENTO DISPENSA Nº. 016/2013

O Município de Paranatinga – MT, através da CPL, nomeada pela portaria 108/2013 em 04 de Abril de 2013, torna público para conhecimento dos interessados, o Cancelamento a realização de Dispensa de Licitação objetivando a Contratação de empresa para Prestação de Serviços em Ultrassonografia, Cirurgia Ginecológica, Consulta Ginecológica, Consulta Obstétrica de Alto Risco, Consulta Obstétrica, Colposcopia, Cauterização: Química, Eletrocautério e Criocautério, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com a orientação Técnica do Controlador Interno o Sr Rosemar Antônio Rocha, declaro assim o Cancelamento da mesma.

Paranatinga – MT, 11 de Julho de 2013.

ANDERSON GUSTAVO MELO NASCIMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:07E2E60F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE LICITAÇÃO/DESERTA/REPUBLIÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 033/2013

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de seu pregoeiro nomeado pela portaria 177 de 04 Junho de 2013, torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação, **Pregão Presencial 033/2013**, cujo objeto é Prestação de Serviços de Transporte Escolar de Alunos da Rede Estadual e Municipal do Ensino de Educação Básica. Não compareceram interessados para a Presente Licitação, sendo declarada licitação deserta. A mesma será Republicada. Data de abertura: 24/07/2013 quarta-feira às 08h.

Paranatinga-MT, 10 de Julho de 2013.

ANDERSON GUSTAVO MELO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:9762972B

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CÂMARA MUNICIPAL ATA DE JULGAMENTO - CONVITE 003/2013

Processo nº 008 de 05 de maio de 2013
Setor Interessado: **01 002 – SECRETARIA DA CÂMARA**
Licitação Modalidade **Carta Convite nº. 003/2013**
Tipo: **Menor Preço por Item**
Objeto: **aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme objeto descrito no Anexo I (Termo de referência) deste edital.**

ATA DE JULGAMENTO

Ata da Reunião da Comissão de Licitação Pública da Câmara Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, realizada aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e treze. Com início às treze horas, na sala das sessões da Câmara Municipal, sito a Avenida Noda Guenko, nº 338. Sob a Presidência do Sr. Luiz André dos Santos, contando com a presença dos demais membros da Comissão: Sra. Maria Aparecida Mendes de Freitas e Sr. Adalto José Soares, conforme Portaria nº. 015/2013, datada de oito de janeiro de dois mil e treze. Os membros da Comissão reuniram-se para dar cumprimento ao Edital da Carta Convite nº 003/2013, datado de vinte e oito de junho de dois mil e treze, o qual através do Departamento de Licitação, convida os interessados a apresentar propostas de preços para **aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme objeto descrito no Anexo I (Termo de referência) deste edital**, na modalidade convite por Menor Preço por Item, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993, devidamente atualizada e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. Para recebimento dos envelopes ficou determinado como data máxima o dia dez de julho de dois mil e treze até às doze horas e trinta minutos; para abertura dos envelopes ficou fixado o mesmo dia às treze horas. Foram convidadas cinco Empresas do ramo de fornecimento de material e equipamentos de informática, sendo: **OPCAO INFORMATICA LTDA – ME**, CNPJ n. 06.077.120/0001-73, localizada à Av. Marechal Eurico Gaspar Dutra, 1137 – Centro, Cep. 78.700-110 – Rondonópolis – MT; **M.A.M. FELICIO INFORMATICA – ME**, CNPJ n. 13.080.727/0001-73, localizada à Av. Fernando Correa da Costa, 449 – Centro, Cep. 78.795-000 – Pedra Preta – MT; **MATOSFREITAS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA – ME**, CNPJ n. 13.415.386/0001-44, localizada à Av. Frei Servácio, 250 – Centro, Cep. 78.795-00 – Pedra Preta – MT; **LINCE COMERCIO DE INFORMATICA LTDA – ME**, CNPJ n. 09.298.463/0001-83, localizada à Av. Marechal Rondon, 526 – Centro, Cep. 78.700-075 – Rondonópolis – MT; **MMC EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS LTDA – EPP**, CNPJ n. 03.885.780/0001-92, localizada à Rua General Albino de Carvalho, 360 – Centro, Cep. 78.043-278 – Cuiabá – MT. Manifestaram interesse em participar do certame e retiraram o Edital as empresas: **L.F. GERHARDT & CIA LTDA – EPP**, CNPJ N. 05.576.405/0001-96, localizada à Rua Otávio Pitaluga, nº 600, centro, CEP 78.700-170, Rondonópolis-MT; e **N R COMERCIO DE EQUIP. DE INFORMATICA LTDA**, CNPJ n. 16.751.957/0001-00, localizada à Av. Cuiabá, nº 650, centro, CEP 78.700-090 – Rondonópolis-MT. A Comissão cumprindo todas as determinações do Edital da Carta Convite nº 003/2013, dando início aos trabalhos, apresentaram Carta de Credenciamento Específico, o Sr. Tiago Rodrigues Santos representando a Empresa N R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA; Sr. Fabio Wagner Araújo da Silva representando a empresa **OPCAO INFORMATICA LTDA – EPP**; sendo as demais representadas por sócios proprietários. Continuando os trabalhos, a Comissão constatou o recebimento dos envelopes: amarelos, 01 - Habilitação e 02 - Proposta comercial, protocolados sob nº 1644/2013 efetuado às 12 horas e 14 minutos, na presente data, estando os envelopes lacrados, carimbados e rubricados da licitante convidada **Lince Comercio de Informatica Ltda – ME**; amarelos, 01 - Habilitação e 02 - Proposta de preços, protocolados sob nº 1645/2013 efetuado às 12 horas e 19 minutos, na presente data, estando os envelopes lacrados, identificados e assinados, da licitante que retirou convite **L.F. Gerhardt & Cia Ltda – EPP**; amarelos, 01 - Habilitação 02 - Proposta de Preços protocolados sob nº 1646/2013 efetuado às 12 horas e 39 minutos, na presente data, estando os envelopes lacrados, identificados e assinados da licitante que retirou convite **N R Comércio de Equipamentos de Informática Ltda – ME**; e amarelos, 01 - Habilitação e 02 - Proposta de preços, protocolados sob nº 1647/2013 efetuado às 12 horas e 43 minutos, na presente data, estando os envelopes lacrados, identificados e assinados da licitante **Opcao Informatica Ltda – ME**. Sendo assim, o Presidente esclareceu que as duas empresas que protocolizaram os envelopes alguns minutos após o prazo do Edital, seriam aceitas no certame de comum acordo com os membros da Comissão, com a concordância das demais empresas presentes, conforme declaração assinada pelos

mesmos, considerando que estava sendo respeitado o direito de competição sadia. A seguir, o Presidente comunicou que até a presente data nenhum recurso havia sido impetrado para impugnar o Edital nº 003/2013 que regulamenta a Licitação, estando, portanto, o mesmo válido em todos os seus itens e quesitos e qualquer impugnação a ele não terá efeito de recurso. Lembrou, também, os participantes quanto ao disposto nos Itens 2.5 2.6, 2.7, 2.9 do Edital, quanto ao número legal de participante; nos Itens 6.1, 6.2, 6.3 e 6.4 do Edital, quanto ao representante legal; e nos Itens 8.2 e 8.3 do Edital, quanto aos benefícios da microempresa e empresa de pequeno porte. Momento em que ficou decidido, em comum acordo, que seria seguido o Edital, sendo que a empresa que não apresentasse o Balanço Patrimonial, não teria direito aos benefícios disposto na Lei Complementar n. 123/2006. Na sequência, respeitando os preceitos estabelecidos no Artigo 22, § 3º da Lei 8.666/93 e do Edital da Carta Convite nº 003/2013, havendo participantes interessados em número suficiente para cumprir as exigências legais, mediante a necessidade e o interesse do Poder Legislativo, ora representado, em adquirir os equipamentos de informática necessários para atender a demanda administrativa e Legislativa da Casa, os membros da Comissão decidiram, por unanimidade, dar continuidade ao processo, passando para a abertura dos envelopes nº 01 – Documentos de Habilitação, pela ordem de protocolo, sendo: **Lince Comercio de Informatica Ltda – ME**, declarada habilitada a participar do certame, porém não apresentou declaração de ME e EPP, nem Balanço Patrimonial; **L.F. Gerhardt & Cia Ltda – EPP**, deixou de apresentar Certidão de Regularidade relativa a Seguridade Social (INSS), sendo porém consentido pelos representantes das demais empresas participantes que fosse apresentada no momento por impressão via Internet; o que assim foi feito; porém foi apresentada cópia do Contrato Social e da Cédula de Identidade dos sócios sem autenticação, sendo portanto, declarada Inabilitada a participar do certame; **N R Comércio de Equipamentos de Informática Ltda – ME**, declarada habilitada a participar do certame, porém não apresentou Balanço Patrimonial; e **Opcao Informatica Ltda – ME**, declarada habilitada, porém não apresentou Balanço Patrimonial. Sendo habilitadas para participarem da continuidade do certame as empresas anteriormente qualificadas: **Lince Comercio de Informatica Ltda – ME**; **N R Comércio de Equipamentos de Informática Ltda – ME** e **Opcao Informatica Ltda – ME**, passando todas a concorrer sem os benefícios da Lei Complementar n. 123/2006. As empresas licitantes presentes declararam por escrito a desistência de recurso referente à fase de habilitação. Cumprindo as exigências legais, a Comissão destinou o momento para abertura dos envelopes nº 2 – Proposta de Preços, pela ordem, sendo: **Lince Comercio de Informatica Ltda – ME**, que atendeu as especificações contidas no Anexo IV do Edital, ofertando o preço por item conforme segue: **02 Computadores** no valor unitário de R\$ 2.128,00 (dois mil, cento e vinte e oito reais), totalizando R\$ 4.256,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais); **07 Impressora Laser Multifuncional Monocromática** no valor unitário de R\$ 565,00 (quinhentos e sessenta e cinco reais), totalizando R\$ 3.955,00 (três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais); **15 Kit Multimídia 3 Em 1 (Mouse, Teclado E Cx. de Som)** no valor unitário de R\$ 46,00 (quarenta e seis reais), totalizando R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais); **06 Aparelhos Telefônicos Sem Fio** no valor unitário de R\$ 79,00 (setenta e nove reais), totalizando R\$ 474,00 (quatrocentos e setenta e quatro reais); **04 Monitor De Vídeo Para Computador** no valor unitário de R\$ 398,00 (trezentos e noventa e oito reais), totalizando R\$ 1.592,00 (um mil, quinhentos e noventa e dois reais); **01 Projetor Multimídia Tipo Data Show** no valor unitário e total de R\$ 1.795,00 (um mil, setecentos e noventa e cinco reais); **01 Impressora Laser Color** no valor unitário e total de R\$ 1.695,00 (um mil, seiscentos e noventa e cinco reais); sendo que a empresa não atendeu as especificações dos Itens: **01 Notebook**; **02 Roteador Wireless** e **12 Nobreak**. A empresa **N R Comércio de Equipamentos de Informática Ltda – ME**, que atendeu as especificações contidas no Anexo IV do Edital, ofertando o preço por item conforme segue: **07 Impressora Laser Multifuncional Monocromática** no valor unitário de R\$ 809,00 (oitocentos e nove reais), totalizando R\$ 5.663,00 (cinco mil, seiscentos e sessenta e três reais); **03 Impressora Laser Multifuncional Monocromática** no valor unitário de R\$ 2.139,00 (dois mil, cento e trinta reais), totalizando R\$ 6.417,00 (seis mil, quatrocentos e dezessete reais); **15 Kit Multimídia 3 Em 1 (Mouse, Teclado E Cx. de Som)** no valor

unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), totalizando R\$ 600,00 (seiscentos reais); **06 Aparelhos Telefônicos Sem Fio** no valor unitário de R\$ 122,40 (cento e vinte e dois reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 734,40 (setecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos); **04 Monitor De Vídeo Para Computador** no valor unitário de R\$ 449,00 (quatrocentos e quarenta e noventa reais), totalizando R\$ 1.796,00 (um mil, setecentos e noventa e seis reais); **01 Projetor Multimídia Tipo Data Show** no valor unitário e total de R\$ 1.795,00 (um mil, setecentos e noventa e cinco reais) **01 Impressora Laser Color** no valor unitário e total de R\$ 2.019,00 (dois mil e dezenove reais); sendo que a empresa não atendeu as especificações dos Itens: **02 Computadores**; **01 Notebook**; **03 Impressora Laser Multifuncional Monocromática**; **02 Roteador Wireless** e **12 Nobreak**. A empresa **Opção Informática Ltda – ME** apresentou todos os itens com valor unitário e total, porém não apresentou especificação de nenhum dos itens, não sendo sua proposta considerada válida. Desta forma nenhum item do objeto não obteve três propostas válidas. Sendo assim, respeitando os preceitos estabelecidos no Artigo 22 § 3º da Lei 8.666/93 e Item 2.9 do Edital da Carta Convite nº 003/2013, os membros da Comissão decidiram por unanimidade repetir os Convites, designando como data de abertura das Propostas o dia 19 de julho de 2013, às 14 horas, lembrando que os envelopes de documentação e proposta de preços deverão ser protocolizadas até as 13hs30min na Secretária da Casa, saindo as empresas participantes devidamente convidadas, sendo que será expedido convite para as demais licitantes convidadas. E sendo assim entre os presentes puderam constatar a lisura do processo, não havendo, portanto, nenhum questionamento devido à transparência com que o mesmo foi realizado. Nada mais havendo a ser tratado o Presidente da Comissão declarou encerrados os trabalhos, e eu, Maria Aparecida Mendes de Freitas, lavrei a presente Ata que de acordo, segue assinada por mim membro da comissão, pelo Presidente Luiz André dos Santos e pelo membro Adalto José Soares, e demais presentes. Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, Sala das Sessões, aos dez dias do mês de julho de dois mil e treze.

LUIZ ANDRÉ DOS SANTOS

Presidente

MARIA APARECIDA MENDES DE FREITAS

Membro

ADALTO JOSÉ SOARES

Membro

Publicado por:

Luiz Andre dos Santos

Código Identificador:AAA42B17

CÂMARA MUNICIPAL EDITAL COMPLEMENTAR

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2013

CONVITE Nº 003/2013

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT, de ordem do Senhor Presidente, o ordenador de despesas, através da sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº. 015/2013, de 08/01/2013, em conformidade com o disposto na Constituição Federal de 1988, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993, devidamente atualizada e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **apresenta correções ao objeto do Convite nº 003/2013, Item II – Notebook**, cuja descrição constante do Termo de Referência (Anexo I) passa a ter a seguinte redação:

Item II - NOTEBOOK	1	2.099,34	2.099,34
Motherboard (Placa Mãe) com as seguintes características:			
Padrão: Socket LGA 1155 – (Core i3 ou equivalente ou superior);			
Barramento 1333/1066/800 MHz, no mínimo;			
Chipset compatível com o modelo do processador citado;			
Capacidade total, de no mínimo, 8 GB de memória;			
Saída HDMI;			
Processador Socket 1155 550 2.6 GHz ou superior, FSB: 1333 MHz, Cache L3: 3 Mb, no mínimo;			
Memória 4 Gb DDR3, no mínimo;			
01 Disco Rígido 500 GB sata, no mínimo;			
01 Gravadora óptica DVD/CDRW ;			

Rede 10/100/1000 kbps;
Mouse Ótico USB, com 2 botões e barra de rolagem;
Deverá ter manuais e CDS com Driver's de instalação do equipamento;
O equipamento deverá ser totalmente compatível com os sistemas operacionais Windows 8, 7, 2000, XP ou VISTA.

Pedra Preta-MT, 11 de julho de 2013.

LUIZ ANDRÉ DOS SANTOS
Presidente

MARIA APARECIDA MENDES DE FREITAS
Membro

ADALTO JOSÉ SOARES
Membro

Publicado por:
Luiz Andre dos Santos
Código Identificador:2DE37001

CÂMARA MUNICIPAL AVISO DE REPETIÇÃO DE CONVITE

AVISO DE REPETIÇÃO DE CONVITE

Convite nº. 003/2013
Tipo: Menor Preço – por item

A Câmara Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, localizada à Av. Noda Guenko nº. 338, centro, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmº. Srº. Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta - MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação Pública, realizará a repetição do **Convite nº 003/2013 – Menor Preço – por item**, às **14h00min** do dia **19/07/2013**, em sessão pública, com início dos trabalhos de abertura dos envelopes nºs.: 01 - contendo os Documentos de Habilitação e 02 - contendo Proposta Comercial, tendo como objeto a **aquisição equipamentos e materiais de informática, conforme objeto descrito no Anexo I (Termo de referência) do edital**.

O pagamento será efetuado após a entrega dos equipamentos, em até 05 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura à Câmara Municipal de Pedra Preta-MT, sito à Av. Noda Guenko, 338, Centro.

A presente licitação será processada e julgada em conformidade com o disposto na Constituição Federal de 1988, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993, devidamente atualizada e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, mediante as condições estabelecidas no Edital que rege o Convite nº. 003/2013.

Os interessados poderão retirar o edital 003/2003, completo, assim como o edital complementar 001/2013, no setor e endereço acima citado, no horário das 12h00min às 18h00min, assim como poderá solicitar o envio pelo e-mail licitacao.camarapedrapreta@gmail.com.

Pedra Preta, 11 de julho de 2013.

LUIZ ANDRÉ DOS SANTOS
Presidente da CPLP

Publicado por:
Luiz Andre dos Santos
Código Identificador:42D2B396

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REG. DE PREÇOS Nº 003/2012/SAD

PROCESSO Nº 0299583/2011/SAD
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2011/SAD

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Secretaria de Estado de Administração.

ADERENTE: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT.
Conforme ofício nº 001/2013, datado no dia 10/04/2013, encaminhado ao Gestor da Ata de Registro de Preços manifestando interesse em aderir à referida ata – foi atendido no dia 28/05/2013 concordando com a adesão e ofício nº 006/2013/SLC, datado no dia 28/06/2013 encaminhado pela Prefeitura a empresa vencedora comunicando da concordância e solicitando da mesma manifestação/concordância com o ato de adesão. No dia 01/07/2013 a empresa vencedora encaminhou o aceite para adesão a ata de registro de Preços a Prefeitura Municipal.
EMPRESA: GRÁFICA PRINT INDÚSTRIA E EDITORA-LTDA, CNPJ Nº 73.783.549/0001-08, vencedora no certame. **OBJETO:** **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MATERIAIS DE PUBLICIDADE E CORRELATOS, PARA ATENDER AOS ORGÃOS/ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL.** Os itens aderidos foram o nº (s) 07, 15, 16, 17, 18, 22, 27, 47 e 48 – do lote nº 003, 17, 22 e 25- do lote nº 009 e item nº 06- do lote nº 11 da ata de Registro de Preços, em quantidade inferior a 100% do total registrado. – **P. da Serra-MT, 08 de Julho de 2013**

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:82616481

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 157/GP/2013, EM 10 DE JULHO DE 2013

“Dispõe sobre Homologação das Resoluções CFT-PA Nº 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37/2013 e dá outras providências”.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA, Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar as Resoluções da Comissão Farmacoterapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Pontal do Araguaia abaixo relacionadas:

Resolução nº 29/CFT/PA/2013 de 25/06/2013, que aprova a garantia de aquisição do medicamento: Cloridrato de Dorzolamida + Maleato de Timolol 2/2,5mg (Cosopt), por tempo indeterminado, pela Secretaria Municipal de Saúde;

Resolução nº 30/CFT/PA/2013 de 25/06/2013, que dispõe sobre a garantia de aquisição do medicamento: Fomoterol + Budesonida 12/400 (Alenia), por tempo indeterminado, pela Secretaria Municipal de Saúde;

Resolução nº 31/CFT/PA/2013 de 25/06/2013, que dispõe sobre a garantia de aquisição do medicamento: Isotretinoína 20mg, por período de 06 (seis) meses de tratamento, pela Secretaria Municipal de Saúde;

Resolução nº 32/CFT/PA/2013 de 25/06/2013, que dispõe sobre a garantia de aquisição do medicamento: Procoralan 5mg (Ivabradina), por tempo indeterminado, pela Secretaria Municipal de Saúde;

Resolução nº 33/CFT/PA/2013 de 25/06/2013, que dispõe sobre a garantia de aquisição do medicamento: Cloridrato de Metilfenidato 10mg (Ritalina), por tempo indeterminado, pela Secretaria Municipal de Saúde;

Resolução nº 34/CFT/PA/2013 de 25/06/2013, que dispõe sobre a garantia de aquisição do medicamento: Quetiapina 25mg, por tempo indeterminado, pela Secretaria Municipal de Saúde;

Resolução nº 35/CFT/PA/2013 de 25/06/2013, que dispõe sobre a garantia de aquisição do medicamento: Venlafaxina 75mg (Alenthus), por tempo indeterminado, pela Secretaria Municipal de Saúde;

Resolução nº 36/CFT/PA/2013 de 25/06/2013, que dispõe sobre a garantia de aquisição dos medicamentos: Ansiopax e Venlafaxina 75mg, por período de 06 (seis) meses de tratamento, pela Secretaria Municipal de Saúde;

Resolução nº 37/CFT/PA/2013 de 25/06/2013, que dispõe sobre a garantia de aquisição do medicamento: Clopidogrel 75mg, por tempo indeterminado, pela Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo-se ser publicada nos Órgãos Oficiais dos Municípios, nos Órgãos Oficiais do Estado de Mato Grosso e no site da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal.

Pontal do Araguaia, 10 de Julho de 2013.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Divina Laura

Código Identificador:541BCC51

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 158/GP/2013, EM 11 DE JULHO DE 2013

“Averbar o Tempo de Contribuição do INSS de Servidor ao FUNAPEM.”

DIVINA MARIA DA SILVA ODA, Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição com Protocolo nº 10001010.1.00002/08-3, expedida em 22/01/2008 pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, Agência da Previdência Social Barra do Garças/MT,

R E S O L V E :

Art. 1º - Averbar ao FUNAPEM o Tempo de Contribuição, compreendido num total de 287 dias, correspondendo a 09(nove) meses e 17(dezessete) dias, concedido à servidora **Maria Alves Pereira**, portadora do PIS/PASEP: 1.705.349.702-8, para fins de aposentadoria.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo-se ser publicada nos Órgãos Oficiais dos Municípios, nos Órgãos Oficiais do Estado de Mato Grosso e no site da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal.

Pontal do Araguaia, 11 de julho de 2013.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Divina Laura

Código Identificador:BCE8E050

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 159/GP/2013, EM 11 DE JULHO DE 2013

“Averbar o Tempo de Contribuição do INSS de Servidor ao FUNAPEM.”

DIVINA MARIA DA SILVA ODA, Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição com Protocolo nº 10001010.1.00122/11-9, expedida em 02/12/2011 pelo INSS –

Instituto Nacional do Seguro Social, Agência da Previdência Social Barra do Garças/MT,

R E S O L V E :

Art. 1º - Averbar ao FUNAPEM o Tempo de Contribuição, compreendido num total de 2095 dias, correspondendo a 05(cinco) anos e 09(nove) meses, concedido ao servidor **Domingos Rodrigues de Almeida**, portadora do PIS/PASEP: 1.702.243.498-9, para fins de aposentadoria.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo-se ser publicada nos Órgãos Oficiais dos Municípios, nos Órgãos Oficiais do Estado de Mato Grosso e no site da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal.

Pontal do Araguaia, 11 de julho de 2013.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Divina Laura

Código Identificador:F8E9D43B

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 675/2013, DE 01 DE JULHO DE 2013

“Altera e acrescenta dispositivo da Lei Municipal nº 534/2009 e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Pontal do Araguaia, Estado do Mato Grosso, Estado de Mato Grosso, aprovou e a Prefeita Municipal **Divina Maria da Silva Oda**, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 49 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 534/2009, de 03/11/2009, onde passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 49 - O valor de subsídios dos Profissionais de Educação Pública Municipal nos cargos de professor, orientador pedagógico e regente de classe será de R\$ 1.280,00 (Um mil duzentos e oitenta reais), para o cargo de nutricionista será R\$ 1.271,80 (Um mil duzentos e setenta e um reais e oitenta centavos) com carga horária de 20 horas semanais (resolução do CFN nº 465/2010) conforme tabelas em anexo.

§ 1º - O valor dos subsídios dos Profissionais de Educação Pública Municipal, ocupantes do cargo de Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado será de R\$ 1.050,00 (Um mil e cinquenta reais) para o Técnico Administrativo Educacional Não Profissionalizado será de R\$ 819,20 (oitocentos e dezenove reais e vinte centavos), para o cargo de Apoio Administrativo Profissionalizado será de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), para o cargo Apoio Administrativo Não Profissionalizado será de R\$ 780,00 (Setecentos e oitenta reais) conforme tabelas anexas.

§ 2º - Fica definido que o valor dos subsídios dos Profissionais de Educação Pública Municipal nos cargos de professor, orientador pedagógico e regente de classe, para o ano de 2014 será de 1.567,00 (Um mil quinhentos e sessenta e sete reais), para os demais cargos será de acordo com os percentuais definidos no parágrafo primeiro, deste artigo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA - MT, em 01 de julho de 2013.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Divina Laura

Código Identificador:5FA14E08

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PORTARIA Nº. 041/2013

“Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da Senhora ALESSANDRA APARECIDA DE FREITAS”.

ROMES FERREIRA DE AMURIM, Presidente da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora ALESSANDRA APARECIDA DE FREITAS, portadora do RG nº MG-7.180.131 SSP/MG e do CPF nº. 969.645.106-72, do cargo de CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA, Anexo II da Lei Complementar 078/2009, fazendo jus às demais prerrogativas que a Lei determinar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
 REGISTRE-SE,
 CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, em 11 de julho de 2013.

ROMES FERREIRA DE AMURIM

Vereador Presidente

Publicado por:

Tony-Hay-Nier Carlos Almeida

Código Identificador:0A733232

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS PREFEITURA 2013

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 002/2013

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: 18º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DE PONTES E LACERDA

OBJETO: O CEDENTE TRANSFERE AO CESSIONÁRIO, MEDIDOR DE NÍVEL SONORO DIGITAL TIPO 2, MODELO MSL – 1354, MARCA MINIPA DO BRASIL, Nº SÉRIE MD 1354000171, Nº CALIBRAÇÃO 1616º13, Nº PATRIMÔNIO 16401, PARA FINS DE UTILIZAÇÃO DO CONTROLE DE SONORIZAÇÃO DO MUNICÍPIO, EFETUADA PELO ÓRGÃO FISCALIZADOR OU SEJA O CESSIONÁRIO.

DISPOSIÇÕES GERAIS: TERMO DE CESSÃO DE USO**DATA: 28/06/2013****Publicado por:**

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:2EA9621B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PREGÃO 076/2013

REGISTRO DE PREÇOS**PROCESSO N.º100/2013**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTROS E ÓLEO LUBRIFICANTES PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO.

O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n.º 053/2013 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2013**, cujo certame se deu às 08h do dia 10/07/2013; sagrou vencedoras as empresas **F. C. COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA**, vencedora dos itens 01,02,03,05,06,07,33,34,36,38,39,44,46,50,53,57,61,62,65,67,68,69, 70,72,74,77,78,83,85,99,101,102,103,111,112,115,118,119,120,122, 124,126,128,144,148,149,150,151,155,156,157,158,159,163,164,167, 168,169,170 e 173, com valor total de R\$105.477,60 (cento e cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), **RODOMAX COMERCIO COMBUSTÍVEIS LTDA**, vencedora dos itens 04,12,15,16,17,18,20,22,29 E 30, com valor total de R\$32.213,68 (trinta e dois mil, duzentos e treze reais e sessenta e oito centavos), **NT COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS PESADAS LTDA-ME**, vencedora dos itens 32, 35, 37, 40, 41, 42, 43, 47, 49, 51, 56, 58, 59, 60, 63, 64, 66, 71, 73, 75, 76, 80, 82, 84, 89, 93, 94,97,98,106,109,113,116,121,137,138,141,142,143,145,152,153,154, 160,161,162,171 e 172, com valor total de R\$49.705,20 (quarenta e nove mil, setecentos e cinco reais e vinte centavos). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, **José Garcia dos Santos Neto** ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br ATA. Pontes e Lacerda/MT, 11 de julho de 2013.

JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO

Pregoeiro

Publicado por:

Lucelia Martos Alves

Código Identificador:BF6881AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PREGÃO 077/2013

REGISTRO DE PREÇOS**PROCESSO N.º101/2013**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR, MATERIAIS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO.

O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n.º 053/2013 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2013**, cujo certame se deu às 08h do dia 11/07/2013; sagrou vencedoras as empresas **SUPERSOFT TREINAMENTO EM INFORMATICA EIRELI-ME**, vencedora dos itens 02,04,05 e 09, com valor total de R\$27.181,00 (vinte e sete mil e cento e oitenta e um reais), **GILBERTO MORALES INFORMATICA**, vencedora do item 01, com valor total de R\$628,25 (seiscentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos) e a **A T I COMÉRCIO DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA**, vencedora dos itens 03,06,07,08,010 e 011, com valor total de R\$22.021,13 (vinte e dois mil, vinte e um reais e treze centavos). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, **José Garcia dos Santos Neto** ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br ATA. Pontes e Lacerda/MT, 11 de julho de 2013.

JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO

Pregoeiro

Publicado por:

Lucelia Martos Alves

Código Identificador:C39D196C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PREGÃO 078/2013

REGISTRO DE PREÇOS**PROCESSO N.º102/2013**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n.º 053/2013 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/2013**, cujo certame se deu às 10h do dia 11/07/2013; sagrou vencedora a empresa **A. VOLPATO & R. VOLPATO LTDA**, vencedora dos itens 01 a 13, com valor total de R\$9.002,50 (nove mil dois reais e cinquenta centavos). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, **José Garcia dos Santos Neto** ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br ATA. Pontes e Lacerda/MT, 11 de julho de 2013.

JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO

Pregoeiro

Publicado por:

Lucelia Martos Alves

Código Identificador:25CF795F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº27 2013

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2013

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT Torna publico para conhecimento dos interessados o resultado do **Pregão Presencial nº. 27/2013**, no tipo menor preço, conforme normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei Federal 10.520/02 e decreto municipal nº 677/2010. Cuja abertura ocorreu as 14:00 horas do dia 11 de julho de 2013, declara se vencedora a empresa: Souza Farias & cia LTDA –ME, inscrita no CNPJ: 07194.159/0001-3. valor da proposta R\$ 8.000,00 (mensal) totalizando R\$ 96.000,00 por um período de 12 meses. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na Elaborar projetos básicos, composto de: levantamento topográficos, estudo de concepção para implantação ou ampliação de saneamento para o município, elaboração de custos (planilha Orçamentaria) para implantação e ampliação dos sistemas de saneamento para o município, responsabilidade técnica com apresentação ART, junto ao conselho regional de engenharia projetos elaborados, licenciamento ambiental junto aos órgão ambiental (sema), aprovação dos projetos junto aos órgão fiscalizadores (FUNASA, ministério das cidades, caixa econômica entre outros).

Publicado por:

Mônica Pereira da Silva

Código Identificador:98C32FD6

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO ELETRONICO Nº 06 /2013

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2013.

A **PREGOEIRA** da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT. Faz saber que se encontra aberta aos interessados, que realizara licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, no tipo Menor Preço por item, Conforme normas da Lei Federal Nº. 10.520/02, decreto nº. 933/2006 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Cuja abertura correrá às 14:00 horas do dia 30 de julho de 2013, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br, horário de Brasília - DF. **Objeto:** Aquisição de equipamentos hospitalares e PSFs, para atender a secretaria de saúde.

Publicado por:

Mônica Pereira da Silva

Código Identificador:A4953580

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº26 2013

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2013

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT Torna publico para conhecimento dos interessados o resultado do **Pregão Presencial nº. 26/2013**, no tipo menor preço, conforme normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei Federal 10.520/02 e decreto municipal nº 677/2010. Cuja abertura ocorreu as 9:00 horas do dia 11 de julho de 2013, declara se vencedora a empresa: Serpra Serviços Projetos e Assessoria LTDA inscrito no CNPJ: 07.123.969/0001-07 valor da proposta R\$ 4.746,00 (mensal) totalizando R\$ 56.952,00 por um período de 12 meses. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de assessoria, consultoria, inclusão e monitoramento de propostas (projetos) nos sistemas SICONV, SIGCON, SIGOB e demais portais do Governo Federal e Estadual, referente a pleitos para atender necessidades de obras da prefeitura municipal de Porto Alegre do Norte.

Publicado por:

Mônica Pereira da Silva

Código Identificador:541A403D

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIA Nº35 2013

Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº. 35/2013.

Registro de Preços

A **PREGOEIRA** da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT. Faz saber aos interessados, que realizara licitação na modalidade **Pregão Presencial**, no tipo Menor Preço por item, Conforme normas da Lei Federal Nº. 10.520/02, decreto nº. 933/2006 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Cuja abertura correrá às 14:00 horas do dia 31 de julho de 2013, na Prefeitura Municipal na sala de sessão de licitações Situado a Av. Piraguassu nº. 517, Setor dos Esportes. **Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de escritório, eletrodoméstico e informática.**

Publicado por:

Mônica Pereira da Silva

Código Identificador:FFFB7126

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIA Nº36 2013

Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº. 36/2013.

Registro de Preços

A **PREGOEIRA** da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT. Faz saber aos interessados, que realizara licitação na modalidade **Pregão Presencial**, no tipo Menor Preço por item, Conforme normas da Lei Federal Nº. 10.520/02, decreto nº. 933/2006 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Cuja abertura correrá às 14:00 horas do dia 01 de Agosto de 2013, na Prefeitura Municipal na sala de sessão de licitações Situado a Av. Piraguassu nº. 517, Setor dos Esportes. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Veículos para atender as necessidade das secretarias desta municipalidade, conforme especificações descritas no anexo I do Edital.**

Publicado por:

Mônica Pereira da Silva

Código Identificador:B9B52DF0

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIA Nº37 2013

Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº. 37/2013.

Registro de Preços

A **PREGOEIRA** da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT. Faz saber aos interessados, que realizara licitação na modalidade **Pregão Presencial**, no tipo Menor Preço por item, Conforme normas da Lei Federal Nº. 10.520/02, decreto nº. 933/2006 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Cuja abertura correrá às 9:00 horas do dia 30 de julho de 2013, na Prefeitura Municipal na sala de sessão de licitações Situado a Av. Piraguassu nº. 517, Setor dos Esportes. **Objeto: Registro de preço para futura e eventual prestação de**

serviço com confecção de uniformes e camisetas, conforme especificações descritas no anexo I do Edital.

Os editais e as minutas da ata de registro de preço poderão ser adquiridos com a equipe de apoio das 8:00 as 17:00 horas em dias úteis na prefeitura. Maiores Informações pelo fone (66) 3569-1210/1226.

Porto Alegre do Norte - MT, 11 de julho de 2013.

MÔNICA PEREIRA DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:
Mônica Pereira da Silva
Código Identificador:65F57382

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 432/2013

LEI Nº 432/2013.

De: 09 de Julho de 2013.

“Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar cargos efetivos e alterar o número de vagas de cargos constante no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Porto dos Gaúchos - MT e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, SR. MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, no quadro de cargos do Anexo I, da Lei 383/2012, que estabelece o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura de Porto dos Gaúchos, os seguintes cargos de provimento efetivo:

- I - Biólogo;
- II - Contador;
- III - Controlador Interno;
- IV - Engenheiro Civil.

Parágrafo único: O número de vagas, vencimentos e atribuições dos cargos ora criados são os constantes dos anexos I, III e IV desta Lei, os quais passarão a fazer parte dos respectivos Anexos I, IV e V da Lei 383/2012, conforme anexo II desta Lei.

Art. 2º - Fica acrescido o número de vagas, no quadro de cargos do Anexo I, da Lei 383/2012, que estabelece o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura de Porto dos Gaúchos, nos seguintes cargos de provimento efetivo:

- I - 02 (duas) vagas, no cargo de Gari;
- II - 03 (três) vagas, no cargo de Vigia;
- III - 02 (duas) vagas, no cargo de Zelador.

Parágrafo único: As vagas ora criadas serão acrescidas às existentes no respectivo Anexo I da Lei 383/2012, conforme anexo II desta Lei.

Art. 3º - A contratação para servidores permanentes, a que alude o presente projeto de lei, fica condicionada a prévia submissão a concurso público para provimento dos cargos vagos existentes no Poder Executivo Municipal.

§ 1º - Para atendimento das necessidades de pessoal para provimento dos cargos permanentes vagos, fica autorizado desde já, o Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos a realizar concurso público de provas ou de provas e títulos, devendo-se observar em qualquer caso, a dotação orçamentária.

§ 2º - Fica autorizado ainda o Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos a efetuar as contratações temporárias por prazo determinado, para provimento dos cargos públicos vagos, até que seja realizado o

concurso público, observando as disposições legais atinentes a tal modalidade de contratação, podendo simplificar o processo seletivo mediante análise de curriculum vitae e à vista de notória capacidade técnica profissional, devendo ser formada comissão avaliadora e julgadora para tal mister.

§ 3º - O permissivo de contratação temporária encontra-se supedâneo no art. 37, IX da Constituição Federal e com o art. 156, inciso VII da Lei Orgânica do Município, justificando os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 4º - As dotações orçamentárias correrão pelas seguintes rubricas, conforme segue:

Biólogo

12.001.04.122.0057.2520.3190.11.00.00.00 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Contador

04.003.04.122.0008.2060.3190.11.00.00.00 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Controlador Interno

02.001.04.122.0002.2010.3190.11.00.00.00 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Engenheiro Civil

08.002.04.122.0033.2341.3190.11.00.00.00 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Art. 5º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 09 de Julho de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Projeto de Lei 025/2013

ANEXO I

QUANTIDADE DAS VAGAS CRIADAS

Grupo Ocupacional	Cargo	Vagas	Carga horária semanal
Técnico Nível Superior	Biólogo	001	40
	Contador	001	40
	Engenheiro Civil	001	40
	Controlador Interno	001	40

Total de Cargos	004
------------------------	------------

Anexo I da Lei nº 432/2013

ANEXO II - PCCS GERAL

TABELA DE CARGOS, DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

Cargo	Vagas	Carga horária semanal	Remuneração
Almoxarife	001	40	R\$ 706,26
Copeira	001	40	R\$ 706,26
Gari	005	40	R\$ 706,26
Jardineiro	001	40	R\$ 706,26
Office Boy	001	40	R\$ 706,26
Recepcionista	001	40	R\$ 706,26
Serviços Gerais	014	40	R\$ 706,26
Telefonista	003	40	R\$ 706,26
Vigia	007	40	R\$ 706,26
Zelador	004	40	R\$ 706,26
Auxiliar de Mecânico	001	40	R\$ 829,90
Monitor Esportivo	003	40	R\$ 869,41
Agente Administrativo	012	40	R\$ 905,37
Operador de Saneamento	006	40	R\$ 905,37
Motorista	018	40	R\$ 984,71
Operador de Trator de Pneu	004	40	R\$ 1.102,10
Técnico Esportivo	001	40	R\$ 1.140,92
Operador de Moto-Niveladora	004	40	R\$ 1.318,45
Operador de Pá-Carregadeira	002	40	R\$ 1.318,45
Operador de Retro-Escavadeira	001	40	R\$ 1.318,45
Construtor Geral	001	40	R\$ 1.463,23

Mecânico	001	40	R\$ 1.463,26
Técnico em Agropecuária	001	40	R\$ 1.463,26
Auxiliar de Contabilidade	002	40	R\$ 1.701,72
Fiscal de Tributos Municipais	001	40	R\$ 1.701,72
Assistente Administrativo	001	40	R\$ 1.701,72
Biólogo	001	40	R\$ 1.768,28
Veterinário	001	40	R\$ 3.546,87
Controlador Interno	001	40	R\$ 3.800,00
Contador	001	40	R\$ 3.800,00
Engenheiro Civil	001	40	R\$ 3.800,00

Total de Cargos	102
------------------------	------------

Anexo II da Lei nº 432/2013

ANEXO III TABELA DE VENCIMENTOS

Cargo: Biólogo

Nível/Classe	A - 1,00	B - 1,10	C - 1,25	D - 1,40
01. 1.000 - 00 anos	1.768,28	1.945,11	2.210,35	2.475,59
02. 1.040 - 03 anos	1.839,01	2.022,91	2.298,76	2.574,62
03. 1.085 - 06 anos	1.918,58	2.110,44	2.398,23	2.686,02
04. 1.135 - 09 anos	2.007,00	2.207,70	2.508,75	2.809,80
05. 1.190 - 12 anos	2.104,25	2.314,68	2.630,32	2.945,95
06. 1.250 - 15 anos	2.210,35	2.431,39	2.762,94	3.094,49
07. 1.320 - 18 anos	2.334,13	2.567,54	2.917,66	3.267,78
08. 1.410 - 21 anos	2.493,27	2.742,60	3.116,59	3.490,58
09. 1.500 - 24 anos	2.652,42	2.917,66	3.315,53	3.713,39
10. 1.530 - 27 anos	2.705,47	2.976,02	3.381,84	3.787,66
11. 1.560 - 30 anos	2.758,52	3.034,37	3.448,15	3.861,92
12. 1.600 - 33 anos	2.829,25	3.112,17	3.536,56	3.960,95

Cargo: Contador, Engenheiro Civil e Controlador Interno.

Nível/Classe	A - 1,00	B - 1,10	C - 1,25	D - 1,40
01. 1.000 - 00 anos	3.800,00	4.180,00	4.750,00	5.320,00
02. 1.040 - 03 anos	3.952,00	4.347,20	4.940,00	5.532,80
03. 1.085 - 06 anos	4.123,00	4.535,30	5.153,75	5.772,20
04. 1.135 - 09 anos	4.313,00	4.744,30	5.391,25	6.038,20
05. 1.190 - 12 anos	4.522,00	4.974,20	5.652,50	6.330,80
06. 1.250 - 15 anos	4.750,00	5.225,00	5.937,50	6.650,00
07. 1.320 - 18 anos	5.016,00	5.517,60	6.270,00	7.022,40
08. 1.410 - 21 anos	5.358,00	5.893,80	6.697,50	7.501,20
09. 1.500 - 24 anos	5.700,00	6.270,00	7.125,00	7.980,00
10. 1.530 - 27 anos	5.814,00	6.395,40	7.267,50	8.139,60
11. 1.560 - 30 anos	5.928,00	6.520,80	7.410,00	8.299,20
12. 1.600 - 33 anos	6.080,00	6.688,00	7.600,00	8.512,00

Anexo III da Lei nº 432/2013

ANEXO IV DESCRIÇÃO DOS CARGOS

Cargo: BIÓLOGO

Habilitação: Ensino Superior/Biologia, com registro no Conselho Regional de Biologia - CRBio

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

O Cargo exige atenção e raciocínio constantes. Esforço visual: normal. Condições: Sujeito a atendimento ao público e uso de uniforme. Orientar, dirigir e assessorar as atividades que racionalizar o uso de recursos renováveis do meio ambiente. Realizar perícias, emitir e assinar laudos técnicos e pareceres. Executar direta ou indiretamente as atividades resultantes dos estudos, projetos e pesquisas realizadas na área da biologia. Executar direta ou indiretamente as atividades que se relacionem à preservação, saneamento e melhoramento do meio ambiente. Participar na discussão e interagir na elaboração das proposições de legislação ambiental, plano diretor e matérias correlatas. Executar outras atribuições afins determinadas pelo superior imediato.

Cargo: CONTADOR

Habilitação: Curso Completo de Ensino Técnico ou Superior/Com Registro no CRC Conselho Regional de Contabilidade ou No CORECON – Conselho Regional de Economia.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

Organizar e executar serviços de contabilidade em geral, elaborando relatórios gerenciais. Escriturar os livros de contabilidade obrigatórios, bem como todos os necessários no conjunto da organização contábil e levantamento dos respectivos balanços e demonstrações. Elaborar plano de contas; definir a classificação de receitas e despesas; elaborar balancetes, balanços e demonstrações contábeis e financeiras de forma analítica e sintética. Proceder à incorporação e consolidação de balanços e realizar a avaliação contábil de balanços. Auditar processos de realização de despesas em todas as suas etapas, ou seja, reserva, empenho, liquidação e pagamento. Elaborar, controlar e acompanhar a execução orçamentária. Realizar as conciliações de contas bancárias e contábeis. Elaborar relatórios sobre a gestão orçamentária, financeira, e patrimonial. Elaborar e avaliar os relatórios e demonstrativos bimestrais, trimestrais, quadrimestrais, semestrais e anuais exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Analisar a incidência de tributos, contribuições e demais retenções. Organizar os serviços contábeis quanto ao planejamento, estrutura, estabelecimento de fluxogramas e cronogramas. Acompanhar e avaliar a aplicação de recursos provenientes de transferências governamentais. Orientar a elaboração de folhas de pagamento. Apresentar estudos e sugestões para o aperfeiçoamento da legislação orçamentária, contábil e financeira, no âmbito municipal, visando ao aprimoramento ou implantação de novas rotinas e procedimentos. Assessorar comissões de licitação. Executar serviços gerais de expediente ligados à área contábil, orçamentária e financeira. Prestar assistência às demais áreas de Prefeitura e atender às demais demandas afetas à contabilidade. Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

Cargo: CONTROLADOR INTERNO

Habilitação: Ensino Superior Devidamente Comprovado através de Diploma Reconhecido Pelo MEC (Ministério da Educação e Cultura), bem como registro no Conselho de Classe Nas Áreas de: Direito, Contabilidade, Administração, Economia e Gestão Pública.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

São atribuições do Controlador além daquelas dispostas nos artigos 74 da CF e 52 da CE, também as seguintes:

I – coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal, abrangendo as administrações Direta e Indireta, promover a integração operacional e orientar a elaboração dos atos normativos sobre procedimentos de controle;

II – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, supervisionando e auxiliando as unidades executoras no relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado, quanto ao encaminhamento de documentos e informações, atendimento às equipes técnicas, recebimento de diligências, elaboração de respostas, tramitação dos processos e apresentação dos recursos;

III – assessorar a administração nos aspectos relacionados com os controles internos e externos e quanto à legalidade dos atos de gestão, emitindo relatórios e pareceres sobre os mesmos;

IV – interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente à execução orçamentária, financeira e patrimonial;

V – medir e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle interno, através das atividades de auditoria interna a serem realizadas, mediante metodologia e programação próprias, nos diversos sistemas administrativos da Prefeitura Municipal, abrangendo as administrações Direta e Indireta, expedindo relatórios com recomendações para o aprimoramento dos controles ;

VI – avaliar o cumprimento dos programas, objetivos e metas espelhadas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento, inclusive quanto a ações descentralizadas executadas à conta de recursos oriundos dos Orçamentos Fiscais e de Investimentos;

VII – exercer o acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais, da Lei de Responsabilidade Fiscal e os estabelecidos nos demais instrumentos legais;

VIII – estabelecer mecanismos voltados a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade na gestão orçamentária,

financeira, patrimonial e operacional da Prefeitura Municipal, abrangendo as administrações Direta e Indireta, bem como a aplicação de recursos públicos de direito privado;

IX – aferir a destinação dos recursos obtidos com a alienação dos ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da Lei de Responsabilidade Fiscal;

X – acompanhar a divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial quanto ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária e ao Relatório de Gestão Fiscal, aferindo a consistência das informações constantes de tais documentos;

XI – participar do processo de planejamento e acompanhar a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária;

XII – manifestar-se, quando solicitado pela administração, acerca da regularidade e legalidade de processos licitatórios, sua dispensa ou inexigibilidade e sobre o cumprimento e ou legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres;

XIII – propor a melhoria ou implantação de sistemas de processamento eletrônico de dados em todas as atividades da administração pública, com o objetivo de aprimorar os controles internos, agilizar as rotinas e melhorar o nível de informações;

XIV – instituir e manter sistema de informações para o exercício das atividades finalísticas do Sistema de Controle Interno;

XV – alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure imediatamente, sob pena de responsabilidade solidária, as ações destinadas a apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais, ilegítimos ou antieconômicos que resultem em prejuízo ao erário, praticados por agentes públicos, ou quando não forem prestadas as contas ou, ainda, quando ocorrer desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;

XVI – revisar e emitir parecer sobre os processos de Tomadas de Contas Especiais instauradas pela Prefeitura Municipal, incluindo suas administrações Direta e Indireta, inclusive sobre as determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado;

XVII – representar ao TCE-MT, sob pena de responsabilidade solidária, sobre as irregularidades e ilegalidades que evidenciem danos ou prejuízos ao erário não-reparados integralmente pelas medidas adotadas pela administração;

XVIII – emitir parecer conclusivo sobre as contas anuais prestadas pela administração.

Cargo: ENGENHEIRO CIVIL

Habilitação: Ensino Superior em Engenharia Civil, com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia– CREA

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

O Cargo exige atenção e raciocínio constantes. Iniciativa / complexidade: executa tarefas que exigem conhecimentos técnicos e especializados. Esforço físico: permanece parte do tempo em pé. Esforço mental: alto grau de concentração. Esforço visual: normal. Condições: Sujeito a serviço externo, atendimento ao público e uso de uniforme. Responsabilidade / dados confidenciais: eventualmente. Descrição sumária: Cargo de execução. Elabora, executa e dirige projetos de engenharia civil, estudando características e preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, a manutenção e o reparo de obras e assegurar os padrões técnicos. Descrição detalhada: Elabora projetos de construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidades de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários e efetuando um cálculo aproximado dos custos, para submeter à apreciação. Supervisiona e fiscaliza obras, serviços de terraplanagem, projetos de locação, projetos de obras viárias, observando o cumprimento das especificações técnicas exigidas, para assegurar os padrões de qualidade e segurança. Procede a uma avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível, para determinar o local mais apropriado para a construção. Calcula os esforços e deformações previstas na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, para apurar a natureza e especificação dos materiais que devem ser utilizados na construção.

Elabora relatórios, registrando os trabalhos executados, as vistorias realizadas e as alterações ocorridas em relação aos projetos aprovados. Executa outras tarefas determinadas pelo seu superior imediato.

Anexo IV da Lei nº 432/2013

Publicado por:

Roberto Martin Wilke

Código Identificador:D7B27F97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI 433/2013

LEI Nº 433/2013.

De: 09 de Julho de 2013

“Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o número de vagas de cargos constante no Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Porto dos Gaúchos - MT e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, SR. MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido o número de vagas, no quadro de cargos do Anexo I, da Lei 352/2011, que estabelece o Plano de Cargos, Carreira e Salário dos Profissionais do Sistema Único de Saúde - SUS, da Prefeitura de Porto dos Gaúchos, no seguinte cargo de provimento efetivo:

I - 02 (duas) vagas, no Cargo de Agente Administrativo.

Parágrafo único: A vaga ora criada será acrescida às existentes no respectivo Anexo I da Lei 352/2011.

Art. 2º - A contratação para servidores permanentes, a que alude o presente projeto de lei, fica condicionada a prévia submissão a concurso público para provimento dos cargos vagos existentes no Poder Executivo Municipal.

§ 1º - Para atendimento das necessidades de pessoal para provimento dos cargos permanentes vagos, fica autorizado desde já, o Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos a realizar concurso público de provas ou de provas e títulos, devendo-se observar em qualquer caso, a dotação orçamentária.

§ 2º - Fica autorizado ainda o Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos a efetuar as contratações temporárias por prazo determinado, para provimento dos cargos públicos vagos, até que seja realizado o concurso público, observando as disposições legais atinentes a tal modalidade de contratação, podendo simplificar o processo seletivo mediante análise de curriculum vitae e à vista de notória capacidade técnica profissional, devendo ser formada comissão avaliadora e julgadora para tal mister.

§ 3º - O permissivo de contratação temporária encontra-se supedâneo no art. 37, IX da Constituição Federal e com o art. 156, inciso VII da Lei Orgânica do Município, justificando os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 3º - As dotações orçamentárias correrão pelas seguintes rubricas, conforme segue:
05.004.10.122.0023.2130.3190.11.00.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 09 de Julho de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Projeto de Lei 026/2013**ANEXO I****PCCS SAÚDE****TABELA DE CARGOS, DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO.**

Cargo	Vagas	Carga horária semanal	Remuneração
Auxiliar de Serviços Gerais	001	40	R\$ 706,26
Cozinheira	002	40	R\$ 706,26
Lavadeira	001	40	R\$ 706,26
Roupeira	001	40	R\$ 706,26
Vigia	002	40	R\$ 706,26
Zelador	010	40	R\$ 706,26
Agente Administrativo	003	40	R\$ 905,37
Agente de Saúde Ambiental – Asa	006	40	R\$ 726,76
Atendente de Farmácia	001	40	R\$ 836,93
Atendente de Hospital	001	40	R\$ 836,93
Auxiliar de Laboratório	002	40	R\$ 905,37
Auxiliar de Saúde Bucal	004	40	R\$ 726,76
Fiscal Sanitário	002	40	R\$ 726,76
Recepcionista	005	40	R\$ 726,76
Motorista	011	40	R\$ 984,71
Técnico em Enfermagem	020	40	R\$ 1.140,92
Técnico em Laboratório	001	40	R\$ 1.140,92
Técnico em Radiologia	002	24	R\$ 1.140,92
Bioquímico	002	40	R\$ 3.546,87
Dentista	003	40	R\$ 3.546,87
Educador Físico	001	40	R\$ 1.845,57
Enfermeiro	006	40	R\$ 3.546,87
Farmacêutico/Bioquímico	001	40	R\$ 3.546,87
Fisioterapeuta	001	30	R\$ 3.546,87
Nutricionista	002	40	R\$ 3.546,87
Psicólogo	001	40	R\$ 3.546,87
Médico	006	40	R\$ 4.172,86
Total de Cargos			098

Anexo I da Lei 433/2013

Publicado por:
Roberto Martin Wilke
Código Identificador:F7923C87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 434/2013

LEI Nº 434/2013**De: 09 de Julho de 2013.**

“Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir cargos no anexo I do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Sistema Único de Assistência Social da Secretaria Municipal de Gestão Social do Município de Porto dos Gaúchos - MT e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, SR. MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados no quadro de cargos do Anexo I da Lei 384/2012, que estabelece o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais do Sistema Único de Assistência Social da Secretaria Municipal de Gestão Social da Prefeitura de Porto dos Gaúchos, os seguintes cargos de provimento efetivo:

I - Motorista;
II - Zelador.

Parágrafo único: O número de vagas, vencimentos e atribuições dos cargos ora criados são os constantes dos anexos I, II, III e IV desta Lei, os quais passarão a fazer parte dos respectivos Anexos I, II e III da Lei 384/2012.

Art. 2º - A contratação para servidores permanentes, a que alude o presente projeto de lei, fica condicionada a prévia submissão a

concurso público para provimento dos cargos vagos existentes no Poder Executivo Municipal.

§ 1º - Para atendimento das necessidades de pessoal para provimento dos cargos permanentes vagos, fica autorizado desde já, o Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos a realizar concurso público de provas ou de provas e títulos, devendo-se observar em qualquer caso, a dotação orçamentária.

§ 2º - Fica autorizado ainda o Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos a efetuar as contratações temporárias por prazo determinado, para provimento dos cargos públicos vagos, até que seja realizado o concurso público, observando as disposições legais atinentes a tal modalidade de contratação, podendo simplificar o processo seletivo mediante análise de curriculum vitae e à vista de notória capacidade técnica profissional, devendo ser formada comissão avaliadora e julgadora para tal mister.

§ 3º - O permissivo de contratação temporária encontra-se supedâneo no art. 37, IX da Constituição Federal e com o art. 156, inciso VII da Lei Orgânica do Município, justificando os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 3º - As dotações orçamentárias correrão pelas seguintes rubricas, conforme segue:

06.001.08.122.0024.2140.3190.11.00.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Art. 4º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 09 de Julho de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 027/2013**ANEXO I****QUANTIDADE DAS VAGAS**

Grupo Ocupacional	Cargo	Vagas	Carga horária semanal
Apoio de Serviços	Zelador	001	40
Apoio Operacional e Manutenção	Motorista	001	40

Total de Cargos	002
------------------------	------------

Anexo I da Lei 434/2013

ANEXO II**PCCS GESTÃO SOCIAL****TABELA DE CARGOS, DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO.**

Cargo	Vagas	Carga horária semanal	Remuneração
Zelador	001	40	R\$ 706,26
Serviços Gerais	002	40	R\$ 706,26
Vigia	002	40	R\$ 706,26
Agente Administrativo	002	40	R\$ 905,37
Motorista	001	40	R\$ 984,71
Assistente Social	001	30	R\$ 3.546,87
Psicólogo	001	40	R\$ 3.546,87

Total de Cargos	010
------------------------	------------

Anexo II da Lei 434/2013

ANEXO III**TABELA DE VENCIMENTOS**

Cargo: Zelador

Nível/Classe	A - 1,00	B - 1,10	C - 1,25	D - 1,40
01. 1.000 - 00 anos	706,26	776,89	882,82	988,77
02. 1.040 - 03 anos	734,51	807,97	918,14	1.028,32
03. 1.085 - 06 anos	766,29	842,93	957,88	1.072,82
04. 1.135 - 09 anos	801,61	881,76	1.002,01	1.122,25
05. 1.190 - 12 anos	840,46	924,50	1.050,56	1.176,64
06. 1.250 - 15 anos	882,82	971,12	1.103,53	1.235,96
07. 1.320 - 18 anos	932,27	1.025,49	1.165,34	1.305,18
08. 1.410 - 21 anos	995,83	1.095,41	1.244,79	1.394,17
09. 1.500 - 24 anos	1.059,40	1.165,34	1.324,25	1.483,15
10. 1.530 - 27 anos	1.080,58	1.188,65	1.350,72	1.512,82
11. 1.560 - 30 anos	1.101,78	1.211,94	1.377,21	1.542,49
12. 1.600 - 33 anos	1.130,02	1.243,02	1.412,53	1.582,04

Cargo: Motorista

Nível/Classe	A - 1,00	B - 1,10	C - 1,25	D - 1,40
01. 1.000 - 00 anos	984,71	1.083,19	1.230,89	1.378,60
02. 1.040 - 03 anos	1.024,11	1.126,52	1.280,13	1.433,74
03. 1.085 - 06 anos	1.068,41	1.175,25	1.335,52	1.495,78
04. 1.135 - 09 anos	1.117,66	1.229,42	1.397,06	1.564,71
05. 1.190 - 12 anos	1.171,81	1.288,99	1.464,76	1.640,55
06. 1.250 - 15 anos	1.230,89	1.353,99	1.538,62	1.723,25
07. 1.320 - 18 anos	1.299,81	1.429,80	1.624,78	1.819,75
08. 1.410 - 21 anos	1.388,44	1.527,28	1.735,56	1.943,82
09. 1.500 - 24 anos	1.477,08	1.624,78	1.846,34	2.067,89
10. 1.530 - 27 anos	1.506,61	1.657,27	1.883,26	2.109,27
11. 1.560 - 30 anos	1.536,15	1.689,77	1.920,20	2.150,62
12. 1.600 - 33 anos	1.575,54	1.733,10	1.969,44	2.205,77

Anexo III da Lei nº 434/2013

**ANEXO IV
DESCRIÇÃO DOS CARGOS****Cargo: MOTORISTA****Habilitação: Ensino Fundamental/CNH****ATRIBUIÇÕES TÍPICAS**

Compreende o cargo a que se destina a dirigir veículos automotores de transporte de passageiros e cargas e conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento; dirigir automóveis, caminhonetes e demais veículos de transporte de passageiros e cargas, dentro ou fora do Município; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, entre outros; verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; zelar pela segurança de passageiros, verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportados, itinerários e outras ocorrências; recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade e pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar outras tarefas correlatas.

Cargo: ZELADOR**Habilitação: Ensino Fundamental****ATRIBUIÇÕES TÍPICAS**

Compreende o cargo que se destina a providenciar a limpeza dos próprios do município; fiscalizar a entrada e a saída de pessoas nas dependências da unidade pela qual é responsável, prestando informações e efetuando encaminhamentos, examinando autorizações, para garantir a segurança do local; praticar os atos necessários para impedir a invasão da unidade pela qual é responsável, inclusive solicitar sua ajuda policial quando necessária; comunicar imediatamente à autoridade superior quaisquer irregularidades encontradas; contactar, quando necessário, órgãos públicos,

comunicando a emergência e solicitando socorro; percorrer sistematicamente as dependências da unidade e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões, e outras vias de acesso estão fechadas corretamente e observando pessoas que lhe pareçam suspeitas, para possibilitar a tomada de medidas preventivas; executar serviços de manutenção predial de pequena complexidade, tais como trocar lâmpadas, fusíveis, tomadas e interruptores, consertar descarga, torneiras, pintar paredes, grades, entre outros; zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade e pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade da administração.

Anexo IV da Lei nº 434/2013

Publicado por:

Roberto Martin Wilke

Código Identificador:D5E38FF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
38/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2013

Objeto: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE ALGUNS PNEUS, OS QUAIS NÃO FORAM LICITADOS EM PROCESSO ANTERIOR, UMA VEZ QUE A NECESSIDADE DOS MESMOS SURTIU EM MOMENTO POSTERIOR, A FIM DE SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013.

Repartição interessada----- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Modalidade de licitação----- PREGÃO PRESENCIAL

Tipo de licitação----- MENOR PREÇO

Regime de execução:----- POR ITEM

Forma de execução:----- INDIRETA

Conformidade----- EDITAL COM SEUS ANEXOS, LEI FEDERAL 10.520/02, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E LEI 123/06.

Em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02 – art. 3º - inciso IV c.c. art. 4º - inciso XX da mesma Lei, o município de Porto dos Gaúchos/MT, através de seu Pregoeiro, senhor Helielson Teodoro Alves, **ADJUDICA** o objeto desta Licitação, às Empresas vencedoras abaixo especificadas:

Item	Qtde.	Un.	Descrição	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Global
01	25	Un	Pneu 215/75 x R 17.5 Radial - Borrachudo	Bridgestone	R\$ 850,00	R\$ 21.250,00
02	15	Un	Pneu 215/75 x R 17.5 Radial - Liso	Firestone	R\$ 800,00	R\$ 12.000,00
						R\$ 33.250,00

Registrado e Publicado por afixação, no lugar público de costume desta, na data abaixo.

Porto dos Gaúchos – MT, 03 de Julho de 2013.

HELIELSON TEODORO ALVES

Pregoeiro

Publicado por:

Flavio Rogerio Alves de Oliveira

Código Identificador:A94DE45A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO
Nº. 38/2012 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2012

Objeto: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE ALGUNS PNEUS, OS QUAIS NÃO FORAM LICITADOS EM PROCESSO ANTERIOR, UMA VEZ QUE A NECESSIDADE DOS MESMOS SURTIU EM

MOMENTO POSTERIOR, A FIM DE SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013.

Repartição interessada:----- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA;

Modalidade de licitação:----- PREGÃO

Tipo de licitação:----- MENOR PREÇO POR ITEM

Finalidade----- REGISTRO DE PREÇOS

Conformidade:----- EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, E LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DECRETO MUNICIPAL Nº. 04/2012 DE 09/01/2012 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS;

O município de Porto dos Gaúchos, estado de Mato Grosso, através de sua Prefeita Municipal, senhora Carmem Lima Duarte, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 – Artigo 43 – Inciso VI, HOMOLOGA o resultado final do Processo Licitatório supracitado, proferido pela Comissão Municipal de Licitação, instituída pela portaria Nº. 01/2012 de 02 de janeiro de 2012.

Empresas vencedoras:

COMÉRCIO DE PNEUS JUARA LTDA

CNPJ 13.017.044/0001-76

VALOR GLOBAL: R\$ 33.250,00 (Trinta e três mil duzentos e cinquenta reais)

Homologo o resultado proferido pela Comissão Municipal de Licitação.

Porto dos Gaúchos – MT, 03 de Julho de 2012.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flavio Rogerio Alves de Oliveira

Código Identificador:FF5D0373

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2013.

Tipo: Menor Preço por Lote

A **Comissão Permanente de Licitação** da Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT, torna-se publico aos interessados que **no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2013**, cujo o Objeto: de Micro Computador Completo e Periféricos, Notebook, Impressora, visando atender as necessidades das Secretarias, cuja a abertura ocorreu as 08:30 e trinta horas, do dia 10 de julho de 2013, na sede da Prefeitura Municipal de Poxoreu, situada à Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, Poxoréu-MT, sagrou-se vencedora a Empresa: **JVM COPIADORAS E INFORMATICA LTDA**, CNPJ nº 06.128.710/0001-88, com os Lotes de nos **04; 06; 07; 08; 09; 10 e 13**, perfazendo o valor global de **R\$ 74.920,64** (setenta e quatro mil novecentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos), ficando os lotes **1; 2; 3; 5; 11; 12; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29 e 30 “Deserta”** tendo em vista que os Preços cotados com divergência entre "valor unitário e global" de acordo com a planilha de preços anexa a Ata de Julgamento Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Poxoréu, em 10 de junho de 2013.

JÚLIO CÉSAR P CHAGAS

Pregoeiro

Publicado por:

Laura Leal da Silva

Código Identificador:50BB259D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO 074/2013

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público a errata ao aviso de licitação do Processo nº **074/2013**;
MODALIDADE: Pregão Presencial n. 063/2013.

“ONDE SE LÊ: Ellen Mayara S. G. Fucks

Pregoeira

LEIA-SE:

DANIEL STEFANELLO

Pregoeiro

Querência – MT., 11 de julho de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

DANIEL STEFANELLO

Pregoeiro

Publicado por:

Daniel Stefanello

Código Identificador:2115F1C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO 076/2013

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público a errata ao aviso de licitação do Processo nº **076/2013**;
MODALIDADE: Pregão Presencial n. 064/2013.

“ONDE SE LÊ: Ellen Mayara S. G. Fucks

Pregoeira

LEIA-SE:

Daniel Stefanello

Pregoeiro

Querência – MT., 11 de julho de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

DANIEL STEFANELLO

Pregoeiro

Publicado por:

Daniel Stefanello

Código Identificador:690ADB58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO 077/2013

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público a errata ao aviso de licitação do Processo nº **077/2013**;
MODALIDADE: Pregão Presencial n. 065/2013.

“ONDE SE LÊ: Ellen Mayara S. G. Fucks

Pregoeira

LEIA-SE:

Daniel Stefanello

Pregoeiro

Querência – MT., 11 de julho de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

DANIEL STEFANELLO

Pregoeiro

Publicado por:

Daniel Stefanello

Código Identificador:DE121CB3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o **RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 067/2013**, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

PROCESSO: 067/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n. 057/2013

OBJETO: Registro de preços para aquisição de 01 (uma) Caminhonete, 0 Km, com quatro portas, tração 4x4, motorização 3.0 diesel com no mínimo de 170 CV, para atender as necessidades do gabinete do Município de Querência - MT.

• **A PRESENTE LICITAÇÃO FOI DESERTA.**

Querência - MT, 09 de julho de 2013.

DANIEL STEFANELLO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Daniel Stefanello

Código Identificador:EC12E07A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **078/2013**;

MODALIDADE: Pregão Presencial n. 066/2013.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Um Cardioversor e Um Monitor Multiparametro para uso da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Querência - MT.

Data: 24/07/2013.

HORÁRIO: 14h30min (horário local)

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min no site www.querencia.mt.gov.br/transparencia ou e-mail: licitacao.querencia@gmail.com.

Querência – MT, 11 de junho de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

DANIEL STEFANELLO

Pregoeiro

Publicado por:

Ellen Mayara Silva Gomes

Código Identificador:FB4A6A05

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

NUMERO DO CONTRATO: Nº. 067/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Processo 041/2013

CARTA CONVITE 015/2013

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho

CONTRATADO: ESTELA MARIS SILVA VILELA

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a Prestação de Serviços na Implantação e Montagem da Estrutura de Palco, Sonorização, Iluminação, para realização das festividades em comemoração ao 2º Catira no Araguaia Resgatando Raízes, a ser realizado entre os dias 11 e 13 de julho de 2013 pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PRAZO: 05 meses

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.800,00

DATA DA ASSINATURA: 10/07/2013

VIGENCIA: 10/07/2013 a 31/12/2013

Publicado por:

Maria Auxiliadora Cardoso

Código Identificador:987BD4B9

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Edital de Convocação Câmara Municipal nº 001/2013

Teste Seletivo Simplificado nº 001/2013

Este Edital poderá ser impresso diretamente no Diário Oficial dos Municípios da AMM a partir do dia do dia 12/07/2013 no endereço eletrônico: www.amm.org.br

Katia Monteiro, Presidente da Câmara Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do Art. 41 da Lei Orgânica do Município e inciso XIX do Art. 31 do Regimento Interno;

CONVOCA para fins de contratação Temporária, o(s) candidato(s) para o (s) cargo(s) abaixo relacionado(s), aprovados no teste seletivo simplificado nº 001/2013, executado sob coordenação da banca examinadora do teste seletivo simplificado nomeada através do Decreto Municipal nº801/ GAB/PMR/2013 de, 01 de abril de 2013 em conformidade com a Lei Municipal nº 278 de 25 de Março de 2013 e Lei nº 65 de 23 de Dezembro de 2002.

**CARGO/ CLASSIFICAÇÃO / CANDIDATO / PONTUAÇÃO
AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA MEDIA FINAL**

1º - MARCIANO TRINDADE DE ALMEIDA - 7,14 pts

O candidato acima classificado e aprovado no Teste Seletivo Simplificado do Município de Rondolândia-MT Edital nº 001/2013 – deverá comparecer **no prazo de (03) três dias úteis, compreendido o período de 12/07/2013 à 16/07/2013**, horário das **7:00hs às 13:00hs** no Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal, localizado na AV. Joana Alves de Oliveira s/n, Centro, Rondolândia-MT, devendo ainda apresentar, **OBRIGATORIAMENTE, o original e xerox (legível e sem rasuras)** dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;**
- Certidão de Nascimento ou Casamento;**
- Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;**
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;**
- Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;**
- Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;**
- Atestado médico de sanidade física e mental, necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo, expedido por médico de carreira do Município;**
- Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, registrado no órgão competente;**
- Registro no respectivo Conselho de Classe, conforme exigência legal, se for o caso.**
- Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Inciso XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais;**
- Declaração de bens que constituam seu patrimônio;**
- 02 fotos 3x4, recentes.**

m) certidão negativa de antecedentes criminais da justiça estadual do domicílio do candidato.

n) certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.

o) cópia da CTPS

p) comprovante de residência

Rondolândia-MT, 09/07/2013.

KATIA MONTEIRO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Rita de Cassia Reco Soares

Código Identificador:227F875C

CPL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 126/2013 DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 061/2013**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

(Art. VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 c.c Inc. XXX, da LOM)

Processo Administrativo nº 126/2013 – SEMAD, de 10 de Julho de 2013

Modalidade: Dispensa de Licitação, Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/1993

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE BARRACAS EM AÇO TUBULARES USADAS NAS FEIRAS MUNICIPAL COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: 2,00m DE ALTURA, 2,00m DE COMPRIMENTO, 0,90cm DE ALTURA DO BALCÃO, 0,80 cm DE LARGURA DO BALCÃO”.

Interessado: SEMAG e Gabinete da Prefeita

Em conformidade com o inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, ADJUDICO a dispensa de licitação com fulcro no Inc. II do Art. 24 da Lei 8.666/1993 e suas alterações em favor de **LANTERNAGEM UMUARAMA LTDA -ME**, CNPJ sob o nº **04943256/0001-93**, com sede na Av. Juscimeir, Nº 728, Bairro Novo Horizonte, CEP **76962-032**, Cacoal/RO.

Com o fim de

HOMOLOGAR em seu favor o valor global de R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais).

.....

Para: **Secretaria Municipal de Fazenda e Desenvolvimento**

Empenhe a despesa

Dê-se ciência a Secretaria de origem.

Após comunique à Controladoria para anotações e parecer.

Rondolândia – MT,

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luciene Souza dos Santos

Código Identificador:C4F163EC

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº01976 - EXONERA FRANCIRLEI BARBOSA
DA SILVA**

PORTARIA Nº. 01.976 GP/PMR/13

DE 09 DE JULHO DE 2013

Dispõe sobre a exoneração do ocupante de cargo comissionado – CDS.

CHARMENE DE CAMARGO CAVILHAS, SecretárioMunicipal de Administração de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 771/GAB/PMR de 02 de janeiro de 2013 e Art. 71 da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:Art. 1º -Revoga o seguinte ato de pessoal, e exonera o seguinte ocupante** de cargo em comissão - CDS:Portaria nº 01794 /GP/PMR/13 de 07/01/2013 que Nomeia **FRANCIRLEI BARBOSA DA SILVA** no Cargo Em Comissão De CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO AOS SERVIÇOS DE JARDINAGEM CDS-02, JuntoA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS;Esta portaria entra em vigor,na datade sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2013.

CHARMENE DE CAMARGO CAVILHAS

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marilene Engler Loureiro

Código Identificador:0874F6DF

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.970-13 EXONERA ADRIANA DE OLIVEIRA
BARROSO**

PORTARIA Nº. 01.970/GP/PMR/13

DE 04 DE JULHO DE 2013

Exonera- ADRIANA OLIVEIRA BARROSO do Cargo Efetivo de Auxiliar de Enfermagem.

CHARMENE DE CAMARGO CAVILHAS Secretário Municipal de Administração de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 771/GAB/PMR de 02 de janeiro de 2013 e Art. 71 da Lei Orgânica do Município;**Art. 1º - Conforme Ato Administrativo Nº 028/GAB/PMR/2013, e de acordo com requerimento formulado pela servidora;RESOLVE:Art. 2º - EXONERAR – ADRIANA DE OLIVEIRA BARROSO, do Cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM junto da SECRETARIA DE SAÚDE.Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2013.Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

CHARMENE DE CAMARGO CAVILHAS

Secretaria Municipal de Administração

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 04/07/2013.

Publicado por:

Marilene Engler Loureiro

Código Identificador:D2255D9F

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 203/2013 DE 26 DE JUNHO DE 2013**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR
ASSIDUIDADE AO SERVIDOR QUE
MENCIONA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

CONSIDERANDO o vencimento do período aquisitivo 2008/2013 e o requerimento do servidor de que se trata esta Portaria; RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor: **LUIZ DA SILVA ALMEIDA**, Cargo: Guarda Noturno, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Planejamento e Administração, período gozo: 01/07/2013 à 29/09/2013, período aquisitivo 2008/2013, requerida em 26 de Junho de 2013.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 26 de Junho de 2013.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

WEMERSON ADÃO PRATA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

Código Identificador:6A728560

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE COMODATO 02/2013

EXTRATO DE COMODATO 02/2013

COMODATO N.º 02/2013 Objeto: Ceder da Comodante para Comodatária um Imóvel (barracão) localizado na Quadra 07-C, Lotes 23 e 24, 01 e 02, totalizando 2.447,00m², no Município de Santa Carmem. **Comodatária:** SEPCO1 CONSTRUÇÕES DO BRASIL LTDA. **Comodante:** Prefeitura Municipal de Santa Carmem.
Data: 11/07/2013. Vigência: 11/07/2014.
Responsável Jurídico Adriano Bulhões dos Santos.
Prefeitura Municipal de Santa Carmem 11 de Junho de 2013.

Publicado por:

Ana Maria Adams

Código Identificador:8972B942

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 89/2013

DATA: 09 DE JULHO DE 2013.

SÚMULA: Nomeia em caráter efetivo, a Candidata Aprovada Classificada no Concurso Público 001/2011 do Município de Santa Carmem, para o cargo que especifica.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomeia em caráter efetivo, a Candidata aprovada e classificada no Concurso Público 001/2011 do Município de Santa Carmem, para o cargo que segue:

CARGO/FUNÇÃO: MÉDICO

CLAS.	Nº INSC.	NOME
2	768	ELIANA KAWAGUTI

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 09 DE JULHO DE 2013.

Registre-se e Publique-se

ALESSANDRO NICOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana de Almeida Golo

Código Identificador:543EDED3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EDITAL EXTRATO RESCISÃO MÊS DE JUNHO DE 2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

Contrato nº 032/2013

Contratado: PAULA ADRIANA HAUBRICKT BARBOZA

Cargo: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA

Data de Encerramento: 03/06/2013

Motivo: A PEDIDO DO SERVIDOR.

Publicado por:

Rosimeri Schaffler Terezio

Código Identificador:1EC918F8

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO RESCISÃO MÊS DE JUNHO DE 2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

Contrato nº 050/2013

Contratado: ADRIANA JAROSKI SEIBEL

Cargo: MONITOR DE CRECHE

Data de Encerramento: 03/06/2013

Motivo: A PEDIDO DO SERVIDOR.

Publicado por:

Rosimeri Schaffler Terezio

Código Identificador:A5ACB6F3

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO RESCISÃO MÊS DE JUNHO DE 2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

Contrato nº 047/2012

Contratado: ELIZANGELA ALMEIDA DA SILVA

Cargo: MONITOR DE CRECHE

Data de Encerramento: 04/06/2013

Motivo: A PEDIDO DO SERVIDOR.

Publicado por:

Rosimeri Schaffler Terezio

Código Identificador:0E860DEB

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO RESCISÃO MÊS DE JUNHO DE 2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

Contrato nº 009/2013

Contratado: CANDIDO HONORATO DO NASCIMENTO

Cargo: ZELADOR DE PATRIMONIO

Data de Encerramento: 28/06/2013

Motivo: A PEDIDO DO SERVIDOR.

Publicado por:

Rosimeri Schaffler Terezio

Código Identificador:4E1AB537

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO RESCISÃO MÊS DE JUNHO DE 2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

Contrato nº 017/2013

Contratado: IVONE DA SILVA

Cargo: ZELADORA

Data de Encerramento: 28/06/2013

Motivo: A PEDIDO DO SERVIDOR.

Publicado por:
Rosimeri Schaffler Terezio
Código Identificador:C3EB3CC1

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO CONTRATO JUNHO 2013**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº 062/2013
Contratado: ALICE AUXILIADORA DE ALMEIDA
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de MONITOR DE CRECHE
Valor Mensal: R\$ 855,17
Vigência: 03/06/2013 á 03/12/2013

Publicado por:
Rosimeri Schaffler Terezio
Código Identificador:1CA80E02

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO CONTRATO JUNHO 2013**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº 063/2013
Contratado: JULIE ANNE CAMPOS DA SILVA RAMOS
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de MONITOR DE CRECHE
Valor Mensal: R\$ 855,17
Vigência: 03/06/2013 á 03/12/2013

Publicado por:
Rosimeri Schaffler Terezio
Código Identificador:46C3957D

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO CONTRATO JUNHO 2013**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº 064/2013
Contratado: JULIANA OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de MONITORA DE CRECHE
Valor Mensal: R\$ 855,17
Vigência: 04/06/2013 á 04/12/2013

Publicado por:
Rosimeri Schaffler Terezio
Código Identificador:3C43A885

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO CONTRATO JUNHO 2013**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº 065/2013
Contratado: ADRIANA JAROSKI SEIBEL
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de SECRETARIA DE ESCOLA
Valor Mensal: R\$ 1.223,90
Vigência: 04/06/2013 á 04/12/2013

Publicado por:
Rosimeri Schaffler Terezio
Código Identificador:1EEA8E70

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO CONTRATO JUNHO 2013**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº 066/2013
Contratado: ELIZANGELA ALMEIDA DA SILVA
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de MONITOR DE CRECHE
Valor Mensal: R\$ 855,17
Vigência: 05/06/2013 á 05/12/2013

Publicado por:
Rosimeri Schaffler Terezio
Código Identificador:9FB92DD5

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO CONTRATO JUNHO 2013**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº 067/2013
Contratado: EDIANE DE CAMPOS
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de MONITOR DE CRECHE
Valor Mensal: R\$ 855,17
Vigência: 06/06/2013 á 06/12/2013

Publicado por:
Rosimeri Schaffler Terezio
Código Identificador:C55AD299

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO CONTRATO JUNHO 2013**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº 068/2013
Contratado: DEUSA DE ALMEIDA
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de MONITOR DE CRECHE
Valor Mensal: R\$ 855,17
Vigência: 27/06/2013 á 27/12/2013

Publicado por:
Rosimeri Schaffler Terezio
Código Identificador:FC7ED0FD

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2013.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº 017/2013

O Sr. HUGO GARCIA SOBRINHO, prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no **PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2013**, realizado no dia 27-01-2013, para comparecer no prazo de 02 (dois) dias a partir da publicação deste edital na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, para apresentar documentos de habilitação abaixo relacionados para tomar posse no cargo em que foi classificado.

- a) Exame de aptidão física e mental para o cargo;
- b) Cópia da certidão de nascimento dos filhos;
- c) Cópia da carteira de vacinação dos filhos;
- d) Declaração de frequência na escola dos filhos.
- e) Comprovante de escolaridade .

zelador DE PATRIMONIO

NOME	CLAS
Murilo Teles de Oliveira	7º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, em 08 e julho de 2013.

HUGO CARCIA SOBRINHO
Prefeito Municipal

EZEQUIEL DA SILVA COSTA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Rosimeri Schaffler Terezio
Código Identificador:53C48BF6

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 47/2013
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2013
OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.
VALOR GLOBAL: 18.000,00 (dezoito mil reais)

VALOR MENSAL: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
 VIGÊNCIA: 24/06/2013 - 24/06/2014
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
 CONTRATADO: NILSON FERRO DE OLIVEIRA
 Santo Antonio de Leverger, 11 de Julho de 2013
VITÓRIO MASSARU HAYAMA
 Presidente/Pregoeiro da C.P.L

Publicado por:
 Natalina
Código Identificador:314936C1

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2013
 O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT., ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TORNA PÚBLICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2013. SAGRA-SE CONTRATADO PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, O SR. NILSON FERRO DE OLIVEIRA.
 Santo Antonio de Leverger, 24 de Junho de 2013

VITÓRIO MASSARU HAYAMA
 Presidente da C.P.L

Publicado por:
 Natalina
Código Identificador:12FBC2B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER PORTARIA Nº 200/SMA/2013

O Secretário Municipal de Administração, Sr. KALMON DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 148/SMA/2013 de 21/05/2013, que colocou a disposição da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a servidora efetiva Sra. **CLAUDETE FERREIRA DE CASTRO SANTOS**, Turismóloga, lotada na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, a partir de 02 de Julho de 2013.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Santo Antonio de Leverger, 02/07/2013.

KALMON DA SILVA OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:539A909E

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATO Nº 33/2013, CONTRATAÇÃO DE SHOWS NACIONAL CONSAGRADOS PELA CRITICA ESPECIALIZADA E OPINIÃO PÚBLICA, PARA O EVENTO TEMPORADA DE PRAIA DE 2013, NO DIA 13 DE JULHO DE 2013. ARTISTAS: VICTOR E LEO cumprirá 1 hora e trinta minutos de apresentação.

FAVORECIDA: VIDA BOA SHOWS E EVENTOS LTDA
 CNPJ nº 09.074.157/0001-36.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) dia.
VALOR GLOBAL: R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, III da LEI Nº 8.666/1993.

São Félix do Araguaia - MT, 09 de Julho de 2013.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lídia Barbosa de Brito
Código Identificador:F6357D95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2013.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2013.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW NACIONAL CONSAGRADO PELA CRITICA ESPECIALIZADA E OPINIÃO PÚBLICA, PARA O EVENTO TEMPORADA DE PRAIA DE 2013. ARTISTAS: VICTOR E LEO.

FAVORECIDOS: VIDA BOA SHOWS E EVENTOS LTDA
 CNPJ nº 09.074.157/0001-36.

VALOR GLOBAL: R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, III da Lei n.º 8.666/93 e suas atualizações.

JUSTIFICATIVA: Anexa ao processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 05/2013.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada de acordo com o parecer constante dos autos do Processo de inexigibilidade nº 05/2013, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Félix do Araguaia-MT, 09 de Julho de 2013.

JOSE ANTONIO DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Lídia Barbosa de Brito
Código Identificador:D03C3ACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATO Nº 32/2013, CONTRATAÇÃO DE SHOWS NACIONAL CONSAGRADOS PELA CRITICA ESPECIALIZADA E OPINIÃO PÚBLICA, PARA O EVENTO TEMPORADA DE PRAIA DE 2013, NOS DIAS 11 e 19 DE JULHO DE 2013. ARTISTAS: NETO E DIEGO; E BANDA BIS, cumprirão 02 horas de apresentação.

FAVORECIDA: BANDA BIS PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME
 CNPJ nº 17.546.435/0001-39.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 20 (vinte) dias.

VALOR GLOBAL: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, III da LEI Nº 8.666/1993.

São Félix do Araguaia - MT, 10 de Julho de 2013.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Lídia Barbosa de Brito
Código Identificador:F33DE4EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
04/2013.**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 04/2013.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW NACIONAL CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA E OPINIÃO PÚBLICA, PARA O EVENTO TEMPORADA DE PRAIA DE 2013. ARTISTAS: NETO E DIEGO; e BANDA BIS.

FAVORECIDA: BANDA BIS PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME
CNPJ nº 17.546.435/0001-39

VALOR GLOBAL: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, III da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações

JUSTIFICATIVA: Anexa ao processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 04/2013

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada de acordo com o parecer constante dos autos do Processo de inexigibilidade nº 04/2013, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Félix do Araguaia-MT, 10 de Julho de 2013

JOSE ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lídia Barbosa de Brito
Código Identificador:47047908

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATO Nº 34/2013, CONTRATAÇÃO DE SHOWS NACIONAIS CONSAGRADOS PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA E OPINIÃO PÚBLICA, PARA O EVENTO TEMPORADA DE PRAIA DE 2013, NO DIA 12 DE JULHO DE 2013. ARTISTAS: MARIO E THIZIL, cumprirão 02 horas de apresentação.

FAVORECIDA: ELCIO MENDES DA SILVA - ME/CNPJ nº 08.618.802/0001-71

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) dia.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, III da LEI Nº 8.666/1993.

São Félix do Araguaia - MT, 11 de Julho de 2013.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lídia Barbosa de Brito
Código Identificador:C9F3264D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
06/2013.**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 06/2013.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW NACIONAL CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA E OPINIÃO PÚBLICA, PARA O EVENTO TEMPORADA DE PRAIA DE 2013. ARTISTAS: MARIO E THIZIL.

FAVORECIDA: ELCIO MENDES DA SILVA - ME/CNPJ nº 08.618.802/0001-71

VALOR GLOBAL: R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais);

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, III da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

JUSTIFICATIVA: Anexa ao processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 06/2013.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada de acordo com o parecer constante dos autos do Processo de inexigibilidade nº 06/2013, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Félix do Araguaia-MT, 11 de Julho de 2013.

JOSE ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lídia Barbosa de Brito
Código Identificador:54DA360F

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 103/2013- DE 28 DE JUNHO DE
2013**

Convoca a V Conferência Municipal de Assistência Social do Município de São José do Povo - Mato Grosso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO-MT, ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, juntamente com a Secretária de Desenvolvimento e Promoção Social em conjunto com a Plenária do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, do Município de São José do Povo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar ordinariamente a **V Conferência Municipal de Assistência Social** do Município de São José do Povo com o fim de avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Art. 2º A **V Conferência Municipal de Assistência Social** realizar-se-á no Município de São José do Povo no período de 02 de Agosto de 2013.

Art. 3º A **V Conferência Municipal de Assistência Social** terá como tema "**a Gestão e o Financiamento na efetivação do SUAS**".

Art. 4º Para a organização da **V Conferência Municipal de Assistência Social** será instituída uma Comissão Organizadora coordenada pela Presidente e pela Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, a ser definida em Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social.

Parágrafo único - Apoiarão a Organização da Conferência unidades vinculadas ao **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São José do Povo, 28 de Junho de 2013.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito Municipal

VILMA MARIA TRINDADE ALCÂNTARA
Presidente do Comas

ALESSANDRA ALVES DOS REIS
Secretária de Desenvolvimento e Promoção Social

Publicado por:
Luciene Leite da Silva
Código Identificador:8B16D32E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2013- DE 28 DE JUNHO DE 2013

Dispõe sobre Exonerar do cargo comissionado de Chefe de Gabinete Município de São José do Povo - MT; e dá outras providências.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º-Exonerar o Sr **EURIPEDES GARCIA DE MOURA**, inscrito no CPF sob o nº304.028.321-91, portador do RG nº0367596-3 -SSP/MT, do cargo de Chefe de Gabinete desta Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT.

ARTIGO 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL
São José do Povo, 28 de Junho de 2013.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar de costume.
Na data supra

Publicado por:
Luciene Leite da Silva
Código Identificador:7C351AD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2013- DE 01 DE JULHO DE 2013

Dispõe sobre Nomear para o cargo comissionado de Secretário de Governo e Gabinete deste Município de São José do Povo - MT; e dá outras providências.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Nomear o Sr **EURIPEDES GARCIA DE MOURA**, inscrito no CPF sob o nº304.028.321-91, portador do RG nº0367596-3 -SSP/MT, para o cargo de Secretário de Governo e Gabinete desta Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT, e receber seus proventos através da Lei Nº 556/2013, anexo II.

ARTIGO 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL
São José do Povo, 01 de Julho de 2013.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar de costume.
Na data supra

Publicado por:
Luciene Leite da Silva
Código Identificador:07EE6F0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2013- DE 08 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre nomear os Membros do conselho Municipal de Saúde, e dá outras Providências.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Nomear os Membros do Conselho Municipal de Saúde, estes estarão atuando em 2013 e 2015. A composição do conselho será assim representada:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

TITULAR: Arlene de Souza Oliveira
SUPLENTE: Mara Cristina Moreira Cavalheiro

TITULAR: João Malaquias de Medeiros
SUPLENTE: Íris Maria Duarte Lelis

TITULAR: Valdenir Bento de Sousa
SUPLENTE: Sara Vieira Freitas

TITULAR: José Francisco da Silva Sobrinho
SUPLENTE: Lucinéia Cassiano dos Santos

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE:

TITULAR: Zânia Aparecida Souza
SUPLENTE: Ângela de Souza Santana

TITULAR: Elenir Araujo da Silva
SUPLENTE: Paulo Moraes de Souza

TITULAR: Ilda Maria Trindade
SUPLENTE: Alessandra Costa Souza

REPRESENTANTES DAS ESCOLAS

TITULAR: Elaine Cristina Borges Almeida
SUPLENTE: João Batista Cardoso

REPRESENTANTES DAS COOPERATIVAS:

TITULAR: Marli da Rocha Araujo
SUPLENTE: Ana Maria Magalhães

REPRESENTANTES DE ENTIDADES:

TITULAR: Maria Aparecida Azevedo
SUPLENTE: Maria Rosa de Souza Oliveira

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES:

TITULAR: Tânia Maria Bruno Oliveira
SUPLENTE: Reinam Silva de Souza

REPRESENTANTES DA TERCEIRA IDADE:

TITULAR: Vilma Maria da Trindade Alcântara
SUPLENTE: Iraides Tavares Cerqueira

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES RURAIS:

TITULAR: Francisca Iva Vieira Lima
SUPLENTE: Maria Souza Santos

REPRESENTANTES DAS IGREJAS:

TITULAR: Unilson João da Costa
SUPLENTE: Odília Rodrigues de Souza Medeiros

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
 SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 08 de Julho de 2013

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
 Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada
 Por afixação, no lugar de costume.
 Na data supra.

Publicado por:
 Luciene Leite da Silva
Código Identificador:A67949E0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO
MARCOS

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 037 DE 01 DE JULHO DE 2013

Convoca a V Conferencia Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de São Jose dos Quatro Marcos, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica convocada a **V Conferencia Municipal de Assistência Social**, a ser realizada nos dias 29 e 30 de julho de 2013, tendo como tema central: **“Gestão e Financiamento para a Efetivação do SUAS”**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. São José dos Quatro Marcos/MT, aos 1º de julho de 2013.

CARLOS ROBERTO BIANCHI
 Prefeito Municipal

OTAVIANO AZAMBUJA MARTINS
 Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
 Meirivania Alves de Souza
Código Identificador:A9D623AC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 099/2013

DE 01 DE JULHO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA 123/2012 QUE CONCEDE VACANCIA A SERVIDOR POR POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação, bem como o Art. 104, § 1º e 2º, do Estatuto dos Servidores, em vigor, baixa a seguinte **PORTARIA:**

Art. 1º - Fica revogado a portaria 123/2012 de 10 de Dezembro de 2012, sobre a concessão de Vacância por posse em outro cargo inacumulável para a servidora **LUZIA SANTOS MIRANDA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de gestão social, exercendo o cargo de Faxineira, neste município de São Jose do Xingu – MT, por ter requerido demissão do cargo de Recepcionista em 01 de julho de 2013.

Art.3º - Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
EM, 01 DE JULHO DE 2.013.

RAQUEL CAMPOS COELHO
 Prefeita Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

Publicado por:
 Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:59C37119

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 100/2013

DE 01 DE JULHO DE 2013.

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa a seguinte **PORTARIA:**

Art. 1º - Fica concedido Licença para tratar de assuntos de interesses particulares a Servidora **LUZIA SANTOS MIRANDA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Social, neste município de São Jose do Xingu – MT, no período de 01 de Julho de 2013 a 01 de Julho de 2.015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
EM, 01 DE JULHO DE 2.013.

RAQUEL CAMPOS COELHO
 Prefeita Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

Publicado por:
 Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:AD697BAA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 101 /2013

PORTARIA Nº 101 /2013 São José do Xingu – MT, 04 de julho de 2013

REGULAMENTA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO PARA SERVIDORES EM REGIME DE PLANTÃO SOB AVISO A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Exma Sra. Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, **Raquel Campos Coelho**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 37 da Lei Complementar 492/2012 (Plano de Cargo, Carreira e Salários dos Servidores da Saúde) e considerando a necessidade de servidores da Secretaria Municipal de Saúde permanecerem de plantão sob aviso, resolve:

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento de Gratificação pelo cumprimento do Regime de Plantão a servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme critérios estabelecidos por esta portaria.

Art. 2º - O valor máximo a ser pago a título da Gratificação ora estabelecida é de 48% (quarenta e oito por cento) do salário base do servidor.

§ primeiro: O valor máximo previsto no *caput* será devido ao servidor que cumprir a escala máxima possível de plantão mensal, considerando os limites de gozo semanal de descanso.

§ segundo: Os servidores que não cumprirem a escala máxima possível de plantão mensal, receberão o valor da Gratificação proporcionalmente ao cumprimento parcial da escala, cujo cálculo deverá ser elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde e informado ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura.

Art. 3º - Para efeito de controle e comprovação do cumprimento dos plantões previstos nesta portaria, deverá a Secretaria Municipal de Saúde elaborar escala prévia a ser cumprida, elencando os servidores, as datas e horários, contendo a opção para apontamento do efetivo cumprimento por parte do servidor escalado, devendo enviar mensalmente ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, cópia da escala consolidada juntamente com os valores a serem pagos

§ primeiro: Ao estabelecer a escala de plantões sob aviso ora regulamentados, observar-se-á o direito ao descanso mínimo semanal preconizado pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São José do Xingu – MT.

§ segundo – O período mensal de apuração dos plantões a serem pagos será do dia 16 do mês de início ao dia 15 do mês subsequente, devendo ser remetidos ao Setor de Recursos Humanos até o dia 20 de cada mês, sob pena de pagamento apenas no mês seguinte ao da apuração.

Art. 4º - Fica vedado o pagamento da Gratificação por Regime de Plantão a qualquer servidor sem que haja a efetiva comprovação do seu cumprimento, devidamente atestada pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde ou a quem este delegar competência por ato interno.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

**Registre-se,
Publique-se
E cumpra-se.**

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:CD54B8A9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 103 /2013

PORTARIA Nº 103 /2013 São José do Xingu – MT, 09 de julho de 2013

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Exma Sra. Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, **Raquel Campos Coelho**, no uso de suas atribuições, juntamente com a Secretária Municipal de Assistência Social em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de São José do Xingu MT, de acordo com o disposto na Lei nº 006, de março de 1996, resolvem:

Artigo 1º - Convocar a V Conferência Municipal de Assistência Social do Município de São José do Xingu MT com o tema **A Gestão e o Financiamento na Efetivação do Suas.**

§ 1º - A V Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á em agosto no dia 06,07 de 2013.

§ 2º - A V Conferência Municipal de Assistência Social terá como objetivo geral: **Analisar, propor e deliberar, com base na avaliação local, as diretrizes para gestão e financiamento do Sistema Único da Assistência Social, reconhecendo a co-responsabilidade de cada ente federado.**

Artigo 2º - Instituir Comissão Organizadora, coordenada por :

- Coordenador Geral
- Coordenador da Plenária
- Relatores e facilitadores
- Coordenador de mesa
- Grupo de Sistematização

Com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, a ser definida através de resolução do Conselho Municipal de Assistência Social de São José do Xingu MT, para a organização da V - Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único - Apoiarão a organização da Conferência os setores vinculados ao órgão gestor.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

**Registre-se,
Publique-se
E cumpra-se.**

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:CB0DC019

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 104 /2013

PORTARIA Nº 104 /2013 São José do Xingu – MT, 11 de julho de 2013

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE UM GRUPO TECNICO PARA A IMPLANTAÇÃO/IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Exma Sra. Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, **Raquel Campos Coelho**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Legislação em vigor, baixa a seguinte PORTARIA :

Considerando o teor da Portaria de nº 4.279/2010 da Secretaria Estadual de Saúde – Grupo Condutor da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS, a qual estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS):

Considerando igualmente o Decreto nº 7.508/2011 da Secretaria Estadual de Saúde – Grupo Condutor da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS, o qual regulamenta a Lei nº 8.080/1990 e orienta a organização dos serviços em redes de atenção:

RESOLVE:

Artigo 1º - Criar o Grupo Técnico para a implantação/implementação da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS, que terá como objetivo:

§ 1º - Organizar a Rede de Atenção Psicossocial no Município com a finalidade de garantir a articulação e integração de todos os pontos de atenção das redes de saúde no território municipal;

§ 2º - Ampliar o acesso humanizado e integral aos usuários em situação de vulnerabilidade de atenção psicossocial nos pontos de atenção;

§ 3º - Ampliar o acesso à atenção psicossocial da população em geral;

§ 4º - Promover a vinculação das pessoas com transtornos mentais e com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas e suas famílias aos pontos de atenção.

Artigo 2º - Instituir os participantes deste Grupo Técnico :

- Jussara Soler de Queiroz – Gestora Municipal de Saúde

-Leidiane Cunha Dias – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

- Maura Godoy – Representante do PETI

- Camila Feitoza da Luz – Representante do Conselho Municipal de Saúde

-Luzia Luiz de Souza - Representante do Conselho Municipal de Saúde

-Ariosvaldo Oliveira Moura - Representante do Conselho Municipal de Saúde

-Vilma Silva de Oliveira – Representante do Centro de Saúde Luzia Soares Guimarães

-Cleoneice Pereira Bernardes – Representante da Unidade de Saúde da Família II Rural

-Simone Sanini – Representante da Unidade de Saúde 24 Horas

-Silvane Ferreira Dias – Representante da Farmácia Básica do Município.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

RAQUEL CAMPOS COELHO

Prefeita Municipal

Registre-se,

Publique-se

E cumpra-se.

Publicado por:

Vandete Araujo Lima Oliveira

Código Identificador:F2EF7F1D

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 132/2.013

SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 01 DE JULHO DE 2.013.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º Fica exonerado o Senhor **MANOEL DA SILVA BARROS**, do cargo em Comissão de Diretor Distrital.

Parágrafo Único: conforme a Lei Municipal nº 496/2012, Art. 3º, inc. II – Não exercendo atividade permanente junto a Administração, seu subsídio corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do subsídio fixado para o Prefeito Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal

Em, 01 Julho de 2.013.

RAQUEL CAMPOS COELHO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Vandete Araujo Lima Oliveira

Código Identificador:4728727A

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 133/2013

DECRETO Nº 133/2013 São José do Xingu, 04 de julho de 2013.

“DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE CONSELHEIROS ESTABELECIDOS PELO DECRETO Nº 109/2012.”

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO:**

Considerando o Decreto nº 109/2012 o qual dispõe sobre a criação e posse do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Considerando o Ofício nº 65/2013 do Conselho Municipal de Assistência Social, onde a presidente deste Conselho solicita a substituição de conselheiros;

DECRETA:

Art. 1º Fica **substituído** DEUSVALDO AIRES DA LUZ por LEODINEIA GISETE BOCATO como suplente da Secretaria de Educação;

Art. 2º Fica **substituída** MARLUZA MEDRADES FRANÇA por SIMONE SANINI como suplente da Secretaria de Saúde;

Art. 3º Fica **substituída** AQUÍRIA APARECIDA VINHAL por JACKSIANA DE SOUSA SILVA como suplente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal em 04 de julho de 2013.

RAQUEL CAMPOS COELHO

Prefeita Municipal

Registre-se

Publique-se

E Cumpra-se

Publicado por:

Vandete Araujo Lima Oliveira

Código Identificador:65AA178E

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO 0012013

RESOLUÇÃO Nº 001/2013 DE 13 DE JUNHO DE 2013.

Definir o Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de São Pedro da Cipa- MT.

O Pleno do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS –São Pedro da Cipa – MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 8.742/93 LOAS em Reunião Ordinária realiza no dia 05 de Junho de 2013, e, considerando o Decreto nº 025/2013 de 05 de Junho de 2013, que se dispõe sobre a nomeação dos novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social –CMAS.

RESOLUE:

Artigo 1º -Estabelecer os parâmetros municipais para os novos Conselheiros.

Artigo 2º - Os critérios para os Conselheiros da Assistência Social 50%, governamentais e 50% não-governamentais.

Artigo 3º - Os Conselheiros tem que ser indicado pelas entidades.

Artigo 4º - É definidos os novos membros para o Conselho Municipal de Assistência Social no Decreto nº 025/2013 segundo a Lei nº 049/1995.

Artigo 5º - Fica definido nesta **Maria Creginilde Silva Coelho** Como Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Artigo 6º - Fica definido nesta **Claudia França Vieira** como Vice-Presidente deste Conselho Municipal de Assistência Social.

Artigo 7º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARIA CREGINILDE SILVA COELHO

Presidente do Cmas.

Publicado por:

Maria Clemice da Silva

Código Identificador:708BF661**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP****CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 140/2013**

Nomeia Comissão de Vereadores para realizar um levantamento das condições dos bens móveis constantes do Projeto de Lei nº 074/2013, de autoria do Poder Executivo, considerados inservíveis.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de analisar os laudos de avaliação produzidos pela Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial da Prefeitura Municipal, que consideraram inservíveis os bens elencados no projeto de lei em tela, bem como avaliar in loco as reais condições dos mesmos;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear comissão composta pelos Vereadores Fernando Assunção, Jonas Henrique de Lima, Nevaldir Graf e Roberto Trevisan de Oliveira, para fazer um levantamento das condições dos bens móveis constantes do Projeto de Lei nº 074/2013, de autoria do Poder Executivo, considerados inservíveis.

Art. 2º A comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar relatório conclusivo dos trabalhos realizados, contados a partir da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**ESTADO DE MATO GROSSO**

Em, 09 de julho de 2013

DALTON MARTINI

Presidente

Publicado por:

Bruno Jivago Budny

Código Identificador:205C8188**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 141/2013**

Exonera a Sra. Morgânia Aparecida Gonçalves do cargo em comissão de Assistente Parlamentar II, referência CC – 04.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. Morgânia Aparecida Gonçalves do cargo em comissão de Assistente Parlamentar II, referência CC – 04, com efeitos retroativos à data de 01 de julho de 2013.

Art. 2º Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**ESTADO DE MATO GROSSO**

Em, 10 de julho de 2013.

DALTON MARTINI

Presidente

Publicado por:

Bruno Jivago Budny

Código Identificador:6E50FF2A**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 142/2013**

Nomeia a Sra. Andielle Salette Kunze, para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC- 02.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Andielle Salette Kunze, para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC- 02, com efeitos financeiros a partir do dia 02 de julho de 2013.

Art. 2º Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**ESTADO DE MATO GROSSO**

Em, 10 de julho de 2013.

DALTON MARTINI

Presidente

Publicado por:

Bruno Jivago Budny

Código Identificador:90487E53**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 143/2013**

Nomeia o Sr. Alex Alves de Sá para exercer o cargo em comissão de Ouvidor Parlamentar, referência CC- 07.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Alex Alves de Sá, para exercer o cargo em comissão de Ouvidor Parlamentar, referência CC- 07, com efeitos financeiros a partir do dia 01 de julho de 2013.

Art. 2º Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**ESTADO DE MATO GROSSO**

Em, 10 de julho de 2013.

DALTON MARTINI

Presidente

Publicado por:

Bruno Jivago Budny

Código Identificador:C3B3409A**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 144/2013**

Nomeia o Sr. Maikel Osvaldo Clemente, para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC-02.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Maikel Osvaldo Clemente, para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC-02, com efeitos financeiros a partir do dia 03 de julho de 2013.

Art. 2º Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**ESTADO DE MATO GROSSO**

Em, 10 de julho de 2013.

DALTON MARTINI

Presidente

Publicado por:

Bruno Jivago Budny

Código Identificador:9CBE9CEA**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 145/2013**

Nomeia o Sr. Gilsonildo Alves dos Santos, para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar II, referência CC- 04.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Gilsonildo Alves dos Santos, para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar II, referência CC- 04, com efeitos financeiros a partir do dia 03 de julho de 2013.

Art. 2º Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 10 de julho de 2013.

DALTON MARTINI

Presidente

Publicado por:

Bruno Jivago Budny

Código Identificador:9B787595

DEPTO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DAS ATAS Nº 0121/2013 E 122/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1042013 - EGISTRO DE PREÇOS Nº. 0101/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-MT, torna público para conhecimento geral, que tendo em vista um equívoco ocorrido na publicação do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Edição nº 1759 páginas 168 do dia 10/06/2013, retificamos o aviso supra citado da seguinte forma: **ONDE SE LÊ: ATA Nº. 121/2013 – MULTIPLA DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA CNPJ 9.058.981/0001-00 CUIABA-MT. LEIA-SE: ATA Nº. 121/2013 - MIL KOISAS ARTIGOS MILITARES LTDA - ME CNPJ 04.950.056/0001-68, CUIABA-MT. E ONDE SE LÊ: ATA Nº.122/2013 - MULTIPLA DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA –CNPJ: 04.950.056/0001-68, CUIABA-MT. LEIA-SE: ATA Nº.122/2013 - MULTIPLA DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA –CNPJ: 09.058.981/0001-00, CUIABA-MT. Sinop-MT, 11 de julho de 2013.**

ADRIANO DOS SANTOS

Pregoeiro – Portaria nº 372/2013.

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:6374A8F2

DEPTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2013 SRP 125/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop-MT torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2013 – SRP 125/2013. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: **Locação de Maquinários (Trator de Esteira e Trator de Pneu) destinados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.** ABERTURA da SESSÃO: 24/07/2013 às 09:30horas (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site <https://www.cidadecompras.com.br>; www.prefeituravirtual.com.br Informações: (66) 3517-5218/5263. Sinop-MT, 11 de julho de 2013.

ADRIANO DOS SANTOS

Pregoeiro - Portaria 372/2013

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:ABB3E18C

DEPTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2013 SRP 126/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO; TIPO: Menor Preço por Item; OBJETO: **Aquisição de Rádio Profissional, atendendo solicitação**

da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano; ABERTURA DA SESSÃO DAS PROPOSTAS: 12/07/2013; ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 24/07/2013 às 15h30min (horário de Brasília-DF); REALIZAÇÃO: Por meio do site **www.cidadecompras.com.br**; INTEGRA do EDITAL: por meio do site **www.cidadecompras.com.br**. SINOP-MT, 11 de julho de 2013.

ADRIANO DOS SANTOS

Pregoeiro

Portaria nº 372/2013

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:B7B3BDB6

DEPTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2013 SRP 127/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop-MT torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2013 – SRP 127/2013. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de motocicletas e motonetas, em caráter preventivo e corretivo, com fornecimento e substituição de peças e acessórios originais e sem uso, para atender as necessidades da Administração Municipal. ABERTURA da SESSÃO: 25/07/2013 às 09:30horas (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site <https://www.cidadecompras.com.br>; www.prefeituravirtual.com.br Informações: (66) 3517-5218/5263. Sinop-MT, 11 de julho de 2013.

ADRIANO DOS SANTOS

Pregoeiro - Portaria 372/2013

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:1DF0EDE8

DEPTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2013 SRP 128/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop-MT torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2013 – SRP 128/2013. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: **Aquisição de Materiais Esportivos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.** ABERTURA da SESSÃO: 26/07/2013 às 09:30horas (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site <https://www.cidadecompras.com.br>; www.prefeituravirtual.com.br Informações: (66) 3517-5218/5263. Sinop-MT, 11 de julho de 2013.

ADRIANO DOS SANTOS

Pregoeiro - Portaria 372/2013

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:86A0DF83

DEPTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013

A Prefeitura de Sinop-MT, faz saber aos interessados que fará realizar no dia 02 de agosto de 2013 às 10:00 (dez) horas, na sede da Secretaria Municipal de Administração, licitação na modalidade Tomada de Preços tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, destinada a Contratação para Execução das Obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais das Quadras 23 e 24 no Bairro Jardim Paraíso III), em Sinop/MT., conforme Solicitação da Secretaria de

Obras e Serviços Urbanos, O edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações, situado a Rua das Avenças 1491 – Centro, de segunda à sexta-feira, das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 e no site: www.prefeituravirtual.com.br, informações poderão ser obtidas através dos telefones: (66) 3517.5298/5263. A visita técnica poderá ser realizada até o quinto dia que antecede a abertura do certame, devendo ser marcada com antecedência no **PRODEURBS**, situada na Av. das Embaúbas, nº 1459, por intermédio do fone (66) 3511- 1860, das 7:30 às 11:30 e das 13:30 as 17:30 horas. Sinop-MT, 11 de julho de 2013.

ADRIANO DOS SANTOS

Presidente da C. P. L.

Portaria Nº 035/2013

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:B5325B35

DEPTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013

A Prefeitura de Sinop-MT, faz saber aos interessados que fará realizar no dia 02 de agosto de 2013 às 14:00 (quatorze) horas, na sede da Secretaria Municipal de Administração, licitação na modalidade Tomada de Preços tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL**, destinada a Contratação para execução das obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais no Bairro Alto da Glória, área de 18.826,96 M² – PARCIAL, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. O edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações, situado a Rua das Avenças 1491 – Centro, de segunda à sexta-feira, das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 e no site: www.prefeituravirtual.com.br, informações poderão ser obtidas através dos telefones: (66) 3517.5298/5263. A visita técnica será realizada até o quinto dia que antecede a abertura do certame, devendo ser marcada com antecedência no **PRODEURBS**, situada na Av. das Embaúbas, nº 1459, por intermédio do fone (66) 3511- 1860, das 7:30 às 11:30 e das 13:30 as 17:30 horas. Sinop-MT, 11 de julho de 2013.

ADRIANO DOS SANTOS

Presidente da C. P. L.

Portaria nº 035/2013

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:EDA7CB20

PREVI SINOP

PORTARIA N.º 269/2013

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora ZENEIDE ALVES DAMACENO”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.^a ZENEIDE ALVES DAMACENO, efetivo no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA C/POS 40HRS lotada na SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 11 DE MAIO DE 2013 e término em 09 DE JUNHO DE 2013, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2013.05.00000158P

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data de 06 de maio de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 02 DE MAIO DE 2013

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do Previ-sinop

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:C8C36954

PREVI SINOP

PORTARIA N.º 267/2013

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidor ADAO FELIPE DE SOUZA”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidor Sr. ADAO FELIPE DE SOUZA, efetivo no cargo de operário braçal lotado na SEC. MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, com vencimentos integrais, a partir de 13 DE JUNHO DE 2013 e término em 12 de JULHO de 2013, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2013.05.00000164.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 13 de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 02 de Julho de 2013.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:A3C2E9D7

PREVI SINOP

PORTARIA N.º 171/2013

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora ADRIANA BOTELHO FERNANDES CARDOSO”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.^a ADRIANA BOTELHO FERNANDES CARDOSO, efetivo no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40HS, lotada na SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 13 de maio de 2013 e término em 11 de julho de 2013, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2013.05.000000166P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data de 13 de maio de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 02 DE MAIO DE 2013

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:D4694861

PREVI SINOP

PORTARIA N.265/2013

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora CRISTIANE PERTES LOPES FURTADO”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.^a CRISTIANE PERTES LOPES FURTADO, efetivo no cargo de CIRURGIO DENTISTA PROTETISTA lotado na SEC. MUN, DE SAUDE, com vencimentos integrais, a partir de 02 DE JUNHO DE 2013 e término em 30 DE AGOSTO DE 2013, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2013.05.00000156P.

Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 02 DE JUNHO DE 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 02 DE MAIO DE 2013

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:33FAFEBC

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 276/2013**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora DELCI LOPES DE SIQUEIRA

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.^a LIA DELCI LOPES DE SIQUEIRA, efetivo no cargo de PROF. LIC. EM LETRAS C/ POS 40HS, com vencimentos integrais, a partir de 13 DE MAIO DE 2013 e término em 09 DE NOVEMBRO de 2013, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2013.05.000001163P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 13 DE MAIO 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 02 DE MAIO DE 2013

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:782BFD36

**PREVI SINOP
PORTARIA N.267/2013**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora ELIZETE MARIA DE MATOS

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei

Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.^a ELIZETE MARIA DE MATOS, efetivo no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA C/POS 30HS lotado na SEC. MUN, DE EDUCACAO, com vencimentos integrais, a partir de 17 DE MAIO DE 2013 e término em 14 DE MAIO DE 2013, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2013.05.00000169P.

Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 17 DE MAIO DE 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 02 DE MAIO DE 2013

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:A8223D20

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 261/2013**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a VERONICA FERREIRA DE ARAUJO.”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.^a VERONICA FERREIRA DE ARAUJO, efetivo no cargo de AUXILIAR DE MANUTENCAO DE INFRA-ESTRUTURA, lotada na Sec. Mun. De Educação, com vencimentos integrais, a partir de 22 de maio de 2013 a 20 de Julho de 2013, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2013.05.000000150P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 22 de maio 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 02 de Julho de 2013.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:4696C2FF

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 263/2013**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora FRANCISCA PEDROSA DA SILVA.”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.^a FRANCISCA PEDROSA DA SILVA, efetivo no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA C/ POS 20HS, lotada na SEC. MUN. DE EDUCACAO, com vencimentos integrais, a partir de 10 DE MAIO DE 2013 e término em 06 DE SETEMBRO de 2013 conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2013.05.000000168P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 10 DE MAIO DE 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 02 de Julho de 2013.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:37FD1027

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 262/2013**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a JOSE ALVES MIRANDA.”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª JOSE ALVES MIRANDA, efetivo no cargo de OPERARIO BRAÇAL lotada na Sec. Mun. De Obras e Serviços Urbanos, com vencimentos integrais, a partir de 13 de maio de 2013 e término em 08 de novembro de 2013, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2013.05.000000162P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 13 de maio 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 02 de Julho de 2013.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:DC11AF74

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 273/2013**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora LIA GOEDERT BORGENS MONTEIRO.”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª LIA GOEDERT BORGENS MONTEIRO, efetivo no cargo de PROF. LIC. EM LETRAS C/ POS 40HS, com vencimentos integrais, a partir de 02 DE MAIO DE 2013 e término em 31 de MAIO de 2013, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2013.05.000000152P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 02 DE MAIO 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 02 DE MAIO DE 2013

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:35D25C00

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 257/2013**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora LUCIANA RODRIGUES KNOLL”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª LUCIANA RODRIGUES KNOLL, efetivo no cargo de CIRURGIÃ DENTISTA 20HRS lotada na SEC. MUN. DE SAÚDE, com vencimentos integrais, a partir de 25 de maio de 2013 e término em 22 de agosto de 2013, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2013.05.000000170P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 25 de maio de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 02 de JUNHO DE 2013.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:6A37EF4A

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 258/2013**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora LUCIANA RODRIGUES KNOLL”

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª LUCIANA RODRIGUES KNOLL, efetivo no cargo de CIRURGIÃ DENTISTA 20HRS lotada na SEC. MUN. DE SAÚDE, com vencimentos integrais, a partir de 25 de maio de 2013 e término em 22 de agosto de 2013, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2013.05.000000171P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 25 de maio de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 02 de JUNHO DE 2013.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:ABFA3493

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 170/2013**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora MARCIA REGINA CHIMIT.”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei

Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.^a MARCIA REGINA CHIMIT, efetivo no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40HS, com vencimentos integrais, a partir de 06 DE MAIO de 2013 e término em 04 de Junho de 2013, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2013.05.000000153P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 06 de maio de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 02 DE MAIO DE 2013

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:D6626E4C

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 264/2013**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora MARIA EMILIA DOS SANTOS SILVA”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.^a MARIA EMILIA DOS SANTOS SILVA, efetivo no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM lotado na SEC. MUN. DE SAÚDE, com vencimentos integrais, a partir de 14 DE MAIO DE 2013 e término em 12 DE JULHO DE 2013, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2013.05.00000161P.

Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 14 DE MAIO DE 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 02 DE MAIO DE 2013

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:E807930D

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 260/2013**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a MARIA JOSE DE ALMEIDA.”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.^a MARIA JOSE DE ALMEIDA, efetivo no cargo de GARI lotada na Sec. Mun. De Obras e Serviços Urbanos, com vencimentos integrais, a partir de 18 de maio de 2013 e término em 31 de maio 2013, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2013.05.000000157P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 18 de maio 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 02 de Julho de 2013.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:C55300CB

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 277/2013**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a MARLUCE ALVES CAVALCANTE.”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. MARLUCE ALVES CAVALCANTE, efetiva no cargo de AUXILIAR DE NUTRIÇÃO, lotada na SEC. DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 28 DE JABRIL de 2013 e término em de 25 DE AGOSTO de 2013, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.000000151P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 28 DE ABRIL de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 02 DE MAIO DE 2013

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:5890D0BB

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 272/20123**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora NADIA SIMOES RODAS CORREIA.”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.^a NADIA SIMOES RODAS CORREIA, efetivo no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA C/POS 40HS, lotada na SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 08 de maio de 2013 e término em 04 de setembro de 2013 conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.00000155P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 08 de maio de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 02 DE MAIO DE 2013

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:7DB5A0C8

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 259/2013

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidor RAIMUNDO VIANA SILVA”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidor Sr. RAIMUNDO VIANA SILVA, efetivo no cargo de VIGIA lotado na SEC. MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, com vencimentos integrais, a partir de 25 DE MAIO DE 2013 e término em 06 de junho de 2013, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2013.05.00000172.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 25 de maio de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 02 de Julho de 2013.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:9E7C5770

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 275/2013

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora RODI NARCISO.”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª LIA RODI NARCISO, efetivo no cargo de PROF. LIC. EM PEGAGOGIA C/ POS 40HS, lotada na Sec. Mun. de Educação com vencimentos integrais, a partir de 09 DE MAIO DE 2013 e término em 10 de agosto de 2013, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2013.05.00000152P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 09 DE MAIO 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 02 DE MAIO DE 2013

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:BC887C3C

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 255/2013

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a SILENE NATALI MARIN DOS REIS.”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª SILENE NATALI MARIN DOS REIS, efetivo no cargo de ZELADORA lotada na SEC. DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 07 de julho de 2013 a 02 de janeiro de 2014, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2013.05.00000203P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data de 07 de julho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 02 de Julho de 2013.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:D09FADE9

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 266/2013

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidor VADSON DO NASCIMENTO ALVES”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidor Sr. VADSON DO NASCIMENTO ALVES, efetivo no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE lotado na SEC. MUN. DE SAÚDE, com vencimentos integrais, a partir de 05 DE JUNHO DE 2013 DE 2013 e término em 19 de JULHO de 2013, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2013.05.00000154P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 05 de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 02 de Julho de 2013.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:62FAC534

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 256/2013

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a VERONICA FERREIRA DE ARAUJO.”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª VERONICA FERREIRA DE ARAUJO, efetivo no cargo de

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA, lotada na Sec. Mun. De Educação, com vencimentos integrais, a partir de 22 de maio de 2013 a 20 de julho de 2013, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2013.05.000000150P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 22 de maio 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 02 de Julho de 2013.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:6F893F17

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 303/2013**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora MIRIAN RENATA DA VEIGA BESSANI”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª MIRIAN RENATA DA VEIGA BESSANI, efetivo no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA C/POS 40HRS lotada na SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 23 de maio de 2013 e término em 06 de julho de 2013, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2013.05.00000185P

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 23 de maio de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 04 DE MAIO DE 2013

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:CC6AEFF3

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 328/2013**

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE à servidora Sra. ROSELI PEREIRA DOS SANTOS IGNACIO

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 27, da Lei Municipal n.º. 937/2006, de 29 de Setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. ROSELI PEREIRA DOS SANTOS IGNACIO, efetiva no cargo de ATENDENTE DE CRECHES lotada na SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 26 de maio de 2013 e término em 22 de SETEMBRO de 2013 conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2013.08.000000040P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 22 de maio de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 08 de Julho de 2013.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:4B792AE3

**SAAES
AVISO DE LICITAÇÃO PP 020/2013-FORRO PVC**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2013

O SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – N.º 020/2013. Tipo MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE 125M² DE FORRO PVC SOB ESTRUTURA METÁLICA PARA O SAAES DE SINOP/MT. ABERTURA DA SESSÃO: 26/07/2013 às 10:00 (horário de Brasília) 09:00 (horário de Mato Grosso). LOCAL: SAAES, Av. dos Jacarandás, 3960 – Setor comercial, ÍNTEGRA DO EDITAL: no endereço indicado e no site www.cidadecompras.com.br Sinop/MT, 11/07/2013.

RUBIANE MIOTO GREGUER

Pregoeira.

Publicado por:

Edna Maciel Escobar

Código Identificador:8AC88233

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONCORRÊNCIA N.º 001/2013**

Processo Administrativo N.º 017/2013

**CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CONCORRÊNCIA N.º 001/2013

MODALIDADE: TÉCNICA E PREÇO

ASSUNTO: Resultado de Julgamento da Proposta Técnica

ORGÃO JULGADOR: Subcomissão Técnica

SESSÃO DE APURAÇÃO: 09 de julho de 2013

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Sorriso, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Lei 8.666/93, torna público para o conhecimento dos interessados o resultado do Julgamento das Propostas Técnicas analisadas em 2 de julho de 2013, pela Subcomissão técnica as quais por meio da sessão realizada no dia 09 de julho de 2013, assistidas pelas empresas **SAUVESUK DA SILVA E FINOTTI LTDA** e a **S. F. SEVERO - EPP**, houve a identificação das vias não identificadas com as vias identificadas, onde a empresa **SAUVESUK DA SILVA E FINOTTI LTDA** obteve o total de **65 pontos** e a empresa **S. F. SEVERO EPP**, obteve o total de **72 pontos**.

Assim, a empresa **SAUVESUK DA SILVA E FINOTTI LTDA**, obteve a menor pontuação, em contrapartida, a empresa **S. F. SEVERO EPP**, obteve a maior pontuação.

Desta forma, serve o presente para cumprir o disposto no item 21, do edital.

Publique-se,

Sorriso - MT, em 11 de julho de 2013.

VANDRÉ LUIZ LAZZAROTTO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Mineia Isabel Hanke Gund
Código Identificador:3AFF10B9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO –
PREGÃO PRESENCIAL N.º 070/2013**

Pelo presente termo de Retificação do edital do **Pregão Presencial de nº. 070/2013**, a Administração Pública atendendo aos princípios que norteiam a gestão pública, em face de modificações extremamente necessárias resolve **RETIFICAR o Valor Total do Item 50, Vencido pela Empresa VITÓRIA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-ME, CNPJ N.º. 10.926.237/0001-51, que passa a ser R\$ 3.680,00.**

Sorriso, 10 de julho de 2013.

DANIELA MOSCON ZAMIGNAN PELIZON
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:C9BE2762

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º
079/2013**

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através da Pregoeira Oficial, torna público para o conhecimento dos interessados, que foram vencedoras do certame as empresas: **CRISTIANE ELOISA DE ABREU MARCHIORO-ME, CNPJ N.º. 09.720.146/0001-86, Lote 01, Valor Unitário do Lote R\$ 42.500,00; Lote 03, Valor Unitário do Lote R\$ 19.500,00 // MARKA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-ME, CNPJ 12.471.436/0001-48, Lote 04, Valor Unitário do Lote R\$ 6.000,00 // MULTIMARCAS COMERCIAL LTDA, CNPJ N.º. 13.148.012/0001-00, Lote 02, Valor Unitário do Lote R\$ 23.500,00**

Sorriso - MT, 11 de julho de 2013.

DANIELA MOSCON ZAMIGNAN PELIZON
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:4EBDA6AF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA
PÚBLICA N.º 003/2013**

A Prefeitura Municipal de Sorriso – Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para quem possa interessar o resultado da Habilitação da Concorrência Pública 003-2013. **EMPRESA HABILITADA: S.F. SEVERO-EPP (SELVA COMUNICAÇÃO), CNPJ N.º. 10.496.618/0001-48.**

DANIELA MOSCON ZAMIGNAN PELIZON
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:00BF4990

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º
071/2013**

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através da Pregoeira Oficial, torna público para o conhecimento dos interessados, que foram vencedoras do certame as empresas: **ELLOTTRUCKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ N.º. 17.317.961/0001-27, Item 01, Valor Total R\$ 412.000,00 // BRESSAN, LAMONATTO & CIA LTDA, CNPJ N.º. 03.512.021/0001-84, Itens 03 e 09, Valor Total R\$ 241.100,00 // REFORPLASTICA LTDA-ME, CNPJ N.º. 38.911.574/0001-94, Item 05, Valor Total R\$ 14.000,00 // DINÂMICA FÁBRICA DE RESERVATÓRIOS E**

EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, CNPJ N.º. 03.661.408/0001-00, Item 07, Valor Total R\$ 65.000,00 // KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, CNPJ N.º. 08.440.584/0001-28, Item 08, Valor Total R\$ 150.000,00.

Sorriso - MT, 11 de julho de 2013.

DANIELA MOSCON ZAMIGNAN PELIZON
pregoeira Oficial

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:F7F8B5F5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO N.º
009/2013**

A Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que foi vencedora do certame a empresa: **A. FERNANDES DA SILVA SERVIÇOS, CNPJ N.º 05.359.784/0001-62, com o Valor Global de R\$ 191.359,64**

Sorriso - MT, 11 de julho de 2013.

DANIELA MOSCON ZAMIGNAN PELIZON
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:E0C0FF8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 052/2013**

MITRA DIOCESANA DE SINOP (PARÓQUIA SÃO PEDRO APÓSTOLO)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 2.183/2013.

OBJETO: Custear despesas para realização do evento Missa Show em comemoração a Semana da Família.

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00

VIGÊNCIA: 07/06/2013 a 30/09/2013

DATA DE ASSINATURA: 07/06//2013

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:4E6B8782

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 060/2013**

CENTRO DE TRADIÇÕES NORDESTINAS

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 2.221/2013.

OBJETO: Custear despesas para realização da 8º Festrilha Nordestina.

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00

VIGÊNCIA: 09/07/2013 a 10/08//2013

DATA DE ASSINATURA: 09/07//2013

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:57678E25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 061/2013****SINDICATO RURAL DE NOVA UBIRATÃ****FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº 2.206/2013.

OBJETO: Os recursos financeiros que dispõe esta Lei serão destinados à realização de parceria público privada entre a Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã, Prefeitura Municipal de Sorriso e Sindicato Rural de Nova Ubiratã para realizar a execução da obra da ponte próximo do Assentamento Cedro Rosa a MT 242 no Distrito de Caravágio.

VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00**VIGÊNCIA:** 10/07/2013 a 30/06/2013**DATA DE ASSINATURA:** 31/08/2013**DILCEU ROSSATO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:B94D9EF7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 310, DE 10 DE JULHO DE 2013**

Nomeia para o cargo comissionado o servidor que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:**Art. 1º.** Nomear para o cargo comissionado o seguinte servidor:

MAT.	NOME	CARGO	DATA
5026	Marcio Jofran Recuero	Chefe de Departamento	09.07.2013

Art. 2º Feitas às anotações publique-se e afixe-se.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 10 de julho de 2013.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:C1B20226**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.224, DE 09 DE JULHO DE 2013**

Autoriza o Município de Sorriso-MT a receber, em doação, imóveis com a finalidade de regularização fundiária e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em doação, com a finalidade de regularização fundiária, ocupada por população de baixa renda, os seguintes imóveis:

Lote industrial sob nº 169 do Loteamento Industrial Segunda Etapa, situado no município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, matriculado perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sorriso-MT sob nº 2341, folha 01, com área de 24.620,00m² (vinte e quatro mil,

seiscentos e vinte metros quadrados) e as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua 08, medindo 100,00 metros; fundos confina com José Vigolo, medindo 100,06 metros; lado direito para o lote nº 170, medindo 244,77 metros; lado esquerdo para o lote nº 168, medindo 247,69 metros, de propriedade de Nilo Arthur Perin e Inês Spenassatto Perin.

Lote industrial denominado Lote nº 168 do Loteamento Industrial Segunda Etapa, situado no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, matriculado perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sorriso-MT sob nº 2342, folha 01, com área de 13.880,00m² (treze mil, oitocentos e oitenta metros quadrados) e as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua Oito, medindo 55,865 metros; fundos para a propriedade de José Vigolo, medindo 55,89 metros; lado direito para o lote nº 169, medindo 247,69 metros; lado esquerdo para o lote nº 168-A, medindo 249,23 metros, de propriedade de Nilo Arthur Perin e Inês Spenassatto Perin.

Art. 2º As despesas decorrentes da escrituração e registro dos imóveis recebidos em doação serão integralmente suportadas pelo Município.

Art. 3º As despesas mencionadas no artigo anterior serão empenhadas na dotação 03.001.04.122.0205.2008(40)–339039-00 – Manutenção e encargos com Secretaria de Fazenda.

Art. 4º Fica o poder executivo municipal autorizado, após a regularização do loteamento, a proceder a doação dos imóveis aos ocupantes, de acordo com parecer final de uma comissão a ser constituída através de decreto do Executivo, com representantes do Poder Executivo, poder Legislativo e Associação Comunitária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 09 de julho de 2013.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretaria de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:70BD817E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.225, DE 09 DE JULHO DE 2013**

Autoriza o Município de Sorriso-MT, a receber doação parcial de imóvel, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em doação, sem ônus, a fração ideal de 2.823,00m² (dois mil, oitocentos e vinte e três metros quadrados), destacada do Lote Urbano nº 106-C, matriculado perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sorriso-MT sob nº 41.425, imóvel este de propriedade da Sra. Grazielle Cristina Tobias de Miranda, com área total de 48.325m² (quarenta e oito mil, trezentos e vinte e cinco metros quadrados), para fins de alargamento da Rua Euclides da Cunha.

Art. 2º O imóvel recebido em forma de doação será alienado com a finalidade de alargamento da Rua Euclides da Cunha, com área de 2.823,00m² (dois mil, oitocentos e vinte e três metros quadrados), passando a ter as seguintes medidas e confrontações:

Frente para o Lote 106-D/106-E, medindo 7,50 metros; fundos para o Lote 106-B medindo 7,50 metros; lado direito para a Rua Euclides da Cunha medindo 362,88 metros; lado esquerdo para os lotes 106-C/A, 106-C/B, 106-C/C, 106-C/D, 106C-E e 106-C/F, medindo 377,59 metros.

Art. 3º O imóvel a que se refere o artigo anterior é desmembrado, conforme memoriais descritivos em anexo que fazem parte desta Lei, constando na escritura a alienação para a finalidade a que se destina.

Art. 4º Fica a doadora dos imóveis responsável pela implantação de infraestrutura bem como pelas despesas relativas às obras necessárias a serem executadas para o alargamento da referida via.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 09 de julho de 2013.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:4FBDFCB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 108, DE 11 DE JULHO DE 2013

Nomeia membros do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social de Sorriso, e dá outras providências.

DILCEU ROSSATO, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os Membros para compor o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social de Sorriso-CONDESS, conforme o disposto no Art. 2º da Lei Municipal número 2.133/2012 de 15 de Agosto de 2012, na seguinte ordem:

Prefeitura Municipal de Sorriso

Titular: Alencar Cella

Suplente: Luis Henrique Moleta Conte

Câmara Municipal de Sorriso

Titular: Leocir José Faccio

Suplente: Vanderly Rudge Gnoato

Associação Comercial e Empresarial de Sorriso

Titular: Neiva Dalla Valle

Suplente:

Rotary Cluyb

Titular: João Nestor Mayer

Suplente: Alvaro Perin Acco

Lions Club

Titular: Marcelo de Oliveira Campos

Loja Maçonica

Titular: Leonardo Zanchetta

Suplente Emerson Zibetti

Conselho Regional de Contabilidade

Titular: Alcionir Paulo Silvestro

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA

Titular: Eraldo Eugenio da Silva

Suplente: Adrian Paulo Agostini

Associação de Bairros

Titular: José Carlos de Oliveira

Suplente: José Roberto Tressmann Franklin

Igreja Católica

Titular: Cristiano Pall Dambinski

Conselho Evangélico

Titular: Dilson Valdomiro Marques

Suplente: Luiz Carlos Marinho

Sindicato Rural de Sorriso

Titular: Elso Vicente Pozzobon

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Sorriso – SINSEMS

Titular: Arlindo Paulo Henkels

Suplente: Estelio Luiz Negri

Sindicato dos Trabalhadores da Movimentação de Mercadorias em Geral

Titular: Gilmar Costa Santos

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria Madeireira

Titular: Luzia Bispo dos Santos

Suplente: Cefas dos Santos Lima

Sindicato dos Trabalhadores da Const. E Mobiliário de Sorriso

Titular: Dinéia de Souza Costa

Suplente: André Honório de Souza

Imprensa

Titular: Plínio Edegar Ficagna

OAB – 17ª Subseção

Titular: Cristian Barichello

Suplente: Fernando Brugnerotto

Conselho de Arquitetura e Urbanismo

Titular: Fabíola Fátima Martino

Associação de Engenheiros, Arquitetos e Técnicos de Sorriso - ASSENARTS

Titular: Rosângela Triches

Suplente: Suellen Centenaro

Associação de Desenvolvimento Regional para Conclusão da BR 163

Titular: Jorge Antonio Baldo

Art. 2º A presidência do CONDESS será exercida pelo Prefeito Municipal de Sorriso **Sr. DILCEU ROSSATO**.

Art. 3º Os membros do CONDESS que pertençam a entidades, terão mandato até o término de suas gestões as quais representam, podendo ser reconduzidos.

Art. 4º Os membros do CONDESS, não serão remunerados.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 11 de julho de 2013.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:A4C00A4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 105, DE 04 DE JULHO DE 2013

Nomeia o Sr. Marcelo Antônio de Oliveira como responsável pela Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos e Varrição, e dá outras providências.

O Senhor Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. Marcelo Antônio de Oliveira, Engenheiro Sanitarista/Segurança do Trabalho como responsável pela elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde e Serviço de Limpeza Urbana.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 03 de Julho de 2013.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:DAC6B089

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 103, DE 01 DE JULHO DE 2013

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra situada no Município de Sorriso/MT, destinada à Construção e Instalação do Parque de Exposição do mesmo Município, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso da competência que lhe confere o artigo 46, inciso XXI da Lei Orgânica e com fundamento nos artigos 2º e 5º, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra e respectivas benfeitorias de domínio ou posse de pessoas diversas medindo 100,1310 ha m², localizada no Município de Sorriso/MT, a ser destacada da matrícula nº 0687 do Cartório de Registro de Imóveis de Sorriso, cuja poligonal é assim descrita:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-1**, situado no limite da propriedade de Egídio José Preima com a Área Remanescente da Matrícula 0687 CRI de Sorriso-MT; deste, segue confrontando com a Área Remanescente da Matrícula 0687 CRI de Sorriso-MT com o azimuth 159º20'57" e distância de 832,68m, ate o vértice **M-2**, situado no limite da Área Remanescente da Matrícula 0687 CRI de Sorriso-MT com o limite da propriedade de SERGIO FRANCISCO LONGO E DEUCLÉCIO LONGO; deste, segue confrontando com a propriedade de SERGIO FRANCISCO LONGO E DEUCLÉCIO LONGO com o azimuth de 249º20'57" e distâncias de 1.202,40 m, ate o vértice **M-3**, situado no limite da propriedade de SERGIO FRANCISCO LONGO E DEUCLÉCIO LONGO com o limite da Área Remanescente da Matrícula 0687 CRI de Sorriso – MT; deste segue confrontando com o limite da Área remanescente da Matrícula 0687 Cri de Sorriso – MT com o azimuth de 339º20'57" e distância de 832,68 m, ate o vértice **M-4**, situado do limite da Área remanescente da Matrícula 0687 CRI de Sorriso – MT com a propriedade de Egídio José Preima; deste, segue confrontando com a propriedade de Egídio José Preima com o azimuth 69º20'57" e distância de 1.202,40 m, ate o vértice **M-1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º A área a que se refere o artigo 1º deste Decreto destina-se a construção do Parque de Exposições do Município de Sorriso/MT.

Art. 3º Fica determinada a nomeação de Comissão para realizar o levantamento de informações e dados referentes à viabilidade da desapropriação, bem como do valor a ser indenizado.

Art. 4º Fica a Secretária de Administração e a Procuradoria do Município de Sorriso/MT, autorizadas a adotar todas as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via judicial ou extrajudicial, consignando as indenizações à conta das dotações próprias a serem designadas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 01 de Julho de 2013.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:D9C201C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 307, DE 05 DE JULHO DE 2013

Nomeia técnico responsável para fiscalização de obra pública municipal e dá outras providências.

DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de identificação do Técnico Responsável para acompanhamento, controle, fiscalização e verificação da obra pública por parte do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. GABRIELA POLACHINI, Engenheiro Civil, CREA/RN 1211208044, como Técnico Responsável para acompanhamento, controle, fiscalização e verificação referente ao contrato nº 087/2013, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Engenharia para Elaboração de Projeto de Sinalização Viária do Município de Sorriso-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato grosso, em 05 de julho de 2013.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:FC51630B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 308, DE 09 DE JULHO DE 2013

Coloca funcionário à disposição e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Colocar a DISPOSIÇÃO do TRE – Tribunal Regional Eleitoral, com ônus para o Órgão de origem, a servidora Sra. LEONICE FRANCIOSI, portadora do RG nº 1451913-5 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 897.586.681-53, lotada na secretaria Municipal de Fazenda, efetiva no cargo de carreira de Assistente Administrativo I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato grosso, em 09 de julho de 2013.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:8DD74DF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 061/2013

PORTARIA Nº 309, DE 09 DE JULHO DE 2013.

Nomeia para o cargo comissionado o servidor que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o cargo comissionado o seguinte servidor:

MAT.	NOME	CARGO	DATA
5025	Aline Beatris Costa	Monitor de Programas	08.07.2013

Art. 2º Feitas às anotações publique-se e afixe-se.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 09 de julho de 2013.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:E0C532FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 311, DE 11 DE JULHO DE 2013

Nomeia técnico responsável para fiscalização de obra pública municipal e dá outras providências.

DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de identificação do Técnico Responsável para acompanhamento, controle, fiscalização e verificação da obra pública por parte do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. GABRIELA POLACHINI, Engenheiro Civil, CREA/RN 1211208044, como Técnico Responsável para acompanhamento, controle, fiscalização e verificação referente ao contrato nº 058/2013, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Engenharia para Elaboração de Projeto Executivo de Pavimento Asfáltico Tipo TSD e suas respectivas drenagens.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato grosso, em 11 de julho de 2013.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:C647EF6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 2.226, DE 09 DE JULHO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros mediante convênio a Associação Esportiva e Recreativa Tropical, dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros mediante Convênio a **Associação Esportiva e Recreativa Tropical**, inscrita no CNPJ sob nº 12.495.103/0001-58, com sede na Rodovia MT 242, km 32, Gleba Tropical, Sorriso-MT, para edificação comunitária com 180,00 m², conforme projeto anexo, e aquisição de equipamentos e utensílios da mesma.

Art. 2º O valor dos recursos financeiros a serem repassados é de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em parcela única, até 10 de agosto de 2013, diretamente à beneficiária, na forma de convênio a ser celebrado entre as partes.

Art. 3º Para atender às despesas de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da dotação orçamentária, constante no orçamento vigente para o presente exercício, provenientes da seguinte dotação orçamentária:

11 – Secretaria de Governo
11.01 – Gabinete do Secretário
11.01.04 – Administração
11.01.04.122 – Administração Geral
11.01.04.122.0251 – Gestão Pública Eficiente e Transparente
11.01.04.122.0251.1054 – Apoio a outras esferas de governo e entidades sem fins lucrativos
11.01.04.122.1054.33704100(318) – Contribuições – R\$ 100.000,00

Art. 4º Para viabilização da presente Lei, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a celebrar convênio, onde ficarão estabelecidas as competências das partes.

Art. 5º A Associação Esportiva e Recreativa Tropical, favorecida por esta Lei deverá prestar contas à Administração Municipal, até 31.12.2013, conforme regulamentação em convênio.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 09 de julho de 2013.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:9805A99E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI COMPLEMENTAR Nº 175, DE 09 DE JULHO DE 2013

Altera o Anexo III da Lei Complementar 138/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Município de Sorriso e suas alterações posteriores e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o dispositivo constante no cargo do Anexo III da Lei Complementar 138/2011 e suas alterações posteriores, que passa a vigorar na forma do anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 01 de junho de 2013.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 09 de julho de 2013.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

ANEXO III

DO QUADRO TRANSITÓRIO - ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE NATUREZA ESPECIAL

Grupo Ocupacional: AGENTE DA SAÚDE			
Vencimento Inicial	Título do Cargo	HS/ SEM	Nº DE VAGAS
R\$ 1.300,00	Agente Comunitário de Saúde	40 HS	150
R\$ 1.104,84	Agente de Combate a Endemias	40 HS	20

REQUISITOS DA FUNÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

I - Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;
II - Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; III - Haver concluído o ensino fundamental.

§1º: Não se aplica a exigência a que se refere o inciso III aos que, na data de publicação desta Lei, estejam exercendo atividades próprias de Agente Comunitário de Saúde.

§2º: Compete ao ente federativo responsável pela execução dos programas a definição da área geográfica a que se refere o inciso I, observados os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

REQUISITOS DA FUNÇÃO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

I - Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e II - Haver concluído o ensino fundamental.

Parágrafo Único: Não se aplica a exigência a que se refere o inciso II aos que, na data de publicação desta Lei, estejam exercendo atividades próprias de Agente de Combate às Endemias.

ATRIBUIÇÕES DO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

As atribuições dos cargos/função deste Grupo Ocupacional são regidas pela legislação especial que lhes é pertinente, aplicando-se-lhes, subsidiariamente, o disposto nela Lei, além de regras próprias da legislação Federal, Estadual e Municipal pertinente. Compreende os cargos que se destinam a executar tarefas na área de prevenção, promoção e educação em saúde mediante ações domiciliares, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as

diretrizes do SUS. Compreende ainda, os cargos que se destinam a inspecionar estabelecimentos comerciais e residenciais com a finalidade de combater a presença de insetos vetores e animais transmissores de doenças infecto-contagiosas ou peçonhentas, bem como orientar a população quanto aos meios de eliminação dos focos de proliferação destes animais. E ainda, as atribuições essenciais às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão profissional de combate a infestação de doenças infecto-contagiosas, coleta e análise, juntamente com a equipe de saúde, dados sócio-sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde.

Publicado por:
Beloni Brunoro

Código Identificador:E6B757C9

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÁ RESULTADO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 03/2013

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Tabaporá- MT, torna publico aos interessados que, o edital de Tomada de Preço nº 03/2013, cujo Objeto é: contratar empresa para execução de obras para construção de 01 (um) Barracão com cobertura metálica e vestiários, medindo 720m2, no Assentamento Mercedes I e II no Município de Tabaporá-MT. Cuja abertura se deu as 09:00 hs do dia 11/07/2013 e sagrou-se vencedora do certame a empresa, MENDANHA CONSTRUTORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 04.613.404/0001-01 com sede na Rua Marília nº 798-S, Bairro-Jardim Santa Maria, Município de Juara/MT, com a proposta no valor global de R\$ 134.863,22 - Tabapora-MT. 11 de Julho de 2013.

EDISON DA SILVA PONCIANO.
Presidente da CPL

Publicado por:
Antonio Batista da Mota
Código Identificador:BBA6A984

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº. 909/2013, DE 21 DE MAIO DE 2013

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do Art. 5º, inciso II do §3º do art. 37 e no §2º do art. 216 da Constituição Federal, e da outras providências.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito de Tabaporá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Lei regulamenta o direito constitucional de acesso à informação, a fim de garantir sua efetividade, consoante previsto no inciso XXXIII do artigo 5º, no inciso II, do § 3º do artigo 37 e no § 2º, do artigo 216, da Constituição Federal, bem como os regramentos encartados na Lei nº 12.527/2011.

Art. 2º. A informação pública deverá estar acessível a todos, adotando este Município as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência.

CAPÍTULO II

DO ACESSO A INFORMAÇÕES E DA SUA DIVULGAÇÃO

Art. 3º. O acesso à informação compreende os direitos de obter orientação sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem

como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida à informação almejada.

§ 1º. Quando não for autorizado acesso integral à informação por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.

2º. Informado do extravio da informação solicitada, poderá o interessado requerer ao Prefeito Municipal, a imediata abertura de sindicância para apurar o desaparecimento da respectiva documentação.

3º. Verificada a hipótese prevista no § 2º deste artigo, o responsável pela guarda da informação extraviada deverá, no prazo de 10 (dez) dias, justificar o fato indicar os meios de provas cabíveis.

Art. 4º. É dever do Município de Tabaporã promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral, produzidas ou custodiadas pelo órgão.

1º. Na divulgação das informações a que se refere o *caput*, deverão constar, no mínimo:

I – registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;

II – registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;

III – registros de despesas;

IV – informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;

V – dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras; e,

VI – respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

§ 2º As informações constantes dos incisos do § 1º, deverão estar disponíveis no Portal Transparência do Município de Tabaporã.

Art. 5º. O acesso a informações públicas será assegurado mediante:

I – criação de Serviço de Informações ao Cidadão, vinculado à Ouvidoria do Município de Tabaporã, em local com condições apropriadas para:

a) atender e orientar o público quanto ao acesso a informações;

b) informar sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades;

c) protocolizar documentos e requerimentos de acesso a informações.

CAPÍTULO III

DO PROCEDIMENTO DE ACESSO A INFORMAÇÃO

Seção I

Do Pedido de Acesso

Art. 6º. Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações ao Município de Tabaporã por qualquer meio legítimo.

§ 1º. O pedido de acesso a informação deve observar os seguintes requisitos:

I – ter como destinatário o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, junto a Ouvidoria do Município de Tabaporã;

II – conter a identificação do requerente (Nome, RG, CPF, endereço, e-mail, telefone) e a especificação da informação requerida;

III – ser efetuado preferencialmente por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado no Portal Transparência do Município de Tabaporã; e

IV – alternativamente, ao inciso III, ser formulado ao Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) junto à Ouvidoria, por intermédio dos demais canais de comunicação.

2º. Para o acesso a informações de interesse público, a identificação do requerente não pode conter exigências que inviabilizem a solicitação.

3º. São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da solicitação de informações de interesse público.

Art. 7º. O pedido de acesso à informação será atendido pela equipe da Ouvidoria de imediato, sempre que possível.

1º. Caso não seja possível atender de imediato ao pedido, haverá comunicação ao interessado, fixando-se o prazo para resposta não superior a 20 (vinte) dias, admitida prorrogação por 10 (dez) dias, nos termos da Lei Federal nº 12.527/ 2011.

2º. A eventual prorrogação será devidamente justificada ao requerente, se este assim solicitar.

3º. A informação armazenada em formato digital será assim fornecida, ressalvado pedido expresso do requerente.

4º. Quando não for autorizado o acesso por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa, o requerente deverá ser informado sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, devendo, ainda, ser-lhe indicada a autoridade competente para sua apreciação.

Art. 8º. Não serão atendidos pedidos de acesso a informação:

I – genéricos;

II – desproporcionais ou desarrazoados; ou

III – que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso III do *caput*, o órgão ou entidade deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

Seção II

Da Tramitação Interna

Art. 9º. O pedido de informação formulado pelo interessado será encaminhado ao Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, vinculado à Ouvidoria do Município de Tabaporã, o qual disciplinará acerca das demais etapas de tramitação, bem como prazos a serem respeitados, dentro do órgão.

Seção III

Dos Recursos

Art. 10. Negado o acesso a informação o requerente poderá recorrer contra a decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua ciência à Controladoria-Geral do Município de Tabaporã, se:

I - o acesso a informação não classificada como sigilosa for negado;

II - a decisão de negativa de acesso a informação total ou parcialmente classificada como sigilosa não indicar a autoridade classificadora ou a hierarquicamente superior a quem possa ser dirigido pedido de acesso ou desclassificação;

III - os procedimentos de classificação de informação sigilosa, estabelecidos nesta Lei, não tiverem sido observados; e

IV - estiverem sendo descumpridos prazos ou outros procedimentos previstos nesta Lei.

§ 1º. O recurso previsto neste artigo somente poderá ser dirigido à Controladoria-Geral do Município de Tabaporã depois de submetido à apreciação de pelo menos uma autoridade hierarquicamente superior àquela que exarou a decisão impugnada.

§ 2º. Verificada a procedência das razões do recurso, a Controladoria-Geral do Município de Tabaporã determinará ao órgão ou entidade que adote as providências necessárias para dar cumprimento ao disposto nesta Lei.

Art. 11. Aplica-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Estadual nº. 7.692, de 1º de julho de 2002, ao procedimento de que trata este Capítulo.

CAPÍTULO IV

DAS RESTRIÇÕES DE ACESSO A INFORMAÇÃO

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 12. Não poderá ser negado acesso a informação necessária à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.

Parágrafo único. As informações ou documentos que versem sobre condutas que impliquem violação dos direitos humanos, praticada por agentes públicos ou a mando de autoridades públicas, não poderão ser objeto de restrição de acesso.

Art. 13. O disposto nesta Lei não exclui as demais hipóteses legais de sigilo e de segredo de justiça, nem as hipóteses de segredo industrial decorrentes da exploração direta de atividade econômica pelo Estado ou por pessoa física ou entidade privada que tenha qualquer vínculo com o Poder Público.

Seção II**Das Informações Pessoais**

Art. 14. O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

§ 1º. As informações pessoais, a que se refere este artigo, relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem:

I - terão seu acesso restrito, independentemente de classificação de sigilo e pelo prazo máximo de cem anos a contar da sua data de produção, a agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que elas se referirem; e

II - poderão ter autorizada sua divulgação ou acesso por terceiros diante de previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que elas se referirem.

§ 2º. Aquele que obtiver acesso as informações de que trata este artigo responsabiliza-se pelo seu uso indevido.

§ 3º. O consentimento referido no inciso II do §1º não será exigido quando as informações forem necessárias:

I - à prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, e para utilização única e exclusivamente para o tratamento médico;

II - à realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, previstos em lei, sendo vedada a identificação da pessoa a que as informações se referirem;

III - ao cumprimento de ordem judicial; ou

IV - à proteção do interesse público e geral preponderante.

§ 4º. Observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, a restrição de acesso a informação relativa à vida privada, honra e imagem de pessoa não poderá ser invocada com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades em que estiver envolvida ou ações voltadas para a recuperação de fatos históricos de maior relevância.

CAPÍTULO V**DAS RESPONSABILIDADES**

Art. 15. Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:

I - recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta Lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;

II - utilizar indevidamente, bem como subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda, ou a que tenha acesso ou conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;

III - agir com dolo ou má-fé na análise das solicitações de acesso a informação;

IV - divulgar ou permitir a divulgação ou acessar ou permitir acesso indevido à informação sigilosa ou informação pessoal;

V - impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiro, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;

VI - ocultar da revisão de autoridade superior competente informação sigilosa para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros; e

VII - destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes do Estado.

Art. 16. Os órgãos e entidades públicas respondem diretamente pelos danos causados em decorrência da divulgação não autorizada ou utilização indevida de informações sigilosas ou informações pessoais, assegurado o direito de apurar responsabilidade funcional nos casos de dolo ou culpa.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se à pessoa física ou entidade privada que, em virtude de qualquer vínculo com órgãos ou entidades, tenha acesso a informação sigilosa ou pessoal e a submeta a tratamento indevido.

CAPÍTULO VI**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 17. No prazo de sessenta dias, a contar da vigência desta Lei, o dirigente máximo de cada órgão ou entidade da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional designará autoridade que lhe seja diretamente subordinada para, no âmbito do respectivo órgão ou entidade, exercer as seguintes atribuições:

I – assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso a informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos desta Lei;

II – monitorar a implementação do disposto nesta Lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III – recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto nesta Lei; e

IV – orientar as respectivas unidades em que se refere ao cumprimento do disposto nesta Lei e seus regulamentos.

Art. 18. O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei no prazo de cento e vinte dias a contar da data de sua publicação.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaporã-MT, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito de Tabaporã

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:B050EAC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 910, DE 21 DE MAIO DE 2013

Dispõe sobre a criação da Ouvidoria do Município de Tabaporã e dá outras providências.

O Sr. **PERCIVAL CARDOS NOBREGA**, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a Ouvidoria do Município de Tabaporã, tendo por objetivo assegurar, de modo permanente e eficaz, a preservação dos princípios de legalidade, moralidade e eficiência dos atos dos agentes da Administração Direta e Indireta, inclusive das empresas públicas e sociedades nas quais o Município detenha capital majoritário, e entidades privadas de qualquer natureza que operem com recursos públicos, na prestação de serviços à população.

Art. 2º. A Ouvidoria será o canal de comunicação direta entre a sociedade e a Administração Municipal, recebendo reclamações, denúncias, sugestões e elogios, de modo a estimular a participação do cidadão no controle e avaliação dos serviços prestados e na gestão dos recursos públicos.

Art. 3º. Compete à Ouvidoria do Município de Tabaporã:

I - receber denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados arbitrários, desonestos, indecorosos, ilegais, irregulares

ou que violem os direitos individuais ou coletivos, praticados por servidores civis e militares da Administração Pública Municipal direta e indireta e daquelas entidades referidas no artigo 1º desta lei;

II - receber sugestões de aprimoramento, críticas, elogios e pedidos de informação sobre as atividades da Administração Pública Municipal;

III - diligenciar junto às unidades administrativas competentes, para que prestem informações e esclarecimentos a respeito das comunicações mencionadas no inciso anterior;

IV - manter o cidadão informado a respeito das averiguações e providências adotadas pelas unidades administrativas, excepcionados os casos em que necessário for o sigilo, garantindo o retorno dessas providências a partir de sua intervenção e dos resultados alcançados;

V – elaborar e divulgar, trimestral e anualmente, relatórios de suas atividades, bem como, permanentemente, os serviços da Ouvidoria do Município junto ao público, para conhecimento, utilização continuada e ciência dos resultados alcançados;

VI - promover a realização de pesquisas, seminários e cursos sobre assuntos relativos ao exercício dos direitos e deveres do cidadão perante a administração pública;

VII - organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às denúncias, reclamações e sugestões recebidas;

§ 1º. A Ouvidoria manterá sigilo sobre denúncias e reclamações que receber, bem como sobre sua fonte, assegurando a proteção dos denunciadores, quando requerer o caso ou assim for solicitado.

§ 2º. A Ouvidoria manterá serviço telefônico gratuito, destinado a receber as denúncias e reclamações, garantindo o sigilo da fonte de informação.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaporã-MT, aos vinte e um, dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:9D2B0EB5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 0631, DE 04 DE JULHO DE 2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR
PARLAMENTAR II.

O Senhor **LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 43, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município, e combinado com a Lei Complementar nº 143 de 29 de Setembro de 2009.

DECRETA

Art. 1º - A NOMEAÇÃO da Senhora **JUNIA VARGAS COLLA**, portadora da cédula de identidade RG nº 0805198-4 SSP/MT e CPF nº 531.217.591-91, para o Cargo Assessor Parlamentar II, de provimento comissionado, símbolo **DA-IV**, constante do anexo **II** da Lei Complementar Municipal nº 143 de 29/09/2009, devendo a mesma cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes ao mencionado cargo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de Julho do ano de dois mil e treze, 37º Aniversário de Emancipação Político Administrativa.

Assinatura no Original

LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS

Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

Assinatura no Original

ODAIR JOSÉ DA SILVA DIAS

1º Secretário

Publicado por:

Lauro José Vaccari Garcia

Código Identificador:6BD5FF43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE CERTAME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2013. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 054/GP/2013 de 20.02.2013, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **25 DE JULHO DE 2013, às 08:00 horas** na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada à Rua Antonio Hortolani nº 62- N- Sala 09- Centro, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço por Item. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS OFTALMOLÓGICAS**, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme informações e especificações constantes dos Anexos II e III, do Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia **15 de Julho de 2013**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone (65) 3311-4800. Tangará da Serra- MT, 11 de Julho de 2013.

MARIA ALVES DE SOUZA

Pregoeira.

Publicado por:

Dalila Cristian Fernandes da Paz

Código Identificador:3D562915

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.
014/2013/SAMAE

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra**, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro devidamente instituído, torna público para conhecimento dos interessados, que se sagrou como vencedora no Procedimento Licitatório na Modalidade **PREGÃO Nº. 014/2013/SAMAE**, referente a **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO 0 KM, 4X2, ANO MODELO NÃO INFERIOR A 2013, EQUIPADO COM BAÚ FABRICADO SOBRE CHASSI, PARA A REALIZAÇÃO DA COLETA SELETIVA DE LIXO RECICLÁVEL PELO SAMAE**, a empresa **M. DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, CNPJ: 07.811.058/0001-64**.

Tangará da Serra/MT, 11 de julho de 2013.

PABLO RODRIGO PEREZ SELLE

Pregoeiro do SAMAE

Publicado por:

Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida

Código Identificador:2A657DDA

SERRAPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA - MT
BALANCETE FINANCEIRO DO MÊS DE JUNHO DE 2013

ESTADO DE MATO GROSSO SERRAPREV – INST. MUN. PREV. SOCIAL SERRAPREV – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	Data: 30/06/2013 Página: 1 de 1
Balancete Financeiro Período: JUNHO/2013	

RECEITAS		DESPESAS	
Discriminação	Valor	Discriminação	Valor
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	946.628,52	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	285.884,21
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	318.400,07	ADMINISTRAÇÃO	21.645,76
RECEITA PATRIMONIAL	47.213,20	PREVIDÊNCIA SOCIAL	264.238,45
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES – INTRA-ORÇAM	501.483,06		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	79.532,19		
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	320.087,02	DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	561.141,60
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	34.202,81	RESTOS A PAGAR	0,00
DESPESA EMPENHADAS A PAGAR	134.703,74	DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	33.340,74
DESPESA DE PESSOAL A PAGAR	151.180,47	DESPESA EMPENHADAS A PAGAR	180.337,91
		DESPESA DE PESSOAL A PAGAR	151.180,47
		RESULTADO DIMINUTIVO DO EXERCÍCIO	196.282,48
Saldos do mês anterior		Saldos para o período seguinte	
CONTAS DE MOVIMENTO	15.084.438,80	CONTAS DE MOVIMENTO	15.504.128,53
BANCO C/ MOVIMENTO	81.567,64	BANCO C/ MOVIMENTO	92.327,11
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	15.002.871,16	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	15.411.801,42
Totais	16.351.154,34	Totais	16.351.154,34

TANGARÁ DA SERRA, 30 de junho de 2013

MARIA DALVA SPECIAN CHAVES

Diretora

PABLO SIMONTON FIDELIS DE CASTRO

Contador Crcmt 013259/0-9

Publicado por:

Maria Dalva Specian Chaves

Código Identificador:5099519F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 053/2013/SMAPF/PMT

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2013

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL

FINALIDADE: O processo refere-se à LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA CENTRAL do Município de Tapurah – MT.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CONTRATADA: Wagner Candido da Silva, CPF Nº 809.671.831-20

VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 23/08/2013.

Tapurah – MT, 22 de Maio de 2013.

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:F4A1C0A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 001.2013/SMAPF/PMT

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2013
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL

FINALIDADE: O processo refere-se à LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE TAPURAH do Município de Tapurah – MT.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CONTRATADA: Onivaldo Jose Cavalaro, CPF Nº 397.050.809-68

VALOR GLOBAL: R\$ 4.459,32,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos).

VIGÊNCIA: Até 24/09/2013.

Tapurah – MT, 21 de Maio de 2013.

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:CB960639

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 033.2013/SMAPF/PMT

AVISO DE CANCELAMENTO

O Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela **Portaria nº 020**, de 02 de janeiro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013**, devidamente publicada no Diário Oficial da União, edição nº 81 do dia 29 de abril de 2013, tendo por objeto a **contratação de pessoa jurídica para construção do Prédio do Posto de Saúde da Família – PSF IV, 365,42m², no bairro Jardins, conforme Proposta nº 14152.307000/1120-02 do Ministério da Saúde.**

Tapurah - MT, 09 de maio de 2013.

ELENICE A. FERREIRA LOPES

Presidente da Cpl

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:F9D08869

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 034.2013/SMAPF/PMT

AVISO DE CANCELAMENTO

O Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela **Portaria nº 020**, de 02 de janeiro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013**, devidamente publicada no Diário Oficial da União, edição nº 81 do dia 29 de abril de 2013, tendo por objeto a **contratação de pessoa jurídica para construção do Prédio do Posto de Saúde da Família – PSF V, 267,35m², na Avenida das Orquídeas esquina com a Rua das Violetas, conforme Proposta nº 14152.307000/1120-03 do Ministério da Saúde.**

Tapurah - MT, 09 de maio de 2013

ELENICE A. FERREIRA LOPES

Presidente da Cpl

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:9671EF9B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MINUTA DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 03/2013

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT, E O 1º PELOTÃO DE POLÍCIA MILITAR DE TERRA NOVA DO NORTE/MT.

Pelo presente Termo de Convênio **O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Clóves Felício Vettorato, 101, Centro, CEP 78505-000, inscrita no CGC/MF sob o n.º 01.978.212/0001-00, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO**, de ora em diante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, e a **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO - 1º PELOTÃO DE POLÍCIA MILITAR DE TERRA NOVA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 24.672.842/0001-58, situada na Travessa Ulisses Guimarães, nº 71, Centro do Município e Comarca de Terra Nova do Norte-MT, neste ato representado pelo Sr. **Cabo OMEGA DE LIMA OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob n.º 378.724.001-20, neste ato chamado simplesmente de **CONVENIADO**, resolvem desenvolver Termo de Convênio a fim de **REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS e CEDER UM SERVIDOR PÚBLICO PARA EXERCER ATIVIDADES DE SERVIÇOS GERAIS JUNTO AO CONVENIADO**, objetivando prestar auxílio financeiro e complementar despesas com gêneros alimentícios, de limpeza e de material de expediente, e observadas às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Custear despesas para atender a Manutenção e Apoio ao 1º Pelotão De Polícia Militar de Terra Nova do Norte/MT, bem como cooperar com o fornecimento de um servidor para exercer atividade de serviços gerais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

O valor do presente Termo de Convênio é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

§ 1º – Para a consecução do objeto deste Termo de Convênio, a PREFEITURA transferirá os recursos obedecendo ao seguinte Cronograma de Desembolso:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS	META	VALOR
Junho	Repasso de recursos financeiros será de	R\$ 500,00
Julho	Repasso de recursos financeiros será de	R\$ 500,00
Agosto	Repasso de recursos financeiros será de	R\$ 500,00
Setembro	Repasso de recursos financeiros será de	R\$ 500,00
Outubro	Repasso de recursos financeiros será de	R\$ 500,00
Novembro	Repasso de recursos financeiros será de	R\$ 500,00
Dezembro	Repasso de recursos financeiros será de	R\$ 500,00

§ 2º - A liberação dos valores referidos no presente artigo será feita na ordem de 07 (sete) parcelas mensais no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) pagas até o último dia útil de cada mês, encerrando-se no dia 31 de dezembro de 2013, para apoio e custeio das despesas destinadas ao pagamento da manutenção e complementar despesas com gêneros alimentícios, de limpeza e de material de expediente.

§ 3º - A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte fornecerá ainda ao 1º Pelotão De Polícia Militar de Terra Nova do Norte/MT, 01 (hum) servidor para exercer atividades gerais junto ao conveniado.

§ 4º - Os recursos serão liberados pelo Município até o último dia útil de cada mês, para o “1º PELOTÃO DE POLÍCIA MILITAR DE TERRA NOVA DO NORTE-MT”, através de depósito bancário diretamente na conta corrente a ser indicada, ou através de cheque a ser repassado à instituição denominada CONVENIADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

– As despesas decorrentes deste ato, correrá à conta do orçamento vigente programado para o corrente exercício, em Dotação Orçamentária própria, de acordo com a autorização legislativa contida na Lei Municipal nº 1091/2013 de 17 de Junho de 2013, cuja previsão é a seguinte:

0001.02.001.04.122.0035.2002.3390.30.00.00 MANUT. OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO.
0003.02.001.04.122.0035.2002.3390.39.00.00 MANUT. OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA – A vigência deste Termo de Convênio será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2013.

CLÁUSULA QUINTA – DA APLICAÇÃO DOS SALDOS – O valor fornecido pelo Município em favor da conveniado decorrente do presente Termo, será destinado exclusivamente para atender objeto deste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Prestação de Contas dos Recursos constantes neste Termo de Convênio deverá ser apresentada à PREFEITURA até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao repasse, financeiro, contendo as seguintes peças:

- Relatório de Execução Físico-Financeiro;
- Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, a contrapartida, os rendimentos auferido da aplicação dos recursos do mercado, quando for o caso e os saldos;
- Extrato da Conta Bancária específica do período do recebimento da primeira parcela até o último pagamento e conciliação bancária, quando for o caso;
- Cópias das faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas emitidos em nome do CONVENIADO, devidamente atestados, recebidos e identificados com o número do Termo de Convênio;
- Devolução do saldo do recurso, no final da vigência do convênio, quando for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – DA EMISSÃO DOS DOCUMENTOS E DESPESAS – Os documentos de despesas tais como, nota fiscal, fatura, ordens bancárias ou recibos deverão ser emitidos em favor do CONVENIADO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS SALDOS NÃO UTILIZADOS NO MÊS – Caso não seja utilizado os recursos liberados no mês em sua totalidade, o CONVENIADO poderá utilizá-lo no mês seguinte desde que seja para o mesmo fim, objeto deste Termo de Convênio.

CLAÚSULA OITAVA –DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO E DO CONVENIADO

I - Compete ao Município:

Acompanhar a realização deste convênio através da Prefeitura/ Diretoria de Convênios e Prestações de Contas, com objetivos de fiscalização e avaliação para cumprimento do objeto deste convênio; Liberar os recursos após a apresentação da prestação de contas da parcela anteriormente recebida; Não alterar a autorização de débito, cancelar ou interromper unilateralmente sem aquiescência expressa do CONVENIADO; Não atrasar ou deixar de repassar os recursos estipulados na Cláusula Segunda deste Termo de Convênio sem notificar o CONVENIADO previamente. Receber as prestações de contas que serão submetidas ao Tribunal de Contas do Estado

II - Compete ao CONVENIADO:

Aplicar os recursos financeiros dentro do objetivo proposto a que se refere à Cláusula Primeira; Apresentar à Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT, a prestação de contas dos recursos recebidos até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao repasse; Movimentar conta específica em Instituição Financeira Oficial. Devolver ao **MUNICÍPIO** a parcela ou saldo de parcelas recebidas que por ventura não foram utilizados no objetivo proposto, devidamente atualizado.

Facilitar a supervisão e a fiscalização do **MUNICÍPIO**, permitindo-lhe efetuar acompanhamento dos serviços, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste Instrumento, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa à licitação e aos contratos.

Manter sob sua guarda os documentos de despesas.

PARÁGRAFO ÚNICO - As faturas, recibos, notas fiscais, e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome do **CONVENIADO**, devidamente identificados com número do documento e mantidos em arquivos, em boa ordem, no próprio local em que foram contabilizados, a disposição dos órgãos de controle interno e externo, no prazo de 5 (cinco) anos contados da aprovação da prestação ou tomada de contas da **PREFEITURA**, relativos ao exercício da concessão.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO - Objetivando garantir o permanente e contínuo acompanhamento das ações originárias dos objetivos deste Termo de Convênio, a fiscalização por parte do **MUNICÍPIO** ocorrerá pela Diretora de Convênios.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO - O presente Termo de Convênio poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou a qualquer tempo se ocorrer comprovado inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou condições nele estipuladas, especialmente no tocante a:

I - Utilização, pelo **CONVENIADO**, dos recursos financeiros repassados pelo **MUNICÍPIO** em desacordo com os objetivos e condições estabelecidos neste instrumento de Termo de Convênio;

II - Falta de apresentação, pelo **CONVENIADO**, da prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES – Será objeto de termo aditivo qualquer alteração necessária pelos partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO – Fica eleito o foro da Comarca de Terra Nova do Norte - MT para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Termo de Convênio.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas (02) testemunhas.

Terra Nova do Norte - MT, 17 de Junho de 2013.

MILTON JOSE TONIAZZO

Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte/MT

CABO OMEGHA DE LIMA OLIVEIRA

Comandante do 1º Pelotão de Polícia Militar de Terra Nova do Norte/MT

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Publicado por:

Elaine Maisa Maciel

Código Identificador:9F6DF54D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 002/2013

TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE E A COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA TERRANOVA.

Que fazem entre si, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.978.212/0001/00, sediado na Av. Clóves Felício Vettorato, nº101, centro, em Terra Nova do Norte/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MILTON JOSÉ TONIAZZO**, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG nº 1.003.505.573-SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 227.896.930-72, residente e domiciliado na Travessa Lucas Toniazzi. s/nº, na Cidade de Terra Nova do Norte/MT, adiante denominado simplesmente **DOADOR**, e de outro lado a **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA DE TERRANOVA**, entidade de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.702.037/0001-20, com sede Administrativa na Avenida Norberto Schwantes, 763, Centro, de Terra Nova do Norte/MT, neste ato representado por seu Presidente, neste ato simplesmente denominado **DONATÁRIA**, consoante a Lei Municipal nº 1.092, de 17 de junho de 2013, resolvem celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, sujeitando-se aos termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO SUPORTE LEGAL

O presente instrumento orienta-se pela Lei Municipal nº 1.092, de 17 de junho de 2013, que dispõe sobre a desafetação e doação de uma área de terra pública municipal à **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA DETERRANOVA**, e dá outras providências e pelas disposições contidas na Lei Federal 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a **DOAÇÃO** de uma área de terra, com as seguintes características, limites e confrontações: NORTE: BR-163, pontos 10 e 6; SUL: Maira Tatiani Souza Ramos, pontos 8 e 9; LESTE: Maira Tatiani Souza Ramos, PONTOS 9 e 10. **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** partindo do marco 6, situado na confrontação com Maira Tatiani Souza Ramos (matrícula nº 3.153), com o rumo de 31°00'00"SE e na distância de 287,00 metros até o marco 7; deste segue confrontando com Maira Tatiani Souza Ramos (Matrícula nº3.153), com o rumo de 59°00'00"SW e a distância de 141,50 metros até o marco 8; deste segue confrontando com Maira Tatiani Souza Ramos (matrícula 3.153), com o rumo de 81°21'38"SW e a distância de 200,98 metros até o marco 9; deste segue confrontando com Maira Tatiani Souza Ramos (matrícula nº 3.153), com o rumo de 31°00'00"NW e a distância de 194,63 metros, até o marco 10; deste segue confrontando com a BR-163 com o rumo de 59°00'00"NE e a distância de 320,00 metros até o marco 6, o marco inicial, conforme matrícula 3.152.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

DO DOADOR:

Doar o imóvel mencionado na Cláusula Segunda- Do objeto, livre de qualquer ônus;

Outorgar a escritura pública do imóvel ao Donatário.

DA DONATÁRIA:

Arcar com todas as despesas e emolumentos cartorários, para a efetivação da doação mencionada na cláusula primeira.

Fica ainda à cargo da **DONATÁRIA** qualquer encargo civil, trabalhista, administrativo e tributário que incidir sobre o imóvel cedido em doação.

CLÁUSULA QUARTA

Fica eleito o foro da Comarca de Terra Nova do Norte/MT para dirimir quaisquer dúvidas ou casos omissos, não previstos neste instrumento.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Terra Nova do Norte- MT, 04 de Julho de 2013.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

DOADOR

COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA DE TERRANOVA DONATÁRIO

Testemunhas:

1º - Nome: _____
CPF: _____
RG: _____

2º - Nome: _____
CPF: _____
RG: _____

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:BBB6ADE5

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E R R A T A

Informamos que na publicação da homologação do resultado do Pregão Presencial SRP nº 017/2013, houve um lapso quanto aos valores:

Onde se lê: JOABE N. DA SILVA – ME, para os lotes 01, 03 e 04, com o valor de R\$ 150.840,46;
Onde se lê: perfazendo o total do certame em R\$ 175.705,96.

Leia-se: JOABE N. DA SILVA – ME, para os lotes 01, 03 e 04, com o valor de R\$ 150.210,46;
Leia-se: perfazendo o total do certame em R\$ 175.075,96.

É o que temos a informar.
Torixoréu – MT, 11 de julho de 2013.

Atenciosamente.

EURICE DOS SANTOS DE FREITAS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Lucia Santos da Guarda
Código Identificador:F9DBF595

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 006/2013.

Várzea Grande-MT, 11 de julho de 2013.

Wallace Santos Guimarães, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no desempenho de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Abertura do Concurso Público nº. 001/2011/PMVG e do Edital de Homologação do Concurso Público, de 03 de fevereiro de 2012, ambos publicados no Jornal Oficial dos Municípios, determina ao Secretário Municipal de Administração, que convoque os candidatos abaixo relacionados para posse, de acordo com o item 2, do mesmo Edital de Abertura.

Local: Secretaria Municipal de Administração – Comissão Permanente de Concurso
Endereço: Av. Castelo Branco, 2500. Bairro: Água Limpa – Várzea Grande - MT
Data: 11/07/2013 Horário: 15H30M

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARGO: M 23 – FISCAL MUNICIPAL - POSTURA.

Inscrição	Nome	Class. Final	Defic.	Situação
4122089	JULIO CESAR DE MORAES GONÇALVES	3º	Não	Classificado
4602579	GILZA LAURENTINO DE MELO MOURA	4º	Não	Classificado

CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE
Secretário de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:7924F435

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 0254/2013

O Prefeito Municipal de Várzea Grande e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 176449/2013,

RESOLVE:

Declarar vago o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, ocupado pela servidora **VANIA DE ALMEIDA ARRUDA**, Matrícula 46319, em razão da sua posse em outro cargo inacumulável, conforme Art. 41 da Lei nº 1.164/91 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Várzea Grande, a partir de **20/05/2013 a 20/05/2016**.
Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 13 de junho de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:F1D5440D

PREFEITURA MUNICIPAL RESOLUÇÃO/CMAS/VG Nº. 018/2013

Dispõe sobre o Termo Aceite PETI 2013. Cofinanciamento Federal para oferta das ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Várzea Grande; no uso de suas atribuições legais, dispostos na lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993; Lei Municipal nº 3762 de 22 de Maio de 2012

Considerando o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução CNAS nº 18 de 24 de Maio de 2012;

Considerando a ata nº 144 de 10 de julho de 2012 em Plenária ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Art.1º – Aprovar o Termo Aceite PETI o cofinanciamento federal para a oferta das ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, foram definidos conforme pactuação na CIT por

meio da Resolução nº 5 de 12 de abril de 2013 e Resolução CNAS nº 8, de 18 de abril de 2013.

Processo nº 018 /CMASVG/2013.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada Publicada

Cumpra-se

Várzea Grande-MT, 10 de julho de 2013.

ÉLVIO DOS ANJOS

Presidente do CMAS-VG

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:CFE23450

**PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO AO AVISO DE ADESAO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS N.03/2013**

Referente a ADESAO A ATA DE REGISTRO N. 03/2013 PREGÃO PRESENCIAL N. 016/2013, publicado no dia 21/06/2013 por meio da Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, procede a seguinte RETIFICAÇÃO: **Onde se lê: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR**, CNPJ n. 00.995.371/0001-50, **Lote 06** R\$ 195.045,00 (cento e noventa e cinco mil e quarenta e cinco reais), **Lote 13** R\$ 71.934,74 (setenta e um mil, novecentos e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos), **Lote 21** R\$ 995.665,26 (novecentos e noventa e cinco mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos); **BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE**, CNPJ n.07.344.150/0001-61, **Lote 03** R\$ 356.204,00 (trezentos e cinquenta e seis mil duzentos e quatro reais), **Lote 17** R\$ 259.050,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e cinquenta reais); **RINALDI E COGO LTDA**, CNPJ n. 07.269.677/0001-79, **Lote 09** R\$ 80.750,00 (oitenta mil setecentos e cinquenta reais); Valor global da Adesão R\$ 4.006.041,56 (quatro milhões, seis mil, quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos); **Leia-se STOCK COMERCIAL HOSPITALAR**, CNPJ n. 00.995.371/0001-50 **Lote 06** R\$ 194.715,00 (cento e noventa e quatro mil setecentos e quinze reais), **Lote 13** R\$ 317.101,18 (trezentos e dezessete mil cento um reais e dezoito centavos), **Lote 21** R\$ 998.693,66 (novecentos e noventa e oito mil seiscentos e noventa reais e sessenta e seis centavos); **BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE**, CNPJ n.07.344.150/0001-61, **Lote 03** R\$ 356.200,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e duzentos reais); **Lote 17** R\$ 259.050,01 (duzentos e cinquenta e nove mil e cinquenta reais e um centavo); **RINALDI E COGO LTDA**, CNPJ n. 07.269.677/0001-79, **Lote 09** R\$ 80.700,00 (oitenta mil e setecentos reais); Valor global da Adesão R\$ 4.243.852,41 (quatro milhões, duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos), 11 de julho de 2013.

JAQUELINE BEBER GUIMARÃES

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:8953A019

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º.017/2013**

Partes Interessadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT e o TRABALHO SOCIAL INFANTIL CRECHE ESCOLA O BOM PASTOR. Fundamentação Legal: Lei nº.8666/93 e suas alterações, a IN/STN/N.º.01/97, a Lei Complementar 101/2000, a IN/STN nº.01/2005, bem como, na devida justificativa exarada pela Secretaria Municipal de Administração. Objeto: Promover, através do CONCEDENTE, o repasse de Recursos Financeiros Próprios, para atendimento de 52 (cinquenta e dois) alunos da Educação Infantil das comunidades carentes dos Bairros de Várzea Grande/MT. Valor Global: R\$ 41.600,00 (Quarenta e um mil e seiscentos reais). Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação. Classificação Funcional Programática: 08.01.12.122.0002-2165. Natureza da

Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0999 – O.S.T – Pessoa Jurídica. Vigência: 10 (dez) meses, com início em junho/2013 e término março/2014. Data de Assinatura: 18/06/2013. Signatários: WALACE SANTOS GUIMARÃES – Prefeito Municipal / JONAS SEBASTIÃO DA SILVA – Secretário Municipal de Educação / TRABALHO SOCIAL INFANTIL CRECHE ESCOLA O BOM PASTOR – Conveniente / JOSÉ PATROCÍNIO DE BRITO JUNIOR – Procurador Geral do Município de Várzea Grande/MT.

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:FC94C3BE

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 56/2013**

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG, no uso de suas atribuições legais, em especial aquelas do artigo 72, Inciso V, da Lei nº 2.719/2004, de 07 de dezembro de 2004, combinado com o Inciso II, Parte Final, do Artigo 37, da Constituição Federal de 1988, Resolve:

Exonerar, a pedido **Andre Eduardo Viana Malacarne**, matricula 201202 do cargo de concurso de Agente Administrativo (M05) com efeitos retroativos a partir de 02 de Julho de 2013.

Registra-se;

Publica-se;

Cumpra-se.

Várzea Grande, 11 de Julho de 2013.

JAZON BARACAT DE LIMA

Presidente

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:147AC17B

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO N.º. 697 / 2013**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo de **FISCAL MUNICIPAL – POSTURA / 40HS (SEMAD)**, conforme Edital 001/2011/PMVG, NOMEIA o (a) Sr (a). **GILZA LAURENTINO DE MELO MOURA**, classificado (a) em 4º lugar, para exercer o Cargo de **FISCAL MUNICIPAL – POSTURA / 40HS (SEMAD)**, para o qual foi Classificado (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 11 de julho de 2013.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 11 de julho de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:7C7C534A

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO N.º. 698 / 2013**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo de **FISCAL MUNICIPAL – POSTURA / 40HS (SEMAD)**, conforme Edital 001/2011/PMVG, NOMEIA o (a) Sr (a). **JULIO CESAR DE MORAES GONÇALVES**, classificado (a) em 3º lugar, para exercer o Cargo de **FISCAL MUNICIPAL – POSTURA / 40HS (SEMAD)**, para o qual foi Classificado (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 11 de julho de 2013.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 11 de julho de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:0A4E5860

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº.015/2013

Partes Interessadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT e a Empresa G.M. DE MIRANDA & CIA LTDA-ME. Fundamentação Legal: Regido pela Lei nº.8.666/93 e Ato de Dispensa de Licitação nº.04/2013, oriundo do Processo Administrativo nº.10/2013 ao Termo de Referência nº.001/2013. Objeto: Aditar no Contrato Original, a Clausula Terceira – Prazo; Clausula Quarta – Itens, Gêneros, Das Discriminação e das Quantidades e Clausula Sétima – Dotação Orçamentária, Do Valor e da Forma de Pagamento referente ao Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do Município de Várzea Grande. Valor: R\$ 370.922,74 (Trezentos e setenta mil, novecentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos). Vigência: 60 (sessenta) dias. Data de Assinatura: 08/07/2013. Signatários: WALACE DOS SANTOS GUIMARÃES – Prefeito Municipal – PMVG-MT / JONAS SEBASTIÃO DS SILVA – Secretário Municipal de Educação –/ G.M. DE MIRANDA & CIA LTDA-ME – Contratada / JOSÉ PATROCÍNIO DE BRITO JUNIOR – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:57639965

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL NO 006/2013/PMVB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (PROCESSO NO 068/2013-PMVB)

O Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade /MT, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a **prestação de serviços técnicos para Implantação e Manutenção de Sistema de Georreferenciamento do Cadastro Técnico Rural Multifinalitário em ambiente web com emissão de atestado de valor venal, valor da terra nua, geologia, pedologia e vegetação**, a empresa: **E. A. CINTRA FRANCO - ME**, vencedora do certame com proposta no valor total de **R\$ 580.000,00** (quinhentos e oitenta mil reais). Vila Bela da Santíssima Trindade /MT, 09 de julho de 2013.

ANÉSIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ

Pregoeiro

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:6EBE7F92

PREFEITURA MUNICIPAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL NO 007/2013/PMVB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (PROCESSO NO 069/2013-PMVB)

O Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade /MT, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a **aquisição de pneus, câmaras de ar, rodas e protetores para as frotas das unidades administrativas**, as empresas: **PNEUS VIA NOBRE LTDA** vencedora dos itens 11, 13, 15, 23, 24, 29, 30, 31, 38, 40, 41, 42 e 43 com valor total de **R\$ 349.940,00** (trezentos e quarenta e nove mil novecentos e quarenta reais), **HANNELISE REITER PATTIS - ME**, vencedora dos itens **04, 17, 18, 25, 45, 47 e 50** com valor total de **R\$ 22.156,00** (vinte e dois mil cento e cinquenta e seis reais) e **PRIME COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME** vencedora dos itens **01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 14, 16, 19, 20, 31, 22, 26, 27, 28, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 44, 46, 48, 19, 51, e 52** com valor total de **R\$ 268.304,60** (duzentos e sessenta e oito mil trezentos e quatro reais e sessenta centavos). Vila Bela da Santíssima Trindade /MT, 10 de julho de 2013.

ANÉSIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ

Pregoeiro

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:71026378

PREFEITURA MUNICIPAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL NO 008/2013/PMVB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (PROCESSO NO 070/2013-PMVB)

O Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade /MT, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a aquisição de computadores, materiais de informática e materiais permanentes para as unidades administrativas do município, as empresas: **GILBERTO MORALES INFORMÁTICA**, vencedora dos itens **4, 15 e 19** com valor total de **R\$ 633,49** (seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos), **J. R. ALVES MARQUES**, vencedora dos itens **1, 3 e 12**, com valor total de **R\$ 1.573,50** (um mil quinhentos e setenta e três reais e cinquenta centavos) e **ATI COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - ME** vencedora dos itens **2, 5, 6, 7, 10, 11, 13, 16, 17, e 18** com valor total de **R\$ 117.399,22** (cento e dezessete mil trezentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos). Vila Bela da Santíssima Trindade /MT, 11 de julho de 2013.

ANÉSIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ

Pregoeiro

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:ED848357

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2013

Objeto: **aquisição de assessórios, ferramentas, peças e produtos pneumáticos**. Abertura dia **29 de julho de 2013, às 14:30 horas**, na sede da Prefeitura à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205. As empresas deverão necessariamente entrar em contato com o Setor de Licitação da Prefeitura, através do **e-mail, pmvilabela@yahoo.com.br ou fone 65-3259-1313**. Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 11 de julho de 2013

NALICE M. NANTES SHIMIZU

Presidente Cpl.

Publicado por:

Alessandro Santana de Souza

Código Identificador:FA0979C6

GABINETE DO PREFEITO
REAVALIAÇÃO ATUARIAL APIACÁS-MT

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE APIACÁS-MT
REAVALIAÇÃO ATUARIAL
Nº,737
2013

Atuário responsável:

Igor França Garcia
MIBA/RJ 1.659

4 – DISTRIBUIÇÃO DA MASSA DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO

POPULAÇÃO TOTAL		
	N. Servidores	Porcentagem
ATIVOS	322	96,4%
APOSENTADOS	11	3,3%
PENSIONISTAS	1	0,3%
TOTAL	334	100,0%

SERVIDORES ATIVOS

Discriminação	ATIVOS	Folha Salarial
POPULAÇÃO MASCULINA	120	R\$ 146.582,10
POPULAÇÃO FEMININA	202	R\$ 269.542,89
ATIVOS TOTAL	322	R\$ 416.124,99

IDADES DURANTE O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Discriminação	IDADES
MAIS NOVO	21
MÉDIA IDADE	40,5
MAIS VELHO	66
IDADE MEDIANA *	39,5
IDADE MODA **	50
DESVIO PADRÃO ***	11,2

Observação: Os dados estão posicionados em 31/12/2012.

4.2.. DISTRIBUIÇÃO POR SEXO

Sexo	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média	Idade Média	Tempo de Casa Médio
Masculino	120	37,3%	R\$ 1.221,52	40,7	6,6
Feminino	202	62,7%	R\$ 1.334,37	40,3	7,8
TOTAL	322	100%	R\$ 1.292,31	40,5	7,4

Exemplo de Leitura (cor vermelha)

Existem 202 Servidores Ativos do Sexo Feminino, que correspondem á 62,7% dos 322 Servidores Ativos. Essas servidoras recebem em média R\$ 1.334,37 e tem idade média de 40,3 anos.

A Folha de Remuneração dos Servidores em Atividade é de R\$ 416.124,99. Data da Reavaliação Atuarial: 31/12/2012. Responsabilidade Atuarial antes da Compensação Previdenciária (definição págs 6 e 14)

Resultados	Responsabilidade Atuarial (R\$)
Riscos Expirados (A)	1.208.211,32
(-)Benefícios Concedidos	1.208.211,32
(-)Benefícios á Conceder (1)	-
Riscos não expirados (B) (1)	12.714.531,89
Total da Responsabilidade (A+B)	13.922.743,21
Ativo do Plano (AP)	6.207.456,43
Créditos á Receber (AP)	661.654,52
Déficit Atuarial (AP - A - B)	(7.053.632,26)
Reserva de Contingência	-
Reserva para ajustes do plano	-

(1) Totalizam a Reserva de Benefícios á Conceder.

Os valores da Responsabilidade Atuarial, consideram as Contribuições futuras dos Servidores.

Compensação Previdenciária e Custo Especial

Responsabilidade Atuarial	Valor em R\$	Custo Especial *
Total (+)	13.922.743,21	9,48%
À Pagar (+)	-	-
À receber referente aos Ativos*	2.381.569,66	-
(-)Àreceberreferenteaos Inativos	-	-
Prefeitura	11.541.173,55	6,28%

*** Custo calculado sobre a folha de pagamentos do município**

Obs. 1: A Compensação Previdenciária a receber é a estimativa relativa à parte da Responsabilidade Atuarial concernente ao período de trabalho em que o servidor esteve vinculado ao RGPS – Regime Geral de Previdência Social ou outros RPPS – Regimes Próprios de Previdência Social e durante

o qual contribuiu visando o recebimento de um benefício previdenciário. Da mesma forma, a Compensação Previdenciária a pagar é relativa aos Servidores que contribuíram ao RPPS deste estudo e migraram para o RGPS ou outros RPPS.

Obs. 2: A Compensação Previdenciária referente aos Benefícios Concedidos, não é estimada e, sim, calculada na forma da Lei nº 9.796 de 05 de Maio de 1999.

A Folha de Remuneração dos Servidores em Atividade é de R\$ 416.124,99.

Data da Reavaliação Atuarial: 31/12/2012.

Responsabilidade Atuarial após a Compensação Previdenciária (definição págs 6 e 14)

Resultados	Responsabilidade Atuarial (R\$)
Riscos Expirados (A)	1.208.211,32
(-)Benefícios Concedidos	1.208.211,32
(-)Benefícios a Conceder	-
Riscos não expirados (B)	10.332.962,23
Total da Responsabilidade (A+B)	11.541.173,55
Ativo do Plano (AP)	6.207.456,43
Créditos a Receber (AP)	661.654,52
Déficit Atuarial (AP - A - B)	(4.672.062,60)
Reserva de Contingência	-
Reserva para ajustes do plano	-

Custo Mensal (em % da Folha Remuneratória dos Servidores em Atividade)

Benefícios	2013
Aposentadoria (AID, ATC E COM)	14,67%
Aposentadoria por Invalidez	1,08%
Pensão por Morte Ativo	4,33%

Pensão por Morte de Aposentado (ATC, IDA,COM)	0,27%
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,04%
Auxílio Doença	1,59%
Auxílio Reclusão	0,01%
Salário Maternidade	0,51%
Salário Família	0,30%
CUSTO NORMAL*	22,80%
CUSTO SUPLEMENTAR	6,28%
CUSTO MENSAL	29,08%

* Custo determinado em função da expectativa atuarial do Fundo para o próximo período.

Custo Mensal Conforme Legislação Vigente (em % da Folha Remuneratória dos Servidores em Atividade)

Custos	Alíquotas
CUSTO NORMAL	22,80%
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	2,00%
CUSTO NORMAL (Incluída a Taxa de Administração)	24,80%
CUSTO SUPLEMENTAR EQUACIONADO	1,20%
CUSTO MENSAL	26,00%

Custo Mensal rateado entre os contribuintes do Regime Próprio.

Custos	Alíquotas	Em Valores Financeiros *
CUSTO ENTE PÚBLICO (Incluída a Taxa de Administração)	15,00%	62.418,75
CUSTO SERVIDOR ATIVO	11,00%	45.773,75
CUSTO MENSAL	26,00%	108.192,50

* Sobre a Folha Salarial desta Reavaliação Atuarial.

APIACÁS MT

Reservas Matemáticas da Reavaliação Atuarial * (Reservas do Cálculo Atuarial) 31/12/2012

* Esta contabilização não está inserida a estimativa da Compensação Previdenciária.

TÍTULO	VALORES (R\$)		
ATIVOS FINANCEIROS (RESERVAS TÉCNICAS)	6.869.110,95		
RESERVAS MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	13.922.743,21		
(=) RESERVAS MATEMÁTICAS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	Regime Financeiro		TOTAL
	Capitalização	Repartição Simples	
	1.208.211,32	-	1.208.211,32
(+) VABF – Valor Atual dos Benefícios Futuros	1.208.211,32	120.105,91	1.328.317,23
(-) VACF – Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente	-	62.160,08	62.160,08
(-) VACF – Valor Atual das Contribuições Futuras dos Ativos	-	57.945,83	57.945,83
(-) VACF – Valor Atual das Contribuições Futuras dos Inativos	-	-	-
(-) VACF – Valor Atual das Contribuições Futuras Pensionistas	-	-	-
(=) RESERVAS MATEMÁTICAS BENEFÍCIOS A CONCEDER	Regime Financeiro		TOTAL
	Capitalização	Repartição Simples	
	12.714.531,89	-	12.714.531,89
(+) VABF – Valor Atual dos Benefícios Futuros	23.815.696,59	-	23.815.696,59
(-) VACF – Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente	5.745.339,63	-	5.745.339,63
(-) VACF – Valor Atual das Contribuições Futuras dos Ativos	5.355.825,08	-	5.355.825,08
DÉFICIT ATUARIAL	(4.672.062,60)		

		2012	2013
5.2.3.3.1.07.30	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	7.938.622,57	11.541.173,55
2.2.2.5.x.00.00	PLANO FINANCEIRO	-	-
2.2.2.5.x.01.00	PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-	-
2.2.2.5.x.01.01	Aposentadorias e Pensões	-	-
2.2.2.5.x.01.02	Contribuições do Ente	-	-
2.2.2.5.x.01.03	Contribuições do Inativo	-	-

2.2.2.5.x.01.04	Contribuições do Pensionista	-	-
2.2.2.5.x.01.05	Compensação Previdenciária	-	-
2.2.2.5.x.01.06	Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-
2.2.2.5.x.02.00	PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS A CONCEDER	-	-
2.2.2.5.x.02.01	Aposentadorias e Pensões	-	-
2.2.2.5.x.02.02	Contribuições do Ente	-	-
2.2.2.5.x.02.03	Contribuições do Ativo	-	-
2.2.2.5.x.02.04	Compensação Previdenciária	-	-
2.2.2.5.x.02.05	Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-
2.2.2.5.x.00.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO	7.938.622,57	11.541.173,55
2.2.2.5.x.01.00	PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	528.821,76	1.208.211,32
2.2.2.5.x.01.01	Aposentadorias e Pensões	651.956,56	1.328.317,23
2.2.2.5.x.01.02	Contribuições do Ente	123.134,80	120.105,91
2.2.2.5.x.01.03	Contribuições do Inativo	-	-
2.2.2.5.x.01.04	Contribuições do Pensionista	-	-
2.2.2.5.x.01.05	Compensação Previdenciária	-	-
2.2.2.5.x.01.06	Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-
2.2.2.5.x.02.00	PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS A CONCEDER	7.409.800,81	10.332.962,23
2.2.2.5.x.02.01	Aposentadorias e Pensões	21.070.333,33	23.815.696,59
2.2.2.5.x.02.02	Contribuições do Ente	5.413.958,55	5.745.339,63
2.2.2.5.x.02.03	Contribuições do Ativo	6.139.540,63	5.355.825,08
2.2.2.5.x.02.04	Compensação Previdenciária	2.107.033,33	2.381.569,66
2.2.2.5.x.02.05	Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-
2.2.2.5.x.03.00	PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-	-
2.2.2.5.x.03.01	Outros Créditos	-	-
2.2.2.5.x.00.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTE DO PLANO	-	-
2.2.2.5.x.01.00	Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	-	-

6.1. COMPORTAMENTO DEMOGRÁFICO DO INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO

Itens	2010	2011	2012	2013
Servidores Ativos	243	282	334	322
Inativos	4	5	7	11
Pensionistas	0	0	0	1
TOTAL	247	287	341	334

Houve uma variação no comportamento da massa de Servidores Ativos, tendo um aumento do número de Servidores entre os últimos 4 anos e uma queda no número de Servidores Ativos nos dois últimos anos. Essa redução impacta na alíquota de contribuição, devido representar um número menor de contribuintes, diminuindo assim as RECEITAS do fundo. Nós últimos quatro anos, houve um aumento de 79 Servidores Ativos, representando um aumento de 32,5% á mais de pessoas contribuindo e de 32% em relação á massa populacional. Com relação ao ano anterior, houve uma inversão e ocasionou na redução de 12 Servidores Ativos, representando 3,6% á menos de contribuintes para o fundo e de 3,5% em relação á massa populacional.

Entre os Inativos e Pensionistas, também houve um acréscimo de beneficiários, o que favorece para a elevação dos custos do plano, pois temos um aumento das Despesas com os benefícios. Nos últimos três anos, houve um aumento de 8 Beneficiários, representando 200% á mais de beneficiários e de 3,2% em relação á massa populacional. De um ano para o outro, esse aumento foi de apenas 5 Beneficiário, representando 71,4% de aumento do número de Inativos e Pensionistas e de 1,5% de aumento em relação á massa populacional. Podemos afirmar, que a alteração do comportamento da massa nesses últimos quatro anos e de um ano para o outro, foi excelente para o fundo previdenciário, pois o aumento de pessoas contribuindo (Receita) foi muito maior do que o aumento de pessoas recebendo benefícios (Despesa).

6.4. COMPORTAMENTO ENTRE AS RECEITAS E DESPESAS DO INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO

Itens	2010	2011	2012	2013
(=) ATIVOS DO PLANO	2.040.792,28	2.777.613,90	6.511.141,63	6.869.110,95
(+) Ativo líquido	-	-	-	6.207.456,43
(+) Créditos á Receber	-	-	-	661.654,52
(=) RESERVA PREVIDENCIÁRIA	3.533.084,29	5.002.831,37	10.045.655,91	13.922.743,21
(+) RMBC	277.919,38	368.580,95	528.821,76	1.208.211,32
(+) RMBAC	3.255.164,91	4.634.250,42	9.516.834,15	12.714.531,89
(=) DÉFICIT / SUPERÁVIT ATUARIAL	-1.492.292,01	-2.225.217,47	-3.534.514,28	-7.053.632,26
(+) COMPREV. Á RECEBER	247.636,29	481.715,15	2.107.033,33	2.381.569,66
(-) COMPREV. Á PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
(=) DÉFICIT / SUPERÁVIT ATUARIAL	-1.244.655,72	-1.743.502,32	-1.427.480,95	-4.672.062,60
(Após Comprev)				

O fator importante á ser analisado nesse caso é o aumento das receitas do fundo previdenciário nos últimos 4 anos. Nos últimos três anos, houve um aumento de **R\$ 4.828.318,67**, o que representa um aumento de 236,59% nas Receitas. De um ano para o outro, houve um aumento **R\$ 357.969,32**, representando um aumento de **5,50%** das Receitas do fundo previdenciário.

6.5. ALÍQUOTAS DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL

Itens	2010	2011	2012	2013
CUSTO NORMAL	21,41%	21,31%	20,70%	22,80%
CUSTO SUPLEMENTAR	3,12%	3,14%	1,88%	6,28%
CUSTO MENSAL	24,53%	24,45%	22,58%	29,08%

DISTRIBUIÇÃO DAS ALÍQUOTAS DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE

CUSTO ENTE PÚBLICO	13,53%	13,45%	11,58%	18,08%
CUSTO SERVIDOR ATIVO	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%
CUSTO MENSAL	24,53%	24,45%	22,58%	29,08%

Esta análise não leva em consideração á taxa de administração. Apenas, as alíquotas necessárias para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial do plano.

7.4. Ativos do Plano

Os Ativos do plano do fundo previdenciário, estão posicionados em **31/12/2012** definidos da seguinte forma:

ATIVOS DO PLANO

RECURSOS APLICADO EM INVESTIMENTOS	R\$ 5.983.012,59	
RECURSOS EM CONTA CORRENTE	R\$ 8.987,00	
BENS E IMÓVEIS	R\$ 215.456,84	
CRÉDITO DE PARCELAMENTO (1) <i>Valor do Saldo Devedor em 31/12/2012</i>	R\$ 348.020,64	Qtde e Valor das Parcelas 44 x R\$ 7.909,56
CRÉDITO DE PARCELAMENTO (2) <i>Valor do Saldo Devedor em 31/12/2012</i>	R\$ 313.633,88	Qtde e Valor das Parcelas 1 x R\$ 313.633,88
CRÉDITO DE PARCELAMENTO (3) <i>Valor do Saldo Devedor em 31/12/2012</i>	-	Qtde e Valor das Parcelas -
CRÉDITO DE PARCELAMENTO (4) <i>Valor do Saldo Devedor em 31/12/2012</i>	-	Qtde e Valor das Parcelas -
OUTROS CRÉDITOS Á RECEBER	-	-
TOTAL	R\$ 6.869.110,95	

7.8. Base de dados e demais informações

SERVIDORES ATIVOS

Consideramos o conteúdo da Base de Dados fornecida pelo Instituto Previdenciário do município de APIÁCAS - MT excelente para a realização do Cálculo Atuarial. Fora informado de todos os 322 Servidores Ativos, os NOMES, o SEXO, o ESTADO CIVIL, a DATA DE NASCIMENTO, a DATA DE ADMISSÃO NO ENTE PÚBLICO DESTE RPPS, o SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO e o TIPO DE ATIVIDADE.

Não foi informado a DATA DE NOMEAÇÃO NO CARGO dos Servidores Ativos. Fora considerado a data de NOMEAÇÃO NO CARGO para o Cálculo Atuarial, a DATA DE ADMISSÃO NA PREFEITURA para os Servidores Ativos. Dos DEPENDENTES, foi informado a DATA DE NASCIMENTO DOS CÔNJUGES e a DATA DE NASCIMENTO DOS FILHOS.

Foi informado para essa Reavaliação Atuarial, o TEMPO ANTERIOR DE CONTRIBUIÇÃO AO RPPS, de 65% dos Servidores Ativos. Para os demais Servidores Ativos, foi considerada uma idade mínima de ingresso em contribuição para qualquer Regime Previdenciário Social de 23 anos para os homens e de 24 para as mulheres, conforme o art. 13, §2º da Portaria 403/08.

Dos Servidores Inativos e Pensionistas, fora informado os NOMES, o SEXO, o ESTADO CIVIL, a DATA DE NASCIMENTO, o TIPO DE APOSENTADORIA/PENSÃO, o VALOR DO BENEFÍCIO, a DATA DE INÍCIO DE BENEFÍCIO e a IDADE DOS CONJUGES E DOS FILHOS, no caso dos Servidores Inativos.

Foi informado pelo gestor do RPPS, as despesas com os benefícios de AUXÍLIO- DOENÇA, AUXÍLIO RECLUSÃO, SALÁRIO-FAMÍLIA e SALÁRIO-MATERNIDADE custeados nos últimos 3 anos, para a análise do cálculo da média do custo efetivo nos últimos 3 anos destes benefícios, conforme o art. 10 da Portaria 403/08.

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE APIÁCAS-MT**PROJEÇÃO ATUARIAL**

MAIO de 2013

Parâmetros e Hipóteses Utilizadas

Tábuas Biométricas	
Mortalidade	IBGE - BRASIL
Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Mortalidade de Inválidos	IAPB-57
Patrimônio Inicial	R\$ 6.207.456,43

Contribuintes	% de Contribuição	
Patronal	13,80%	
Especial ou Suplementar	1,20%	
Despesas Administrativas	2,00%	<i>Já incluso na parte Patronal</i>
Servidores Ativos	11,00%	
Servidores Inativos	11,00%	

Massa de Servidores	Folha Salarial (R\$)	Nº de Servidores	Salário Médio
Ativos	416.124,99	322	1.292,31
Aposentados por Tempo de Contribuição	3.128,66	2	1.564,33
Aposentados por Idade	3.732,00	6	622,00
Aposentados Compulsórios	1.244,00	2	622,00
Aposentados por Invalidez	909,87	1	909,87
Pensionistas	681,35	1	681,35
Total	425.820,87	334	

Outras Hipóteses	Utilizado
Taxa de Juros Atuarial	6,00%
Taxa de Inflação	Não Utilizada
Crescimento Salarial Anual	1,00%
Crescimento Real de Benefício	0,50%
Rotatividade	Não Utilizada
Rotatividade	Não Utilizada

Ano	RECEITAS PROJETADAS							DESPESAS PROJETADAS						
	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Custo Suplementar	Rentabilidade Patrimônio (6% a.a.)	Compensação Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Inativos e Pensionistas	Despesa Inativos	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2013	322	595.058,74	746.528,23	65.130,00	464.034,06	476.593,45	2.347.344,48	12	117.188,89	8.857,55	120.105,91	110.713,43	356.865,78	8.197.935,13
2014	316	587.385,39	736.901,67	78.130,00	561.289,77	162.959,57	2.126.666,39	18	144.247,78	35.477,11	118.043,93	110.713,43	408.482,25	9.916.119,28
2015	313	583.281,87	731.753,62	97.630,00	659.409,64	162.959,57	2.235.034,70	21	235.934,59	38.034,82	116.900,89	110.713,43	501.583,73	11.649.570,25
2016	312	587.196,03	736.664,12	123.630,00	762.312,49	131.321,33	2.341.123,97	22	255.936,73	40.032,53	116.490,84	110.713,43	523.173,52	13.467.520,70
2017	308	584.671,85	733.497,41	156.130,00	864.689,95	68.044,85	2.407.034,05	26	329.785,78	42.878,71	114.987,80	110.713,43	598.365,72	15.276.189,03
2018	305	583.271,59	731.740,73	191.880,00	970.986,09	68.044,85	2.545.923,26	29	397.872,32	45.602,50	113.836,43	110.713,43	668.024,67	17.154.087,62
2019	298	571.117,69	716.493,10	227.630,00	1.075.338,36	68.044,85	2.658.623,99	36	544.504,82	48.641,66	111.207,38	110.713,43	815.067,29	18.997.644,32
2020	295	569.754,14	714.782,47	263.380,00	1.183.941,21	68.044,85	2.799.902,67	39	608.588,59	51.896,43	110.053,83	110.713,43	881.252,28	20.916.294,72
2021	285	552.638,74	693.310,41	299.130,00	1.287.046,20	68.044,85	2.900.170,19	49	806.020,57	55.576,14	106.338,65	110.713,43	1.078.648,79	22.737.816,12
2022	279	539.106,22	676.333,26	334.880,00	1.386.259,19	68.044,85	3.004.623,52	55	977.224,63	59.837,68	104.084,94	110.713,43	1.251.860,68	24.490.578,97

2023	265	505.464,30	634.127,93	366.990,00	1.468.049,39	68.044,85	3.042.676,46	68	1.323.741,69	64.375,33	98.885,82	110.713,43	1.597.716,26	25.935.539,17
2024	259	499.687,27	626.880,39	399.100,00	1.550.495,77	68.044,85	3.144.208,28	73	1.411.526,47	68.773,27	96.642,28	110.713,43	1.687.655,45	27.392.091,99
2025	251	480.360,90	602.634,59	431.210,00	1.624.480,51	68.044,85	3.206.730,85	81	1.621.114,58	74.181,22	93.657,98	110.713,43	1.899.667,21	28.699.155,64
2026	243	468.871,37	588.220,45	463.320,00	1.694.879,28	68.044,85	3.283.335,95	88	1.759.013,78	79.222,01	90.675,16	110.713,43	2.039.624,38	29.942.867,20
2027	227	439.683,44	551.602,86	495.430,00	1.749.544,71	68.044,85	3.304.305,86	104	2.058.857,45	84.223,33	84.755,67	110.713,43	2.338.549,88	30.908.623,18
2028	217	421.459,81	528.740,49	495.430,00	1.792.872,51	68.044,85	3.306.547,67	114	2.259.477,45	89.875,51	81.023,42	110.713,43	2.541.089,81	31.674.081,04
2029	209	407.577,97	511.325,09	495.430,00	1.827.959,30	68.044,85	3.310.337,21	120	2.405.495,00	96.219,12	78.043,05	110.713,43	2.690.470,59	32.293.947,65
2030	194	385.854,92	484.072,54	495.430,00	1.850.267,93	68.044,85	3.283.670,24	132	2.604.632,51	101.705,15	72.499,96	110.713,43	2.889.551,06	32.688.066,84
2031	188	377.084,68	473.069,87	495.430,00	1.869.869,85	68.044,85	3.283.499,25	135	2.650.129,97	106.090,98	70.264,36	110.713,43	2.937.198,74	33.034.367,35

Ano	RECEITAS PROJETADAS							DESPESAS PROJETADAS						
	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Custo Suplementar	Rentabilidade Patrimônio (6% a.a.)	Compensação Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Inativos e Pensionistas	Despesa Inativos	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2032	180	358.454,15	449.697,03	495.430,00	1.875.957,15	68.044,85	3.247.583,18	142	2.847.949,90	114.091,60	67.285,93	110.713,43	3.140.040,86	33.141.909,67
2033	166	330.808,98	415.014,90	495.430,00	1.864.228,93	68.044,85	3.173.527,66	155	3.087.762,14	120.484,80	61.765,86	110.713,43	3.380.726,22	32.934.711,10
2034	162	328.049,15	411.552,57	495.430,00	1.847.948,37	68.044,85	3.151.024,95	158	3.139.642,05	128.032,38	60.260,29	110.713,43	3.438.648,14	32.647.087,91
2035	152	307.664,48	385.979,07	495.430,00	1.820.192,08	68.044,85	3.077.310,47	162	3.267.842,95	132.553,50	56.561,78	110.713,43	3.567.671,66	32.156.726,72
2036	138	282.210,83	354.046,31	495.430,00	1.773.916,80	68.044,85	2.973.648,79	174	3.490.297,08	138.792,43	51.375,71	110.713,43	3.791.178,64	31.339.196,88
2037	129	269.239,93	337.773,73	495.430,00	1.719.170,26	68.044,85	2.889.658,76	177	3.564.878,80	133.224,48	48.030,99	110.713,43	3.856.847,69	30.372.007,95
2038	114	228.026,67	286.069,82	495.430,00	1.634.085,93	68.044,85	2.711.657,27	188	3.922.009,99	139.620,12	42.470,31	110.713,43	4.214.813,84	28.868.851,37
2039	99	195.755,47	245.584,13	495.430,00	1.524.654,65	68.044,85	2.529.469,09	199	4.169.799,06	145.308,82	36.933,73	110.713,43	4.462.755,04	26.935.565,43
2040	81	169.829,19	213.058,44	495.430,00	1.391.300,67	68.044,85	2.337.663,16	212	4.403.403,35	149.181,16	30.285,46	110.713,43	4.693.583,40	24.579.645,18
2041	66	130.473,64	163.685,11	495.430,00	1.225.577,25	68.044,85	2.083.210,85	224	4.718.120,60	157.418,67	24.738,57	110.713,43	5.010.991,27	21.651.864,76
2042	50	96.582,70	121.167,39	495.430,00	1.037.942,40	68.044,85	1.819.167,33	232	4.845.134,38	159.368,40	18.833,51	110.713,43	5.134.049,71	18.336.982,39
2043	45	84.048,23	105.442,33	495.430,00	843.095,97	68.044,85	1.596.061,38	226	4.748.809,89	162.216,04	16.608,94	110.713,43	5.038.348,30	14.894.695,46
2044	37	67.281,86	84.408,15	495.430,00	618.423,60	68.044,85	1.333.588,46	236	5.004.655,85	173.780,49	13.650,56	110.713,43	5.302.800,32	10.925.483,60
2045	29	50.405,51	63.236,01	495.430,00	376.608,49	68.044,85	1.053.724,86	237	5.024.798,26	179.577,44	10.702,75	110.713,43	5.325.791,88	6.653.416,58
2046	20	34.079,57	42.754,37	495.430,00	123.337,78	68.044,85	763.646,56	234	4.938.914,50	181.081,92	7.385,91	110.713,43	5.238.095,76	2.178.967,38
2047	16	27.634,27	34.668,45	495.430,00	-	68.044,85	625.777,56	225	4.810.236,11	178.829,53	5.907,54	110.713,43	5.105.686,60	(2.300.941,66)
2048	12	19.251,38	24.151,73	-	-	-	43.403,10	219	4.735.607,32	182.579,24	4.429,69	110.713,43	5.033.329,67	(7.290.868,23)
2049	11	17.811,18	22.344,94	-	-	-	40.156,12	210	4.606.390,28	186.322,45	4.057,88	110.713,43	4.907.484,04	(12.158.196,16)
2050	6	10.701,78	13.425,87	-	-	-	24.127,65	207	4.469.848,47	191.117,48	2.212,98	110.713,43	4.773.892,35	(16.907.960,86)

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:D6D6F9D8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO PREGÃO Nº 028/2013

Processo 066/2013

A Prefeitura Municipal De Cotriguaçu/Mt, Torna Público O Resultado Da Licitação, Pregão Nº 028/2013– Objeto: “**AQUISIÇÃO DE CARIMBOS AUMÁTICOS E MANUAIS, CARTÕES, FOLDERS, BANNERS, SACOLAS, TOALHAS, CANECAS, CAMISETAS, E DEMAIS MATERIAIS DE EXPEDIENTE PERSONALIZADOS COM A LOGO TIPO DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DE AGRICULTURA , ADMINISTRAÇÃO, INFRA ESTRUTURA, ESPORTES, SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS**”, Empresa: **RODRIGO JESUINO PADILHA 97337528191, CNPJ: 16.698.725/0001-35**, Validade Da Proposta 60 Dias; Prazo 31/12/2013.; Menor Preço Por Item, conforme Descrito Abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quant	MARCA	Valor Unit	Valor Total
4	CARIMBO MANUAL MADEIRA 10XSCM	UNI	2		R\$ 48,00	R\$ 96,00
9	CARIMBO AUTOMÁTICO 4915	UNI	10		R\$ 44,50	R\$ 445,00
10	CARIMBO AUTOMATICO 4927	UNI	10		R\$ 44,50	R\$ 445,00
11	CARIMBOS AUTOMATICO 4910	UNI	12		R\$ 34,80	R\$ 417,60
12	CARIMBOS SIMPLES	UNI	25		R\$ 15,90	R\$ 397,50
18	REFIL 4915	UNI	10		R\$ 14,90	R\$ 149,00
19	REFIL 4927	UNI	10		R\$ 14,95	R\$ 149,50
22	MEDALHAS	UNI	300		R\$ 13,50	R\$ 4.050,00
38	BORRACHAS PARA CARIMBOS	UNI	30		R\$ 11,00	R\$ 330,00
43	CARIMBO - DEFERIDO EM: ____/____/____ AUTOMATICO 4912	UNI	1		R\$ 35,90	R\$ 35,90
44	CARIMBO - INDEFERIDO EM: ____/____/____ AUTOMATICO 4912	UNI	1		R\$ 35,90	R\$ 35,90
45	CARIMBO CONFORME ANEXO MICHELE BORGHETTI - FARM./BIOQUIMICA	UNI	1		R\$ 29,95	R\$ 29,95
46	CARIMBO CONFORME ANEXO (EDSON PRADO PINTO - BIOQUIMICO CRF	UNI	1		R\$ 29,95	R\$ 29,95
47	CARIMBO CONFORME ANEXO LABORATORIO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU /	UNI	1		R\$ 29,95	R\$ 29,95
48	CARIMBO: Recebi(emos) as mercadorias constantes da nota fisc	UNI	2		R\$ 27,00	R\$ 54,00
49	CARIMBOS - ENTREGUE ____/____/____ Quant.____	UNI	10		R\$ 3,90	R\$ 39,00
50	CARIMBOS - GABRIELA SILVA FRANCA - FARMACEUTICA - CAF - CENT	UNI	1		R\$ 35,00	R\$ 35,00
51	CARIMBOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE COTRIGUAÇU - CAF	UNI	1		R\$ 35,00	R\$ 35,00
52	CARIMBOS AUTOMATICO 4910	UNI	30		R\$ 34,99	R\$ 1.049,70
53	CARIMBOS AUTOMÁTICO 4911	UNI	50		R\$ 34,95	R\$ 1.747,50
54	CARIMBOS AUTOMATICOS 4912	UNI	50		R\$ 37,95	R\$ 1.897,50
55	CARIMBOS FUNCIONAIS COM PORTARIAS E FUNCOES	UNI	10		R\$ 34,99	R\$ 349,90
56	CARIMBOS SIMPLES IDENTIFICADOS	UNI	30		R\$ 25,00	R\$ 750,00
57	CARIMBOS SIMPLES REDONDO	UNI	10		R\$ 23,00	R\$ 230,00
110	REFIL CARIMBO AUTOMATICO 4910 BLOCO C/50	UNI	30		R\$ 11,60	R\$ 348,00
111	REFIL CARIMBO AUTOMATICO 4911 BLOCO C/50	UNI	50		R\$ 12,55	R\$ 627,50
112	REFIL CARIMBO AUTOMATICO 4912 BLOCO C/50,	UNI	50		R\$ 12,55	R\$ 627,50
143	BORRACHAS PARA CARIMBOS	UNI	50		R\$ 12,00	R\$ 600,00
147	CARIMBO SIMPLES	UNI	50		R\$ 12,00	R\$ 600,00
161	CAMISETAS ESTAMPADAS EM CORES	UNI	6000		R\$ 21,95	R\$ 131.700,00
163	CANECAS DE PORCELANA PERSONALIZADA	UNI	1000		R\$ 20,00	R\$ 20.000,00
176	TOALHAS DE ROSTO PERSONALIZADA	UNI	600		R\$ 18,00	R\$ 10.800,00

Totalizando R\$ 178.131,85 (Cento e Setenta e oito mil e cento e trinta e um reais e oitenta cinco centavos).

Empresa: **GRÁFICA E EDITORA GERDAN LTDA ME, CNPJ: 86.939.964/0001-15**, Validade Da Proposta 60 Dias; Prazo 31/12/2013.; Menor Preço Por Item, conforme Descrito Abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	ENVELOPES 114X229	UNI	2750	AGAPRINT	R\$ 0,15	R\$ 412,50
2	ENVELOPES 185X248	UNI	3400	AGAPRINT	R\$ 0,33	R\$ 1.122,00
3	ENVELOPES 260X360	UNI	3100	AGAPRINT	R\$ 0,58	R\$ 1.798,00
5	CARIMBOS AUTOMÁTICO 4911	UNI	16	TRODAT	R\$ 31,25	R\$ 500,00
14	FOLHAS OFICIO TIMBRADO	UNI	10000	GERDAN	R\$ 0,14	R\$ 1.400,00
15	JOGOS ALVARA F12 50X03	UNI	2000	GERDAN	R\$ 0,22	R\$ 440,00
17	REFIL 4910/4911	UNI	25	TRODAT	R\$ 12,30	R\$ 307,50
23	ACIDENTES POR ANIMAIS PECONHENTOS	UNI	2	GERDAN	R\$ 75,00	R\$ 150,00
24	ACOMPANHAMENTO DA GESTANTES	UNI	50	GERDAN	R\$ 7,80	R\$ 390,00
25	ACOMPANHAMENTO DE DIABETICOS	UNI	50	GERDAN	R\$ 6,70	R\$ 335,00
29	ATESTADO MEDICO	UNI	200	GERDAN	R\$ 2,15	R\$ 430,00
30	ATESTADO ODONTOLOGICO	UNI	50	GERDAN	R\$ 3,95	R\$ 197,50
32	BLOCO DE CRACHA	UNI	1	GERDAN	R\$ 130,00	R\$ 130,00
35	BOLETIM DE PRODUCAO AMBULATORIAL (INDIVIDUALIZADO) BPA-I	UNI	25	GERDAN	R\$ 9,85	R\$ 246,25
39	CADASTRO DA FAMILIA	UNI	30	GERDAN	R\$ 11,50	R\$ 345,00
42	CADERNETA DE VACINACAO	UNI	500	GERDAN	R\$ 0,33	R\$ 165,00
58	CARTAO DA GESTANTE	UNI	200	GERDAN	R\$ 2,48	R\$ 496,00
60	CARTÃO SOMBRA DE VACINACAO	UNI	300	GERDAN	R\$ 0,49	R\$ 147,00
61	CARTEIRA DE SAUDE	UNI	300	GERDAN	R\$ 0,57	R\$ 170,10
62	ENVELOPE "G" TIMBRADO	UNI	5000	AGAPRINT	R\$ 0,47	R\$ 2.350,00
64	ENVELOPE "P" TIMBRADO	UNI	5000	AGAPRINT	R\$ 0,23	R\$ 1.150,00
65	ENVELOPE "P" LABORATORIO MUNICIPAL	UNI	8000	AGAPRINT	R\$ 0,13	R\$ 1.048,00
68	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO E/OU DIABETICO	UNI	25	GERDAN	R\$ 8,90	R\$ 222,50
69	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DOS ATENDIMENTO A GESTANTE	UNI	25	GERDAN	R\$ 8,90	R\$ 222,50
72	FICHA DE NOTIFICACAO DE ACIDENTE POR ANIMAL PECONHENTO	UNI	10	GERDAN	R\$ 25,78	R\$ 257,80
74	FICHA DE REFERENCIA (02 VIAS CARBONADA) BLOCO C/50	UNI	50	GERDAN	R\$ 18,65	R\$ 932,50
76	FICHA DE VISITA - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	UNI	25	GERDAN	R\$ 6,40	R\$ 160,00
78	FICHA PESAGEM BLOCO C/50	UNI	25	GERDAN	R\$ 11,40	R\$ 285,00
80	FORMULARIO DIARIO DE PESQUISA DO VETOR TRIATOMINEO	UNI	6	GERDAN	R\$ 28,45	R\$ 170,70
83	LAUDO DE SOROLOGIA (AST, ALT, ASLO, PCR, FATOR REUMATOIDE	UNI	40	GERDAN	R\$ 4,65	R\$ 186,00
85	LAUDO DE SOROLOGIA (GLICEMIA JEJUM, COLESTEROL	UNI	20	GERDAN	R\$ 6,82	R\$ 136,40
87	LAUDO DE SOROLOGIA PARA DENGUE	UNI	20	GERDAN	R\$ 6,82	R\$ 136,40
90	LAUDO PARA SOLICITACAO DE AUTORIZACAO DE INTERNACAO HOSPITAL	UNI	40	GERDAN	R\$ 18,58	R\$ 743,20
93	LAUDO PARA SOLICITACAO DE ULTRA-SONOGRAFIA DO ABDOMEM	UNI	5	GERDAN	R\$ 32,00	R\$ 160,00
96	LAUDO PARA SOLICITACAO DE ULTRA-SONOGRAFIA PELVICA	UNI	5	GERDAN	R\$ 32,00	R\$ 160,00
97	LAUDO PARA SOLICITACAO DE ULTRA-SONOGRAFIA PELVICA TRANSVAGI	UNI	5	GERDAN	R\$ 32,00	R\$ 160,00
99	NOTIFICAÇÕES DE RECEITA B-1 - AZUL 2 VIAS BLOCO C/50	UNI	250	GERDAN	R\$ 2,39	R\$ 597,50
101	PARTOGRAMA BLOCO C/50	UNI	5	GERDAN	R\$ 30,75	R\$ 153,75
102	PEDIDO DE ULTRASSONOGRAFIA BLOCO C/50	UNI	50	GERDAN	R\$ 4,60	R\$ 230,00
104	PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE BLOCO C/50	UNI	10	GERDAN	R\$ 19,50	R\$ 195,00
106	PRONTUARIO DE PREESCRICAO MEDICA E OBS. ENFERMAGEM BLOCO C/5	UNI	25	GERDAN	R\$ 10,24	R\$ 256,00
109	RECEITUARIO MEDICO BLOCO C/50	UNI	1000	GERDAN	R\$ 1,56	R\$ 1.560,00
113	REGISTRO DE ATIVIDADES, PROCEDIMENTOS E NOTIFICACOES	UNI	30	GERDAN	R\$ 11,25	R\$ 337,50
114	REGISTRO DIARIO DE SERVICO ANTIVETORIAL - DENGUE BLOCO C/50	UNI	40	GERDAN	R\$ 9,00	R\$ 360,00
115	RELATORIO DA SITUACAO DE SAUDE E ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS	UNI	50	GERDAN	R\$ 8,35	R\$ 417,50
116	RELATORIO DE CONTROLE INTERNO BLOCO C/50	UNI	40	GERDAN	R\$ 6,80	R\$ 272,00
118	RELATORIO DE PRODUCAO E DE MARCADORES PARA AVALIACAO - COMPL	UNI	50	GERDAN	R\$ 6,70	R\$ 335,00
120	REQUISICAO DE EXAME CITOPATOLOGICO - COLO DO UTERO BLOCO C/5	UNI	200	GERDAN	R\$ 4,70	R\$ 940,00
123	RESULTADO BLOCO C/50	UNI	20	GERDAN	R\$ 8,20	R\$ 164,00
124	RESULTADO DE EXAME ANATOMOPATOLOGICO BLOCO C/50	UNI	25	GERDAN	R\$ 8,65	R\$ 216,25
126	SINAN - ACIDENTE DE TRABALHO GRAVE BLOCO C/50	UNI	30	GERDAN	R\$ 11,25	R\$ 337,50
128	SINAN - DOENCA DE CHAGAS AGUDA (FRENTE X VERSO) BLOCO C/50	UNI	2	GERDAN	R\$ 110,00	R\$ 220,00
129	SINAN - HANSENIASE (FRENTE E VERSO) BLOCO C/50	UNI	2	GERDAN	R\$ 110,00	R\$ 220,00
130	SINAN - LEISHMANIOSE TEGUMENTAR AMERICANA (FRENTE X VERSO)	UNI	2	GERDAN	R\$ 110,00	R\$ 220,00
131	SINAN - RAIVA HUMANA (FRENTE X VERSO) BLOCO C/50	UNI	2	GERDAN	R\$ 110,00	R\$ 220,00
135	SISTEMA DE VIGILANCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - FORMULARIO	UNI	50	GERDAN	R\$ 5,90	R\$ 295,00
136	SISVAN - MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL BLOCO C/50	UNI	50	GERDAN	R\$ 5,90	R\$ 295,00
139	TERMO DE RESPONSABILIDADE DO PRESCRITOR PARA USO DO MEDICAME	UNI	5	GERDAN	R\$ 49,90	R\$ 249,50
141	BANNER - 1,50 X 1,20 LONA	UNI	100	GERDAN	R\$ 99,80	R\$ 9.980,00
142	BOLETIM ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS - F.16 BLOCOS C	UNI	3000	GERDAN	R\$ 0,14	R\$ 420,00
146	CARIMBO AUTOMATICOS 4911	UNI	100	TRODAT	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
148	CARTAZES - F.2 - COUCHE	UNI	400	GERDAN	R\$ 2,20	R\$ 880,00
149	CERTIFICADOS ESCOLAR - A4 - COCHE	UNI	3500	GERDAN	R\$ 0,27	R\$ 945,00
150	ENVELOPES BRANCOS 114 X 229 - 1 COR	UNI	2000	AGAPRINT	R\$ 0,15	R\$ 300,00

151	ENVELOPES BRANCOS 185 X 248 - 1 COR	UNI	2000	AGAPRINT	R\$ 0,29	R\$ 580,00
152	ENVELOPES BRANCOS 260 X 360 - 1 COR	UNI	2000	AGAPRINT	R\$ 0,52	R\$ 1.040,00
153	FICHAS DE MATRICULAS - F. 9 - 1 COR	UNI	3000	GERDAN	R\$ 0,10	R\$ 300,00
154	REFIL DE CARIMBO AUTOMATICO 4910/4911	UNI	50	TRODAT	R\$ 12,00	R\$ 600,00
157	AGENDAS PERSONALIZADAS	UNI	400	GERDAN	R\$ 29,50	R\$ 11.800,00
158	BLOCO DE ANOTACAO PERSONALIZADO	UNI	4000	GERDAN	R\$ 1,00	R\$ 4.000,00
160	CALENDARIO DE MESA PERSONALIZADO	UNI	5000	GERDAN	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00
164	CARIMBOS AUTOMATICOS GRANDES	UNI	40	TRODAT	R\$ 32,75	R\$ 1.310,00
165	CARIMBOS AUTOMATICOS MEDIOS	UNI	40	TRODAT	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
166	CARIMBOS AUTOMATICOS PEQUENOS	UNI	40	TRODAT	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
168	CARTILHAS COM 24 PAGINAS COLORIDAS	UNI	6000	GERDAN	R\$ 4,34	R\$ 26.040,00
169	CARTOES DE DATAS COMEMORATIVAS 22X10	UNI	6000	GERDAN	R\$ 0,11	R\$ 660,00
170	CARTOES DE VISITAS	UNI	10000	GERDAN	R\$ 0,12	R\$ 1.200,00
172	FOLDERS COLORIDO 3 ABAS	UNI	40000	GERDAN	R\$ 0,75	R\$ 30.000,00
174	PANFLETOS	UNI	2000	GERDAN	R\$ 0,27	R\$ 540,00

Totalizando R\$ 123.099,35 (Cento e vinte três mil e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos).

Empresa: **APOLO GRAFICA E EDITORA LTDA-ME CNPJ: 10.955.894/0001-27**, Validade Da Proposta 60 Dias; Prazo 31/12/2013.; Menor Preço Por Item, conforme Descrito Abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Valor Unit	Valor Total
6	BLOCOS COMUNICACAO INTERNA F32 50X01 1 COR	UNI	200	MODELO ANEXO	R\$ 1,95	R\$ 390,00
8	CAPAS IPTU-F12	UNI	4000	MODELO ANEXO	R\$ 0,22	R\$ 880,00
13	CARTOES DE VISITA	UNI	2000	MODELO ANEXO	R\$ 0,12	R\$ 240,00
16	PASTAS PROCESSO PAGAMENTO F4 1COR SUF 30	UNI	10000	MODELO ANEXO	R\$ 0,24	R\$ 2.400,00
20	ADESIVOS LOGOMARCA 15X20	UNI	200	MODELO ANEXO	R\$ 1,90	R\$ 380,00
21	BANNERS EM LONA PLOTADO	MT	160	MODELO ANEXO	R\$ 59,00	R\$ 9.440,00
26	ACOMPANHAMENTO DE HIPERTENSOS	UNI	50	MODELO ANEXO	R\$ 8,00	R\$ 400,00
27	ACOMPANHAMENTO DE PESSOAS COM HANSENIASE	UNI	50	MODELO ANEXO	R\$ 8,00	R\$ 400,00
28	ACOMPANHAMENTO DE PESSOAS COM TUBERCULOSE	UNI	30	MODELO ANEXO	R\$ 8,58	R\$ 257,40
31	AUTO TERMO (03 VIAS CARBONADO)	UNI	2	MODELO ANEXO	R\$ 99,00	R\$ 198,00
33	BLOCOS DE CARTEIRAS DE SAUDE	UNI	4	MODELO ANEXO	R\$ 34,90	R\$ 139,60
34	BOLETIM DE PRODUCAO AMBULATORIAL - BPA	UNI	25	MODELO ANEXO	R\$ 9,74	R\$ 243,50
36	BOLETIM MENSAL DE DOSES APLICADAS DE SOROS ANTI-PECONHENTOS	UNI	25	MODELO ANEXO	R\$ 9,84	R\$ 246,00
37	BOLETIM MENSAL DE MOVIMENTO DE IMUNOBIOLOGICOS - SOROS PECO	UNI	25	MODELO ANEXO	R\$ 10,00	R\$ 250,00
40	CADASTRO DO HIPERTENSO E/OU DIABETICO (2 VIAS CARBONADA)	UNI	50	MODELO ANEXO	R\$ 12,90	R\$ 645,00
41	CADASTRO NACIONAL DE USUARIOS E DOMICÍLIOS	UNI	50	MODELO ANEXO	R\$ 6,50	R\$ 325,00
59	CARTAO DE CONTROLE DE HIPERTENSAO E DIABETES	UNI	3000	MODELO ANEXO	R\$ 0,15	R\$ 450,00
63	ENVELOPE "M" TIMBRADO	UNI	5000	MODELO ANEXO	R\$ 0,34	R\$ 1.700,00
66	ENVELOPE (PRONTUARIO FAMILIAR)	UNI	3000	MODELO ANEXO	R\$ 0,33	R\$ 990,00
67	FECHAMENTO DO ATENDIMENTO DO ENFERMEIRO / FISIOTERAPIA/CIRUR	UNI	25	MODELO ANEXO	R\$ 25,90	R\$ 647,50
70	FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE (CARBONADA EM 02 VIAS)	UNI	25	MODELO ANEXO	R\$ 8,80	R\$ 220,00
71	FICHA DE EVOLUCAO CLINICA	UNI	20	MODELO ANEXO	R\$ 15,85	R\$ 317,00
73	FICHA DE ODONTOGRAMA BLOCO C/50	UNI	50	MODELO ANEXO	R\$ 7,45	R\$ 372,50
75	FICHA DE REGISTRO DIARIO DOS ATENDIMENTOS DAS GESTANTES NO S	UNI	25	MODELO ANEXO	R\$ 8,80	R\$ 220,00
77	FICHA DE VISITA - PROGRAMA DE CONTROLE DE FEBRE AMARELA	UNI	2	MODELO ANEXO	R\$ 48,00	R\$ 96,00
79	FORMULARIO DE MARCADORES DO CONSUMO ALIMENTAR - INDIVIDUOS	UNI	25	MODELO ANEXO	R\$ 8,80	R\$ 220,00
81	LAUDO DE EXAME HEMATOLOGICO BLOCO C/50	UNI	90	MODELO ANEXO	R\$ 6,55	R\$ 589,50
82	LAUDO DE PARASITOLOGICO BLOCO C/50	UNI	50	MODELO ANEXO	R\$ 8,66	R\$ 433,00
84	LAUDO DE SOROLOGIA (GLICEMIA JEJUM, COLESTEROL TOTAL	UNI	90	MODELO ANEXO	R\$ 3,56	R\$ 320,40
86	LAUDO DE SOROLOGIA (GLISEMIA JEJUM, VDRL, TIPAGEM SANGUINEA)	UNI	20	MODELO ANEXO	R\$ 6,68	R\$ 133,60
88	LAUDO DE URINALISE BLOCO C/50	UNI	90	MODELO ANEXO	R\$ 3,18	R\$ 286,20
89	LAUDO PARA SOLICITACAO / AUTORIZACAO DE PROCEDIMENTO AMBULAT	UNI	25	MODELO ANEXO	R\$ 20,60	R\$ 515,00
92	LAUDO PARA SOLICITACAO DE ULTRA-SONOGRAFIA DE RINS E SISTEMA	UNI	5	MODELO ANEXO	R\$ 31,48	R\$ 157,40
94	LAUDO PARA SOLICITACAO DE ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA	UNI	10	MODELO ANEXO	R\$ 19,10	R\$ 191,00
95	LAUDO PARA SOLICITACAO DE ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA TRANSV	UNI	10	MODELO ANEXO	R\$ 19,10	R\$ 191,00
98	MAPAS DA CIDADE E DISTRITOS	UNI	4	MODELO ANEXO	R\$ 870,00	R\$ 3.480,00
100	NOTIFICACOES DE RECEITA B-2 - AZUL 2 VIAS BLOCO C/50	UNI	5	MODELO ANEXO	R\$ 25,60	R\$ 128,00
103	PESQUISA DE HCG (SANGUE) BLOCO C/50	UNI	20	MODELO ANEXO	R\$ 7,60	R\$ 152,00
105	PRONTUARIO DE EVOLUCAO DE ENFERMAGEM BLOCO C/50	UNI	10	MODELO ANEXO	R\$ 25,36	R\$ 253,60
107	RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL (CARBONADA EM DUAS VIAS)	UNI	900	MODELO ANEXO	R\$ 4,90	R\$ 4.410,00
108	RECEITUARIO DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS BLOCO C/50	UNI	36000	MODELO ANEXO	R\$ 1,55	R\$ 55.800,00
117	RELATORIO DE PROCEDIMENTOS (ODONTOLOGIA) BLOCO C/50	UNI	50	MODELO ANEXO	R\$ 6,40	R\$ 320,00
119	RELATORIO DE PRODUTIVIDADE ODONTOLOGICA BLOCO C/50	UNI	100	MODELO ANEXO	R\$ 4,93	R\$ 493,00
121	REQUISICAO DE MAMOGRAFIA BLOCO C/50	UNI	100	MODELO ANEXO	R\$ 5,40	R\$ 540,00
122	REQUISICAO PARA PASSAGEM EM 03 VIAS CARBONADA BLOCO C/50	UNI	50	MODELO ANEXO	R\$ 5,38	R\$ 269,00
125	RESUMO SEMANAL DO SERVICO ANTIVETORIAL BLOCO C/50	UNI	40	MODELO ANEXO	R\$ 7,50	R\$ 300,00
127	SINAN - DENGUE (FRENTE X VERSO) BLOCO C/50	UNI	8	MODELO ANEXO	R\$ 34,60	R\$ 276,80
132	SISCOLO - SISTEMA DE INFORMACAO DO CANCER DO COLO DO UTERO	UNI	25	MODELO ANEXO	R\$ 8,80	R\$ 220,00
133	SISTEMA DE INFORMACAO AMBULATORIAL - SIA / SUS - BOLETIM	UNI	25	MODELO ANEXO	R\$ 8,80	R\$ 220,00
134	SISTEMA DE VIGILANCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL BLOCO C/50	UNI	30	MODELO ANEXO	R\$ 7,70	R\$ 231,00
137	SIVEP - SISTEMA DE INFORMACOES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	UNI	50	MODELO ANEXO	R\$ 14,90	R\$ 745,00
138	SOLICITACAO DE EXAMES BLOCO C/50	UNI	400	MODELO ANEXO	R\$ 2,00	R\$ 800,00
140	VIGILANCIA NUTRICIONAL BLOCO C/50	UNI	20	MODELO ANEXO	R\$ 18,00	R\$ 360,00
144	CADERNO - 100 FLS. - CAPA FOLHAS INTERNA 1 COR	UNI	2000	MODELO ANEXO	R\$ 1,30	R\$ 2.600,00
145	CAPAS DE DIARIO DE CLASSE - F.3 DUPLIX	UNI	3500	MODELO ANEXO	R\$ 0,40	R\$ 1.400,00
155	ADESIVOS COLORIDOS DIVERSOS 10X15	UNI	4000	MODELO ANEXO	R\$ 0,74	R\$ 2.960,00
156	ADESIVOS COLORIDOS DIVERSOS 20X 15	UNI	6000	MODELO ANEXO	R\$ 1,49	R\$ 8.940,00
159	CADERNETAS DE ANOTACAO COM LINHAS	UNI	1000	MODELO ANEXO	R\$ 1,34	R\$ 1.340,00
162	CANECAS ACRILICAS PERSONALIZADAS	UNI	1000	MODELO ANEXO	R\$ 25,00	R\$ 25.000,00
171	ENVELOPES PERSONALIZADOS COM IMPRESSAO MONOCROMATICA	UNI	2000	MODELO ANEXO	R\$ 0,88	R\$ 1.760,00
173	MARCADOR DE PAGINAS PERSONALIZADO	UNI	10000	MODELO ANEXO	R\$ 0,24	R\$ 2.400,00
175	SACOLAS DE PAPEL PARA EMBALAGEM DE PRESENTE COM ALCA 30X45	UNI	4000	MODELO ANEXO	R\$ 14,45	R\$ 57.800,00

Totalizando R\$ 198.083,00 (Cento e noventa e oito mil e oitenta e três reais e trinta e três reais).

Cotriguaçu 11 De Julho De 2013

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:A8C8C5E3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
ANEXO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2013 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003/2013

CARGO: ZELADOR P BRIANORTE					
NUMERO_INSCRICAO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	IDENTIDADE	CPF	PNE
0050	ELIELMA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	11/01/1990	15267608-27 SSP/BA	051.637.095-90	NÃO
0051	ANGELA MARIA DA CONCEIÇÃO	18/03/1974	792094 SSP/MT	922.740.131-87	NÃO
0054	MARILENE SANTOS PINTOS	05/02/1983	17212110-3 SSP/MT	017.261.741-31	NÃO
0055	LEONTINA PEREIRA DA SILVA	27/10/1988	2028685-6 SSP/MT	040.485.601-23	NÃO
0056	DIVANEIDE SANTOS DA SILVA	06/01/1972	2713320-6 SSP/MT	019.641.741-47	NÃO
0058	JANETE SILVA SANTOS	15/07/1971	08887435-48 SSP/BA	027.017.955-08	NÃO
CARGO: MONITOR DE CRECHE P BRIANORTE					
NUMERO_INSCRICAO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	IDENTIDADE	CPF	PNE
0007	SHARLENE MAIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	18/04/1989	MG-19.715.700 SJ/MG	028.002.231-03	NÃO
0052	ALESSANDRA PIVA TORRES	05/02/1987	1881137-0 SSP/MT	019.171.421-61	NÃO
0053	PAMELA ITAMARA DE CAMPOS	01/11/1992	2389277-3 SSP/MT	050.810.691-59	NÃO
CARGO: MERENDEIRA DE BRIANORTE					
NUMERO_INSCRICAO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	IDENTIDADE	CPF	PNE
0057	DORLI BISPO CHAVES FERREIRA	20/10/1984	1631605-3 SSP/MT	014.813.221-92	NÃO
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					
NUMERO_INSCRICAO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	IDENTIDADE	CPF	PNE
0027	IZAQUE ALVES DA SILVA	05/07/1962	070420 SSP/SP	395.316.351-53	NÃO
0039	MIGUEL PEREIRA FRANÇA	30/10/1950	2.113.086 SSP/PR	514.332.491-20	NÃO
CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL					
NUMERO_INSCRICAO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	IDENTIDADE	CPF	PNE
0022	ROBERTO CLAUDIO CORREIA FILHO	22/10/1989	00001110591 SSP/RO	950.319.012-68	NÃO
CARGO: PSICÓLOGO(A)					
NUMERO_INSCRICAO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	IDENTIDADE	CPF	PNE
0003	GISELI SANTOS NUNES	02/06/1985	40174105-9 SSP/SP	327.113.888.59	NÃO
CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO					
NUMERO_INSCRICAO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	IDENTIDADE	CPF	PNE
0021	LUCIANA JAQUELINE DOS SANTOS MARTINS	23/05/1990	2084170-1 SSP/MT	036.361.211-46	NÃO
0024	MARIA LUCÉLIA BATISTA AMORIM FERREIRA	03/11/1984	1987734-0 SSP/MT	026.858.391-50	NÃO
0025	DANIELLY MONIKY DOS SNTOS	17/07/1986	1891007-6 SSP/MT	019.690.931-70	NÃO
0030	LUCIANE GIOVANNINI FERNANDES	27/12/1988	2125358-7 SSP/MT	053.653.711-94	NÃO
0059	CLAIR FATIMA CARVALHO	13/02/1964	548688 SSP/MT	383.709.481-20	NÃO
0065	ADRIANA DA SILVA DE DEUS	08/03/1977	000855447 SSP/MT	825.214.501.97	NÃO
0066	APARECIDA MARIA DA SILVA	13/09/1969	779.429 SSP/MT	890.808.231.04	NÃO
0076	ALICE STEFANES DE AZAMBUJA	18/08/1990	001.802.846SJ/MS	032.078.851-28	NÃO
0077	GISELE SILVA BRAGANHOLO	13/09/1992	2004517-4 SSP/MT	015.447.351-03	NÃO
0078	ALINE DA SILVA BRAGANHOLO	08/02/1995	2059032-6 SSP/MT	015.447.111-90	NÃO
0080	PAMELA CAETANO ZANATTA	06/03/1995	2440427-6 SJ/MT	054.761.571-07	NÃO
0081	ALEXANDRA DA CONCEIÇÃO SILVA	28/05/1986	1955482-6 SSP/MT	025.862.091-92	NÃO
0083	REGIANE DIAS DOS SANTOS ARAUJO	23/05/1990	46.710.788-9 SSP/SP	376.327.518-58	NÃO
0084	LETICIA DA SILVA	23/09/1994	2048543-4 SSP/MT	050.725.741-30	NÃO
CARGO: ENFEMEIRO(A) PADRÃO					
NUMERO_INSCRICAO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	IDENTIDADE	CPF	PNE
0002	MARIA ISABEL PERES CASTILHO ANDREOTTI	21/11/1981	1557843-7 SSP/MT	004.385.501.61	NÃO
0028	ELTON ALONSO BORGES	02/10/1982	41.777.134-4 SSP/SP	309.786.258-70	NÃO
0031	SUELEN CEZÁRIO DIPERRO	12/03/1991	2189664-0 SSP/MT	035.168.541-38	NÃO
0034	TANIA MARCIA DAMBROSIO	17/12/1975	1138738-6 SSP/MT	776.868.371-49	NÃO
0041	EDERLINCON GOMES DE OLIVEIRA	19/09/1984	1602178-9 SSP/MT	003.866.221-32	NÃO
0042	JULIANA ESPINDOLA SANTANA	22/11/1989	2051687-8 SSP/MT	030.850.811-43	NÃO
0060	ALINE YARA DA SILVA MASCHIO	13/04/1987	1466211-6 SSP/MT	004.834.931-39	NÃO
0079	JOSIMERE FRANCISCA DE SOUZA FEITOSA	01/05/1990	1639108-0 SSP/MT	032.604.191-52	NÃO
0085	DEBORA DA SILVA OLIVEIRA	29/12/1989	1733961-8 SSP/MT	031.432.591-32	NÃO
CARGO: VIGIA					
NUMERO_INSCRICAO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	IDENTIDADE	CPF	PNE
0004	ROSANGELA DA SILVA	03/06/1984	1720163-2 SSP/MT	002.248.171.08	NÃO
0005	WALTER DA COSTA GAMA	03/03/1984	5324633 PC/PA	842.494.632.49	NÃO
0006	EDVALDO CANDIDO M. ALMEIDA	28/03/1981	1320772-5 SSP/MT	003.469.971.60	NÃO
0010	CLEIDIANA PEREIRA SALLES	31/02/1982	1511246-6 SSP/MT	005.937481-07	NÃO
0014	ELTON DIONE TEIXEIRA	20/11/1981	1391530-4 SSP/MT	930.615601-49	NÃO
0015	GERCI DE ALMEIDA	12/11/1981	1512439-8 SSP/MT	001.889.761-40	NÃO
0016	EDNA BARBOSA	20/01/1974	986.555 SSP/MT	627.421.161-68	NÃO
0017	JOÃO VICENTE DA SILVA	14/04/1980	2270061-7 SSP/MT	006.483.241-41	NÃO
0019	NELSON JOSÉ FERNANDES	29/07/2967	1225116-0 SSP/MT	568.548.621-91	NÃO
0020	JANAINA BERNARDES DE SOUZA	30/12/1986	1648009-0 SSP/MT	013.387.831-73	NÃO
0023	PASCHOAL LUIZ NETO	05/01/1957	779423 SSP/MT	931.709.041-91	NÃO
0029	CLEITON ALVES PEREIRA	01/06/1979	1225095-3 SSP/MT	927.828.841-15	NÃO
0033	AGENOR GOMES DOS SANTOS	26/05/1956	3.626.494-2 SSP/PR	395.005.279-87	NÃO
0038	CICERO COSTA FARIAS	17/03/1977	1358585-1 SSP/MT	617.162.431-49	NÃO
0040	ANUAR LUCAS FRANÇA	28/08/1990	10.056.866-7 SSP/PR	024.414.951-86	NÃO
0062	GEOVANE PEREIRA CHAGAS	14/01/1991	2248521-0	036.939.361.96	NÃO
0068	ROBSON MARTINS VIANA	29/08/1985	1496615-8	730.033.521-72	NÃO
0069	ALEXSSANDRO DE ANDRANDE	22/09/1982	1818386-7 SSP/MT	019.722.921-29	NÃO
0071	TIAGO BORTOLO DA SILVA	10/05/1984	8.961.926-2	991.365.031-34	NÃO

0074	SIVALDO BARCA MATEUS	13/09/1973	964.812 SSP/MT	63.256.738.168	NÃO
CARGO: COLETOR DE LIXO					
NUMERO_INSCRICAO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	IDENTIDADE	CPF	PNE
0009	LIENE LOPES DA SILVA	16/01/1968	000479810 SSP/MT	460.950.391-34	NÃO
0036	DANIEL FILEPE MARIANO	20/11/1992	2379136-5 SSP/MT	050.676.361-73	NÃO
0037	GERALDO ALVES LINO	01/12/1961	980.789 SSP/MT	797.554.531-72	NÃO
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL					
NUMERO_INSCRICAO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	IDENTIDADE	CPF	PNE
0035	PABLO MURIEL LUCKMANN	06/12/1990	5.008.586 SSP/SC	011.032.439-00	NÃO
0061	SIDINEY JORGE LIPORI	27/10/1964	3298341-3 SSP/PR	568.872.309-25	NÃO
0063	ANDRE LUIZ BIANCARDINE DE FRANÇA	02/06/1977	8334991-3 SSP/PR	072.224.657-90	NÃO
0073	PAULA JANAYNA FENERICH	10/03/1990	1034511-6 SSP/MT	032.927.481.35	NÃO

Publicado por:
Viviane Americo Ribeiro
Código Identificador:A67698A6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 1217/2013, DE 11 DE JULHO DE 2013

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2013 DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA, Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferida pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a pontuação alcançada pelos candidatos nas Provas de Títulos do Processo Seletivo Simplificado 002/2013, realizado nos dias 17,18 e 19 de junho de 2013, com base nas exigências estabelecidas no Edital;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o resultado do Processo Seletivo Simplificado 002/2013, nos termos do Anexo I, integrante deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, devendo-se ser publicado nos Órgãos Oficiais dos Municípios, nos Órgãos Oficiais do Estado de Mato Grosso e no site da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

Pontal do Araguaia - MT, 11 de julho de 2013.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA

Prefeita Municipal

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR(A) CIÊNCIAS BIOLÓGICAS:

Classif.	CANDIDATO	RG	ORG/ UF	Títulos	Formação Acadêmica	Experiência de Trabalho	Participação Pedagógica	Total	Resultado
1º	JOANA IRIS PEREIRA DOS SANTOS	277798	SSP/MT	1,0	3,0	18,00	2,5	24,5	Aprovado
2º	NAIRA LOPES DA SILVA	880481	SSP/MT	4,4	2,0	*****	*****	6,4	Aprovado

CARGO: PROFESSOR(A) PORTUGUÊS:

Classif.	CANDIDATO	RG	ORG/ UF	Títulos	Formação Acadêmica	Experiência de Trabalho	Participação Pedagógica	Total	Resultado
1º	EDILEUSA CAMARGO ALENCAR	953968582441	SSP/GO	20,26	2,0	6,0	*****	28,26	Aprovada
2º	ROSILENE PIRES DA SILVA	3962352	DOPG/GO	13,17	2,0	8,0	2,5	26,25	Aprovada
3º	MURIEL BRAGA DE OLIVEIRA	4303456	DGPC/GO	11,65	2,0	1,0	*****	14,65	Aprovada
4º	ROZIMEIRE SOUSA MORAIS PRESTE	898298	SSP/MT	3,92	3,0	4,0	2,5	13,42	Classificada
5º	MARIO VINICIUS DE FARIA	12318663	SSP/MT	7,0	2,0	*****	*****	9,0	Classificada

CARGO: PROFESSOR(A) HISTÓRIA:

Classif.	CANDIDATO	RG	ORG/ UF	Títulos	Formação Acadêmica	Experiência de Trabalho	Participação Pedagógica	Total	Resultado
1º	PRISCILA DAIANNY VILELA	4771358	SSP/GO	9,35	2,0	6,0	*****	17,35	Aprovado
2º	ALINE MORAIS DO COUTO	16250419	SSP/MT	*****	2,0	12,75	*****	14,75	Classificada
3º	LESSÂNIA DE SOUSA BARROS	2242326	SSP/GO	3,9	2,0	3,0	*****	8,9	Classificada
4º	LIDIANI DE OLIVEIRA SILVA	14101181	SSP/MT	2,5	2,0	1,0	*****	5,5	Classificada
5º	PATRICIA GOMES LAROCA	35628029054197	SSP/GO	2,25	2,0	*****	*****	4,25	Classificada
6º	AURELIO VIEIRA FARIAS	3779869	SSP/GO	2,0	2,0	*****	*****	4,0	Classificado

CARGO: PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO FÍSICA:

Classif.	CANDIDATO	RG	ORG/ UF	Títulos	Formação Acadêmica	Experiência de Trabalho	Participação Pedagógica	Total	Resultado
1º	ANTONIO COSTA ALBURQUERQUE	0473836	SSP/MT	2,0	2,0	1,0	*****	5,0	Aprovado
2º	GRACIELA MARA BARRETO VAZ	9046732154	SJS/RS	1,26	2,0	*****	*****	3,26	Aprovado

CARGO: PROFESSOR(A) MATEMÁTICA:

Classif.	CANDIDATO	RG	ORG/ UF	Títulos	Formação Acadêmica	Experiência de Trabalho	Participação Pedagógica	Total	Resultado
1º	THANARA RODRIGUES SANTOS	20264267	SSP/MT	8,7	2,0	2,0	2,5	15,2	Aprovado
2º	LUANA VIEIRA RAMALHO	21060924	SSP/MT	*****	2,0	*****	*****	2,0	Aprovado

CARGO: PROFESSOR(A) PEDAGOGIA:

Classif.	CANDIDATO	RG	ORG/ UF	Títulos	Formação Acadêmica	Experiência de Trabalho	Participação Pedagógica	Total	Resultado
1º	FELICIANA LUIZA DOS REIS	14324440	SSP/MT	10,67	2,0	8,0	2,5	23,17	Aprovada
2º	ANA CLARA OLIVEIRA GARCIA	1570480	SSP/GO	11,68	2,0	6,0	2,5	22,18	Aprovada
3º	CARMECI MARIA MARTINS	3881344	SSP/GO	9,65	2,0	8,0	2,5	22,15	Aprovada
4º	LUCILEIDE DA SILVA ABREU	07385641	SSP/MT	6,34	3,0	8,0	2,5	22,14	Aprovada
5º	LINDA REIKNAN SANTOS CORRÊA	09304754	SSP/MT	8,13	2,0	8,0	4,0	22,13	Aprovada
6º	MALBA SOUSA SILVA	995523	SSP/MT	20,12	2,0	*****	*****	22,12	Aprovada
7º	VERENICE SALETE BROCH DE ASSIS	586841	SSP/MT	4,2	2,0	8,0	*****	14,2	Aprovada
8º	ALESSANDRA LIRA DA SILVA	15609936	SSP/MT	9,0	3,0	2,0	*****	14,00	Aprovada
9º	IVANILDES AZEVEDO DA SILVA PASSARINHO	09018557	SSP/MT	7,5	2,0	2,0	*****	12,5	Classificada
10º	CLEIDIANA DUQUES DA SILVA	4634475	SGPC/GO	2,27	2,0	8,0	*****	12,27	Classificada
11º	EUNICE GOMES BENTO PEREIRA DOS SANTOS	4959857	SSP/GO	2,5	2,0	2,0	2,5	9,0	Classificada
12º	LAIDE PEREIRA DE JESUS SOUSA	1819636	SPTC/GO	5,2	2,0	*****	*****	7,2	Classificada
13º	KELLY CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	4959206	DGPC/GO	3,31	2,0	*****	*****	5,31	Classificada
14º	LUCIMAR COSTA DE SOUSA	29006699	SSP/GO	3,0	2,0	*****	*****	5,0	Classificada
15º	ANA CLARA ABADIA R. DE SOUSA	19176988	SSP/MT	1,0	2,0	2,0	*****	5,0	Classificada
16º	CLERIA ANIZIA DA SILVA	4354207	DGPC/GO	2,37	2,0	*****	*****	4,37	Classificada
17º	SCHEILA DE JESUS BASTOS	14239310	SSP/MT	1,75	2,0	*****	*****	3,75	Classificada
18º	SOLANGE PORTO SOUZA	13750615	SSP/MT	1,0	2,0	*****	*****	3,0	Classificada
19º	LUANA KARLA SILVA TELLES	12130168	SJ/MT	1,0	2,0	*****	*****	3,0	Classificada
20º	LÊDA FERREIRA DE ASSIS CABRAL	3650883	DGPC/GO	0,5	2,0	*****	*****	2,5	Classificada
21º	LEANDRA OLIVEIRA GOMES	13360833	SSP/MT	0,5	2,0	*****	*****	2,5	Classificada
22º	ANDRIA DA SILVA OLIVEIRA	10816003	SJ/MT	*****	*****	*****	*****	*****	Classificada

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO:

Classif.	CANDIDATO	RG	ORG/ UF	Títulos	Formação Acadêmica	Experiência de Trabalho	Participação Pedagógica	Total	Resultado
1º	IDALBERTO SILVA DE SOUSA	944814	SSP/MT	5,12	3,0	7,0	****	15,12	Aprovado
2º	WILLIAN FERREIRA DA SILVA	22544461	SSP/MT	*****	3,0	*****	*****	3,0	Aprovado

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

Classif.	CANDIDATO	RG	ORG/ UF	Títulos	Formação Acadêmica	Experiência de Trabalho	Participação Pedagógica	Total	Resultado.
1º	LAURA NERES SANTOS	22348190	SSP/MT	5,27	3,0	7,0	****	15,27	Aprovada
2º	CLAUDENICE PARENTE PEREIRA	4620169	DGPC/GO	5,25	3,0	7,0	*****	15,25	Aprovada
3º	JOSIANE BORGES DOS SANTOS	17041244	SSP/MT	5,24	3,0	7,0	***	15,24	Aprovada
4º	SUZANA RODRIGUES DE ARAUJO	4816421	SSP/BA	5,23	3,0	7,0	*****	15,23	Aprovada
5º	MARIZA TRINDADE	691959	SSP/MT	5,22	3,0	7,0	*****	15,22	Aprovada
6º	SANDRA DA SILVA OLIVEIRA	3880275	SSP/GO	5,21	3,0	7,0	****	15,21	Aprovada
7º	STEFANIA ALVES DA SILVA	11548940	SSP/MT	5,20	3,0	7,0	****	15,20	Classificada
8º	LUCIANA SOUSA PEREIRA	4393591	SSP/GO	5,19	3,0	7,0	*****	15,19	Classificada
9º	MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	988498	SSP/MT	5,12	3,0	7,0	****	15,12	Classificada
10º	MARIA APARECIDA DA SILVA ALVES MORAES	11607785	SSP/MT	*****	3,0	12	****	15,0	Classificada
11º	ANDREIA SILVA VELOSO	20881021	SSP/MT	1,5	3,0	8,0	*****	12,5	Classificada
12º	FRANCIELLEN ALVES NASCIMENTO VELOSO	22494812	SSP/MT	*****	3,0	1,0	2,5	6,5	Classificada
13º	LAZARA CELIA NUNES DA SILVA	11047895	SEJSP/MT	3,25	3,0	****	*****	6,25	Classificada
14º	SUANY CAMILA BATISTA NERI	1127063145	EXERCITO BRASILEIRO	2,0	3,0	*****	*****	5,0	Classificada
15º	CARLINDA MARIA LOURO	08628548	SEJSP/MT	*****	3,0	*****	*****	3,0	Classificada
16º	EVANETE LOPES RIBEIRO	06289843	SEJSP/MT	*****	3,0	*****	*****	3,0	Classificada
17º	HIDELZINA COSTADE SOUSA	3945496	DGPC/GO	****	3,0	****	****	3,0	Classificada
18º	ROSIVANIA BATISTA DA SILVA	4566603	DGPC/GO	*****	3,0	****	****	3,0	Classificada
19º	MARIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	11226811	SJ/MT	*****	3,0	*****	****	3,0	Classificada
20º	JULIANE RIBEIRO DOS SANTOS	4959804	SSP/GO	*****	3,0	*****	*****	3,0	Classificada
21º	ALESSANDRA GOMES DE SOUSA	3946893	DGPC/GO	****	3,0	****	****	3,0	Classificada
22º	MICHELE DOURADO DA CRUZ	16164750	SSP/MT	*****	3,0	****	****	3,0	Classificada
23º	DARLENE GUIMARÃES DE OLIVEIRA	14296136	SSP/MT	*****	3,0	*****	****	3,0	Classificada
24º	MAIRA CRISTINA GOMES CARVALHO	4541094	DGPC/GO	*****	3,0	****	****	3,0	Classificada
25º	HELOISA DOS SANTOS DIAS	4958982	DGPC/GO	*****	3,0	****	****	3,0	Classificada
26º	VALQUELIA MONICA MARTINS	21028443	SSP/MT	*****	3,0	*****	****	3,0	Classificada
27º	FRANCIELE DA SILVA SANTOS	18580009	SSP/MT	*****	3,0	****	****	3,0	Classificada
28º	GABRIELA SALES COSTA DE SOUZA	23595531	SSP/MT	*****	3,0	*****	****	3,0	Classificada

CARGO: COZINHEIRO(A):

Classif.	CANDIDATO	RG	ORG/ UF	Títulos	Formação Acadêmica	Experiência de Trabalho	Participação Pedagógica	Total	Resultado
1º	LUCIANA MARIA MATOS DE SOUZA	14299496	SSP/MT	1,0	3,0	1,0	****	5,0	Aprovado
2º	JUAREIS BRANCO SANTANA	10599533	SJ/MT	****	3,0	****	****	3,0	Aprovado

CARGO: MERENDEIRA:

Classif.	CANDIDATO	RG	ORG/ UF	Títulos	Formação Acadêmica	Experiência de Trabalho	Participação Pedagógica	Total	Resultado
1º	MARIA DA GUÍA DIAS DE MORAIS	2538583	SSP/GO	5,0	3,0	8,0	****	16,00	Aprovada
2º	LUCINEIDE SANTOS FERREIRA SILVA	2025053	SSP/MT	6,18	3,0	6,0	****	15,18	Aprovada
3º	JOCIANE DE SOUSA NUNES ALVES	21852308	SSP/MT	0,5	3,0	1,0	2,5	7,0	Aprovada
4º	VALDINA COSTA DE SOUSA SANTOS	12090042	SSP/MT	1,0	3,0	1,0	*****	5,0	Aprovada
5º	LEIDIVAN BUENO DE OLIVEIRA	762766	SSP/MT	1,0	3,0	*****	*****	4,0	Classificada
6º	ANDRE LUIZ RIBEIRO FONCECA	13743643	SJSP/MT	****	3,0	*****	*****	3,0	Classificado

CARGO: MONITORA:

Classif.	CANDIDATO	RG	ORG/ UF	Títulos	Formação Acadêmica	Experiência de Trabalho	Participação Pedagógica	Total	Resultado
1º	MARIA BORGES DE JESUS	11639326	SJ/MT	****	28,78	2,0	6,0	36,76	Aprovada
2º	LOIDES ALVES BATISTA	21829624	SSP/MT	8,8	2,0	12,0	*****	22,8	Aprovada
3º	NECELINA SOUSA LOURENÇO LUZ	282749	SSP/GO	10,4	2,0	10,0	*****	22,4	Aprovada
4º	ELIETE DO CARMO DOS SANTOS	14414406	SSP/MT	10,17	2,0	10,0	*****	22,17	Aprovada
5º	CELIA CARLA P. DE QUEIROS DOS SANTOS	1372485-1	SSP/MT	8,16	2,0	12,0	*****	22,16	Aprovada
6º	ANGELA MOREIRA VIEGAS	15148157	SSP/MT	8,15	2,0	12,0	*****	22,15	Aprovada
7º	MONICA PAZ DA SILVA	978617	SSP/MT	8,14	2,0	12,0	*****	22,14	Aprovada
8º	MARIA DALIA PEREIRA MELO TRINDADE	10656197	SSP/MT	8,10	2,0	12,0	*****	22,10	Aprovada
9º	MAXMILENA PEREIRA DE FREITAS	4959179	SSP/GO	17,7	2,0	2,0	*****	21,7	Aprovada
10º	GLAUCINEIA RODRIGUES NOGUEIRA	11598646	SJ/MT	5,96	2,0	*****	*****	7,96	Classificada
11º	APARECIDA RODRIGUES DE SOUSA	5251778	PS/PR	*****	3,0	2,0	2,5	7,5	Classificada
12º	ELDINEIDE DA MOTA FERREIRA	22696598	SSP/MT	1,5	3,0	*****	*****	4,5	Classificada
13º	CLEIDE MARIA TAVARES	9991433	SSP/MT	1,5	2,0	*****	*****	3,5	Classificada
14º	PHABLOO JOSÉ VENANCIO DE CAMARGOS	4634342	DPC/GO	0,5	3,0	*****	*****	3,5	Classificado
15º	ANGELITA PIMENTEL MARANHÃO	16442750	SJSP/MT	*****	3,0	*****	*****	3,0	Classificada
16º	FABIANA LOPES DE HOLANDA ORDONHIO	10703306	SSP/MT	0,5	2,0	*****	*****	2,5	Classificada
17º	JESUSLENE TEODORA DE SOUSA	073384330	SSP/MT	*****	2,0	*****	*****	2,0	Classificada
18º	MARTA ULICES DA SILVA	4244276	DGPC/GO	*****	2,0	*****	*****	2,0	Classificada
19º	LUZIA PEREIRA DA SILVA	3881188	SSP/GO	*****	2,0	*****	*****	2,0	Classificada
20º	KEILA PARENTE PEREIRA DINIZ	14358891	SSP/MT	*****	2,0	*****	*****	2,0	Classificada
21º	LEIDIMAR DE MORAIS	3563679	DSPG/GO	*****	2,0	*****	*****	2,0	Classificada
22º	WCLEBIA FIGUERO DE SOUSA	24006181	SEJSP/MT	*****	2,0	*****	*****	2,0	Classificada
24º	DALLINY CANDIDA BARBOSA LOPES	17796571	SSP/MT	*****	2,0	*****	*****	2,0	Classificada
25º	EDUARDO ALMEIDA FLORES	4959178	DGPC/GO	*****	2,0	*****	*****	2,0	Classificada
26º	THAIS FERREIRA ALENCAR	13724851	SEJSP/MT	*****	2,0	*****	*****	2,0	Classificada
27º	KAREN NATIELY NOGUEIRA MENDES	10343404	SJ/MT	*****	2,0	*****	*****	2,0	Classificada

CARGO: VIGIA:

Classif.	CANDIDATO	RG	ORG/ UF	Títulos	Formação Acadêmica	Experiência de Trabalho	Participação Pedagógica	Total	Resultado
1º	ROBERTO TADEU BRITO SILVA	10178716	SEJSP/MT	2,53	3,0	12,0	*****	17,52	Aprovado
2º	JEREMIAS NASCIMENTO DA SILVA	21853100	SSP/MT	8,0	3,0	*****	*****	11,0	Classificado
3º	LEANDRO CAMARGO ALENCAR DE OLIVEIRA	5149763	SSP/GO	2,0	3,0	1,0	*****	6,0	Classificado
4º	JEFFERSON CESA DE OLIVEIRA MARIGO	12066176	SJ/MT	*****	3,0	*****	*****	3,0	Classificado
5º	MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR	13749722	SSP/MT	*****	3,0	*****	*****	3,0	Classificado

CARGO: MOTORISTA

Classif.	CANDIDATO	RG	ORG/ UF	Títulos	Formação Acadêmica	Experiência de Trabalho	Participação Pedagógica	Total	Resultado
1º	RODRIGO LIMA TEIXEIRA	4276069	DGPC/GO	2,27	3,0	*****	*****	5,27	Aprovado

Publicado por:
Divina Laura
Código Identificador:F255315F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 123/2003

DATA: 08 de julho de 2013

SÚMULA: Regulamenta a alínea “b” do art. 252 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e ainda considerando os regramentos dispostos na Lei Federal nº 10.048/2000; na Lei Federal nº 10.098/2000 e nos Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. A alínea “b” do artigo 252 da Lei Orgânica Municipal passa a ser regida pelo disposto neste Decreto.

Art. 2º. Ficam isentos do pagamento da tarifa do transporte coletivo urbano toda pessoa de qualquer idade, portadora de deficiência física, sensorial ou mental com reconhecida dificuldade de locomoção.

Parágrafo único. A isenção de que trata o *caput* será extensiva ao acompanhante, mediante comprovação da necessidade através do laudo médico, e somente poderá ser utilizado quando na presença do portador de deficiência.

Art. 3º. Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I – deficiência: toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano;

II-deficiência permanente: aquela que ocorreu ou se estabilizou durante um período de tempo suficiente para não permitir recuperação ou ter probabilidade de que se altere, apesar de novos tratamentos; e

III-incapacidade: uma redução efetiva e acentuada da capacidade de integração social, com necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoa portadora de deficiência possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida.

Art. 4º. É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I - deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ;

III - deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV-deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade;
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer;
- h) trabalho.

V-deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

CAPÍTULO II DO ACESSO À ISENÇÃO

Art. 5º. O beneficiário da isenção tarifária de que trata o presente regulamento, receberá de forma gratuita um *Cartão Eletrônico* nos moldes do disposto no Anexo I do presente Decreto.

Art. 6º. A expedição do *Cartão Eletrônico* de isenção tarifária será de responsabilidade da Empresa de Ônibus Rosa Ltda, concessionária que administra o serviço público de transporte coletivo urbano.

§1º. O atendimento para emissão do *Cartão Eletrônico* será realizado de segunda a sexta-feira, das 08:00 h as 11:00 horas e das 14:00 h as 18:00 horas.

§2º. O prazo para entrega do *Cartão Eletrônico* será de 20 (vinte) dias a contar da data do requerimento.

Art. 7º. Os interessados deverão comparecer no Terminal de Transporte Coletivo Urbano, na Avenida das Itaúbas, centro da cidade, munidos dos seguintes documentos:

I – 01 (uma) foto do tipo 3x4 (três por quatro);

II – 01 (uma) cópia e a original da Carteira de Identidade ou do Registro de Nascimento;

III – 01 (uma) cópia e a original do CPF;

IV – 01 (uma) cópia do comprovante de residência atualizado (água, luz ou telefone);

V – Atestado da Equipe Multiprofissional do Sistema Único de Saúde ou o Atestado Médico com o CID – Código da Deficiência, indicando em quais dos incisos dispostos no art. 4º do presente Decreto se enquadra o portador, devidamente preenchido e assinado pelo profissional médico;

VI- Requerimento de isenção tarifária.

§1º. O Atestado da Equipe Multiprofissional do Sistema Único de que trata o inciso V poderá ser substituído pelo Atestado Médico.

§2º. O Requerimento de *Cartão Eletrônico* (Anexo II deste Decreto) e o Atestado da Equipe Multiprofissional (Anexo III) de que trata o *caput* estão à disposição para impressão no site da Prefeitura Municipal, no endereço eletrônico www.sinop.mt.gov.br, ou poderão ser impressos no próprio terminal da Empresa de Ônibus Rosa Ltda.

§3º. O Atestado da Equipe Multiprofissional disposto no Anexo III poderá ser preenchido nas Unidades Básicas de Saúde – UBS ou na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 8º. A validade do *Cartão Eletrônico* será de 01 (um) ano, período em que o portador, e/ou seu responsável direto, deverá procurar a concessionária para sua revalidação.

§1º. É aconselhável ao beneficiário proceder a revalidação à medida que a validade do cartão for se esgotando.

§2º. Expirado esse período, o *Cartão Eletrônico* será automaticamente bloqueado, sem a necessidade de aviso prévio.

Art. 9º. Em caso de perda ou roubo do *Cartão Eletrônico* o beneficiário deverá apresentar à Empresa de Ônibus Rosa Ltda o Boletim de Ocorrência - BO para emissão da 2ª (segunda) via do cartão.

Art. 10. A utilização indevida do *Cartão Eletrônico* e/ou a desobediência à quaisquer dispositivos deste Decreto acarretará na perda definitiva do benefício, além da sujeição às sanções civis e criminais cabíveis.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Ficarão ainda à disposição dos beneficiários para auxílio no preenchimento do Requerimento do *Cartão Eletrônico* os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, localizados no Jardim Boa Esperança, Jardim das Palmeiras, Jardim Paulista e Loteamento Menino Jesus, e a Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos.

Art. 12. Tanto o requerimento, quanto o Atestado da Equipe Multiprofissional estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal, no endereço eletrônico www.sinop.mt.gov.br.

Parágrafo único. O Atestado da Equipe Multiprofissional poderá ser preenchido nas Unidades Básicas de Saúde – UBS.

Art. 13. A fiscalização do cumprimento do disposto neste Decreto ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos.

Art. 14. Compete à Secretaria retro atender às reclamações dos usuários, a fim de assegurar o direito da gratuidade na utilização do transporte coletivo urbano aos cidadãos com deficiência e/ou modalidade reduzida.

Art. 15. As reclamações deverão ser enviadas por escrito ao Setor de Transportes Urbanos da Secretaria de Municipal de Trânsito, que terá um prazo de 15 (quinze) dias para mediar e equacionar as queixas.

Art. 16. A Empresa de Ônibus Rosa Ltda deverá apresentar semestralmente à Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos relatório da emissão dos *Cartões Eletrônicos*, com respectivos beneficiários e acompanhantes, para fins de fiscalização do cumprimento do disposto em Lei.

Art. 17. O não cumprimento do disposto neste Decreto sujeitará à empresa multa de 2.000 UR's (duas mil unidades de referência).

Parágrafo único. A multa de que trata o *caput* será cobrada em dobro em caso de reincidência.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 08 de julho de 2013

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

IVETE MALLMANN FRANKE

Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

MODELO DO CARTÃO ELETRÔNICO

OBS: Este anexo se encontra na íntegra no mural da Prefeitura Municipal.

ANEXO II

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONCESSÃO DE CARTÃO ELETRÔNICO DE ISENÇÃO TARIFÁRIA NO TRANSPORTE COLETIVO URBANO

(alínea “b”, art. 252 – LOM/ Decreto nº 123/2013)

NOME DO BENEFICIÁRIO:			SEXO:	
CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº:	DATA DE EMISSÃO:	ÓRGÃO EMISSOR:		ESTADO:
CERTIDÃO DE NASCIMENTO	Nº DO DOCUMENTO:			ESTADO:
DATA DE NASCIMENTO:	PROFISSÃO:	C P F		
ENDEREÇO:				
BAIRRO:			CIDADE:	
CEP:	ESTADO:	TELEFONE PRÓPRIO:		TELEFONE PARA RECADOS:

Anexar cópia do documento de identidade indicado.

Venho à presença de V.Sa. requerer a concessão do Cartão Eletrônico nos termos da alínea “b” do art. 252 da Lei Orgânica Municipal, disciplinada pelo Decreto nº123/2013 para fins de isenção tarifária no Sistema de Transporte Coletivo Urbano de passageiros.

Nestes termos, peço deferimento.

Sinop – MT, ...de.....de 2013.	
ASSINATURA: DO REQUERENTE OU DE SEU RESPONSÁVEL:	

Polegar Direito

ANEXO III

CONCESSÃO DE CARTÃO ELETRÔNICO DE ISENÇÃO TARIFÁRIA NO TRANSPORTE COLETIVO URBANO NOS TERMOS DA ALÍNEA “B”, DO ART. 252 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DISCIPLINADA PELO DECRETO Nº 123/2013

ATESTADO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

Requerente: _____

Local do Exame: _____ Data: ____/____/____

Atestamos, para a finalidade de concessão de gratuidade no Serviço de Transporte Coletivo Urbano, que o requerente acima qualificado, que se identificou, possui a deficiência e a incapacidade permanente abaixo assinalada, nos termos das definições transcritas (artigo 4º do Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo artigo 70 do Decreto 5.296, de 2 de dezembro de 2004).

Observação: A deficiência e a incapacidade permanente devem ser atestadas por equipe responsável pela área correspondente à deficiência, anexando-se os respectivos exames complementares.

OBRIGATÓRIO APRESENTAR NO VERSO RELATÓRIO MÉDICO COM HISTÓRICO DA DEFICIÊNCIA.

Tipo de Deficiência					CID 10 Obrigatório indicar conforme definição
DEFICIÊNCIA FÍSICA – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, <u>acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de</u> paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplesia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, <u>exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.</u>					
DEFICIÊNCIA AUDITIVA – <u>perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis</u> (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz, e 3.000Hz;					
FREQUÊNCIAS:	500Hz	1.000Hz	2.000Hz	3.000Hz	
Ouvido Direito:	=.....dB	=.....dB	=.....dB	=.....dB	
Ouvido Esquerdo:	=.....dB	=.....dB	=.....dB	=.....dB	
DEFICIÊNCIA VISUAL – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 <u>no melhor olho, com a melhor correção óptica</u> ; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor de 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.					
DEFICIÊNCIA VISUAL		Olho Direito	Olho Esquerdo		
Acuidade Visual:					
Campo Visual:		°	°		
DEFICIÊNCIA MENTAL – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, <u>com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas</u> , tais como: a) comunicação, b) cuidado pessoal, c) habilidades sociais, d) utilização dos recursos da comunidade, e) saúde e segurança, f) habilidades acadêmicas, g) lazer, e h) trabalho. a b c d e f g h					
DEFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA					
Assinatura:		Assinatura:			
OBRIGATÓRIA ASSINATURA DE DOIS PROFISSIONAIS SENDO UM MÉDICO COM ESPECIALIDADE NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA					
Carimbo e Registro Profissional		Carimbo e Registro no CRM			

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – Venda proibida

CONCESSÃO DE CARTÃO ELETRÔNICO DE ISENÇÃO TARIFÁRIA NO TRANSPORTE COLETIVO URBANO NOS TERMOS DA ALÍNEA “B”, DO ART. 252 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DISCIPLINADA PELO DECRETO Nº 123/2013

RELATÓRIO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

Requerente: _____
Local do Exame: _____ Data: ____/____/____

Apresentamos para a finalidade de concessão de gratuidade nos serviços de transporte coletivo urbano, relatório médico e histórico da deficiência e da incapacidade permanente do requerente acima qualificado.

Observação:

O RELATÓRIO DEVERÁ CARACTERIZAR A INCAPACIDADE PERMANENTE LEVANDO EM CONTA AS DEFINIÇÕES E INFORMAR O HISTÓRICO DA DEFICIÊNCIA.

Relatório Médico e Histórico da Deficiência	
Assinatura:	Assinatura:
OBRIGATÓRIA ASSINATURA DE DOIS PROFISSIONAIS SENDO UM MÉDICO COM ESPECIALIDADE NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA	
Carimbo e Registro Profissional	Carimbo e Registro no CRM

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:EA28CA0A

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES

65. 2123.1270

jornaloficial@amm.org.br

